

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 187

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 9 de outubro de 2025

## Governo anuncia aquisição de hospital e entrega novos mamógrafos

*O Hospital Central Nossa Senhora Aparecida foi adquirido para ampliar os atendimentos na rede estadual e agilizar a reforma no Hospital da Restauração*

**D**urante visita de integrantes do Governo de Pernambuco à Carreta da Mulher Pernambucana, realizada ontem, no bairro do Bongü, no Recife, foi anunciada a aquisição do Hospital Central Nossa Senhora Aparecida, localizado em Paulista, na Região Metropolitana. Além de ampliar a rede estadual, a nova unidade também funcionará como retaguarda para o Hospital da Restauração (HR), contribuindo para desafogar a maior emergência do Estado e melhorar a fluidez no atendimento aos pacientes. Na ocasião, a gestão estadual também anunciou a entrega de sete mamógrafos modernos para unidades de saúde do Estado.

“Estamos fazendo o maior investimento público da história da saúde de Pernambuco. Adquirimos um hospital em Paulista justamente para agilizar a reforma do Hospital da Restauração. Ele vai funcio-

nar como uma unidade de retaguarda, permitindo que parte dos serviços do HR sejam transferidos temporariamente para lá, enquanto avançamos com as obras”, destacou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

Com investimentos de R\$ 170 milhões, a unidade hospitalar em Paulista conta com uma estrutura moderna para atender a população com um total de 259 leitos entre enfermarias e apartamentos, urgência 24 horas, centro cirúrgico composto por cinco salas, UTIs e internação, organizada em três blocos.

“Essa aquisição representa um grande avanço na oferta de atendimento especializado pelo SUS em Pernambuco. Esse investimento garante ao Estado uma nova unidade de saúde de ponta, que contará com um tomógrafo de 64 canais e uma moderna sala de hemodinâmica, fortalecendo a assistência



SETE novos mamógrafos foram entregues para unidades de saúde

Foto: DIVULGAÇÃO/SES

em áreas estratégicas”, explicou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

Outro anúncio importante feito pelo Governo foi a entrega de sete mamógrafos, no valor de R\$ 8,7 milhões, que se-

rão distribuídos entre unidades estratégicas da rede estadual, como o Hospital Agamenon Magalhães (HAM), Hospital Barão de Lucena (HBL), Hospital Belarmino Correia, Hospital Dom Malan, além das

UPAes de Ouricuri, Salgueiro e Goiana. Todos os equipamentos são de última geração e contam com tecnologia de estereotaxia, que permite a realização de biópsias com maior precisão e rapidez.

**CARRETAS** — Durante a agenda no bairro do Bongü, integrantes da gestão estadual acompanharam de perto os atendimentos realizados na Carreta da Mulher Pernambucana e conversaram com as mulheres presentes. A ação, que tem como objetivo descentralizar os serviços de saúde e ampliar o acesso a um atendimento de qualidade, já contabiliza mais de 35 mil procedimentos realizados desde o início das atividades, no fim de maio. A unidade móvel segue na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, no Bongü, até o próximo sábado.

Beneficiária da iniciativa, Rosicleide Maria de Almeida relata como a ação itinerante facilitou o acesso aos cuidados com a saúde e trouxe agilidade no diagnóstico. “Eu fui bem acolhida. O médico pediu os exames e eles chegaram de forma muito rápida também, sem precisar custear nada”, detalhou.

## SAS homologa resultado para instalação de Cozinhas Solidárias

O Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), anunciou o resultado final do Chamamento Público nº 002/2025, que busca selecionar organizações da sociedade civil (OSCs) interessadas em implementar 100 Cozinhas Solidárias no Estado. Essa é uma nova modalidade do Programa Bom Prato, que tem como meta ampliar a oferta de refeições gratuitas para pessoas em situação de vulnera-

bilidade social, reforçando a rede de segurança alimentar nas comunidades.

As cozinhas serão estabelecidas e administradas pelas OSCs escolhidas, com o suporte técnico e financeiro do Governo do Estado. As propostas que foram aprovadas agora têm um prazo de até 15 dias para apresentar os documentos complementares exigidos pelo edital, como o Plano de Trabalho, Regulamento de Compras e a comprovação do cumprimento dos requisitos legais. A documentação

deve ser enviada eletronicamente para o e-mail [chamamentos.secof@sas.pe.gov.br](mailto:chamamentos.secof@sas.pe.gov.br), respeitando o limite de 25MB por mensagem.

O secretário da SAS, Carlos Braga, destacou que a homologação representa um avanço estratégico na gestão da fome. “A concretização deste Chamamento Público é uma vitória da agenda social do Governo de Pernambuco. A homologação do resultado definitivo nos permite, agora, selar a parceria com a sociedade civil organizada. Es-

tamos investindo diretamente no fortalecimento de Cozinhas Solidárias, que vão ser parceiras da SAS nas comunidades, garantindo que o direito à alimentação chegue de forma digna e descentralizada. Este é o compromisso inegociável da nossa gestão”, destacou o gestor.

A lista completa das OSCs selecionadas, assim como todos os documentos relacionados ao Ato de Homologação, estão disponíveis para consulta no site oficial da SAS, através do link [https://](https://www.sas.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/SEI_74549672_GOVPE_Ato_de_Homologacao.pdf)



Foto: IASMIM LARA RODRIGUES NASCIMENTO/SAS

**AÇÃO** vai oferecer refeições gratuitas a pessoas em vulnerabilidade social

[www.sas.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/SEI\\_74549672\\_GOVPE\\_Ato\\_de\\_Homologacao.pdf](http://www.sas.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/SEI_74549672_GOVPE_Ato_de_Homologacao.pdf)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# PE realiza doações de tênis descaracterizados por internos do sistema prisional

*Em parceria com a Receita Federal, que disponibilizou os calçados, a SEAP fez as entregas dos itens ao Imip e à SAS para serem distribuídos a pessoas que necessitam*

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) iniciou, ontem, a distribuição de peças doadas pela Receita Federal, que foram descaracterizadas pelos internos do sistema prisional. As primeiras entregas foram de 980 pares de tênis. A iniciativa é resultado do Acordo de Cooperação Técnica entre as duas instituições visando a destinação social de bens apreendidos pelo órgão federal.

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip) foi a primeira instituição beneficiada, recebendo 700 pares de tênis, todos descaracterizados por internos do Presídio de Itaquitanga 1 (PIT 1), no âmbito do Programa Novos Passos/SEAP. A entrega simbólica foi realizada no setor de hemodiálise da unidade de saúde.

Para o secretário da SEAP, Paulo Paes, a entrega representa a consolidação de uma importante parceria. “Essa ação valoriza o trabalho prisional como ferramenta de transformação social. Esses objetos que seriam

destruídos pela Receita Federal adquirem um novo significado e beneficiam pessoas que estão no cárcere e as que estão fora dele”, destacou Paes.

À tarde, a entrega foi realizada na Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS). O secretário da pasta, Carlos Braga, recebeu 280 pares de tênis para doação. “A SAS tem como um dos seus pilares o acolhimento de crianças e adolescentes e hoje recebemos 280 tênis, que vamos entregar, no Dia das Crianças, a todas as crianças que estão acolhidas em nossas Casas, bem como a jovens nas residências inclusivas e àqueles do Programa Atitude”, afirmou Braga.

A presidente do Imip, Silvia Rissin, falou da importância da ação. “Não é só o sapatão em si, é o gesto, é a inclusão da sociedade civil, através de vários segmentos, que participam da nossa obra, então nós sentimos que as pessoas se envolvem em ajudar o próximo e trazem uma doação que não é



SERÃO doados 980 calçados

só material, é emocional, espiritual”, disse Rissin.

Somente no PIT 1 já foi concluída a descaracterização de 1.500 peças, entre calçados e mochilas. Ao longo da ação, serão contempladas cerca de 40 pessoas privadas de liberdade,

de quatro unidades prisionais da Região Metropolitana do Recife e interior do Estado. Além de tênis, haverá descaracterização e doação de cuecas e roupas infantis.

“A Receita Federal já vem com um direcionamento há al-

gum tempo de não destruir mais as mercadorias, ela queria achar uma ressignificação de forma que algo ruim se transformasse em algo bom. Hoje, estamos trazendo tênis descaracterizados por pessoas com restrição de liberdade. Eles aprendem

um novo ofício e a sociedade é quem ganha”, ressaltou a auditora-fiscal e superintendente da 4ª Região Fiscal (Recife), Myrelle Miranda. Todos os internos têm direito à remição de pena e pagamento, conforme a lei de Execução Penal.

Foto: DIVULGAÇÃO/SEAP

## Secretaria de Educação promove aulões para o Enem em 45 polos do Estado

A Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE) realiza, amanhã, a ação ‘PE no Aulão - Estudante Nota 10’, uma grande mobilização pedagógica que vai reunir cerca de 20 mil estudantes concluintes do 3º ano do Ensino Médio da rede estadual. O evento acontecerá em 45 polos distribuídos por todas as 16 Gerências Regionais de Educação (GREs) do Estado, com o objetivo de reforçar a aprendizagem dos estudantes com foco nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

A iniciativa visa a preparação dos estudantes para as avaliações externas, como o Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE), o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o Sistema Seriado de Avaliação da Universidade de Pernambuco (SSA) e o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), além de potencializar a aprendizagem e promover equidade educacional.

A proposta pedagógica do ‘PE no Aulão - Estudante Nota 10’ se ancora no princípio do fortalecimento das aprendiza-



Foto: FELIPE JORDÃO/SEE

EXPECTATIVA é reunir 20 mil estudantes

gens essenciais. Os descritores selecionados para o aulão foram identificados a partir de dados diagnósticos e análises de desempenho, buscando intervir de forma assertiva nos pontos de maior dificuldade dos estudantes. O evento será realizado em dois turnos, com horários padronizados: pela manhã, das 8h às 12h, e à tarde, das 13h às 17h, possibilitando ampla

participação dos estudantes das escolas estaduais. Cada gerência regional de educação deverá realizar, no mínimo, dois aulões em sua jurisdição.

“O PE no Aulão é mais do que uma revisão de conteúdos. É um movimento de valorização da juventude, da aprendizagem e do futuro de Pernambuco. Quando escola, gestão e a comunidade caminham juntas,

os resultados aparecem com força e propósito”, afirmou o secretário executivo de Ensino Médio e Profissional, Paulo Dutra.

Dentro do cronograma, ocorrerão três aulas consecutivas de Língua Portuguesa, Matemática e Redação, com duração de 50 minutos cada, intercaladas por uma pausa de 10 minutos para macroginástica.

## BPE promove atividades de valorização da acessibilidade em outubro

Durante todo o mês de outubro, a Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco (BPE) recebe uma série de atividades voltadas à valorização da leitura, à inclusão e ao diálogo sobre o futuro das bibliotecas na era digital. A programação é gratuita e aberta ao público. Entre as ações estão palestras e escutas de audiobooks.

“Nosso objetivo é mostrar que a leitura e o conhecimento podem ser acessados de muitas formas diferentes. Ao promover atividades como a escuta de audiobooks e o compartilhamento de histórias no setor Braille, queremos reforçar o compromisso da BPE com a inclusão, a acessibilidade e o respeito às diversas maneiras de viver a literatura. A biblioteca é, acima de tudo, um espaço de encontro, de memória e de descoberta”, afirmou Antonio Moura, gerente geral da BPE.

Os visitantes da biblioteca poderão, das 9h às 16h, conhecer o setor Braille da BPE, que oferece a atividade “O prazer de escutar livros”, convidando a vivenciar a escuta de audiobooks. A proposta busca estimular a formação de leitores a partir de uma experiência leve e prazerosa, sem pressa ou obrigações, aproximando o público do universo literário em novos formatos.

Até o dia 22 de outubro, também às 14h, o setor Braille promove o projeto “Vozes que tocam: compartilhando experiências no Setor Braille”. A iniciativa busca registrar e valorizar as memórias e emoções de pessoas idosas, especialmente usuários do setor, que compartilham histórias marcantes de suas trajetórias pessoais e das vivências nos projetos desenvolvidos ao longo dos anos.

## Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

### DECRETO Nº 59.550, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

**Dispõe sobre o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE 2025, relativo aos resultados de 2024.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008, especialmente, o art. 3º que dispõe sobre a fixação anual, mediante decreto, do montante total máximo dos recursos destináveis ao pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE;

**CONSIDERANDO** que o presente regulamento visa apresentar os critérios e indicadores para a determinação do valor a ser pago em 2025, de acordo com metas e condições fixadas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Bônus visa premiar os servidores que promoveram a melhoria no processo de ensino e aprendizagem, subsidiaram decisões sobre implementação de políticas educacionais voltadas para elevação da qualidade, equidade e eficiência do ensino e da aprendizagem, bem como viabilizaram ações para atingimento das metas estabelecidas nos termos de pactuações e dos índices de desenvolvimentos da educação,

#### DECRETA:

Art. 1º O montante total a ser pago a título de Bônus de Desempenho Educacional - BDE 2025, relativo aos resultados obtidos em 2024, fica fixado em R\$ 207.190.370,15 (duzentos e sete milhões, cento e noventa mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos) e obedecerá às regras contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os valores eventualmente não pagos, dentre o montante estabelecido no *caput*, serão destinados ao pagamento de outras despesas de pessoal.

Art. 2º Deve ser considerado, como valor de referência para o cálculo indicado no Anexo I, para fins de pagamento do BDE 2025:

I - o valor da remuneração percebida no mês de dezembro, exceto o 13º (décimo terceiro) salário para aos servidores ocupantes do grupo ocupacional magistério;

II - o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira do servidor beneficiado, nos demais casos;

III - o valor da remuneração mensal prevista no contrato, para o servidor contratado temporariamente;

IV - o valor da remuneração mensal para o servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo como o serviço público;

V - o valor da remuneração mensal para os demais servidores de outros órgãos, cedidos à Secretaria de Educação; e

VI - o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira do cargo público de professor da Polícia Militar de Pernambuco.

§ 1º Considera-se o valor da remuneração e do vencimento aquele que correspondente a matrícula vinculada à Secretaria de Educação, exceto para o previsto no inciso VI.

§ 2º Os valores de referência indicados nos incisos deste artigo não poderão ser superiores ao valor da remuneração base, sendo excluídas verbas acessórias, do mês de dezembro de 2024, da Classe I, Faixa A, da primeira matriz, referente à grade da carreira de professor efetivo com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais da Secretaria de Educação.

Art. 3º Serão contemplados pelo BDE 2025, os servidores lotados em 2024 na sede da Secretaria de Educação, nas Gerências Regionais (GRE) e nas unidades escolares da Rede Pública Estadual.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se como servidores lotados na sede da Secretaria de Educação, as unidades organizacionais subordinadas ao Gabinete do Secretário de Educação e demais Secretarias Executivas.

§ 2º Excepciona-se da regra estabelecida no *caput*, o Militar do Estado designado por portaria do Comando Geral da PMPE, para o exercício de atividades docentes no Colégio da Polícia Militar, e os servidores públicos nele lotados, igualmente para o efetivo exercício docente, conforme lista encaminhada pela instituição, respeitando os termos da alínea "a" do inciso II do art. 1º da Lei nº 14.910, de 21 de dezembro de 2012.

§ 3º Ao servidor que possuir mais de um vínculo na Rede Estadual de Ensino será concedido o BDE para cada um desses vínculos, desde que elegível nos dois.

Art. 4º Os critérios para a determinação do valor a ser pago no exercício de 2025, observarão:

I - para os servidores lotados nas escolas ou nas GRE's: será considerado o desempenho relativo ao IDEPE (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco), aferido em 2024, assim como o atingimento das metas estabelecidas por meio do Termo de Compromisso e Responsabilidade pactuado em 2024; e

II - para os servidores lotados na Sede da Secretaria de Educação: será considerado o atingimentos do IDEPE (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco), conforme as metas estabelecidas para o Estado em 2024.

Art. 5º O montante total destinado ao pagamento do BDE 2025, deve ser distribuído entre os servidores beneficiados, obedecendo a fórmula de cálculo constante do Anexo I.

§ 1º O Valor de Referência (VR) é determinado conforme o art. 2º.

§ 2º O Fator de Premiação (FP) é determinado pelo atingimento das metas descritas no Anexo II, respeitando-se o art. 4º, definido conforme tabela abaixo:

Fator de Premiação IDEPE		
Faixa	Atingimento do IDEPE (AP)	FP
1	AP < - 0,3	0,00
2	AP ≥ - 0,3 e AP < - 0,2	0,25
3	AP ≥ - 0,2 e AP < - 0,1	0,50
4	AP ≥ - 0,1 e AP < 0,0	0,75
5	AP ≥ 0,0 e AP < 0,1	1,00
6	AP ≥ 0,1 e AP < 0,2	1,25
7	AP ≥ 0,2 e AP < 0,3	1,50
8	AB ≥ 0,3	1,75

I - Os Entes que atingirem um desempenho na participação igual ou superior a 80%, em todos os componentes e etapas avaliadas do SAEPE 2024, farão jus a uma cota parcial adicional de 25% e consequentemente as GRE's e sede da secretaria também serão contempladas.

§ 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a realização dos cálculos para atingimento das metas:

I - Escolas que possuam resultado em mais de uma etapa de ensino no IDEPE, seu atingimento será resultante da média ponderada do total das suas matrículas em cada etapa de ensino respectivamente;

II - No caso das GRE's e da Sede da Secretaria de Educação, por possuírem resultados em mais de uma etapa de ensino no IDEPE, seus atingimentos serão calculados por meio da média ponderada do total das suas matrículas em cada etapa de ensino, respectivamente; e

III - Escolas e GRE's que tiveram metas pactuadas e não apresentaram resultados divulgados na respectiva etapa, terão esses resultados zerados para efeito do cálculo do atingimento.

§ 4º Os resultados do atingimento serão calculados com precisão de duas casas decimais.

§ 5º Considerar-se-á Tempo de Efetivo Exercício (EE): a quantidade de tempo, em meses, que o servidor esteve lotado e em exercício em todas as unidades elegíveis descritas neste Decreto, observando as seguintes diretrizes:

I - a ausência de cômputo, para efeito de cálculo, do tempo em que o servidor estiver afastado, por qualquer motivo, exceto nas hipóteses de licença-maternidade, licença-paternidade e de licença médica, por período que não ultrapasse 6 (seis) meses do exercício em que forem apurados os resultados;

II - servidores que possuírem tempo de efetivo exercício de, pelo menos 6 (seis) meses em 2024, em uma unidade elegível;

III - nos casos de remoção, no exercício de 2024, entre unidades escolares com índice diverso, em que houver empate no tempo de efetivo exercício, será considerado para cálculo de concessão do BDE aquele mais benéfico ao servidor; e

IV - os servidores que estiverem afastados parcialmente para a realização de cursos de pós-graduação stricto sensu, em regime de dedicação igual ou superior a 50% da carga horária regular, farão jus à bonificação, desde que a unidade de sua lotação tenha sido contemplada, em percentual proporcional à carga horária dedicada junto ao estabelecimento de ensino.

§ 6º O Fator de Distribuição (FD) a ser utilizado na fórmula do cálculo do BDE corresponde a 1,23.

Art. 6º Os casos omissos devem ser dirimidos pela Secretaria de Educação, por meio de suas unidades administrativas, observadas as respectivas competências, mediante requerimento do interessado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
ANA MARÁZIA DE SOUSA SILVA  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA  
**Raquel Teixeira Lyra Lucena**

VICE-GOVERNADORA  
**Priscila Krause Branco**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Ana Maraíza de Sousa Silva**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
**Paulo Paes de Araújo**

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
**João Crisóstomo Grillo Salles**

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
**Carlos Eduardo Braga Farias**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR  
**Hercílio da Fonseca Mamede**

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Mauricéia Bezerra Vidal Montenegro**

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
**Rodolfo Costa Pinto**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Renato Barbosa Cirne**

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Yanne Kaff Teles Rodrigues Alves**

SECRETÁRIA DE CULTURA  
**Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
**Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO  
**Emmanuel Fernandes de Freitas Gois**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Simone Benevides de Pinho Nunes**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
**Gilson José Monteiro Filho**

SECRETÁRIA DE ESPORTES  
**Ivete Jurema Esteves Lacerda**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Flávio Martins Sodré da Mota**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA  
**Eduardo Vieira de Sousa**

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
**Joana D'Arc da Silva Figueiredo**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA  
**Daniel Pires Coelho**

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
**André Luis Férrer Teixeira Filho**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Juliana Gouveia Alves da Silva**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Fabrício Marques Santos**

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
**Rodrigo Ribeiro de Queiroz**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO  
**José Almir Cirilo**

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Zilda do Rego Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
**Bianca Ferreira Teixeira**



Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

DIRETOR PRESIDENTE  
**João Baltar Freire**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Igor Pessoa Burgos**

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA  
**Eduarda Campello Maia**

TEXTO  
**Secretaria de Comunicação**

EDITOR  
**Franco Benites e Eduarda Barbosa**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fone: (81) 3183-2739  
comercial@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

## ANEXO I

Fórmula de Cálculo do BDE

$$BDE_{ij} = \frac{VR_i \times FP_j \times EE_{ij} \times FD}{12}$$

em que:

$BDE_{ij}$  = Bônus de Desempenho Educacional (em reais) para um servidor  $i$  da categoria,  $j$  = E (Escola) ou  $j$  = G (Gerência Regional) ou  $j$  = S (Sede);

$VR_i$  = valor de referência (em reais) do servidor  $i$ ;

$FP_j$  = fator de premiação do BDE da unidade  $j$  em que o mesmo teve seu tempo de efetivo exercício;

$EE_{ij}$  = tempo de efetivo exercício (em meses) do servidor  $i$  na unidade  $j$ ;

$FD$  = fator de distribuição.

## ANEXO II

Fórmula de Cálculo do Atingimento do IDEPE (AP)

AP = RIDEPE - MIDEPE

em que:

AP = Atingimento do IDEPE;

RIDEPE = Resultado do IDEPE em 2024;

MIDEPE = Meta do IDEPE para 2024.

## DECRETO Nº 59.551, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			
<b>00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta</b>			
Atividade: 20.608.0729.0028 - Promoção de Certames Agropecuários			<b>170.000,00</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0500	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			
<b>00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta</b>			
Atividade: 20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica			<b>170.000,00</b>
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes		0500	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

## DECRETO Nº 59.552, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0528.3647 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			<b>5.500.000,00</b>
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0600	5.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.500.000,00</b>

ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0528.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			<b>5.500.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0600	5.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.500.000,00</b>

## DECRETO Nº 59.553, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS  
YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
<b>40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE</b>			
<b>00402 Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE</b>			
Atividade: 14.122.0448.4361 - Gestão das atividades da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE			<b>8.000.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	8.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000.000,00</b>

ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
<b>40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE</b>			
<b>00131 Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta</b>			
Atividade: 14.122.0448.4372 - Gestão das Atividades da Secretaria da Criança e da Juventude			<b>8.000.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	8.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000.000,00</b>

Consulte o nosso site: [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

**Secretarias de Estado**

**ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SCGE/SEPLAG/ARPE/ATI/CPRH/FUNAPE/FUNASE/IPEM Nº 255 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025**

A Secretária de Administração, o Secretário da Controladoria-Geral do Estado, o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, o Diretor Presidente da Agência de Regulação de Pernambuco, o Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, a Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, a Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo e o Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco; na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações; na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, as legislações constantes no Anexo I; e nas autorizações das Resoluções nº 008 e nº 010, de 19 de maio de 2025, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologadas por meio dos Atos nº 4190, de 12 de junho de 2025 e nº 3846, de 27 de maio de 2025, tornam pública a realização de Concurso Público Unificado para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1.-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1-O Concurso Público Unificado de Pernambuco – CPU/PE será regido por este Edital, e seus anexos, e será executado pela Fundação Carlos Chagas.
- 1.2-O Concurso Público Unificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes nos órgãos/entidades e cargos constantes do Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração do Estado de Pernambuco.
- 1.3-O concurso Público Unificado será realizado em duas etapas, constando a Primeira Etapa de Provas Objetivas e Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, e a Segunda Etapa de um Programa de Formação, de caráter eliminatório, para os cargos de Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa; Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador; Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno (todas as áreas) e Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Administração - SAD, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE e da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG.
- 1.3.1-A Primeira Etapa de Provas Objetivas e Discursivas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, e a Segunda Etapa de Programa de Formação Profissional sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco.
- 1.4-Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e às e legislações de cada cargo, constantes no Anexo I.
- 1.5-A indicação dos blocos, os códigos de opção de Cargo/Área/Especialidade/Qualificação, o número de vagas, a localidade de lotação e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6-A Jornada de Trabalho, as Atribuições dos Cargos/Áreas/Especialidades e os Requisitos de Ingresso do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação constam do **Anexo I** deste Edital.
- 1.7-Os Códigos de Opção dos Municípios de Realização das Provas constam do **Anexo III** deste Edital.
- 1.8-O Conteúdo Programático consta do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.9-As datas previstas ao longo deste edital e o Cronograma de provas e publicações constante no **Anexo V** deste Edital, correspondem a datas prováveis.
- 1.10-Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

**2. DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES/QUALIFICAÇÃO**

2.1-Os blocos, os órgãos, os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, o número de vagas, a localidade de lotação e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir:

**2.1.1-BLOCO 1 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR**

Órgão	Cargo	Área/Especialidade/Qualificação	Código de Opção	Localidade de Lotação	Nº DE VAGAS		
					Ampla concorrência	Reservadas candidatos com deficiência	Total
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE	ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	Administração	01A	Recife	07	01	08
		Contabilidade	02A	Recife	01	01	02
		Economia	03A	Recife	01	01	02
		Engenharia Civil	04A	Recife	12	01	13
		Engenharia de Energia	05A	Recife	01	-	01
		Engenharia de Saneamento	06A	Recife	06	01	07
		Engenharia Elétrica	07A	Recife	01	-	01
		Engenharia Mecânica	08A	Recife	01	-	01
		Engenharia Química	09A	Recife	04	01	05
		Jurídica	10A	Recife	07	01	08
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação	12A	Recife	26	02	28
		Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação	13A	Recife	20	02	22
		Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação	14A	Recife	19	01	20
		Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação	15A	Recife	17	01	18

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH	ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL	Arquitetura e Urbanismo	16A	Recife	01	-	01
		Administração	17A	Recife	01	01	02
		Agronomia	18A	Recife	01	01	02
		Biologia	19A	Recife	09	01	10
		Ciências Contábeis	20A	Recife	01	01	02
		Direito	21A	Recife	05	01	06
		Engenharia Ambiental	22B	Caruaru	01	-	01
		Engenharia Ambiental	22A	Recife	06	01	07
		Engenharia Cartográfica	23A	Recife	01	01	02
		Engenharia Civil	24A	Recife	01	01	02
		Engenharia de Minas	25A	Recife	01	01	02
		Engenharia Florestal	26C	Arapirina	01	-	01
		Engenharia Florestal	26A	Recife	06	01	07
		Geografia	27A	Recife	01	-	01
Geologia	28A	Recife	01	-	01		
Medicina Veterinária	29A	Recife	05	01	06		
Psicologia	30A	Recife	01	-	01		
Química	31A	Recife	01	01	02		
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE	ANALISTA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO	-	32A	Recife	05	1	06
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE	ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA	Assistente Social	33D	Polo 1 – Petrolina	01	-	01
			33E	Polo 2 – Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Vitória de Santo Antão	01	-	01
			33F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	04	01	05
		Nutricionista	34D	Polo 1 – Petrolina	01	-	01
			34E	Polo 2 – Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Vitória de Santo Antão	01	01	02
			34F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	02	01	03
		Pedagogo	35F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	07	01	08
			Psicólogo	36D	Polo 1 – Petrolina	01	01
		36E		Polo 2 – Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Vitória de Santo Antão	01	-	01
		36F		Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	04	01	05
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO - IPEM	ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	Analista de Sistemas Informatizados	37A	Recife	01	-	01
		Analista em Estatística	38A	Recife	01	-	01
		Analista Jurídico	39A	Recife	01	-	01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SAD	GESTOR GOVERNAMENTAL	Administrativa Qualificação: Contador	40A	Recife	27	02	29
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>226</b>	<b>35</b>	<b>261</b>

**2.1.2-BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**

Órgão	Cargo	Área/Especialidade/Qualificação	Código de Opção	Localidade de Lotação	Nº DE VAGAS		
					Ampla Concorrência	Reservadas Candidatos com Deficiência	Total
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE	ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-	41A	Recife	13	01	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD	GESTOR GOVERNAMENTAL	Administrativa	42A	Recife	50	03	53
SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - SCGE	GESTOR GOVERNAMENTAL	Controle Interno Área: Finanças Públicas	43A	Recife	09	01	10
		Controle Interno Área: Obras Públicas	44A	Recife	06	01	07
		Controle Interno Área: Saúde	45A	Recife	04	01	05
		Controle Interno Área: Tecnologia da Informação	46A	Recife	04	01	05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	Planejamento, orçamento e gestão	47A	Recife	25	02	27
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>111</b>	<b>10</b>	<b>121</b>

## 2.1.3-BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Órgão	Cargo	Especialidade	Código de Opção	Localidade de Lotação	Nº DE VAGAS		
					Ampla Concorrência	Reservadas Candidatos com Deficiência	Total
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH	Assistente em Gestão Ambiental	Assistente Administrativo	48A	Recife	13	01	14
		Técnico em Contabilidade	49A	Recife	02	01	03
		Técnico em Meio Ambiente	50A	Recife	13	01	14
		Técnico em Química	51A	Recife	01	-	01
		Técnico em Química Laboratorial	52A	Recife	05	01	06
		Técnico em Saneamento Ambiental	53A	Recife	03	01	04
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial	Agente Administrativo	54A	Recife	05	01	06
		Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade	55A	Recife	28	02	30
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>70</b>	<b>08</b>	<b>78</b>

## 2.2 DA REMUNERAÇÃO

## 2.2.1 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE

**Cargo:** Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados

**Remuneração (Lei Complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013):** O Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados fará jus à remuneração de até R\$ 7.935,19 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 5.290,13 (cinco mil, duzentos e noventa reais e treze centavos), acrescido do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação, no valor de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base.

## 2.2.2 AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ATI

**Cargo:** Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Remuneração (Lei Complementar nº 545, de 2 de setembro de 2024):** O Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação fará jus à remuneração de até R\$ 9.906,00 (nove mil, novecentos e seis reais), correspondente ao vencimento-base de R\$ 8.255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), podendo ser acrescido do Adicional de Tecnologia da Informação e Governo Digital, no valor de 20% (vinte por cento) do vencimento-base.

## 2.2.3 AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH

**Cargo:** Analista em Gestão Ambiental

**Remuneração (Lei Complementar nº 545, de 2 de setembro de 2024):** O Analista em Gestão Ambiental fará jus à remuneração de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), correspondente ao vencimento-base de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Faz jus também ao Auxílio de Atividade de Fiscalização Ambiental, de natureza variável, de que trata a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 44.514, de 31 de maio de 2017.

**CARGO:** Assistente em Gestão Ambiental

**REMUNERAÇÃO (Lei Complementar nº 545, de 2 de setembro de 2024):** O Assistente em Gestão Ambiental fará jus à remuneração de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), correspondente ao vencimento-base de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Faz jus também ao Auxílio de Atividade de Fiscalização Ambiental, de natureza variável, de que trata a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 44.514, de 31 de maio de 2017.

## 2.2.4 FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

**Cargo:** Analista em Gestão Previdenciária

**Cargo:** Analista Jurídico-Previdenciário

**Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024):** O Analista em Gestão Previdenciária e o Analista Jurídico-Previdenciário farão jus à remuneração de R\$ 5.354,54 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

## 2.2.5 FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO - FUNASE

**Cargo:** Analista em Gestão Socioeducativa

**Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024):** O Analista em Gestão Socioeducativa fará jus à remuneração de R\$ 4.828,90 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

## 2.2.6 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM

**Cargo:** Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial

**Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024):** O Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial fará jus à remuneração de R\$ 3.298,02 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

**Cargo:** Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial

**Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024):** O Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial fará jus à remuneração de R\$ 2.189,17 (dois mil, cento e oitenta e nove reais, e dezessete centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

## 2.2.7 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

**Cargo:** Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa

**Remuneração (Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022 e Lei Complementar nº 548, de 26 de setembro de 2024):** O Gestor Governamental - Especialidade: Administrativa fará jus à remuneração de até R\$ 11.359,85 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 6.599,91 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional, no valor de até 60% do vencimento-base.

## 2.2.8 SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE

**Cargo:** Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno

**Remuneração (Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022 e Lei Complementar nº 548, de 26 de setembro de 2024):** O Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno fará jus à remuneração de até R\$ 11.359,85 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta

e cinco centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 6.599,91 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional, no valor de até 60% do vencimento-base.

## 2.2.9 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG

**Cargo:** Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão

**Remuneração (Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022 e Lei Complementar nº 548, de 26 de setembro de 2024):** O Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão fará jus à remuneração de até R\$ 11.359,85 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 6.599,91 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional, no valor de até 60% do vencimento-base.

**2.3** O ingresso em todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação/Município de Lotação dar-se-á na faixa de vencimento-base correspondente ao nível inicial da carreira, na classe I, da primeira matriz, onde permanecerá durante o período de estágio probatório, correspondente a 03 (três) anos.

## 2.4 DA LOTAÇÃO

**2.4.1** O exercício dos cargos de Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa e de Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador dar-se-á na Secretaria de Administração do Estado - SAD e nos órgãos da Administração Direta Estadual, integrantes do Sistema Estadual de Gestão Administrativa, conforme o definido no art. 5º da Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2019.

**2.4.1.1** A definição do exercício de que trata o item 2.4.1 será estabelecida por ato da Secretária de Administração.

**2.4.2** O exercício do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, dar-se-á na unidade central da SEPLAG ou nos núcleos setoriais, conforme o definido no art. 15 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009.

**2.4.3** O exercício do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno dar-se-á na SCGE e nos núcleos setoriais de controle interno integrantes do Sistema Estadual de Controle Interno, conforme o definido no art. 5º da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2019.

**2.4.3.1** A definição do exercício de que trata o item 2.4.3 será estabelecida por ato do Secretário da SCGE.

**2.4.4** O exercício do cargo de Analista em Gestão Socioeducativa, em todas as suas especialidades, dar-se-á em quaisquer dos municípios que compõem o polo escolhido no momento da inscrição.

**2.4.5** Para os demais Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, o município de lotação é aquela escolhida no momento da inscrição, havendo a possibilidade de deslocamentos/viagens para outros municípios por necessidade do serviço.

**2.4.6** O candidato aprovado neste concurso público unificado, não poderá ser nomeado ou admitido para cargo e instituição diversa daquela para a qual se submeteu ao certame.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

**3.1** O candidato selecionado no Concurso Público Unificado de que trata este Edital será investido no Cargo/Área/Especialidade/Qualificação se atender, cumulativamente, às seguintes exigências na data da posse:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público Unificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais Retificações;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/1994, nos termos do Decreto Federal nº 3.927/2001;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse, ou ser emancipado civilmente;
- gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado da Secretaria de Administração (SAD);
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionais permitidos;
- possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do **Anexo I** deste Edital e os documentos constantes do item 13.4 do Capítulo 13 deste Edital;
- cumprir as determinações do edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1-A** inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.1-**Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público Unificado.

**4.2-Fica** assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.

**4.2.1-Entende-se** por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

**4.2.2-Para** inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

**4.3-As** inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 09/10/2025 às 23h59min do dia 07/11/2025 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

**4.3.1-As** inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Administração e/ou da Fundação Carlos Chagas.

**4.3.2-A** prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e Diário Oficial do Estado.

**4.4-Para** inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- Encaminhar via *upload*, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 1-O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no *link* de inscrição para o envio correto da fotografia.
- 3-Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de:
  - R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para os Cargos/Áreas/Especialidades de Ensino Superior Completo (exceto para os cargos de Gestor Governamental);
  - R\$ 190,00 (cento e noventa reais)** para os Cargos/Áreas/Especialidades de Gestor Governamental;
  - R\$ 90,00 (noventa reais)** para os Cargos/Áreas/Especialidades de Ensino Médio Completo;
- 1-O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária**.
- 2-O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 3-O candidato poderá gerar o boleto bancário, **até às 22h do dia 10/11/2025**.
- 3.1-O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **10/11/2025**.
- 3.4-O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 3.5-É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4-A partir de **16/10/2025** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 5-A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 5.1-Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela *internet* ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 5.2-Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) ou fora do prazo previsto no 4.4.3.3.1 deste Capítulo.

4.4.6-Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do Código de Opção Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação, e do Município de Realização das Provas, bem como devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.7-Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.8-O Candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.9-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.10-O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 -No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

4.5.1-Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6-As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Administração e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 -Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da Opção do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação para a qual pretende concorrer conforme tabelas constantes no Capítulo 2 e o Código de Opção do Município de Realização das Provas indicados abaixo, no Anexo III deste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

CÓDIGO DE OPÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
01	Afogados da Ingazeira-PE
02	Araripina-PE
03	Arcoverde-PE
04	Carpina-PE
05	Caruaru-PE
06	Floresta-PE
07	Palmares-PE
08	Petrolina-PE
09	Recife-PE
10	Salgueiro-PE

4.7.1-A opção pelo Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação **não** vincula o candidato a realizar as provas objetivas e discursivas no município de aplicação daquela Cidade.

4.7.2-Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 7, item 7.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Área/Especialidade/Qualificação por Bloco e período de aplicação das provas.

4.7.2.1-O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo Bloco e período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.3-O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8-Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção das pessoas enquadradas em uma das seguintes condições, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011 e suas alterações:

4.8.1-**Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.8.1.1-A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *internet*.

4.8.1.2-A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.

4.8.1.3-Segundo o órgão gestor do CadÚnico, para coincidir com a regra do Cadastro Único, o candidato deve ter tido seu cadastro incluído ou ter feito a atualização cadastral pela última vez há no máximo 24 (vinte e quatro) meses, caso contrário, poderá ser indeferido pelo motivo de desatualização cadastral.

4.8.2-**For membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

4.8.3-**Ao doador regular de sangue e/ou medula óssea**, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.8.3.1-**Doadores de Sangue**: documento procedente de entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, podendo este documento ser expedido por entidade pública competente de Estados da Federação, com registro de doação mínima de (03) três vezes para homens e de (02) duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital.

4.8.3.2-**Doador de medula óssea**: a comprovação deverá ser realizada através de inscrição no REDOME e declaração procedente de entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, podendo esta declaração ser expedida por entidades públicas competentes de Estados da Federação ou por entidades cadastradas como hemocentro no REDOME, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.

4.8.4-**Doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco**, de que trata a Lei nº 12.606/2004, mediante documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.

4.8.5-**Ao candidato que houver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso**, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, mediante apresentação de certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão; bem como a comprovação de hipossuficiência econômica, mediante declaração de que é membro de família de baixa renda, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

4.8.6-As pessoas com deficiência, em consonância com o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, mediante a comprovação da deficiência que será apresentada na forma deste edital, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando ao formulário de solicitação o Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e todas as informações exigidas no Capítulo 5 deste Edital,

4.8.6.1-Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

4.8.7-À Doadora de leite materno tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.8.7.1-O documento expedido deverá ser pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

4.8.8-**For jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco**, mediante apresentação de certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecedem a data da inscrição deste concurso público.

4.9-O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6, 4.8.7 e 4.8.8 somente serão realizados via *internet* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), no período das 10 horas do dia 09/10/2025 às 23h59min do dia 14/10/2025 (horário de Brasília).

4.10-As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11-Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5 e 4.8.6, 4.8.7 e 4.8.8.

4.12-A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13-A partir do dia 28/10/2025 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.14-O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

4.15-O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), vedada a juntada de documentos.

4.16- Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) o resultado dos requerimentos de isenção.

4.16.1-Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

4.16.1.1-Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.16.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.16.2-O candidato que desejar solicitar isenção de pagamento para mais de uma opção de Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação deverá observar o estabelecido no item 4.7.1 deste Capítulo e seus subitens, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento via *internet* e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento de cada uma das opções.

4.16.2.1-O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.17-Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e pagar a inscrição até o dia **10/11/2025**, de acordo com o item 4.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.18-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.19-Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.20-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.

4.21-O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**07/11/2025**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.21.1-Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.21.2-O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.22-A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, mediante prévia solicitação em campo próprio no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), com direito a levar acompanhante que será o responsável pela guarda da criança lactante, na forma do art. 23D da Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações.

4.22.1-Terá o direito previsto no item 4.22, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

4.22.2-A prova da idade da criança será feita mediante declaração assinada, apresentada durante o período de inscrições, no *link* de Inscrição via *internet*, nos termos do item 4.22, e a apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova.

4.22.3-A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda com mais de 18 (dezoito) anos de idade (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados.

4.22.4-A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactante em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.22.4.1 O adulto responsável pela guarda da criança não poderá portar armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de não permanecer no local de realização das provas.

4.22.5-Não será disponibilizado pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, pessoa que assuma a responsabilidade pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará a candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.22.6-Sempre que necessário, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação pelo período de até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.22.6.1 O tempo despendido durante a amamentação será acrescido, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.

4.22.7-Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

4.23-O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.24-Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1-Em obediência ao disposto no artigo 97, inciso IV, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 22 da Lei nº 14.538/2011, e suas alterações, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga para pessoas com deficiência por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação sempre que o número total de vagas for maior que 1.

5.1.1-O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

5.1.2-As vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.1.3-Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1.1 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da lista de ampla concorrência.

5.1.4-A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.1, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da lista de ampla concorrência, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.2- Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

5.3-Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenche-las, candidatos sem deficiência, observada a ordem de classificação.

5.4-Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.

5.5-As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5.1-O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6-O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período provável de inscrições (do dia **09/10/2025 ao dia 07/11/2025**), a documentação relacionada abaixo via *internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.6.1-Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.6.2-Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6.2.1-O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6.3-Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.6.3.1-O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.6.3.2-Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.6.3.3-O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.6.

5.7-Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.7.1-No dia **18/11/2025** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.7.1.1-Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.6 deste Capítulo.

5.7.1.2-O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.1, vedada a juntada de documentos.

5.7.1.3-No dia **26/11/2025** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.

5.7.1.4-O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.7 deste capítulo.

5.8-O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá estar ciente das atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.8.1-As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.6 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.8.2-É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.3-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9-O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.9.1-O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2-O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2.1-A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

5.10-O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11, deste Edital.

5.11-O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando nomeado, deverá submeter-se à caracterização da deficiência, de caráter terminativo, a ser realizada pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado, nos termos do art. 2º da Lei nº 14.789/2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.

5.11.1-Para a caracterização da deficiência, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.11.2-Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à caracterização da deficiência tratada no item 5.11.

5.11.3-Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11, deste Edital.

5.11.3.1-Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11.

5.12-A Secretaria de Administração e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.11.

5.13-Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.14-A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.15-O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.16-O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.16.1-Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação.

5.17-Após a investidura do candidato no Cargo/Área/Especialidade/Qualificação para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**6. DAS PROVAS**

6.1-O Concurso constará das seguintes provas:

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>							
<b>BLOCO 1 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR</b>							
<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE</b>	<b>01A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Administração</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>02A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Contabilidade</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>03A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Economia</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>04A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia Civil</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>05A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia de Energia</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>06A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia de Saneamento</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>07A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia Elétrica</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>08A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia Mecânica</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>09A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia Química</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas

<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ATI</b>	<b>10A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Jurídica</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>11A</b>	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Tecnologia da Informação</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>12A</b>	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: <b>Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>13A</b>	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: <b>Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>14A</b>	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: <b>Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
<b>15A</b>	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: <b>Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 2	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas	
<b>AGÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CPRH</b>	<b>16A</b>	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>17A</b>	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Administração</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>18A</b>	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Agronomia</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>19A</b>	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Biologia</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>20A</b>	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Ciências Contábeis</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>21A</b>	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Direito</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>22A</b> Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Engenharia Ambiental</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30	1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas
	<b>22B</b> Caruaru			30 2	3 1		
	<b>23A</b>	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Engenharia Cartográfica</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	5 horas

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE	24A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Civil	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	25A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia de Minas	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	26A	Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Florestal	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	26C	Araripina						
	27A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Geografia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	28A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Geologia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	29A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Medicina Veterinária	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	30A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Psicologia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	31A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Química	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	32A	Analista Jurídico-Previdenciário	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE	33D	Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Assistente Social	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	33E	Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Vitória de Santo Antão						
	33F	Região Metropolitana do Recife e Timbaúba						
	34D	Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Nutricionista	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	34E	Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Vitória de Santo Antão						
	34F	Região Metropolitana do Recife e Timbaúba						
	34G							
	35F	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Pedagogo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	36D	Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	36E	Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Vitória de Santo Antão						
36F	Região Metropolitana do Recife e Timbaúba							
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO - IPEM	37A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	38A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista em Estatística	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	39A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista Jurídico	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
	SECRETARIA DE ADMINIS TRAÇÃO - SAD	40A	Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 40 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
		<b>BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR</b>						
	SECRETARIA DA CONTRO LADORIA GERAL DO ESTADO - SCGE	41A	Analista em Gestão Previdenciária	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
		42A	Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
		43A	Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Finanças Públicas	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
		44A	Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Obras Públicas	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEPLAG	45A	Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Saúde	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
46A		Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Tecnologia da Informação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas	
47A	Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Estudo de Caso</b>	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas		
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>								
<b>BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO</b>								
GÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH	48A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Assistente Administrativo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Redação</b>	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas	
	49A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Contabilidade	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Redação</b>	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas	
	50A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Redação</b>	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas	
	51A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Química	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Redação</b>	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas	

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	52A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Técnico em Química Laboratorial</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Redação</b>	30 30 1	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	4 horas
	53A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Técnico em Saneamento Ambiental</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Redação</b>	30 30 1	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	4 horas
	54A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: <b>Agente Administrativo</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Redação</b>	30 30 1	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	4 horas
	55A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: <b>Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade</b>	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva <b>Redação</b>	30 30 1	1 3 1	<b>Habilitatório e Classificatório</b>	4 horas

6.2-Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** do presente Edital.

6.3-Para os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação: **Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados**, 1 – Área: Administração, 2 – Área: Contabilidade, 3 – Área: Economia, 4 – Área: Engenharia Civil, 5 – Área: Engenharia de Energia, 6 – Área: Engenharia de Saneamento, 7 – Área: Engenharia Elétrica, 8 – Área: Engenharia Mecânica, 9 – Área: Engenharia Química, 10 – Área: Jurídica, 11 – Área: Tecnologia da Informação, **Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, 12 – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação, 13 – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 14 – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 15 – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista em Gestão Ambiental**, 16 – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo, 17 – Especialidade: Administração, 18 – Especialidade: Agronomia, 19 – Especialidade: Biologia, 20 – Especialidade: Ciências Contábeis, 21 – Especialidade: Direito, 22 – Especialidade: Engenharia Ambiental, 23 – Especialidade: Engenharia Cartográfica, 24 – Especialidade: Engenharia Civil, 25 – Especialidade: Engenharia de Minas, 26 – Especialidade: Engenharia Florestal, 27 – Especialidade: Geografia, 28 – Especialidade: Geologia, 29 – Especialidade: Medicina Veterinária, 30 – Especialidade: Psicologia, 31 – Especialidade: Química, **32 – Analista Jurídico-Previdenciário**, **Analista em Gestão Socioeducativa**, 33 – Especialidade: Assistente Social, 34 – Especialidade: Nutricionista, 35 – Especialidade: Pedagogia, 36 – Especialidade: Psicólogo, **Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 37 – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados, 38 – Especialidade: Analista em Estatística, 39 – Especialidade: Analista Jurídico, **Gestor Governamental – Especialidade Administrativa**, 40 – Qualificação: Contador, **41 – Analista em Gestão Previdenciária**, **Gestor Governamental**, 42 – Especialidade Administrativa, **Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno**, 43 – Área: Finanças Públicas, 44 – Área: Obras Públicas, 45 – Área: Saúde, 46 – Área: Tecnologia da Informação e **Gestor Governamental**, 47 – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 9 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

6.4-Para os Cargos/Especialidades: **Assistente em Gestão Ambiental**, 48 – Especialidade: Assistente Administrativo, 49 – Especialidade: Técnico em Contabilidade, 50 – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente, 51 – Especialidade: Técnico em Química, 52 – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial, 53 – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental, **Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 54 – Especialidade: Agente Administrativo e 55 – Especialidade: Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade, a **Prova Discursiva – Redação** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

#### 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1-As Provas Objetivas e as Provas Discursivas serão realizadas nos municípios de Afogados da Ingazeira-PE, Araripina-PE, Arcoverde-PE, Carpina-PE, Caruaru-PE, Floresta-PE, Palmares-PE, Petrolina-PE, Recife-PE e Salgueiro-PE, conforme Opção de Município de Realização das Provas, de acordo com o **Anexo III** deste Edital, com previsão de aplicação para os dias **14/12/2025 e 21/12/2025**, conforme consta a seguir:

a) Dia **14/12/2025 Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação do BLOCO 1 – NÍVEL SUPERIOR - FORMAÇÃO ESPECÍFICA**, no período da **MANHÃ**

b) Dia **21/12/2025 Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação do BLOCO 2 – NÍVEL SUPERIOR - FORMAÇÃO GERAL**, no período da **MANHÃ**.

c) Dia **21/12/2025 Cargos/Áreas/Especialidades do BLOCO 3 – NÍVEL MÉDIO**, no período da **TARDE**;

7.1.1-As indicações dos Cargos/Áreas/Especialidades para os respectivos blocos constam no Capítulo 2 deste Edital.

7.2-A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.2.1-Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer Município indicado no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em municípios próximos às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2.2-Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

7.3-A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

7.3.1-O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.3.1.1-Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.3.1.2-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.3.2-A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.3.2.1-O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.4-O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

7.5-Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

7.6-Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

7.6.1-O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.

7.6.2-O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

7.7-Não será admitida troca de Opção de Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação e/ou de Município para realização das Provas.

7.8-Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.8.1-Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

7.8.2-Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.3-Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.8.4-A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.9-Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.9.1-O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9.2-O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.10-Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.10.1-Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.10.2-Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.11-Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

7.11.1-Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.11.2-Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12-O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.

7.13-O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.14-Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

7.14.1-No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

7.14.2-Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

7.15-Durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16-O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.17-Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.17.1-Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.

7.18-O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.

7.18.1-O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

7.19-Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.19.1-Porto medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.19.2-Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, líquido corretivo, régua, borracha.

7.19.3-Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

7.20-Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.8 deste Edital;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início da prova;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas e/ou Discursiva em branco;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
- 21-O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 21.1-Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/cadeira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 22-Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.21.1 deste Capítulo.
- 23-Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonês, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 23.1-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 24-No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 24.2-Constata a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 25-Porto medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 26-A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 27-Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
  - substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 27.1-Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
- 28-Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 29-Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 30-Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 31-Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 32-Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 33-Em atendimento à Lei Estadual nº 14.117, de 23 de agosto de 2010, os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões da Prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova antes de transcorridas 3 (três) horas do início da prova. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo V**) para tomar conhecimento da (s) data (s) prevista (s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 33.1-As questões das Provas Objetivas e Discursivas ficarão disponíveis no site ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES/QUALIFICAÇÃO**

- 8.1-As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 8.2-Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação.
- 8.3-Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 8.4-Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:
  - a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
  - b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP)**;
  - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ( $\bar{X}$ ) divide-se essa diferença pelo desvio padrão ( $\sigma$ ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[ \left( \frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

- Onde:
  - NP = Nota Padronizada.
  - A = Total de acertos do candidato na prova.
  - $\bar{X}$  = Média de acertos do grupo na prova.
  - $\sigma$  = Desvio padrão.
- d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
- e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.
- 8.5-Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, **igual ou superior a 200 (duzentos)**.
- 8.6-Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.
- 8.7-Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

**9. DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO**

- 9.1-Para os Cargos/Áreas/Especialidades/Município de lotação: **Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados**, 1 – Área: Administração, 2 – Área: Contabilidade, 3 – Área: Economia, 4 – Área: Engenharia Civil, 5 – Área: Engenharia de Energia, 6 – Área: Engenharia de Saneamento, 7 – Área: Engenharia Elétrica, 8 – Área: Engenharia Mecânica, 9 – Área: Engenharia Química, 10 – Área: Jurídica, 11 – Área: Tecnologia da Informação, **Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, 12 – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação, 13 – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 14 – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 15 – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista em Gestão Ambiental**, 16 – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo, 17 – Especialidade: Administração, 18 – Especialidade: Agronomia, 19 – Especialidade: Biologia, 20 – Especialidade: Ciências Contábeis, 21 – Especialidade: Direito, 22 – Especialidade: Engenharia Ambiental, 23 – Especialidade: Engenharia Cartográfica, 24 – Especialidade: Engenharia Civil, 25 – Especialidade: Engenharia de Minas, 26 – Especialidade: Engenharia Florestal, 27 – Especialidade: Geografia, 28 – Especialidade: Geologia, 29 – Especialidade: Medicina Veterinária, 30 – Especialidade: Psicologia, 31 – Especialidade: Química, **32 – Analista Jurídico-Previdenciário, Analista em Gestão Socioeducativa**, 33 – Especialidade: Assistente Social, 34 – Especialidade: Nutricionista, 35 – Especialidade: Pedagogo, 36 – Especialidade: Psicólogo, **Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 37 – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados, 38 – Especialidade: Analista em Estatística, 39 – Especialidade: Analista Jurídico, **Gestor Governamental – Especialidade Administrativa**, 40 – Qualificação: Contador, **41 – Analista em Gestão Previdenciária, Gestor Governamental**, 42 – Especialidade Administrativa, **Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno**, 43 – Área: Finanças Públicas, 44 – Área: Obras Públicas, 45 – Área: Saúde, 46 – Área: Tecnologia da Informação e **Gestor Governamental**, 47 – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** constará de 02 (duas) questões práticas, para as quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções.
- 9.2-Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a **Conhecimentos Específicos**, conforme programa constante do **Anexo IV** deste Edital, adequados às atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação para o qual o candidato se inscreveu.
- 9.3-A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.
- 9.4-Serão corrigidas as **Provas Discursivas – Estudos de Caso** dos candidatos habilitados e melhor classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, incluídos os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais todos os candidatos com deficiência habilitados. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
<b>BLOCO 1 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR</b>				
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE	01A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Administração</b>	16	Todos os candidatos habilitados
	02A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Contabilidade</b>	5	Todos os candidatos habilitados
	03A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Economia</b>	5	Todos os candidatos habilitados
	04A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia Civil</b>	26	Todos os candidatos habilitados
	05A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia de Energia</b>	5	Todos os candidatos habilitados
	06A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia de Saneamento</b>	14	Todos os candidatos habilitados
	07A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia Elétrica</b>	5	Todos os candidatos habilitados
	08A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia Mecânica</b>	5	Todos os candidatos habilitados
	09A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Engenharia Química</b>	10	Todos os candidatos habilitados
	10A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Jurídica</b>	16	Todos os candidatos habilitados
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ATI	11A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: <b>Tecnologia da Informação</b>	5	Todos os candidatos habilitados
	12A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: <b>Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	56	Todos os candidatos habilitados
	13A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: <b>Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	44	Todos os candidatos habilitados
	14A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: <b>Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	40	Todos os candidatos habilitados
	15A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: <b>Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	36	Todos os candidatos habilitados

AGÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CPRH	16A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Arquitetura e Urbanismo</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	17A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Administração</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	18A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Agronomia</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	19A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Biologia</b>	20	Todos os candidatos habilitados	
	20A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Ciências Contábeis</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	21A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Direito</b>	12	Todos os candidatos habilitados	
	22A Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Engenharia Ambiental</b>	14	Todos os candidatos habilitados	
	22B Caruaru	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Engenharia Ambiental</b>	5		
	23A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Engenharia Cartográfica</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	24A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Engenharia Civil</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	25A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Engenharia de Minas</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	26A Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Engenharia Florestal</b>	14	Todos os candidatos habilitados	
	26C Araripina	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Engenharia Florestal</b>	5		
	27A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Geografia</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	28A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Geologia</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	29A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Medicina Veterinária</b>	12	Todos os candidatos habilitados	
	30A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Psicologia</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	31A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Química</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	32A	Analista Jurídico-Previdenciário	12	Todos os candidatos habilitados
	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE	33D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: <b>Assistente Social</b>	5	Todos os candidatos habilitados
		33E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antão	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: <b>Assistente Social</b>	5	
		33F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: <b>Assistente Social</b>	10	
		34D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: <b>Nutricionista</b>	5	Todos os candidatos habilitados
		34E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antão	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: <b>Nutricionista</b>	5	
34F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba		Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: <b>Nutricionista</b>	6		
35F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba		Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: <b>Pedagogo</b>	16		
36D Petrolina		Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: <b>Psicólogo</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
36E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antão		Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: <b>Psicólogo</b>	5		
36F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba		Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: <b>Psicólogo</b>	10		
37A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: <b>Analista de Sistemas Informatizados</b>	5	Todos os candidatos habilitados		
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	38A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: <b>Analista em Estatística</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
	39A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: <b>Analista Jurídico</b>	5	Todos os candidatos habilitados	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD	40A	Gestor Governamental – Especialidade: <b>Administrativa</b> – Qualificação: <b>Contador</b>	58	Todos os candidatos habilitados	

BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR				
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO – FUNAPE	41A	Analista em Gestão Previdenciária	28	Todos os candidatos habilitados
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD	42A	Gestor Governamental – Especialidade: <b>Administrativa</b>	106	Todos os candidatos habilitados
SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE	43A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: <b>Finanças Públicas</b>	20	Todos os candidatos habilitados
	44A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: <b>Obras Públicas</b>	14	Todos os candidatos habilitados
	45A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: <b>Saúde</b>	10	Todos os candidatos habilitados
	46A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: <b>Tecnologia da Informação</b>	10	Todos os candidatos habilitados
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG	47A	Gestor Governamental – Especialidade: <b>Planejamento, Orçamento e Gestão</b>	54	Todos os candidatos habilitados

9.5-Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Município de lotação previstos neste Capítulo, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** terá caráter eliminatório e classificatório e cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.6-Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido, no conjunto das duas questões, **média igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos**.

9.6.1 A nota final do candidato na Prova Discursiva – Estudo de Caso consistirá na média das notas obtidas nas duas questões.

9.7-A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

9.8-Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.9-Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Estudo de Caso** nos seguintes casos:

9.9.1 fugir ao tema proposto;

9.9.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

9.9.3 for assinada fora do local apropriado;

9.9.4 apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

9.9.5 estiver em branco;

9.9.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

9.9.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.

9.10 Será desconsiderado, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

9.11 Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.

9.12-Respostas que apresentarem trechos reproduzidos de textos já divulgados em fontes de acesso público à que a Banca Examinadora tenha acesso, ou que apresentem cópia de trecho dos textos motivadores, de questões ou textos da prova objetiva, poderão ser penalizadas com redução drástica da nota.

9.13-Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, máquina calculadora, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.14-Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de **30 (trinta) linhas** para cada questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à **Prova Discursiva – Estudo de Caso**.

9.15 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Discursiva – Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.

9.16-Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da prova.

9.17-A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da **Vista da Prova Discursiva – Estudo de Caso**.

9.18-O candidato não habilitado na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** será excluído do Concurso.

9.19-Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

#### 10-DA PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO

10.1-Para os Cargos/Especialidades/Município de lotação: **Assistente em Gestão Ambiental** 48 – Especialidade: Assistente Administrativo, 49 – Especialidade: Técnico em Contabilidade, 50 – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente, 51 – Especialidade: Técnico em Química, 52 – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial, 53 – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental, **Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial** 54 – Especialidade: Agente Administrativo e 55 – Especialidade: Agente de Fiscalização Metroológica Legal e Qualidade, a **Prova Discursiva – Redação** será aplicada juntamente com as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

10.2-Serão corrigidas as provas **Discursivas – Redação** dos candidatos habilitados e melhores classificados nas **Provas Objetivas** de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 8 deste Edital, incluídos os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais **todos os candidatos com deficiência**, inscritos na forma do Capítulo 5 e **habilitados** na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
<b>BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO</b>				
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH	48A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Assistente Administrativo</b>	28	Todos os candidatos habilitados
	49A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Técnico em Contabilidade</b>	6	Todos os candidatos habilitados
	50A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Técnico em Meio Ambiente</b>	28	Todos os candidatos habilitados
	51A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Técnico em Química</b>	5	Todos os candidatos habilitados
	52A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Técnico em Química Laboratorial</b>	12	Todos os candidatos habilitados
	53A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: <b>Técnico em Saneamento Ambiental</b>	8	Todos os candidatos habilitados
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	54A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: <b>Agente Administrativo</b>	12	Todos os candidatos habilitados
	55A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: <b>Agente de Fiscalização Metroológica Legal e Qualidade</b>	60	Todos os candidatos habilitados

10.2.1-Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.

10.3-Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

10.3.1-A **Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.

10.4-Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

10.4.1-**TEMA (até 70,00 pontos)**

a) **RECORTE TEMÁTICO (20,00 pontos)**: Avalia-se a consistência do recorte temático. Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral. A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem predominantemente diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema. Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.

b) **INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO (S) TEXTO (S) DE APOIO (20,00 pontos)**: Avalia-se a interpretação crítica do (s) texto (s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do (s) texto (s) de apoio. Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no (s) texto (s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.

c) **PROGRESSÃO TEXTUAL (30,00 pontos)**: Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo. Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação. Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão. Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.

10.4.2 **COESÃO TEXTUAL E DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA (até 30,00 pontos)**:

a) **PROPRIEDADE VOCABULAR (8,00 pontos)**: avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto.

b) **COESÃO TEXTUAL (16,00 pontos)**: avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, e mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses).

c) **MORFOSSINTAXE (6,00 pontos)**: Considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase.

10.4.3-A avaliação do item 10.4.2 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

10.5-Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583/2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875/2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.5.1-Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, textos e/ou questões apresentados na prova.

10.6-Será DESCONSIDERADO, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

10.7-Na **Prova Discursiva – Redação** qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.

10.8-NÃO devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item "Coesão textual e domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa".

10.9-Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Redação** que:

a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa;

d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura;

e) for assinada fora do local apropriado;

f) apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

g) estiver em branco;

h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível;

i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas;

j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público;

k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes;

l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora;

m) não atender aos critérios dispostos no item 10.4 e subitens deste Capítulo.

10.10-Na **Prova Discursiva-Redação**, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10.10.1-O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da **Prova Discursiva – Redação**.

10.11 Na **Prova Discursiva – Redação**, deverá ser rigorosamente observado o **limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à **Prova Discursiva – Redação**.

10.12-A **Prova Discursiva – Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 100,00 (cem) pontos**.

10.12.1-Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido nota **igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos**, incluindo os candidatos com deficiência.

10.13-O candidato não habilitado na **Prova Discursiva – Redação** será excluído do concurso público.

10.14-Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.

#### 11-DA CLASSIFICAÇÃO

11.1-Para os Cargos/Áreas/Especialidades/Localidade de Lotação: **Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados**, 1 – Área: Administração, 2 – Área: Contabilidade, 3 – Área: Economia, 4 – Área: Engenharia Civil, 5 – Área: Engenharia de Energia, 6 – Área: Engenharia de Saneamento, 7 – Área: Engenharia Elétrica, 8 – Área: Engenharia Mecânica, 9 – Área: Engenharia Química, 10 – Área: Jurídica, 11 – Área: Tecnologia da Informação, **Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, 12 – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação, 13 – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 14 – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 15 – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista em Gestão Ambiental**, 16 – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo, 17 – Especialidade: Administração, 18 – Especialidade: Agronomia, 19 – Especialidade: Biologia, 20 – Especialidade: Ciências Contábeis, 21 – Especialidade: Direito, 22 – Especialidade: Engenharia Ambiental, 23 – Especialidade: Engenharia Cartográfica, 24 – Especialidade: Engenharia Civil, 25 – Especialidade: Engenharia de Minas, 26 – Especialidade: Engenharia Florestal, 27 – Especialidade: Geografia, 28 – Especialidade: Geologia, 29 – Especialidade: Medicina Veterinária, 30 – Especialidade: Psicologia, 31 – Especialidade: Química, **32 – Analista Jurídico-Previdenciário**, **Analista em Gestão Socioeducativa**, 33 – Especialidade: Assistente Social, 34 – Especialidade: Nutricionista, 35 – Especialidade: Pedagogo, 36 – Especialidade: Psicólogo, **Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 37 – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados, 38 – Especialidade: Analista em Estatística, 39 – Especialidade: Analista Jurídico,

**Gestor Governamental – Especialidade Administrativa**, 40 – Qualificação: Contador, **41 – Analista em Gestão Previdenciária**, **Gestor Governamental**, 42 – Especialidade Administrativa, **Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno**, 43 – Área: Finanças Públicas, 44 – Área: Obras Públicas, 45 – Área: Saúde, 46 – Área: Tecnologia da Informação e **Gestor Governamental**, 47 – **Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão**, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota da Prova Objetiva, mais a nota ponderada obtida na Prova Discursiva – Estudo de Caso, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e incluindo todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados conforme os Capítulos 8 e 9 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

11.2-Para os Cargos/Especialidades/Localidade de Lotação: **Assistente em Gestão Ambiental** 48 – Especialidade: Assistente Administrativo, 49 – Especialidade: Técnico em Contabilidade, 50 – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente, 51 – Especialidade: Técnico em Química, 52 – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial, 53 – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental, **Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial** 54 – Especialidade: Agente Administrativo e 55 – Especialidade: Agente de Fiscalização Metroológica Legal e Qualidade, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota da Prova Objetiva, mais a nota ponderada obtida na Prova Discursiva – Redação, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 10 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e incluindo todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados, conforme os Capítulos 8 e 10 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

11.3-Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação/Localidade de lotação, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que tiver:

11.3.1 idade mais elevada, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa).

11.3.2-obtido a maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**;

11.3.3-obtido a maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Gerais**;

11.3.4-obtido a maior nota na **Prova Discursiva**;

11.3.5-exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

11.3.6-maior idade, considerando dia, mês e ano;

11.4-Para fim de cumprimento do constante no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (e alterações) e, portanto, de aplicação do critério previsto no item 11.3.1, considera-se como marco temporal para aferição da idade a data limite de correção de dados cadastrais estabelecida no item 7.6.1 do Capítulo 7 deste Edital.

11.5-Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

11.6-Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.

11.7-O resultado final do concurso será divulgado por meio de listas distintas, contendo:

11.7.1-A primeira: pontuação e classificação geral de todos os candidatos habilitados por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação, inclusive os candidatos com deficiência, observado o disposto no Capítulo 5, caso tenha obtido pontuação/classificação na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11 deste Edital;

11.7.2-A segunda: pontuação e classificação dos candidatos habilitados às vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.

11.8-Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.

11.9-Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

11.10-A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado de Pernambuco, bem como no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

## 12-DOS RECURSOS

12.1-Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
- ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- à aplicação das provas;
- às questões das provas e gabaritos preliminares;
- ao resultado das provas.

12.1.1-Para as alíneas “d” e “e” do item 12.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

12.2-O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2.1-Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.2.2-Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.2.3-Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

12.3-Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 12.2.

12.4-Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

12.4.1-Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

12.5-Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

12.5.1-Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.5.2-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.6-Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.7-Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

12.8-Será concedida vista das Provas Discursivas a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulos 9 e 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

12.9-A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.10-A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11-O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.12-Nas Provas Objetivas, o (s) ponto (s) relativo (s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.13-No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

12.14-Na ocorrência do disposto nos itens 12.11, 12.12 e 12.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/ desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

12.15-Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12.16-Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.17-As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

12.18-O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 13-DO PROVIMENTO DO CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

13.1-Os candidatos classificados serão nomeados por ato do Governador do Estado de Pernambuco, obedecendo-se a ordem de classificação.

13.2-Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco.

13.3-No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.

13.4-O candidato será convocado para exames admissionais e posse pelo órgão cujo cargo ao qual foi nomeado, devendo apresentar os seguintes documentos (originais e cópias) para fins de posse:

- Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes no Anexo I deste Edital;
- Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino até 45 anos;
- Cédula de Identidade expedida nos últimos dez anos ou documento de identificação oficial com foto;
- Comprovação de situação cadastral no CPF obtido em (<https://servicos/recita-fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Polícia Federal, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal - Justiça Federal (JFPE), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Estado onde residiu nos últimos 5 anos), retiradas nas Polícias Civis dos Estados e no Tribunal de Justiça de Pernambuco;
- Declaração de bens constante no link: <https://www.sad.pe.gov.br/pessoal/46-pessoal/41-orientacoes-ao-nomeado>.
- Carteira Regional do Conselho da categoria ou declaração de inscrição, quando for o caso.
- Comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses.

13.5-Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Administração, à época da nomeação.

13.6-A posse dos candidatos será precedida de realização dos exames admissionais, constantes no link: <https://drive.expresso.pe.gov.br/s/NoByNXHLYGfycgA>, cujo laudo pericial terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a serem realizados pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado, da Secretaria de Administração (SAD), localizado à Rua Tabira, 252, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50050-330.

13.7-Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 13.6, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.

13.8 O candidato, antes da nomeação, poderá apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

13.9-A Secretaria de Administração, no momento do recebimento dos documentos para a posse, poderá afixar foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, poderá coletar a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

13.10-A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará nulo o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 14-DA SEGUNDA ETAPA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO

14.1 O Programa de Formação será de caráter eliminatório para os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação: Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa, Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador, Gestor Governamental

– Especialidade: Controle Interno (todas as áreas) e Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Administração - SAD, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE e da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco.

14.2-O Programa de Formação será realizado no Município de Recife/PE.

14.3-Demais informações sobre o Programa de Formação serão divulgadas em Edital Específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14.4-Serão convocados para o Programa de Formação os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, neste edital, para cada Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação.

14.4.1-Em caso de empate na última colocação dos convocados, serão utilizados os critérios de desempate do Capítulo 11 para convocação para o Programa de Formação.

## 15-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2-Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.3-O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

15.4-É obrigatória a investidura em cargo ou emprego público, nas vagas constantes do respectivo edital, nos termos do Art. 36 da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

15.5-O Estado de Pernambuco reserva-se o direito de proceder às nomeações em número e localidades que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.6-Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), sendo as retificações do edital e homologação do resultado final publicado também no Diário Oficial do Estado.

15.7-O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco.

15.8-O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.9-Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

15.10-Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 15.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco.

15.11-É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15.12-O resultado final será homologado através de Portaria Conjunta, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco, e divulgado no *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

15.13-Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

15.13.1-Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

15.13.2-Depois o prazo estabelecido no item 15.13.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br).

15.13.3-Depois a publicação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Secretaria de Administração ([concursosinificado@sad.pe.gov.br](mailto:concursosinificado@sad.pe.gov.br)), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

15.14-As alterações de dados referidos no item 15.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.13.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

15.14-É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.14.1-O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

15.15-A Secretaria de Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

15.16-A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.16.1-Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.17-As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão/Entidade correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria de Administração e da Fundação Carlos Chagas.

15.18-A Secretaria de Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.19-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.20-A Secretaria de Administração, através de Portaria Conjunta com os órgãos e entidades constantes no edital, poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final referente aos cargos disponibilizados neste Concurso.

15.21-O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

15.22-As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Administração e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Recife/PE, 08 de outubro de 2025.
<b>Ana Maraiza de Sousa Silva</b> <b>Secretária de Administração</b>
<b>Renato Barbosa Cirne</b> Secretário da Controladoria-Geral do Estado
<b>Fabício Marques Santos</b> Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional
<b>Carlos Porto de Barros Filho</b> Agência de Regulação de Pernambuco
<b>Frederico de Vasconcelos Pereira</b> Agência Estadual de Tecnologia da Informação
<b>Katharina Samara Lopes Florêncio</b> Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco
<b>Raissa Braga Campelo</b> Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo
<b>José de Anchieta dos Santos</b> Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente
<b>Ary de Moraes Andrade Neto</b> Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco

## ANEXO I DA JORNADA DE TRABALHO, DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E DO PRÉ-REQUISITO DE CADA CARGO/ÁREA/ ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE

#### CARGO: ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

- Jornada de Trabalho:** Conforme Lei complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013, fixada em 40 (quarenta) horas semanais.
- Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013):** Acompanhar a evolução da regulação dos serviços públicos e propor estratégias para o Estado de Pernambuco atingir padrões mais elevados nos serviços públicos delegados; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de fiscalização e controle dos serviços públicos regulados pela ARPE; participar dos processos de negociação entre usuário e prestador de serviços públicos regulados pela ARPE, em caso de conflitos e litígios; estudar, definir, propor métodos e formas para avaliar, acompanhar, fixar, revisar e reajustar tarifas para os serviços públicos regulados pela ARPE que assegurem a prestação de serviços adequados à população, preservando o

equilíbrio econômico-financeiro do prestador e a modicidade das tarifas; efetuar auditorias técnicas, analisar e emitir relatórios e pareceres sobre os aspectos econômico-financeiro, da qualidade dos serviços, bem como no que respeita às condições gerais da prestação dos serviços públicos regulados pela ARPE; preparar material técnico e de divulgação, quando da realização de audiência pública de responsabilidade da ARPE; planejar, coordenar e executar estudos estatísticos para a elaboração de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar, no processo de avaliação dos prestadores de serviços, a opinião dos usuários; desenvolver estudos econômicos, contábeis, financeiros e técnicos de qualquer natureza, visando à consecução dos objetivos e ao exercício das competências regulatórias da ARPE; examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços; planejar, coordenar, assessorar e orientar os atos relacionados à prestação de serviços públicos regulados pela ARPE; realizar estudos e pesquisas jurídicas para subsidiar decisões da Diretoria da ARPE; orientar a elaboração de editais de concessão de serviços públicos; e participar das atividades internas da ARPE, relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, contabilidade, recursos materiais, gestão de pessoas, comunicação, modernização e tecnologia da informação.

### 3. Requisitos de Ingresso por área

#### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

#### ÁREA: CONTABILIDADE

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

#### ÁREA: ECONOMIA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

#### ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

#### ÁREA: ENGENHARIA DE ENERGIA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia de Energia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

#### ÁREA: ENGENHARIA DE SANEAMENTO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Agrícola e Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

#### ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

#### ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

#### ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

#### ÁREA: JURÍDICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

#### ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

### CARGO: ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 224, de 14 de dezembro de 2012, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**2. Descrição das Atribuições do Cargo e Especialidades (conforme Decreto nº 43.586, de 6 de outubro de 2016):**

**ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:** I - **Coordenar e/ou executar atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem, de:** a) planejamento, gestão, implementação e avaliação de políticas públicas de TIC, formulando normas e padrões tecnológicos e promovendo a articulação e compatibilização com ambientes e ativos de TIC de outros órgãos e entidades da administração pública estadual, no interesse do Estado; b) análise de processos e emissão de pareceres, fundamentados técnica e legalmente, com fins de orientar decisões da administração pública estadual; c) elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que exijam a aplicação de conhecimentos inerentes à área de TIC, com fins de orientar o planejamento e o funcionamento das atividades de TIC, da administração pública estadual; e d) governança do ambiente corporativo do Estado; II - **promover, supervisionar e controlar planos, projetos e recursos de TIC, com fins de propiciar a execução do planejamento e do funcionamento das atividades de TIC, da administração pública estadual; e III - realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.**

#### ESPECIALIDADE - ANALISTA CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) coordenar e/ou executar atividades relacionadas ao planejamento e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, de: 1. proposições de políticas e diretrizes para o desenvolvimento da TIC; 2. promoção da adoção de boas práticas dos processos de planejamento e de gestão da TIC; 3. promoção e acompanhamento da aplicação das normas, políticas e planos de TIC; e 4. apoio à administração pública estadual na formulação, análise e resolução das questões relacionadas com o levantamento, desenvolvimento, implantação e operação de TIC; b) promover a racionalização dos processos e serviços da administração pública estadual, propondo a atualização contínua da arquitetura corporativa, com uso das tecnologias da informação disponíveis; e c) realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

#### ESPECIALIDADE - ANALISTA DE APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) coordenar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvem análise, desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções (processos, produtos e serviços) de aplicativos de TIC; b) coordenar e/ou executar atividades relacionadas às soluções de TIC, que envolvam: 1. prospecção e especificação de soluções (processos, produtos e serviços) de aplicativos de TIC; 2. gestão e planejamento de programas e projetos de aplicativos de TIC de particular interesse do Estado; e 3. realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

#### ESPECIALIDADE - ANALISTA DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) gerir, coordenar e/ou executar atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, de: 1. desenvolvimento e implementação de soluções de TIC, relativas ao fornecimento de informações para análise e tomada de decisão, com o objetivo de contribuir para a governabilidade e sustentabilidade das atribuições institucionais do Estado; 2. Gestão, supervisão, coordenação e execução de trabalhos especializados de atendimento técnico a ambientes computacionais, ativos e usuários de TIC, relativos a administração de dados, instalados na administração pública estadual, para assegurar a continuidade dos serviços locais; e 3. gestão, supervisão, coordenação e execução de trabalhos especializados relacionados à estruturação, manutenção e recuperação de dados e informações existentes nos ambientes computacionais e ativos de TIC instalados na administração pública estadual; b) realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

#### ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) coordenar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvam análise, desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções (processos, produtos e serviços) de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática; b) coordenar e/ou executar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvam: 1. prospecção e especificação de soluções (processos, produtos e serviços) de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática; 2. gestão e planejamento dos programas de Governo relacionados à TIC, projetos de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática; e 3. realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

### 3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 43.586, de 6 de outubro de 2016):

#### ESPECIALIDADE - ANALISTA CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou

b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

#### ESPECIALIDADE - ANALISTA DE APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou

b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

#### ESPECIALIDADE - ANALISTA DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou

b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

#### ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou

b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH

### CARGO: Analista em Gestão Ambiental

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 200, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

**2. Descrição das Atribuições do Cargo e Especialidades (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):**

**ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL:** Atuar para que a CPRH alcance seus objetivos e exerça suas competências legais de forma efetiva, trabalhando para o cumprimento de sua missão de exercer a governança ambiental visando a conservação dos recursos naturais em Pernambuco; Emitir Termos de Referência para elaboração de estudos ambientais e eventuais contratações para subsidiar as atividades da Agência; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar, executar e fornecer subsídios técnicos à formulação de proposta de leis, normas técnicas e demais atos administrativos; Atender ao Poder Público e outras instituições afetadas às questões ambientais nas solicitações de esclarecimento, elaboração de documentos técnicos e demais requisições concernentes à atuação da Agência; Coordenar e participar de Grupos de Trabalho Técnico institucional e interinstitucional, contribuindo com análise e elaboração de documentos técnicos para subsidiar as atividades da Agência; Realizar pesquisas aplicadas às atividades de gestão e controle ambiental e serviços científicos e tecnológicos, direta e indiretamente relacionados com o seu campo de atuação; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar atividades de treinamento e capacitação ao público interno e externo aos temas pertinentes à sua área de atuação na Agência CPRH; Pesquisar, planejar, coordenar, gerir, controlar, desenvolver, orientar, analisar e executar, dentro de sua área de lotação, as atividades administrativas, logísticas, jurídicas, sociais ou financeiras, que subsidiarão o exercício das competências constitucionais, e legais da CPRH, referentes às Políticas Governamentais de Meio Ambiente; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar atividades de educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar e executar a produção e publicação técnica e especializada; Elaborar, planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos relacionados ao campo de atuação profissional da sua respectiva função; Operacionalizar e gerir sistemas informatizados que subsidiarão as atividades e o exercício das competências da CPRH; Interpretar resultados de análises, ensaios, laudos, estudos e testes concernentes à área técnica de formação de sua função; Atendimento ao público em geral; Preparar relatórios e planilhas relacionados à sua área de atuação.

**ESPECIALIDADE - ARQUITETURA E URBANISMO:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar a executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Arquitetura Urbanista; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Coordenar, analisar e apoiar a produção e promoção da gestão das informações geoambientais do estado de Pernambuco propiciando a produção e disponibilização de dados espaciais da qualidade ambiental de forma integrada; Coordenar, elaborar, apoiar a produção de planos de desenvolvimento regional zoneamentos ambientais estratégicos para fomento do uso e ocupação sustentáveis do solo (uso estratégico das potencialidades e proteção das fragilidades ambientais), dentre outros, com base em dados de qualidade ambiental e características físico-espaciais e socioeconômicas; Coordenar, apoiar a gestão e controle ambiental com base em dados espaciais e sensoriamento remoto; Coordenar, apoiar, realizar o tratamento dos dados, padrões e indicadores ambientais gerados pela Agência, em especial os que tenham rebatimentos geoambientais, para difusão do conhecimento sobre a qualidade do meio ambiente do Estado; Coordenar, apoiar, realizar a sistematização e a difusão dos resultados do monitoramento da qualidade ambiental, com ênfase na organização, tratamento e difusão das informações e dados ambientais de forma integrada; Coordenar, apoiar, realizar a recuperação, tratamento, guarda e disponibilização sistematizada das informações sobre meio ambiente e temas correlatos, em especial os que tenham rebatimentos geoambientais; Coordenar, apoiar, fomentar a realização de acordos, convênios, consórcios e outros mecanismos associativos com instituições públicas e/ou privadas, bem como a contratação de serviços especializados, com foco na gestão das informações sobre os recursos naturais e qualidade ambiental do estado de Pernambuco; Coordenar, apoiar, elaborar Relatórios da Qualidade Ambiental do Estado de Pernambuco, com ênfase nos dados geoambientais, como subsídio para a formulação de políticas públicas, ações de gestão e tomada de decisões relacionadas ao meio ambiente do estado; Coordenar, apoiar, elaborar pesquisas, projetos técnico-científicos, planos e projetos com foco no monitoramento da qualidade ambiental, e ênfase nos dados geoambientais; Coordenar, apoiar, realizar a definição de padrões e parâmetros ambientais, assegurando o processo contínuo de monitoramento, relacionados a Arquitetura Paisagística, Urbanismo, Desenho Urbano e Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico, Paisagístico; Coordenar, apoiar, realizar a gestão, proteção, regulação e controle da qualidade ambiental relacionados a Arquitetura Paisagística, Urbanismo/Desenho Urbano e Patrimônio Arquitetônico/Urbanístico/Paisagístico; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos à: empreendimentos imobiliários e de ordenamento urbano; uso e ocupação do solo; Arquitetura Paisagística, Urbanismo/Desenho Urbano e Patrimônio Arquitetônico/ Urbanístico/Paisagístico; projetos básicos e executivos de arquitetura; memoriais descritivos de projetos; plantas e desenhos técnicos; levantamentos topográficos; cronogramas de obras; relevo, solo, recursos hídricos, ruídos, sistema viário, acessos, além de núcleos populacionais; projetos de assentamentos; comunidades tradicionais; entre outros; Analisar e executar programas governamentais de saneamento básico; Fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos às atividades de saneamento; Elaborar, analisar, supervisionar, fiscalizar e executar projetos, planos e programas de Saneamento Básico e de Saneamento Ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - ADMINISTRAÇÃO:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Administração; Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos nas áreas: financeira, compras e licitações, recursos humanos e em áreas estratégicas da Agência; Intermediar o planejamento estratégico com a execução das atividades; Gerenciar as atividades operacionais de acordo com o planejamento estratégico; Controlar os indicativos das atividades operacionais da Agência; Remeter e acompanhar os processos nos diversos sistemas informatizados para suas respectivas equipes, por competência; Coordenar a equipe para cumprimento do planejamento estratégico determinado pela Gestão superior; Gerir e intermediar os problemas de relacionamento interpessoal da Agência; Gerenciar projetos de pesquisa, contratos e convênios relativos ao controle ambiental e de desenvolvimento institucional da Agência; Acompanhar e analisar os indicadores estratégicos; Desenvolver padrões de qualidade gerencial; Controlar a execução dos planos de atividades da Agência; Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - AGRONOMIA:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Agronomia/Engenharia Agrônoma; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos, relacionados a projetos agropecuários entre outros de sua competência, podendo realizar vistorias; Coletar dados e analisar parâmetros de solo e recursos vegetais, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de solo e recursos vegetais, entre outros, de recursos naturais e de

fontes poluidoras; Analisar processos, estudos, relatórios, programas e projetos ambientais relacionados à conservação do solo, manejo e monitoramento de Solo, indenização de terras e benfeitorias, reassentamento involuntário, fomento ao desenvolvimento de arranjos produtivos locais, compensação ambiental pela supressão de vegetação; Empreendimento Agrícola com irrigação e/ou drenagem; Comércio de Agrotóxicos; Empreendimentos agrícolas sem irrigação e/ou drenagem; Atividades Pecuárias; Avicultura; Suinocultura; Captação de Água Superficial, nesta última situação, dando suporte aos processos do Setor de Recursos Hídricos, Indústrias de fabricação de produtos e insumos agrícolas; entre outros; Recepção de animais, através de entrega voluntária, dando suporte, desta forma, ao Setor de Fauna da CPRH; Atuação no monitoramento, análise e fiscalização do CAR (Cadastro Ambiental Rural), quando da implantação do módulo de análise; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - BIOLOGIA:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Biologia; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados. Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar processos, realizar vistorias, fiscalizar, monitorar, elaborar projetos e emitir nota técnica, pareceres técnicos e demais documentos relativos às Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE); Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos ambientais nas Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE) relacionados ao seu campo de atuação profissional; Supervisionar, executar e acompanhar projetos de: ecoturismo; educação ambiental; recursos hídricos; recursos pesqueiros; conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres; manejo e conservação de fauna, flora, patrimônio fósilífero, ecossistemas e suas interações; Elaborar e avaliar materiais informativos e educativos referentes às Unidades de Conservação; Contribuir para a elaboração dos planos de aplicação referentes aos Termos de referência de compensação ambiental visando a gestão eficiente e eficaz dos recursos da compensação ambiental por unidade de conservação de acordo com a legislação vigente; além de instruir e monitorar os atos da Câmara de Compensação Ambiental; Planejar, elaborar, analisar e acompanhar os processos e estudos sobre a definição de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade em escalas regional e estadual e para a criação e/ou recategorização de UC e Corredores Ecológicos; Analisar estudos, relatórios, programas e projetos ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à fauna e flora; mapeamento de biótipos (fitofisionomia e florística); identificação das espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção e exóticas invasoras; estudos fitossociológicos; supressão de vegetação; suficiência amostral, estimativa de riqueza por grupo taxonômico inventariado, abundância absoluta e relativa das espécies, equitabilidade, diversidade, similaridade; sazonalidade; passivos ambientais; compensação ambiental; ecossistemas terrestres e aquáticos; ecossistemas terrestres (flora e fauna) e aquáticos; mapeamento de fitofisionomia; unidades de conservação; hidrologia; Recuperação de Áreas Degradadas; Controle e Monitoramento da Qualidade dos recursos naturais; Monitoramento de Cianobactérias; Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação; Recomposição da Vegetação da Área de Preservação Permanente; Salvamento e Transplante de Germoplasma Vegetal; Monitoramento Florestal; Monitoramento de Fauna; Resgate e Afugentamento da Fauna; Prevenção e Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças; entre outros; Analisar relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos, relacionados ao uso de biodiversidade, entre outros de sua competência; Coletar dados e analisar parâmetros biológicos relacionados a água, solo, ar, resíduos, efluentes, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais, licenciamento, fiscalização e produzir relatórios; Realizar e supervisionar a execução de ensaios laboratoriais microbiológicos, hidrobiológicos, toxicidade, entre outros, amostragem e medições em campo; Instituir, executar e supervisionar a implantação e validação de métodos de ensaio na sua área de competência e procedimentos de amostragem; Ajustar e operar os equipamentos de uso em campo e laboratório, verificar as condições de funcionamento e o status de calibração; Interpretar, registrar e validar os resultados de ensaios, emitir pareceres e elaborar relatórios técnicos e administrativos; Realizar atividades inerentes ao Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório, de acordo com sua competência; Implementar e manter o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do laboratório; Monitorar planos metrológicos; Elaborar e revisar planos de avaliação da garantia da qualidade do laboratório; Elaborar/ Revisar documentos da qualidade; Supervisionar, executar e acompanhar a gestão de museus, herbários e coleções de peças botânicas; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo das Ciências Contábeis; Executar o registro da previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecido no Orçamento aprovado para o exercício; Elaborar escritura orçamentária da receita e da despesa; Fazer a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas; Controlar as operações de crédito, a dívida ativa, os valores, os créditos e as obrigações; Demonstrar as variações patrimoniais e o valor do patrimônio; Emitir e apresentar os relatórios contábeis periódicos solicitados pelos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais; Analisar os reajustes contratuais; Realizar o gerenciamento das contas bancárias incluindo a abertura, conciliações e encerramento, além da devida contabilização nos diversos sistemas informatizados; Realizar o recolhimento do PIS/PASEP; Emitir os relatórios anuais da gestão contábil para envio ao Tribunal de Contas; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - DIREITO:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo do Direito; Elaborar, visar e prestar assessoria jurídica aos contratos administrativos que tenham a CPRH como parte contratante; Acompanhar, analisar e dar parecer quanto à requerimentos de servidores que envolvam questões jurídicas a serem analisadas e elucidadas; Elaborar Despachos, Cotas e Pareceres referentes a Processos Administrativos que tenham como tema questões legais-administrativas; Analisar e visar Editais, oriundos da Comissão Permanente de Licitações - CPL; Analisar e elaborar Minutas de Contrato e visar os Contratos de Adesão às atas de registro de preços da SAD/PE ou de algum outro órgão que disponha dos produtos ou serviços que a CPRH tenha necessidade; Elaborar Despachos, Cotas e Pareceres em questões de competência jurídica, que sejam solicitadas pela Coordenadoria de Gestão Institucional - CGE; Orientar juridicamente quanto às ações a serem efetivadas, especificamente, pela Coordenadoria de Gestão Institucional - CGE; Apoiar juridicamente a Agência na área do Direito Administrativo e Ambiental; Elaborar os mais diversos tipos de opinativos (pareceres, cotas, despachos, notas técnicas, minutas de documentos técnicos, estudos de Impacto Ambiental, acordos de cooperação técnica, entre outros), ou seja, o exercício de toda consultoria jurídica da autarquia em matéria ambiental, dando suporte, inclusive à Procuradoria-Geral do Estado quando provocados; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - ENGENHARIA AMBIENTAL:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Ambiental; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar processos incluindo análise de documentos técnicos, tais como: projetos básicos e executivos de engenharia, memoriais descritivos, plantas, levantamentos topográficos, cronogramas de obras, entre outros, com ênfase na análise da compatibilidade dos projetos com os aspectos ambientais da área; Realizar vistorias técnicas em áreas com restrições ambientais, áreas com fragilidades ambientais, áreas sujeitas a inundações, áreas suscetíveis a impactos ambientais, entre outros; Analisar estudos, relatórios, projetos e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à: caracterização técnica do empreendimento; plantas de locação, situação e de projeto; compatibilidade do projeto com as restrições ambientais existentes na área; interferências em áreas protegidas por legislação ambiental; diagnóstico do meio físico (ar, solo, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, entre outros); passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, áreas degradadas, entre outros); identificação e avaliação de impactos ambientais aos elementos do meio físico; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais aos elementos do meio físico; compensação ambiental, Gestão Ambiental; Educação Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas; Controle de Erosão e Assoreamento; Controle e Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas; Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA); Monitoramento Hidrológico e Controle do Nível da Água no Reservatório; sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de esgotos sanitários e resíduos sólidos urbanos; serviços diversos relacionados a atividades de saneamento, indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como áreas afins e correlatas; Coletar dados e analisar parâmetros de água, solo, ar, resíduos sólidos, efluentes, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de qualidade ambiental dos recursos naturais e de fontes poluidoras; Analisar programas de gestão ambiental; programa de conservação e uso do entorno do reservatório artificial; programa de controle de erosão e/ou assoreamento; programa de recuperação de áreas degradadas (no que tange às obras de infraestrutura de proteção do solo); programa de controle do nível de pressão sonora (ruído); programa de controle das interferências em corpos hídricos, entre outros; Acompanhar e analisar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromisso; Execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas para atividades fins; Análise de projetos e estudos de viabilidade técnico-ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Cartográfica; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos relacionados ou que envolvam a utilização de técnicas de geoprocessamento; Elaborar materiais didáticos relacionados às atividades relacionadas ou que envolvam a utilização de técnicas de geoprocessamento na Agência; Promover a integração de ações interinstitucionais de Cartografia estadual; Coordenar, analisar e emitir pareceres sobre produtos cartográficos; Coordenar a realização de levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; Elaborar laudos técnicos de levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, elaboração de cartas, serviços afins e correlatos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CIVIL:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Civil; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar processos de licenciamento ambiental, incluindo análise de documentos técnicos, tais como: projetos básicos e executivos de engenharia, memoriais descritivos de projetos, plantas e desenhos técnicos, levantamentos topográficos, cronogramas de obras, entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à: caracterização técnica do empreendimento; plantas de locação, situação e de projeto; infraestrutura (abastecimento d'água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, resíduos sólidos, energia elétrica, entre outros); diagnóstico do meio físico (qualidade do ar, ruído, solos, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, entre outros); passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes de cortes e de aterros, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, contaminação do solo, entre outros); identificação e avaliação de impactos ambientais aos elementos do meio físico; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais aos elementos do meio físico; compensação ambiental, no que se refere às questões do meio físico; recuperação de áreas degradadas; controle de erosão e assoreamento; gerenciamento de resíduos sólidos; gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil; gerenciamento de efluentes; controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; controle do nível de pressão sonora (ruído); qualidade do ar e controle das emissões atmosféricas; esgotamento sanitário e serviços demais atividades de saneamento; sistemas de drenagem, terraplanagem, barragens, infraestrutura; indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, entre outros; Coletar dados e analisar parâmetros hidrológicos, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores hidrológicos, entre outros, de recursos naturais e de fontes poluidoras; Análise de projetos especiais, orçamentos de obras e participação na elaboração de editais de pequenas obras da CPRH; Interpretar resultados de análises, ensaios, laudos, estudos e testes; Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e propor ações para a preservação, conservação e remediação dos seus efeitos, bem como propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; Orientação e controle de processos relacionados à pesquisa, proteção, operação e monitoramento ambiental; Analisar e executar programas governamentais de saneamento básico; Fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos às atividades de saneamento; Elaborar, analisar, supervisionar, fiscalizar e executar projetos, planos e programas de Saneamento Básico e de Saneamento Ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - ENGENHARIA DE MINAS:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia de Minas; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relacionados à: lavra de qualquer substância mineral; pesquisas de riquezas minerais; a pesquisa, localização, prospecção e valorização de jazidas minerais; estudo, projeto, execução, direção e fiscalização de serviços de exploração de minas; estudo, projeto, execução, direção e fiscalização de serviços da indústria metalúrgica; assuntos de engenharia legal, relacionados à Engenharia de Minas, dentre outros; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - ENGENHARIA FLORESTAL:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Florestal; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar projetos, memoriais descritivos de empreendimentos florestais, plantas, desenhos técnicos, levantamentos topográficos e demais documentos de empreendimentos florestais; laudos e diagnósticos de flora; entre outros; Atestar, através da emissão de documentos técnicos, a quanto a viabilidade de projetos e/ou a execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável e/ou de Carvoejamento, apresentados a Agência, de acordo com as normas ambientais técnicas vigentes; Realizar vistorias técnicas em áreas pretendidas para a instalação de empreendimentos, observando os aspectos ambientais, tais como: flora (existência, tipo, bioma, abundância, distribuição, características, importância, relevância, entre outros), relevo, solo, ruídos, passivos ambientais, entre outros; Operacionalizar/gerir/administrar sistemas informatizados de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais do Sistema Nacional do Controle da Origem dos Produtos Florestais – DOF, Documento de Origem Florestal ou equivalente; Fiscalizar áreas especialmente protegidas como os remanescentes florestais da Mata Atlântica, as Unidades de Conservação, reservas legais, áreas de preservação permanente e equivalentes, exercendo o poder de polícia administrativa, nos termos da legislação vigente e demais regulamentos; Elaborar, avaliar e acompanhar projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e compensação ambiental; Supervisionar, executar e acompanhar a gestão de museus, herbários e coleções de peças botânicas; Elaborar, analisar e acompanhar projetos de pesquisa científica visando à conservação da biodiversidade, em especial dos aspectos do meio físico e biótico relacionados ao clima, solo e vegetação; estudos fitossociológicos; inventários florestais; compensação ambiental por supressão de vegetação; indicação de impactos ambientais e programas ambientais relacionados à flora; entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à inventário florestal; levantamentos quantitativos e qualitativos de flora; estudos fitossociológicos; supressão de vegetação e sua compensação ambiental; passivos ambientais relacionados à flora; identificação e avaliação de impactos ambientais relacionados à flora; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais relacionados à flora; compensação ambiental, no que se refere às questões da flora; Recuperação de Áreas Degradadas; Gerenciamento de Riscos Ambientais e Ação de Emergência; Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação; Recomposição da Vegetação da Área de Preservação Permanente; Salvamento e Transplante de Germoplasma Vegetal; Monitoramento Florestal entre outros; Controlar, monitorar e analisar dados/parâmetros oriundos de relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e de empreendimentos, relacionados ao uso de recursos florestais, reflorestamento, queimadas, entre outros de sua competência; Monitorar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromisso, sendo responsável pela análise das questões relativas à sua área de formação, tais como: projetos de reposição e recuperação florestal, inventário florestal; levantamentos quantitativos e qualitativos de flora; estudos fitossociológicos e documentos afins; Controle e Análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR; Articular e fomentar a elaboração e execução de programas de incentivo a restauração florestal regional; Executar, tratar e selecionar dados e informações especializadas para atividades fins; Tratar, analisar e emitir documentos de informações geospaciais através do sensoriamento remoto; Análise de projetos e estudos de viabilidade técnico-ambiental; Identificar as intervenções florestais realizadas, analisar suas consequências, análise e proposição de ações para a preservação, conservação e remediação dos seus

efeitos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - GEOGRAFIA:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Geografia; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar e validar as inscrições do Cadastro Ambiental Rural – CAR; Analisar e monitorar os Programas de Regularização Ambiental – PRA; Realizar capacitação do CAR e PRA; Analisar, Fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE) exercendo o poder de polícia administrativa, preventiva ou corretiva, no que concerne ao controle, disciplina e fiscalização de empreendimentos, obras e atividades, efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente, nos termos da legislação vigente, Planos de Manejo das UC e demais regulamentos; Elaborar projetos de pesquisa científica visando à conservação da biodiversidade; Elaborar, planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos ambientais nas Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zonas de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE) relacionados ao seu campo de atuação profissional; Acompanhar visitaçã agendada nas Unidades de Conservação (UC); Acompanhar projetos de reflorestamento nas Unidades de Conservação; Elaborar e avaliar materiais informativos e educativos; Propor padrões, normas e critérios necessários às atividades relacionadas ao licenciamento, à fiscalização e ao monitoramento dos ecossistemas protegidos na forma de unidades de conservação do Estado de Pernambuco; Contribuir para a elaboração dos planos de aplicação referentes aos Termos de referência de compensação ambiental visando a gestão eficiente e eficaz dos recursos da compensação ambiental por unidade de conservação de acordo com a legislação vigente; além de instruir e monitorar os atos da Câmara de Compensação Ambiental; Planejar, elaborar, analisar e acompanhar os processos e estudos sobre a definição de áreas prioritárias para a preservação da biodiversidade em escalas regional e estadual e para a criação e/ou recategorização de UC e Corredores Ecológicos; Prestar apoio e acompanhar os contratos/convênios e a execução dos serviços necessários para a regularização fundiária nas Unidades de Conservação; Elaborar Termos de Convênio, Termos de Colaboração Técnica/Pesquisa, e demais Termos de Colaboração e expedientes referentes à aquisição de produtos/serviços para a gestão das unidades de conservação; Propor normas e critérios necessários às atividades de pesquisa acadêmica, observação, coleta e exploração de dados, imagens e informações, visitação, turismo, pesca e demais atividades nas UC estaduais de acordo com cada categoria de manejo; Promover ações e projetos de Desenvolvimento Sustentável; Elaborar mapeamento e adquirir dados primários sobre feições espaciais importantes para a gestão das Unidades de Conservação, assim como de suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE), a fim de subsidiar as ações de planejamento, fiscalização e monitoramento de Unidades de Conservação; Analisar documentos técnicos, tais como: dados e mapas cartográficos; mapas temáticos; cartas topográficas; dados georreferenciados; mapas geográficos; planos diretores municipais; estatísticas populacionais; Analisar estudos, relatórios e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à: dados e mapas cartográficos; mapas temáticos; mapas geográficos; estatísticas populacionais; relação existente entre os espaços físico e social; diagnóstico dos meios físico e socioeconômico (aspectos climáticos e meteorológicos, aspectos morfológicos, fluxos de migração humana, ocupação de comunidades humanas nos territórios, entre outros); identificação de impactos ambientais aos elementos dos meios físico e socioeconômico; indicação de programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais aos elementos dos meios físico e socioeconômico; Inednição de Terras e Beneficórias; Reassentamento Involuntário; Inserção de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; fluxos de migração humana, ocupação de comunidades humanas nos territórios; Elaborar planos e mapas de desenvolvimento regional e zoneamento ambiental estratégico com base em dados de qualidade ambiental e características físico-espaciais e socioeconômicas; Planejar e dar suporte no desenvolvimento de sistemas de informações geográficas e ambientais; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - GEOLOGIA:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Geologia; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar documentos técnicos referentes à barragens, obras costeiras, dragagens, contenções, extrações minerais , entre outros., tais como: projetos básicos e executivos, incluindo memoriais descritivos, plantas e desenhos técnicos, perfis de solo; Realizar vistorias técnicas observando os aspectos ambientais relativos à geologia, geomorfologia, pedologia, processos erosivos, recursos minerais, entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à geologia, geomorfologia, geotecnia, geoquímica, geofísica, pedologia, espeleologia, paleontologia, recursos minerais, sismicidade, hidrogeologia, passivos ambientais como processos erosivos, ravinamentos, instabilidade de taludes, áreas de lava, contaminação de solo , entre outros; Identificar e avaliar impactos ambientais, medidas de controle e compensações relativas ao solo, subsolo e elementos geológicos; Coletar dados e analisar parâmetros de recursos minerais, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Executar atividades de coleta de amostras e medições em campo, seleção, análises/ensaios laboratoriais, tratamento de dados/resultados, emissão de relatórios e informações especializadas no campo da geoquímica ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - MEDICINA VETERINÁRIA:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Medicina Veterinária; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades a táxons de silvestres; Exercer defesa sanitária animal; Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; Realizar cirurgias corretivas e preventivas de animais silvestres; Realizar exames patológicos; Realizar necropsia de animais mortos; Manejar animais silvestres; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - PSICOLOGIA:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Psicologia; Realizar atividades relacionadas às áreas de psicologia organizacional; Realizar atendimentos, diagnósticos e encaminhamentos para inspeções de saúde; Realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; Emitir laudos e pareceres; Encaminhar para tratamento de saúde relacionadas à psicologia; Elaborar programas de qualidade de vida e prevenção de doenças; Atuar em processos de seleção interna, acompanhamento, treinamento, análise ocupacional, avaliação de desempenho e desligamento de pessoal; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE - QUÍMICA:** Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Química; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Analisar estudos, projetos, processos e demais documentos referentes às Análises Químicas e Físico-químicas, Padronização e CQ, Produção, Tratamentos de Resíduos, Operação e Manutenção de Equipamentos; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos relacionados a produtos perigosos; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de qualidade ambiental relativos aos parâmetros físico-químicos, de toxicidade, entre outros, de recursos naturais e de fontes poluidoras; Analisar os relatórios/estudos relacionados à programa de gerenciamento de efluentes, programa de monitoramento de afluentes e corpos receptores de efluentes tratados, programa de controle e monitoramento da qualidade das águas

superficiais e subterrâneas, programa de monitoramento de mananciais afetados por produtos perigosos, entre outros; Gerenciar a recepção e a condução das informações dos relatórios de auto monitoramento de efluentes líquidos de empreendimentos e atividades potencialmente poluidores e/ou causadores de degradação ambiental por meio de sistemas informatizados; Realizar ou participar de estudos, projetos, programas e trabalhos técnicos; Desempenho de atividades referentes à gestão e ao ordenamento ambiental para fins de atendimento às denúncias, fiscalização, licenciamento, orientação técnica, monitoramento e mitigação de impactos ambientais relacionados à: edificações, empreendimentos imobiliários diversos e grandes estruturas; sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de esgotos sanitários e resíduos sólidos urbanos; serviços diversos relacionados a atividades de saneamento, indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como áreas afins e correlatas; Análise de projetos e estudos de viabilidade técnico- ambiental; Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e propor ações para a preservação, conservação e remediação dos seus efeitos, bem como propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; e, Análise de processos, estudos, relatórios e programas ambientais relacionados à edificações, empreendimentos imobiliários diversos e grandes estruturas; sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de esgotos sanitários e resíduos sólidos urbanos; serviços diversos relacionados a atividades de saneamento, indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como áreas afins e correlatas; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

### 3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

#### ESPECIALIDADE - ARQUITETURA E URBANISMO:

Formação de nível superior em Arquitetura ou Arquitetura e/ou Urbanismo, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no Conselho de Classe.

#### ESPECIALIDADE - ADMINISTRAÇÃO

Formação de nível superior em Administração, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - AGRONOMIA

Formação de nível superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - BIOLOGIA

Formação de nível superior em Ciências Biológicas ou Biologia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Formação de nível superior em Ciências Contábeis, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - DIREITO

Formação de nível superior em Bacharelado em Direito, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - ENGENHARIA AMBIENTAL

Formação de nível superior em Engenharia Ambiental, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Formação de nível superior em Engenharia Cartográfica, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CIVIL

Formação de nível superior em Engenharia Civil, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - ENGENHARIA DE MINAS

Formação de nível superior em Engenharia de Minas, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - ENGENHARIA FLORESTAL

Formação de nível superior em Engenharia Florestal, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE – GEOGRAFIA

Formação de nível superior em Geografia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - GEOLOGIA

Formação de nível superior em Geologia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - MEDICINA VETERINÁRIA

Formação de nível superior em Medicina Veterinária, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - PSICOLOGIA

Formação de nível superior em Psicologia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

#### ESPECIALIDADE - QUÍMICA

Formação de nível superior em Engenharia Química ou Química Industrial, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 200, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

### 2. Descrição das Atribuições do Cargo e Especialidades (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

**CARGO - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL:** Atuar supletivamente para que a CPRH alcance seus objetivos e exerça suas competências legais de forma efetiva, colaborando para o cumprimento de sua missão de exercer a governança ambiental visando a conservação dos recursos naturais em Pernambuco; Contribuir para a emissão de Termos de Referência para elaboração de estudos ambientais e eventuais contratações para subsidiar as atividades da Agência; Disponibilizar supletivamente subsídios técnicos à formulação de proposta de leis, normas técnicas e demais atos administrativos; Contribuir supletivamente no planejamento e execução de produção e publicação técnica e especializada; Dar subsídios para o atendimento ao Poder Público e outras instituições afetas às questões ambientais nas solicitações de esclarecimento, elaboração de documentos técnicos e demais requisições concernentes à finalidade da Agência; Colaborar supletivamente nas atividades de Grupos de Trabalho Técnico institucional e interinstitucional, contribuindo com a análise e elaboração de documentos técnicos, para fins de fiscalização, licenciamento, monitoramento, educação ambiental e/ou procedimentos administrativos da Agência; Dar suporte técnico na elaboração, coordenação e avaliação de projetos, além de realizar atividades necessárias à implantação e à execução dos mesmos, em sua área de atuação; Prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades da Agência, relacionadas fiscalização, licenciamento, monitoramento, educação ambiental, qualidade e/ou procedimentos administrativos; Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas; Atuar supletivamente na interpretação de resultados de análises, ensaios, laudos, estudos e testes concernentes à sua área de atuação; Operacionalizar e gerir sistemas informatizados que subsidiarão as atividades e o exercício das competências da CPRH; Executar tarefas administrativas de apoio em todas as áreas dos sistemas de administração, atendimento, operação e manutenção do órgão, relacionadas à sua área de lotação, bem como, prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Analistas em Gestão Ambiental; Preparar relatórios e planilhas relacionados à sua área de atuação; Fazer levantamentos de dados e informações; Atendimento ao público em geral; Atuar supletivamente na realização de pesquisas aplicadas às atividades de gestão e controle ambiental e serviços científicos e tecnológicos, direta e indiretamente relacionados com o seu campo de atuação; Atuar supletivamente nas atividades de treinamento e capacitação ao público interno e externo, aos temas pertinentes à sua área de atuação da Agência CPRH.

**ESPECIALIDADE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Prestar assistência nas atividades da Agência, relacionadas às áreas de: recursos humanos, administração, compras, orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio e material, secretariado, documentação, comunicação, educação ambiental, sistemas informatizados e serviços auxiliares; Elaborar minutas e encaminhar Ofícios, E-mails, entre outros documentos oficiais e administrativos; Realizar atendimento ao público; Realizar tramitação e movimentação de processos e documentos; Requisitar e administrar materiais de escritório; Apoiar nas atividades educativas realizadas pela Agência; Apoiar na realização de mobilizações sociais; Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo.

**ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Conferir e preparar os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculo e recolhimentos, se necessário; Fazer relatórios e levantamentos e executar balancetes diários, mensais e balanços anuais; Providenciar o atendimento aos processos de origem externa, em especial às demandas dos órgãos de controle e auditoria como Controladoria e Procuradoria; Realizar o tratamento, organização e envio dos documentos bancários, bem como a digitalização, anexação e arquivamento; Auxiliar no processamento e contabilização de todas as receitas provenientes dos pagamentos das taxas de Licenciamentos emitidas pela CPRH em face da sua natureza fiscalizatória do meio ambiente; Contribuir na execução do controle financeiro de contratos, convênios, projetos e afins; Auxiliar na elaboração da escrituração contábil e fiscal; Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; Prestar suporte às atividades meio da Agência, relacionadas às áreas de: orçamento, finanças e contabilidade; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:** Atuar supletivamente na realização de vistorias e emissão de documentos técnicos para subsidiar processos de fiscalização, licenciamento, monitoramento e educação ambiental; Auxiliar na implantação e validação de procedimento de coleta; Participar de estudos, projetos, programas e trabalhos técnicos; Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; Realizar amostragem para subsidiar as atividades de laboratório da agência; Atuar supletivamente na análise e controle de processos voltados às áreas de fiscalização,

licenciamento, proteção, monitoramento e controle ambiental relacionado às atividades concernentes à sua área de atuação; Dar suporte no monitoramento de áreas de reposição, manejo e compensação florestal; Auxiliar na elaboração de termos, projetos e editais relacionados à sua área de atuação; Prestar suporte nas ações de educação ambiental da Agência; Participar de atividades de mobilização social quando da realização de audiências públicas; Atuar no suporte em atividades externas como palestras e atividades lúdicas desenvolvidas pela CPRH; Atuar supletivamente no planejamento, proposição e gestão das Unidades de Conservação; Contribuir para a proposição de ações de preservação e conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente; Dar suporte ao acompanhamento de ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Contribuir no acompanhamento do cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na análise de estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na identificação e análise de intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua função, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA:** Atuar supletivamente na realização de vistorias e emissão de documentos técnicos para subsidiar processos de fiscalização, licenciamento, monitoramento e educação ambiental; Colaborar com as ações de pesquisa e desenvolvimento na área de química para subsidiar as atividades de fiscalização, monitoramento, licenciamento, educação ambiental e demais atuações da Agência; Atuar supletivamente na análise de estudos, projetos, processos e demais documentos referentes às Análises Químicas e Físico-químicas, Padronização e CQ, Produção, Tratamentos de Resíduos, Operação e Manutenção de Equipamentos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; Contribuir para a proposição de ações de preservação e conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente; Dar suporte ao acompanhamento de ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Contribuir no acompanhamento do cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na análise de estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na identificação e análise de intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA LABORATORIAL:** Realizar amostragem e ensaios laboratoriais; Auxiliar na implantação e validação de procedimento de coleta e ensaios laboratoriais; Checar os equipamentos de uso em campo e laboratório, verificar as condições de funcionamento e o status de calibração; Organizar e verificar a necessidade de reposição de reagentes, vidrarias e materiais; Preparar soluções, padrões, curvas de calibração e meios de cultura; Registrar resultados de ensaios, efetuar cálculos e anotar observações; Participar de estudos, projetos, programas e trabalhos técnicos relacionados à sua área de formação; Auxiliar no monitoramento de planos metrológicos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

**ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL:** Atuar supletivamente na realização de vistorias e emissão de documentos técnicos para subsidiar processos de fiscalização, licenciamento, monitoramento e educação ambiental; Atuar supletivamente na análise de relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos relativos às recursos hídricos, resíduos sólidos, esgotos sanitários bem como demais atividades de saneamento; Auxiliar na execução de programas governamentais de saneamento básico; Coletar dados e contribuir supletivamente na análise de parâmetros relativos ao saneamento, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Colaborar no fornecimento de subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos às atividades de saneamento; Atuar supletivamente na análise de laudos de ensaios laboratoriais, químicos, microbiológicos, topográficos e de relatórios técnicos relativos à área; Auxiliar na elaboração, análise, supervisão e fiscalização de projetos, planos e programas de Saneamento Básico e de Saneamento Ambiental; Atuar supletivamente no planejamento, proposição e gestão das Unidades de Conservação; Contribuir para a proposição de ações de preservação e conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente; Dar suporte ao acompanhamento de ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Contribuir no acompanhamento do cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na análise de estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na identificação e análise de intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

### 3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

#### **ESPECIALIDADE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**

Formação de nível médio, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

#### **ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE:**

Formação de nível técnico em Contabilidade, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

#### **ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:**

Formação de nível técnico em Meio Ambiente, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

#### **ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA:**

Formação de nível técnico em Química, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

#### **ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA LABORATORIAL:**

Formação de nível técnico em Química, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

#### **ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL:**

Formação de nível técnico em Saneamento ou Saneamento Ambiental, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

## FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

### **CARGO: ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

### **2. Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):**

Planejar, coordenar e executar atividades relativas à concessão, manutenção, controle e gestão das folhas de pagamentos dos benefícios previdenciários; planejar, coordenar e executar atividades administrativas, financeiras e de recursos humanos relativas ao exercício das competências institucionais da FUNAPE; implementar o planejamento estratégico, operacional e orçamentário das ações; implementar tecnologias de modernização da gestão; proceder à orientação previdenciária e atendimento aos usuários; desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência institucional.

### **3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):**

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

### **CARGO: ANALISTA JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIO**

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais

### **2. Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):**

Analisar e emitir pareceres acerca dos pedidos de natureza previdenciária, processos administrativos, licitações e demais consultas no âmbito da FUNAPE; elaborar contratos, convênios, regimentos e outros instrumentos administrativos e jurídicos; subsidiar, instruir e acompanhar junto à Procuradoria Geral do Estado as demandas judiciais e demais assuntos relativos à FUNAPE; prestar apoio em assuntos de natureza jurídica às diversas áreas da FUNAPE; proceder à orientação previdenciária e atendimento aos usuários; desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência institucional.

### **3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):**

Diploma de nível superior em Direito, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO - FUNASE

### **CARGO: ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA**

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012, e alterações, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

### **2. Descrição das Atribuições do Cargo/Especialidade**

**Cargo: Analista em Gestão Socioeducativa (Conforme Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012):**

I - executar o atendimento socioeducativo na FUNASE, desenvolvendo as seguintes ações: a) realização de atendimento individual aos adolescentes, familiares, colaterais e/ ou outras pessoas, visando fundamentar diagnósticos, prognósticos e orientações de tratamento

aos estudos dos casos psicossociais e pedagógicos dos adolescentes; b) participação da elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA; c) planejamento de atividades do eixo da proposta pedagógica, identificando interesses e habilidades dos adolescentes para as atividades desenvolvidas na Unidade; d) orientação de educadores e demais profissionais da Unidade sobre a Proposta Sócio-Pedagógica da FUNASE; e) viabilização do regresso, inserção e permanência dos adolescentes/jovens à escolarização, considerando suas singularidades, metodologia e condições de atendimento no âmbito interno ou externo à instituição, assegurando o direito à educação; f) participação nos processos de integração interdisciplinar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação e atividades da Unidade.

### **ESPECIALIDADE – ASSISTENTE SOCIAL**

I. Realizar diagnóstico institucional, com a finalidade de identificar demandas e necessidades de intervenção peculiares ao fazer profissional, conforme a ambiência das comunidades socioeducativas. II. Planejar as atividades a serem executadas pelo Serviço Social, com a finalidade de garantir intencionalidade ao exercício profissional e proporcionar a continuidade das intervenções. III. Realizar estudo social em Serviço Social, com intuito de intervir na realidade social e compreender as expressões da questão social que atravessam a vida dos (as) adolescentes e jovens, a fim de pensar estratégias de intervenção durante o processo socioeducativo. IV. Desenvolver atividades com cunho de orientações e acompanhamentos aos (às) adolescentes e jovens e suas famílias. V. Viabilizar o acesso e ampliação aos direitos sociais dos (as) adolescentes e jovens e familiares, através da articulação com a rede de garantia de direitos disponíveis no território. VI. Referenciar as demandas para rede socioassistencial, através de encaminhamentos durante o processo socioeducativo e após a saída dos (as) adolescentes e jovens das unidades socioeducativas. VII. Acolher e realizar atividade em grupo com familiares e responsáveis, orientar sobre o processo socioeducativo e articular políticas e serviços públicos para garantia de direitos sociais. VIII. Elaborar Relatório Social em Serviço Social, Laudo Social em Serviço Social, Parecer Social em Serviço Social para subsidiar a decisão judicial. IX. Viabilizar o acesso dos (as) adolescentes e jovens à retirada da documentação civil, a fim de contribuir para o exercício dos direitos de cidadania. X. Realizar entrevista no domicílio, a partir de avaliação da necessidade por parte do profissional, considerando a importância desse instrumento para aprofundamento das demandas apresentadas. XI. Manter a Pasta de Acompanhamento Individual dos (as) adolescentes e jovens atualizada com a sistematização dos atendimentos realizados. XII. Realizar estudo de caso com membros da equipe interdisciplinar e com o sistema de garantia de direitos localizados no território. XIII. Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), com a finalidade de traçar metas e ações executáveis durante o processo socioeducativo dos (às) adolescentes e/ou jovens em restrição e privação de liberdade. XIV. Elaborar o diagnóstico polidimensional, a fim de analisar a realidade social pregressa e direcionar estratégias de intervenção. XV. Participar do conselho disciplinar tendo em vista o fortalecimento de seu caráter pedagógico e a defesa de direitos dos (as) adolescentes e jovens. XVI. Elaborar relatórios circunstanciados, tendo em vista os preceitos éticos e no sentido da garantia de direitos de adolescentes e jovens. XVII. Participar de audiências concentradas, quando requisitado (a) pela autoridade judiciária, a fim de emitir opinião técnica. XIX. Participar de reuniões, seminários e capacitações pertinentes à prática profissional. XX. Estimular práticas restaurativas difundidas pelo Eixo cultura de paz, justiça restaurativa e pluralidades. XXI. Contribuir para o fortalecimento das ações de saúde ampliada nas unidades socioeducativas. XIII. Realizar visitas sistemáticas aos espaços de convivência/alojamento dos (as) adolescentes e jovens e às salas da escola e de atividades pedagógicas, a fim de observar demandas pertinentes à área de atuação. XXIV. Participar da elaboração e execução do plano operativo, enquanto instrumento que compõe a perspectiva interdisciplinar das ações socioeducativas. XXVII. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

### **ESPECIALIDADE – NUTRICIONISTA**

I. Realizar trabalhos de caráter técnico na área de nutrição. II. Aplicar checklist BPF (Boas Práticas de Fabricação) nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) da FUNASE, objetivando avaliar, dentro da sua especialidade, as atividades, operações e controles técnico-administrativos, inerentes à produção e distribuição de refeições com segurança alimentar. III. Realizar visitas periódicas às empresas prestadoras de serviço, avaliando as instalações, procedimentos operacionais, controles, etc. com elaboração de relatório. . V. Realizar assistência e educação alimentar/nutricional sempre que necessário, promovendo programas de educação alimentar/nutricional para os adolescentes da FUNASE. VII. Supervisionar Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente. VIII. Implantar e supervisionar procedimentos para minimizar desperdícios de insumos, visando promover a redução das sobras, restos e desperdícios, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. IX. Analisar os cardápios mensais elaborados pelas empresas contratadas, de acordo com as necessidades nutricionais, relação de gêneros e produtos respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais, étnicos de forma a garantir a aceitabilidade pelos comensais. X. Solicitar atendimento, por meio de cardápio específico e diferenciado (dietas), aos adolescentes com doenças e deficiências associadas à nutrição, bem como aos portadores de necessidades especiais. XII. Realizar análise sensorial das preparações por meio de testes de degustação prévios ao consumo. XIII. Realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições. XIV. Participar de investigação de surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). XVI. Participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições. XVII. Participar do planejamento e da supervisão na implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios das unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) da FUNASE. XIX. Participar de equipes de trabalho multidisciplinares inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras Unidades da FUNASE. XXI. Desempenhar outras atividades correlatas, dentro da área de nutrição, que forem solicitadas. XXII. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

### **ESPECIALIDADE – PEDAGOGO**

I. Planejar as atividades dos eixos na Unidade: Educação; Esporte Cultura e Lazer; e Profissionalização, Trabalho e Previdência. II. Identificar os interesses e habilidades dos(as) adolescentes e jovens para as atividades desenvolvidas na Unidade. III. Inserir os(as) adolescentes e jovens nas atividades socioeducativas, segundo seus interesses e habilidades. IV. Diagnosticar o nível de escolaridade dos(as) adolescentes e jovens. V. Orientar educadores e demais profissionais da unidade sobre o Projeto Político-Pedagógico da Funase. VI. Monitorar as atividades pedagógicas sob sua responsabilidade. VII. Promover a matrícula dos(as) adolescentes e jovens na rede pública de ensino, acompanhando a frequência e o rendimento na aprendizagem e garantir presença nos plantões pedagógicos nas respectivas escolas. VIII. Participar das atividades relacionadas a reuniões, seminários, encontros, treinamentos e formações promovidas e/ou encaminhadas pela instituição. IX. Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) e diagnóstico polidimensional. X. Participar dos processos de apoio e orientação familiar, individualmente e em grupo. XI. Participar dos processos de integração multidisciplinar na elaboração, no acompanhamento e na avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), do Plano Operativo e atividades socioeducativas. XII. Participar da elaboração dos relatórios e dos pareceres dos(as) adolescentes ou jovens. XIV. Viabilizar o retorno, inserção e permanência dos(as) adolescentes e jovens na escolarização tendo em vista suas singularidades e as condições de atendimento no âmbito interno ou externo da instituição. XV. Realizar atendimento individual e/ou em grupo aos(as) adolescentes e jovens, familiares, responsáveis e outras pessoas. XVI. Planejar, conjuntamente, as atividades dos eixos do Projeto Político-Pedagógico e do Plano Operativo da unidade, identificando interesses e habilidades dos(as) adolescentes e jovens para as atividades desenvolvidas. XVII. Prestar os esclarecimentos necessários, quando convocada/o para audiências promovidas por autoridades a interesse do sistema socioeducativo. XVIII. Realizar acompanhamentos sistemáticos das atividades pedagógicas dos(as) adolescentes e/ou jovens, de acordo com o planejamento técnico. XIX. Realizar visitas domiciliares aos familiares dos(as) adolescentes e jovens, quando necessário. XX. Participar do conselho disciplinar tendo em vista o fortalecimento de seu caráter pedagógico e a defesa de direitos dos(as) adolescentes e jovens. XXI. Elaborar relatórios circunstanciados, tendo em vista os preceitos éticos e no sentido da garantia de direitos de adolescentes e jovens. XXII. Providenciar a inscrição dos(as) adolescentes e jovens nos programas de elevação de escolaridade destinados às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL). XXIII. Providenciar junto à rede oficial de ensino e/ou famílias a documentação escolar dos(as) adolescentes e jovens. XXV. Participar da elaboração e execução do plano operativo e do planejamento de atividades da unidade. XXVI. Realizar visitas sistemáticas aos espaços de convivência/alojamento dos(as) adolescentes e jovens e às salas da escola e de atividades pedagógicas. XXVII. Promover e/ou estimular as práticas restaurativas difundidas pelo Núcleo de Justiça Restaurativa da Funase. XXIX. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

### **ESPECIALIDADE – PSICÓLOGO**

I. Realizar o planejamento de trabalho em Psicologia de acordo com a realidade da Unidade e priorizando as urgências em saúde mental. II. Manter o Plano de trabalho individual atualizado e em diálogo com o Plano de trabalho geral dos(as) Psicólogos(as) em atuação na Funase. III. Realizar atendimentos psicológicos sistemáticos aos(as) adolescentes e/ou jovens, familiares e demais pessoas ligadas ao(à) adolescente ou jovem para fundamentar diagnósticos, prognósticos, orientações de encaminhamentos e estudos de casos. IV. Desenvolver atividades com cunho de orientações e acompanhamentos aos(as) adolescentes e/ou jovens e suas famílias. V. Acolher e realizar atividade grupal com as famílias, orientar sobre o processo socioeducativo e apontar estratégias de cuidado em saúde mental. VI. Referenciar as demandas para rede socioassistencial, através de encaminhamentos durante o processo socioeducativo e após a saída dos(as) adolescentes e jovens das unidades socioeducativas. VII. Realizar encaminhamento à RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) quando da identificação de necessidade de acompanhamento especializado em saúde mental. VIII. Elaborar documentos psicológicos acerca do acompanhamento realizado sempre que solicitado. IX. Viabilizar o acesso dos(as) adolescentes ou jovens à retirada da documentação civil, a fim de contribuir para o exercício dos direitos de cidadania. X. Realizar visitas domiciliares, com o intuito de ampliar e aprofundar o olhar sobre as relações familiares e comunitárias do(a) adolescente ou jovem. XI. Manter atualizadas as Pastas de Acompanhamento Individual de adolescentes e jovens com todas as informações imprescindíveis ao acompanhamento multiprofissional e os registros sigilosos conforme orientação do Conselho de Classe. XII. Realizar estudo de caso com a equipe interdisciplinar, com o sistema de garantia de direitos e RAPS. XIII. Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), com a finalidade de traçar metas e ações executáveis durante o processo socioeducativo dos(as) adolescentes e jovens na Funase. XIV. Elaborar o diagnóstico polidimensional, a fim de pontuar questões de saúde mental pertinentes e direcionar estratégias de intervenção; XV. Participar do conselho disciplinar tendo em vista o fortalecimento de seu caráter pedagógico e a defesa de direitos dos(as) adolescentes e jovens. XVI. Elaborar relatórios circunstanciados, tendo em vista os preceitos éticos e no sentido da garantia de direitos de adolescentes e jovens. XVII. Participar de audiências concentradas, quando requisitado(a) pela autoridade judiciária, a fim de emitir opinião técnica. XIX. Participar de reuniões, seminários e capacitações pertinentes à prática profissional. XX. Estimular práticas restaurativas difundidas pelo Eixo cultura de paz, justiça restaurativa e pluralidades. XXI. Participar dos processos de planejamento, execução e avaliação das ações do Núcleo de Saúde Mental de forma direta ou indireta, contribuindo para fortalecer as discussões sobre o cuidado em saúde mental nas Unidades. XXII. Promover debates na comunidade socioeducativa que fortaleçam a luta antimanicomial, antipacifista, antirracista e antipatriarcal, prezando pela promoção de justiça social e reafirmando direitos humanos. XXIII. Realizar visitas sistemáticas aos espaços de convivência/alojamento dos(as) adolescentes e jovens e às salas da escola e de atividades pedagógicas, a fim de observar demandas pertinentes à área de atuação. XXIV. Participar da elaboração e execução do plano operativo, enquanto instrumento que compõe a perspectiva interdisciplinar das ações socioeducativas. XXV. Realizar o preenchimento do Painel de Controle Estatístico, da Planilha de Indicadores, entre outros documentos, com as informações pertinentes a sua área de competência. XXVII. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

**3. Requisitos de Ingresso por especialidade:****ESPECIALIDADE – ASSISTENTE SOCIAL**

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho Profissional competente.

**ESPECIALIDADE – NUTRICIONISTA**

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho Profissional competente.

**ESPECIALIDADE – PEDAGOGO**

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**ESPECIALIDADE – PSICÓLOGO**

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho Profissional competente.

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM****CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

**2. Descrição das Atribuições por Especialidade (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):**

**ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS:** assessorar, planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar projetos na área de informática; desenvolver atividades especializadas de pesquisa e desenvolvimento em aspectos ligados à metrologia da informática, envolvendo qualidade, segurança da informação e comunicação; desenvolver sistemas, ferramentas, modelos e metodologias computacionais para dar suporte às aplicações metrológicas das demais grandezas; coordenar equipes na gestão de ambientes computacionais de desenvolvimento, teste, homologação e produção de sistemas informatizados; monitorar equipes na gestão de sítios WEB - Internet e Intranet; coordenar equipes na operação, manutenção e produção de sistemas informatizados e infraestrutura de ambientes computacionais; coordenar a execução da manutenção de equipamentos de informática e suporte em softwares diversos a usuários.

**ESPECIALIDADE - ANALISTA EM ESTATÍSTICA:** assessorar, dentro de sua área de atuação, a Presidência do IPEM, o Diretor de Administração e demais áreas; planejar e desenvolver investigações estatísticas; coordenar os trabalhos de análise e interpretação de dados de pesquisa de opinião; elaborar pareceres e instrumentais técnicos, laudos e relatórios estatísticos; fornecer informações que favoreçam a tomada de decisão e acompanhar a execução dos resultados institucionais; elaborar análise crítica de dados estatísticos referentes à fiscalização metrológica; gerir e planejar atividades relacionadas à fiscalização metrológica; desenvolver modelos matemáticos a serem aplicados na fiscalização metrológica; definir o plano de amostragem mais adequado de acordo com o instrumento ou produto a ser fiscalizado e demais assuntos afetos à profissão relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito da instituição.

**ESPECIALIDADE - ANALISTA JURÍDICO:** planejar, coordenar, normatizar, supervisionar, avaliar resultados e executar as ações jurídicas na sua área de atuação, incluindo o recebimento, análise e acompanhamento dos feitos e dos prazos para manifestação, nos termos da Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, bem como a confecção de relatórios; representar o INMETRO e o IPEM diretamente ou por delegação em demanda extrajudicial; acompanhar juridicamente a tramitação de todos os processos relativos à área de metrologia e da qualidade de acordo com o convênio entre INMETRO/IPEM; analisar e elaborar pareceres, despachos e peças processuais, editais, termos e acordos de cooperação técnica; elaborar e gerir contratos, convênios e correlatos; pesquisar e selecionar legislação, doutrina jurídica e jurisprudência; atender aos servidores do IPEM, especialmente seus gestores, para fins de encaminhamento de consultas jurídicas relacionadas com a área de atuação do consultente.

**3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):**

**ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS**

Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Sistemas, Informática ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ESPECIALIDADE - ANALISTA EM ESTATÍSTICA**

Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ESPECIALIDADE - ANALISTA JURÍDICO**

Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

**2. Descrição das Atribuições por Especialidade (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):**

**ESPECIALIDADE - AGENTE ADMINISTRATIVO:** executar atividades relacionadas à gestão de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, licitações e contratos, desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; desempenhar atividades de assessoramento e apoio às Diretorias, quando solicitado; acompanhar a tramitação de todos os processos relativos à área de metrologia e da qualidade de acordo com o convênio entre INMETRO e o IPEM; desenvolver atividades de apoio na área econômico e financeira, custos, contabilização finanças e administração patrimonial. **ESPECIALIDADE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE:** fiscalizar produtos e serviços certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, exercendo a defesa ao consumidor; efetuar a verificação metrológica e a calibração dos instrumentos de medição, medidas materializadas e produtos, tanto interna quanto externamente à autarquia, nos estabelecimentos comerciais, industriais, laboratoriais ou de outros prestadores de serviços, tomando as medidas administrativas cabíveis em relação à legislação vigente; orientar e esclarecer os usuários e fiscalizados em assuntos relativos à Metrologia e Qualidade, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, com a orientação da chefia; executar ensaios, perícias, ou exames necessários nos instrumentos de medição, medidas materializada, produtos ou objetos de fiscalização conforme regulamentação técnica específica, informando os resultados obtidos, conforme competência de sua respectiva área de atuação com a orientação da chefia; expedir e lavrar todos os documentos circunscritos à área da Metrologia e Qualidade, em conformidade com as normas, regulamentos e procedimentos expedidos pelo CONMETRO/INMETRO/IPEM, em toda jurisdição do Estado de Pernambuco, conforme convênio INMETRO/IPEM.

**3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):**

**ESPECIALIDADE - AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Certificado de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ESPECIALIDADE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE:**

Certificado de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA**

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, fixada em jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

**2. Descrição das Atribuições por Especialidade (conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008):**

**ESPECIALIDADE – ADMINISTRATIVA:** coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas administrativas, formulando e promovendo a articulação de programas e parcerias estratégicas; desenvolvimento e implementação de programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual; supervisão, coordenação e execução trabalhos especializados e aqueles referentes ao suporte de gerenciamento da administração pública estadual; análise de processos e emissão de pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; planejamento, organização, direção e controle de sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, financeiros, previdenciários, materiais, patrimoniais, informacionais e estruturais de interesse do Estado; implementação de projetos visando ao aperfeiçoamento da SAD; desenvolvimento dos recursos humanos e da tecnologia da informação relacionadas à área da SAD; e i) outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

**ESPECIALIDADE – ADMINISTRATIVA / QUALIFICAÇÃO: CONTADOR:** coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas administrativas, formulando e promovendo a articulação de programas e parcerias estratégicas; desenvolvimento e implementação de programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual; supervisão, coordenação e execução trabalhos especializados e aqueles referentes ao suporte de gerenciamento da administração pública estadual; análise de processos e emissão

de pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; planejamento, organização, direção e controle de sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, financeiros, previdenciários, materiais, patrimoniais, informacionais e estruturais de interesse do Estado; implementação de projetos visando ao aperfeiçoamento da SAD; desenvolvimento dos recursos humanos e da tecnologia da informação relacionadas à área da SAD; coordenar, supervisionar e organizar as atividades de natureza contábil, no âmbito do Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, observando os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; prestar informações sobre as normas e procedimentos relacionados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de custos; elaborar e analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, de acordo com a legislação vigente; realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; apoiar a elaboração das prestações de contas obrigatórias; acompanhar os trabalhos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade, no qual tiver exercício; representar o Secretário ou Gestor do Órgão nas situações de responsabilidade solidária com a Gestão, definidas em lei, quando estiver responsável pelo Órgão Setorial de Contabilidade; e executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

**3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008):**

**ESPECIALIDADE - ADMINISTRATIVA:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ESPECIALIDADE – ADMINISTRATIVA / QUALIFICAÇÃO: CONTADOR:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE****CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO**

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, fixada em jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

**2. Descrição das Atribuições do Cargo/Área/Especialidade:**

**Cargo: Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno (conforme Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008)**

I - coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: a) fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Estado ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Estado de Pernambuco; b) verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; c) avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos estaduais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes; d) análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Estadual; e) exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos; f) acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas estaduais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; g) exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Estado participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; h) apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Estadual; i) fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Estadual; j) acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; k) promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; l) produção de cenários relativos à despesa e receita pública estadual, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; m) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; n) realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; II - executar projetos visando ao aperfeiçoamento da SECGE; III - executar atividades relacionadas à área da SECGE, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação; IV - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

**ÁREA FINANÇAS PÚBLICAS**

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correção e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes às Finanças Públicas estaduais, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

**ÁREA OBRAS PÚBLICAS**

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correção e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes às Obras Públicas estaduais, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

**ÁREA SAÚDE**

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correção e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes à Saúde pública estadual, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

**ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correção e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes à Tecnologia da Informação, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

**3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008):**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG****CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, fixada em jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

**2. Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008):**

I - coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: a) desenvolvimento de modelos, concepções, processos e instrumentos de planejamento de políticas e gestão pública, orçamento e gestão governamental; b) elaboração de estudos, cenários, análises, diagnósticos e proposições requeridas para o desenvolvimento das atividades e ciclos integrantes dos processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e gestão governamental; c) elaboração de relatórios consolidados de planejamento, execução e avaliação das políticas públicas, da ação governamental geral e das setoriais, e de programas e projetos governamentais; d) construção e manuseio das bases de dados econômicas, financeiras e orçamentárias requeridas pelas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e ação governamental; e) estruturação e apoio técnico ao desenvolvimento dos processos e participação na elaboração de Planos Plurianuais e Anuais e as respectivas peças e Leis Orçamentárias, bem como suas revisões; f) elaboração de minutas de projetos de lei e de decretos relativos aos processos e instrumentos de planejamento, orçamento e gestão governamental e das políticas públicas; g) estruturação de quadros e sistemas de indicadores para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e da gestão governamental; h) montagem e gerenciamento de programas de desenvolvimento e projetos para execução de políticas públicas e gestão governamental; i) modelagem e detalhamento dos processos de planejamento, orçamento e monitoramento da gestão e desempenho governamental, elaborando normas e instruções para sua aplicação; j) identificação e diagnóstico, em conjunto com Analistas de Tecnologia da Informação e Comunicação, das necessidades de sistemas e ferramentas informatizadas para apoio aos processos de planejamento, orçamentação, monitoramento e avaliação da gestão pública governamental; k) participação e apoio às atividades de elaboração do planejamento e orçamento público governamental, de longo, médio e curto prazo, promovendo coleta e tratamento de dados, reuniões de trabalho, análise e consistência e fechamento das propostas e instrumentos próprios; l) apoio, assistência e orientação aos dirigentes, gestores e técnicos dos diversos órgãos e entidades da administração pública no domínio e utilização dos modelos, processos e ferramentas de planejamento, orçamento e monitoramento da gestão pública governamental; m) atuação como facilitador e consultor interno na montagem e condução de seminários e reuniões estruturadas de trabalho para desenvolvimento das atividades de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da gestão pública

governamental; n) orientação e apoio à elaboração dos instrumentos de contratualização de resultados entre o Governo do Estado e os órgãos e entidades da administração pública estadual, acompanhando a negociação e a formalização dos respectivos instrumentos com a intervenção da SEPLAG; o) atuação efetiva junto aos Secretários de Estado e aos dirigentes públicos no acompanhamento da execução do planejado e dos instrumentos de contratualização celebrados, visando garantir a obtenção dos resultados pretendidos e atuando na resolução tempestiva dos problemas identificados, elaborando relatórios de análise, críticas e sugestões para garantir a efetividade, eficácia e eficiência da ação pública governamental; p) homologação dos instrumentos de planejamento e orçamento elaborados pelos órgãos e entidades da gestão pública, assegurando que foram observados em suas elaborações os modelos, processos, normas e instruções estabelecidas pelo governo, visando garantir a conformidade dos processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação em toda a administração pública estadual; q) acompanhamento e apoio aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública na definição de indicadores de resultado nos processos de planejamento, orçamento e gestão; r) elaboração de análises e pareceres sobre as mudanças propostas nos instrumentos de planejamento e orçamento submetidos pelos órgãos e entidades da administração pública à SEPLAG, especialmente no que se referir a mudanças e suplementações orçamentárias; s) coleta e tratamento dos dados e informações para o monitoramento e avaliação dos processos de planejamento, orçamento e gestão; t) montagem e execução de treinamentos e divulgação dos modelos, processos e instrumentos de planejamento, orçamento e monitoramento da gestão pública, qualificando o pessoal da administração pública estadual para sua utilização; u) instrutoria em programas de formação, desenvolvimento e capacitação em planejamento, orçamento e gestão pública, desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Estadual; v) preparação das apresentações e relatórios sobre questões de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação de gestão; w) desenvolvimento de outras ações e atividades integrantes dos processos de trabalho do Sistema Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão que lhes forem cominados; II - executar projetos visando ao aperfeiçoamento da SEPLAG; III - executar atividades relacionadas à área da SEPLAG, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação; IV - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

### 3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008):

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

#### ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, requer seja-lhe concedida isenção no pagamento do valor da inscrição ao Concurso Público Unificado de Pernambuco, de acordo com o Edital de Abertura de inscrições.			
<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
Nome:			
CPF:			
Quantidade de pessoas que residem com o candidato:			
<b>DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA</b>			
Nome	Fonte pagadora	Parentesco	Rendimento mensal
Parentesco: <u>Indicar o próprio candidato</u> e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pelo Governo do Estado de Pernambuco ou pela Fundação Carlos Chagas.			
Local e Data: _____ de _____ de 2025.			
Assinatura do Candidato			

#### ANEXO III MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CÓDIGO DE OPÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
01	Afogados da Ingazeira-PE
02	Araripina-PE
03	Arcoverde-PE
04	Carpina-PE
05	Caruaru-PE
06	Floresta-PE
07	Palmares-PE
08	Petrolina-PE
09	Recife-PE
10	Salgueiro-PE

#### ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Observações:** 1) Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático. 2) Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com as atribuições dos cargos.

#### CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

##### BLOCO 1

01 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO,  
02 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: CONTABILIDADE,  
03 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ECONOMIA,  
04 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL,  
05 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA DE ENERGIA,  
06 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA DE SANEAMENTO,  
07 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA,  
08 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA,  
09 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA,  
10 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: JURÍDICA,  
11 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
12 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,  
13 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: ESPECIALIDADE ANALISTA DE APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,  
14 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,  
15 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,  
16 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA E URBANISMO,  
18 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: AGRONOMIA,  
17 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO,  
19 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA,  
20 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS,  
21 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: DIREITO,  
22 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL,  
23 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CARTOGRÁFICA,  
24 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL,

25 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE MINAS,  
26 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA FLORESTAL,  
27 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA,  
28 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: GEOLOGIA,  
29 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA,  
30 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA,  
31 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: QUÍMICA,  
33 - ANALISTA JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIO,  
34 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL,  
35 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA,  
36 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: PEDAGOGO,  
37 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO,  
38 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS,  
39 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: ANALISTA EM ESTATÍSTICA,  
40 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: ANALISTA JURÍDICO,  
42 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA – HABILITAÇÃO CONTADOR.

**Língua portuguesa:** Compreensão, análise e interpretação de texto. Sentido de contexto e referências históricas. Ponto de vista autoral e recursos expressivos da linguagem. Coesão e coerência textuais. Tipos textuais: descrição, narração e dissertação. Redação: expressões com equivalência de sentido. Reorganização de orações e períodos: transformação de estruturas. Sintaxe da oração e do período. Concordância verbal e nominal. Flexão verbal e nominal. Transposição de vozes verbais. Regência verbal e nominal. Correlação de tempos e modos verbais. Pronomes: emprego, localização e formas de tratamento. Denotação, conotação e figuras de linguagem. Discurso direto e discurso indireto. Ortografia, acentuação e emprego da crase. Pontuação. Redação oficial: modalidades e princípios normativos.

**Raciocínio lógico-matemático:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Noções básicas de aritmética, proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

**Noções de Administração Pública e Legislação:** Formação do Estado e da Administração Pública, Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial, Organização do Estado e os três Poderes, Governança e Governabilidade, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Social e Política Participativa, governança, *accountability*, Transparência e Acesso à Informação. Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. Organização Administrativa. Princípios fundamentais da Administração pública. Administração direta e indireta. Poderes da administração: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. Poderes e deveres do Administrador Público. Noções de Ato Administrativo. Regime Jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/1968), Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2001 e Lei Estadual nº 14.804/2012). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019 e Decreto Estadual nº 49.265/2020).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

##### BLOCO 1

#### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE

#### 01 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

##### Conhecimentos Específicos:

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normalização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Administração Geral:** Teoria Geral da Administração: principais abordagens e suas contribuições, Desenvolvimento Organizacional; metáforas e Organizações.

**Administração Estratégica:** Fundamentos de planejamento estratégico, abordagens básicas para formulação da estratégia, 5 P's da estratégia, escolas de planejamento estratégico, Estrutura-conduta-desempenho, 5 forças competitivas, Visão-baseada em recursos, modelo VRIO, análise SWOT, análise de Cenários, Estratégias Genéricas, Cadeia de Valor, Matrizes: BCG, McKinsey, Ansoff, *Balanced Scorecard*, Indicadores-chave de desempenho: formulação e acompanhamento; gestão de *stakeholders*. Inovação na gestão pública. Liderança.

**Gerenciamento de Projetos:** Noções básicas de PMBOK, Ciclo de vida de Projeto, Processos de Gerenciamento, Integração do Projeto, Escopo, Tempo, Custo, Qualidade.

**Responsabilidade Social Corporativa:** Aspectos econômicos da Gestão Ambiental, modelos e estratégia, noções básicas de Governança Corporativa, ESG e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**Noções básicas de Administração Financeira:** Fluxo de caixa, orçamento, planejamento, análise de demonstrações financeiras, Lei Complementar nº 101/2000 e alterações (artigos 1º ao 59). Lei nº 4.320/1964 e alterações (artigos 1º ao 70).

**Administração de Materiais e Logística:** Principais conceitos e definições, dimensionamento e controle de estoques, operações de almoxarifado, inventário, administração de compras, seleção de fornecedores, condições de compra e negociação. Planejamento de demanda, noções básicas de gestão de transportes: tipos, rotas, cronograma, Lei nº 14.133/2021 (artigos 1º ao 176); Decreto Estadual nº 55.861/2023 e alterações; Decreto Estadual nº 53.384/2022 e alterações. Decreto Estadual nº 54.526/2023 e alterações. Decreto Estadual nº 42.530/2015 (artigos 1º ao 26-A) e alterações.

**Gestão de Pessoas:** Conceitos fundamentais na Gestão de Pessoas, fases da Gestão de Pessoas, qualidade de vida no trabalho, Sistemas de Gestão de Pessoas, estruturas matriciais, em linha e *staff*, recrutamento e seleção, treinamento e capacitação: objetivos e processos. Lei Complementar Estadual nº 259/2013 e alterações (artigos 3º; 4º; 29 a 33). **Desenvolvimento gerencial: Noções de desempenho humano, métodos e sistemas de avaliação de desempenho, gestão e remuneração por competência; higiene e segurança no trabalho, fatores motivacionais. Principais diretrizes estratégicas da gestão de pessoas.**

**Gestão Estratégica de Pessoas:** Gestão de Equipes e *Squads*. Conceitos básicos de liderança. Inteligência emocional e social. Gerenciamento de conflitos. Cultura organizacional, principais definições e conceitos, elementos da cultura organizacional, valores, cerimônia, rituais. Principais Modelos de cultura organizacional, análise cultural. Aprendizagem organizacional e educação corporativa.

**Comunicação Empresarial:** Comunicações organizacionais: definições e conceito da comunicação empresarial, eficiência e eficácia, comunicação interna e externa, identidade e imagem da organização, planejamento, processos de comunicação, comunicação interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, trabalho em equipe.

**Comportamento Organizacional:** Desenvolvimento organizacional e modelos de comportamento organizacional, diversidade, atitudes e satisfação, emoções e sentimentos, personalidade e valores, percepção e tomada de decisão, mudança organizacional. Elementos da motivação. Clima organizacional. Noções de ética aplicada às organizações. Decreto Estadual nº 46.852/2018.

**Legislação:** Lei nº 13.848/2019 (artigos 14º ao 35). Lei Estadual nº 11.921/2000 e alterações. Resolução ARPE nº 001, de 31/01/2001. Resolução ARPE nº 083, de 30/07/2013. Lei Estadual nº 13.955/2009 e alterações. Lei Estadual nº 12.813/2005. Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16).

#### 02 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: CONTABILIDADE

##### Conhecimentos Específicos:

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normalização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Contabilidade geral:** Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual: conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceitualização de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas.

**Contabilidade aplicada ao setor público:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a 13, 15 a 17, 23, 25, 29 e 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas. **Contabilidade tributária:** Noções básicas sobre tributos. Impostos, taxas e contribuições. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Retenções na fonte realizadas pela administração pública federal. Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). Imposto de renda retido na fonte (IRRF). Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços

(ICMS). Participações governamentais. Programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público (PIS/PASEP). Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS). Contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE). Imposto sobre serviços (ISS). Contribuição Previdenciária (INSS). Legislação básica e suas atualizações. Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022. Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. Lei Complementar nº 116/2003. Lei Complementar nº 123/2006. Noções básicas sobre E-Social, EFD-REINF, DCTFWeb e DARF Numerado.

**Auditoria governamental:** Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público - NBC TASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Interna - NBC TI. Conceitos de auditoria interna e externa. Relatórios de Auditoria. Auditoria no setor público federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Normas relativas à execução dos trabalhos. Noções de controle interno na Administração Pública. **Administração orçamentária e financeira:** Princípios orçamentários. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Ciclo orçamentário. Receita pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa, repartição de receitas e despesa pública: conceito, classificação, estágios. Créditos adicionais. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 14ª edição. Ementário da Classificação por Natureza de Receita – válido para 2025. **Legislação:** Lei Estadual nº 11.921/2000 e alterações. Decreto Estadual nº 44.575/2017. Resolução ARPE nº 001, de 31/01/2001. Resolução ARPE nº 083, de 30/07/2013. Lei Estadual nº 13.955/2009 e alterações. Decreto Estadual nº 34.834/2010. Resolução ARPE nº 286, de 19/02/2025. Resolução ARPE nº 64, de 12/05/2010 (Antiga nº 02/2010). Decreto Estadual nº 46.852/2018.

### 03 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ECONOMIA

#### Conhecimentos Específicos:

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normatização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Microeconomia:** O problema econômico; escassez e escolha; bens econômicos; alocação de recursos; a tecnologia; a questão ambiental; demanda do consumidor e demanda do mercado; a teoria da produção; a função de produto neoclássica; a lei da oferta; teorema de Euler; a teoria marginalista da distribuição; a teoria dos custos; custos contábeis e custos econômicos; o mercado em concorrência perfeita; equilíbrio parcial e equilíbrio geral; mecanismos de ajustamento, concorrência imperfeita; as falhas do mercado; teoria do bem-estar social.

**Elementos de estatística e econometria:** Estatística descritiva; medidas de tendência central e medidas de dispersão; probabilidade; independência de eventos; principais teoremas da probabilidade; variáveis aleatórias; funções de distribuição e densidade de probabilidade; esperança matemática, variância, covariância e correlação; distribuições conjunta e marginal; distribuições condicionais, independência estatística; principais distribuições discretas e contínuas; inferência estatística; métodos de estimação; propriedades dos estimadores; análise de regressão linear simples; pressupostos básicos da regressão linear simples e sua violação; intervalos de confiança; teste de hipóteses; previsão; regressão múltipla; análise de séries temporais; números índices.

**Avaliações econômicas de projetos:** Projeto de investimento: conceitos, importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos; etapas na elaboração de projetos; metodologias de avaliação e seleção de projetos; taxa mínima de atratividade; parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual, capital de giro); indicadores econômicos de projetos e sua utilização para tomada de decisão; análise de sensibilidade e cenários; incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos; análise de projetos sociais; modelagem de Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ETTJ); *Duration*; noções de Administração de Risco de Mercado (*Value at Risk*).

**Conhecimento em concessões:** Revisão tarifária; modelos de serviços concedidos; *Cost Plus*; *Price Cap*; análise de impacto regulatório; contratos de concessão e lei das concessões (Lei nº 8.987/1995).

**Contabilidade empresarial:** Noções básicas de contabilidade; análise das demonstrações contábeis; indicadores (liquidez, endividamento, atividade e rentabilidade); orçamento, centro de lucro e preço de transferências; padrões de comportamento de custos; centro de custo.

**Administração financeira:** Conceitos básicos; princípios gerais de alavancagem operacional e financeira; planejamento financeiro de curto prazo e de longo prazo; alavancagem total.

**Regulação Econômica:** Fundamentos da regulação econômica; monopólios naturais; equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; modicidade tarifária; subsídios; e defesa da concorrência. *Big Data e Analytics*; estatística aplicada à regulação; uso de *softwares* (Python, R, Power BI, Stata, EViews); Plataformas de dados setoriais; padrões de integração (APIs, webservices); uso de bases de dados públicas para auditoria regulatória e projeções. Modelagem econômica para revisão tarifária; previsão de demanda. Metodologias de análise de impacto regulatório (AIR); avaliação socioeconômica de tarifas; indicadores ESG aplicados a serviços públicos.

**Legislação:** Constituição Federal. Da Ordem Econômica e Financeira: dos princípios gerais da atividade econômica. Lei nº 11.445/2007 e alterações (artigos 1º ao 53-D). Decreto nº 7.217/2010 e alterações. Lei nº 9.433/1997 e alterações. Lei nº 12.305/2010 e alterações. Decreto nº 10.936/2022. Lei Estadual nº 16.309/2018. Decreto Estadual nº 46.852/2018. Lei nº 13.848/2019 (artigos 14º ao 35). Lei nº 9.307/1996 e alterações. Lei nº 8.078/1990. Decreto nº 6.017/2007 e alterações. Lei nº 9.984/2000 (artigos 1º ao 14). Lei nº 14.898/2024. Lei nº 12.529/2011 (artigos 1º ao 51). Lei nº 13.089/2015 (artigos 1º ao 12). Governança, integridade, proteção de dados, transparência e *accountability* no setor público. Lei Estadual nº 16.420/2018 (artigos 1º ao 18). Lei Estadual nº 11.921/2000 e alterações. Decreto Estadual nº 44.575/2017. Lei Estadual nº 13.955/2009 e alterações. Decreto Estadual nº 34.834/2010. Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16). Lei nº 14.134/2021 (artigos 1º ao 40). **Lei Estadual nº 15.900/2016 e alterações. Lei Estadual nº 12.813/2005. Lei Complementar Estadual nº 455/2021. Normas de Referência Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA nº 1/2021, 3/2023, 4/2024, 5/2024, 6/2024, 8/2024, 10/2024. Resolução ANA nº 209/2024. Resolução ARPE nº 001, de 31/01/2001. Resolução ARPE nº 34, de 10/08/2006. (Antiga nº 04/2006). Resolução ARPE nº 083, de 30/07/2013. Resolução ARPE nº 85, de 08/10/2013. Resolução ARPE nº 96, de 29/09/2014. Resolução ARPE nº 171, de 10/12/2020. Resolução ARPE nº 212, de 08/04/2022. Resolução ARPE nº 255, de 26/03/2024. Resolução ARPE nº 289, de 26/03/2025. Resolução ARPE nº 292, de 25/04/2025. Resolução ARPE nº 304, de 25/08/2025.**

### 04 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

#### Conhecimentos Específicos:

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normatização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Planejamento e viabilidade de projetos e obras:** Programação e controle de obras, planejamento físico-financeiro e cronogramas (Gantt, PERT-CPM, histograma de mão de obra). Estudos de viabilidade técnico-econômica. Elaboração de termos de referência e projetos básicos para obras de saneamento, drenagem, transporte e gás canalizado. **Projetos e execução de obras civis:** Projetos arquitetônicos, estruturais (concreto, aço, madeira) e fundações. Instalações elétricas e hidrossanitárias; compatibilização de projetos complementares (elevadores, ventilação, ar-condicionado, gás, combate a incêndio). Estruturas metálicas, de madeira, concreto armado, protendido e mistas; construções industrializadas (pré-fabricados, pré-moldados). Controle tecnológico de materiais e obras. Regulação e fiscalização de obras relacionadas a água, esgoto, drenagem, resíduos sólidos e gás canalizado. **Documentação e fiscalização:** Documentos descritivos: discriminações técnicas, especificações técnicas. Recebimento de projetos, laudos, pareceres e levantamentos topográficos e cadastrais. Fiscalização técnica e operacional, controle da execução de obras e serviços, medições e emissão de faturas. **Topografia e terraplenagem:** Planimetria, altimetria, planialtimetria; curvas de nível; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Organização do canteiro de obras, segurança, depósito e armazenamento de materiais. **Materiais de construção civil:** Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto: dosagem e tecnologia; aço, madeira, cerâmica, vidro, tintas e vernizes. **Instalações prediais:** Instalações elétricas, hidráulicas, de esgoto, e especiais (gás, proteção e combate a incêndio). Instalações prediais de proteção contra descargas atmosféricas. **Hidráulica, hidrologia e saneamento básico:** Redes de água e esgoto; tratamento de água e esgoto; obras de drenagem urbana e rural. Aproveitamento de água da chuva e gestão de perdas. Monitoramento da eficiência energética e aplicação de tecnologias digitais (IoT, SCADA) em saneamento. Noções de Geoprocessamento (SIG) para planejamento e monitoramento de obras e sistemas regulados. **Mecânica dos solos e obras de Terra:** Permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade, adensamento. Estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento, empuxos de terra, estruturas de arrimo e estabilidade de taludes e fundações. Obras de drenagem e contenção. **Pavimentos e engenharia rodoviária:** Dimensionamento e manutenção de pavimentos. Projetos de engenharia rodoviária e obras de arte especiais. Serviços de transporte público intermunicipal de passageiros. **Resistência dos materiais e análise estrutural:** Deformações, tensões, flexão simples e composta, torção, cisalhamento, flambagem. Estruturas isostáticas e hiperestáticas; linhas de influência; dimensionamento de concreto armado; análise de sistemas construtivos. **Planejamento, gestão e orçamento de obras:** Especificação de materiais e serviços; cadernos de encargos; planejamento, execução e monitoramento de obras públicas. Avaliação e composição de custos unitários, parciais e totais; BDI e encargos sociais. Uso de SINAPI, MSPROJECT. Lei de licitações (Lei nº 14.133/2021). **Segurança do trabalho e Legislação:** Normas de segurança aplicadas a máquinas e equipamentos, NR 18, PPR, APR. ABNT NBR 9050 (acessibilidade), NBR 15526 (gás), ABNT NBR 16280, 5674, 14037. Saúde e segurança ocupacional no canteiro de obras. **Gestão ambiental e sustentabilidade:** Aspectos e impactos ambientais; legislação ambiental aplicável. Gestão de resíduos sólidos de construção civil, reciclagem e retorno como material de obra. Planejamento de soluções sustentáveis para saneamento, drenagem, gás canalizado e transporte. **Regulação, indicadores e ferramentas analíticas:** Big Data e Analytics aplicados à regulação; uso de Python, R, Power BI, Stata, EViews. Plataformas de dados setoriais e integração via APIs e webservices. Metodologias de análise de impacto regulatório (AIR) e indicadores ESG aplicados a serviços públicos.

**Legislação:** Constituição Federal. Da Ordem Econômica e Financeira: dos princípios gerais da atividade econômica. Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16). Lei nº 11.445/2007 e alterações (artigos 1º ao 53-D). Decreto nº 7.217/2010 e alterações. Lei nº 9.433/1997 e alterações. Lei nº 12.305/2010 e alterações. Decreto nº 10.936/2022. Lei nº 9.984/2000 (artigos 1º ao 14). Lei nº 13.089/2015 (artigos 1º ao 12). Lei nº 14.898/2024. Lei Complementar Estadual nº 455/2021. Resolução ARPE nº 83, de 30/07/2013. Resolução ARPE nº 85, de 08/10/2013. Resolução ARPE nº 289, de 26/03/2025. Resolução ARPE nº 292, de 25/04/2025. Resolução ARPE nº 294, de 08/05/2025. Resolução ARPE nº 295, de 08/05/2025. Resolução ARPE nº 301, DE 24/07/2025. Normas de Referência Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA nº 1/2021, 3/2023, 4/2024, 5/2024, 6/2024, 7/2024, 8/2024, 9/2024, 10/2024,

11/2024 e 12/2025. Resolução ANA nº 209/2024. Resolução ARPE nº 294, de 08/05/2025. Resolução ARPE nº 295, de 08/05/2025. Resolução ARPE nº 301, DE 24/07/2025. Portaria GM/MS nº 888/2021, Resoluções CONAMA 357, de 17/03/2005 e 430, de 13/05/2011. Portaria Consolidada nº 5, de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, Anexo XX. Lei nº 11.107/2005 e alterações (artigos 1º ao 15). Lei Estadual nº 16.573/2019 e alterações (artigos 1º ao 7º). Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16). **Lei nº 14.134/2021** (artigos 1º ao 40). Lei Estadual nº 15.900/2016 e alterações. Resolução ARPE nº 34, de 10/08/2006. (Antiga nº 04/2006). Resolução ARPE nº 62, de 27/11/2009 (Antiga nº 12/2009). Resolução ARPE nº 96, de 29/09/2014. Resolução ARPE nº 171, de 10/12/2020. Resolução ARPE nº 212, de 08/04/2022. Resolução ARPE nº 255, de 26/03/2024. Resolução ARPE nº 304, de 25/08/2025.

### 05 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA DE ENERGIA

#### Conhecimentos Específicos:

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normatização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Regulação de serviços públicos:** Princípios da regulação; Modelos de concessão e permissão; Tarifas e indicadores de qualidade; Gerenciamento de Obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, benefícios e despesas indiretas (BDI e encargos sociais); Elaboração de orçamentos de obras de engenharia: Decreto nº 7.983/2013 e indicadores de eficiência e sustentabilidade aplicáveis a serviços de energia. Contratos de uso de sistemas de distribuição (CUSD) e transmissão (CUST) e análise regulatória associada. **Energia, máquinas e instalações elétricas:** Ciências dos materiais: características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, resistivos e magnéticos. Eletricidade: resistor, capacitor e indutor em CC e CA; associação de resistores, capacitores, indutores e impedâncias; retância e impedância; leis de Kirchhoff; circuitos RLC em CC e CA nos domínios do tempo e da frequência (transformada de Laplace); potências ativa, reativa e aparente; sistemas trifásicos equilibrados e não equilibrados; leis básicas do eletromagnetismo. Instrumentos de medidas elétricas: multímetro, alicate-ampérmetro, wattímetro e osciloscópio. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - NBR14039/2021 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,2 kV. Subestações elétricas: tipos, características técnicas, dispositivos de acionamento e de proteção; Sistemas elétricos de potência – NBR 5460/1992; Máquinas elétricas: funcionamento, características, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásico e trifásico) e de transformadores (monofásico e trifásico); transformadores de corrente e de tensão elétrica; Equipamentos eletromecânicos: transformadores de potência, religadores automáticos, seccionadores, reguladores automáticos de tensão, baterias, chaves fusíveis, grupos motor-geradores, chaves de transferência automática, relés eletromecânicos. Transição energética. Energias renováveis (solar, eólica, biomassa, PCHs) e armazenamento (baterias, hidrogênio verde). Dispositivos de comando (interruptor, sensor de presença, relé fotoelétrico, relé de impulso, dimerização e minuteria); diagramas multifilar e unifilar; aterramento, demanda, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção (fusíveis, disjuntores, DR e DPS); curto-circuito e seletividade. **Luminotécnica:** características técnicas e aplicações de lâmpada, métodos de dimensionamento de iluminação interna e externa. Cintilação luminosa (Efeito Flicker). Iluminação Natural. **SPDA:** sistema de proteção contra descargas atmosféricas; NBR 5419 atualizada. Qualidade da energia elétrica: distúrbios na rede elétrica, harmônicos, correção do fator de potência, dispositivos de proteção contra surtos. Variações de Frequência. Sistemas de aterramento. Indicadores de Qualidade de Energia Elétrica. **Termodinâmica:** Leis da termodinâmica; Entropia e entalpia – Lei de Hess. Ciclo de Carnot; Comportamento dos gases; Calorimetria; Reações endotérmicas e exotérmicas. Poder Calorífico Inferior e Superior, com aplicação em combustíveis fósseis e gás natural. **Mecânica dos fluidos:** Propriedades: massa específica, peso específico, volume específico, compressibilidade, elasticidade. Equação geral dos gases perfeitos; Especificações: atmosfera padrão, pressão, tensão superficial e capilaridade, escoamento, viscosidade; estática dos fluidos: lei de Stevin, hidrostática, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes; Cinemática e dinâmica dos fluidos: descarga, vazão e fluxo, escoamento, Princípio da Conservação de Massa, Princípio da Conservação de Energia, impulso; Condutos hidráulicos: tipos, perda de carga. **Legislação setorial:** NBR 12712/2002. Lei nº 9.427/1996. Lei nº 9.991/2000. Lei nº 10.848/2004 e alterações. Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16). Resolução Normativa ANEEL nº 956, de 07/12/2021 (artigos 1º ao 13; Anexo III - Módulo 3 - Conexão ao Sistema de Distribuição de Energia Elétrica; Anexo IV - Módulo 4 - Procedimentos Operativos do Sistema de Distribuição; Anexo VII - Módulo 7 - Cálculo de Perdas na Distribuição; Anexo VIII - Módulo 8 - Qualidade do Fornecimento de Energia Elétrica). Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11/06/2019. Resolução Normativa ANEEL nº 903, de 08/12/2020. Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021. NBR 12712/2002. Lei nº 14.134/2021 (artigos 1º ao 40). Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16). Lei Estadual nº 15.900/2016 e alterações. Decreto Estadual nº 26.656/2004. Decreto nº 49.226/2020 e alterações. Resolução ARPE nº 34, de 10/08/2006 (Antiga nº 04/2006). Resolução ARPE nº 83, de 30/07/2013. Resolução ARPE nº 93, de 29/07/2014. Resolução ARPE nº 96, de 29/09/2014. Resolução ARPE nº 171, de 10/12/2020. Resolução ARPE nº 212, de 08/04/2022. Resolução ARPE nº 255, de 26/03/2024. Resolução ARPE nº 269, de 16/09/2024. Resolução ARPE nº 304, de 25/08/2025. Resolução ANP nº 906, de 18/11/2022. Resolução ANP nº 886, de 29/09/2022. Resolução ANP nº 982, de 21/05/2025. **Legislação ambiental:** NBR ISO 14001:2015; NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Avaliação de impactos ambientais e monitoramento de eficiência e sustentabilidade de projetos energéticos. **Segurança do trabalho:** NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); - NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI); NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Aplicações de segurança em operações de gás canalizado e sistemas energéticos de alta tensão. **Gestão de projetos e processos:** Metodologias de gestão de projetos (PMBOK); Análise de viabilidade técnica e econômica e gestão de contratos administrativos; Gestão da inovação e transição energética, energias renováveis e eficiência energética. Análise de risco em projetos energéticos, incluindo geração, transmissão e distribuição de energia.

### 06 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA DE SANEAMENTO

#### Conhecimentos Específicos:

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normatização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Regulação de serviços públicos:** Princípios da regulação, modelos de concessão e permissão, tarifas e indicadores de qualidade. Conceitos Básicos de Regulação; Objetivos da regulação técnica; Aspectos relacionados à prestação dos serviços de saneamento básico; Regulação técnica do manejo dos resíduos sólidos e do manejo de águas pluviais urbanas; padrões de potabilidade da água tratada; qualidade de águas para o abastecimento público e efluentes; Fiscalização direta e indireta dos serviços de regulação; Conceitos de Regulação Aplicados ao Setor; e o Equilíbrio Econômico-Financeiro; Regulação Técnica, Comercial e Fiscalizações, Regulamento Geral dos Serviços; Escassez Hídrica. Abastecimento de água; Esgotamento sanitário. Metodologias de monitoramento de indicadores técnicos e benchmarking de desempenho e eficiência dos serviços de saneamento (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem).

**Legislação setorial:** Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16). Lei nº 11.445/2007 e alterações (artigos 1º ao 53-D). Decreto nº 7.217/2010 e alterações. Lei nº 9.433/1997 e alterações. Lei nº 12.305/2010 e alterações. Decreto nº 10.936/2022. Lei nº 9.984/2000 (artigos 1º ao 14). Lei nº 13.089/2015 (artigos 1º ao 12). Lei Complementar Estadual nº 455/2021. Resolução ARPE nº 83, de 30/07/2013. Resolução ARPE nº 85, de 08/10/2013. Resolução ARPE nº 294, de 08/05/2025. Resolução ARPE nº 295, de 08/05/2025. Resolução ARPE nº 301, DE 24/07/2025. Portaria GM/MS nº 888/2021, Resoluções CONAMA 357, de 17/03/2005 e 430, de 13/05/2011.

**Saneamento ambiental:** Análises físico-químicas em saneamento ambiental; microbiologia ambiental aplicada ao saneamento; meio ambiente, saúde pública e qualidade de vida; gestão dos resíduos sólidos e avaliação de impactos ambientais. Ferramentas de geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicadas à fiscalização regulatória do saneamento e ao monitoramento ambiental. Saneamento agrícola ambiental: Sistema de saneamento básico na área rural; aspectos essenciais para promoção da sustentabilidade das atividades agrícolas e pecuárias; preservação dos ecossistemas e a qualidade de vida das comunidades rurais.

**Drenagem:** Drenagem Urbana - Captação das águas pluviais; importância dos sistemas de drenagem. Impacto da urbanização no ciclo hidrológico urbano. Tipos de enchentes: Drenagem Pluvial – Microdrenagem e Macrodrenagem; Modelagem de risco de enchentes, resiliência hídrica e soluções baseadas na natureza (SbN). Hidrometria, controle de perdas e eficiência energética em sistemas de água/ esgoto. Uso de Big Data e IoT para monitoramento e gestão de drenagem urbana e redes de esgoto.

**Resíduos sólidos:** Resíduos Sólidos: definição, classificação, impactos, riscos ambientais. Regulação e fiscalização de disposição, tratamento e reciclagem de resíduos.

**Tecnologias e processos:** Tratamento de água e esgoto, estações de tratamento, redes de distribuição e coleta, e sistemas de drenagem. Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) – Funcionamento técnico-operacional das estações de tratamento (ETA e ETE). Tecnologias digitais aplicadas ao saneamento – internet das coisas (IoT), telemetria, sistemas SCADA e plataformas de monitoramento em tempo real. Economia circular, logística reversa e tratamento energético de resíduos (WTE – waste-to-energy). *Smart Water Networks*, interoperabilidade de dados regulatórios (APIs, *dashboards*), integração regulatória para acompanhamento de contratos e indicadores.

**Gestão de projetos e processos:** Metodologias de gestão de projetos (como PMBOK), análise de viabilidade técnica e econômica e gestão de contratos administrativos.

**Legislação e normas relacionadas ao saneamento** Diretrizes para o licenciamento ambiental e sua importância. Regulamentação sobre Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**Planejamento e gestão de saneamento básico:** Elaboração e avaliação de projetos de saneamento básico (abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem). Desenvolvimento do Plano de Abastecimento de Água e de Esgotos Sanitários. Gestão de bacias hidrográficas e suas implicações. Elaboração e Análise de Projetos: Métodos de elaboração de projetos de infraestrutura pública, incluindo reformas e ampliações. Planejamento de sistemas resilientes de saneamento frente a mudanças climáticas e desastres naturais.

### 07 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

#### Conhecimentos Específicos:

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos

3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normatização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Ciências dos materiais:** características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, resistivos e magnéticos. Aplicações regulatórias em materiais usados em redes de energia elétrica. **Eleticidade:** resistor, capacitor e indutor em CC e CA; associação de resistores, capacitores, indutores e impedância; reatância e impedância; leis de Kirchhoff; circuitos RLC em CC e CA nos domínios do tempo e da frequência (transformada de *Laplace*); potências ativa, reativa e aparente; sistemas trifásicos equilibrados e não equilibrados; leis básicas do eletromagnetismo. Relação com eficiência energética, perdas técnicas e continuidade do serviço. **Eletrônica:** características e especificações dos diodos retificador e Zener; ponte retificadora, transistores bipolar e de efeito de campo (FET), SCR, TRIAC, DIAC e IGBT; circuitos com diodos e transistores; fontes de alimentação linear e chaveada, circuitos integrados lineares reguladores de tensão; circuitos de controle de potência com tiristores, circuitos de interface de potência para cargas indutivas com transistor e relé; portas lógicas, expressões booleanas e circuitos lógicos. Aplicações em automação de substações, proteção e controle de redes elétricas. **Sistemas de comunicação:** comunicação analógica e digital; modulações ASK, FSK e PSK; protocolos de comunicação I2C e SPI; redes de computadores; comunicação óptica. Integração com sistemas de supervisão e controle remoto (SCADA) em redes elétricas. **Instrumentos de medidas elétricas:** multímetro, alicate-ampérmetro, wattímetro e osciloscópio. Instrumentação aplicada à fiscalização regulatória e monitoramento de indicadores de qualidade e continuidade de serviço. **Máquinas elétricas:** funcionamento, características, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásico e trifásico) e de transformadores (monofásico e trifásico); transformadores de corrente e de tensão elétrica; controle de velocidade de motor CC por PWM; tipos de partidas de motores elétricos, inversor de frequência e *Soft Starter*. Avaliação técnica de usinas, substações e motores elétricos para regulação e fiscalização. **Equipamentos eletromecânicos:** transformadores de potência, religadores automáticos, seccionadores, reguladores automáticos de tensão, baterias, chaves fusíveis, grupos motor-geradores, chaves de transferência automática, relés eletromecânicos. **Subestações elétricas:** tipos, características técnicas, dispositivos de acionamento e de proteção. Relação com segurança, continuidade do serviço e operação conforme normas da ANEEL. **Instalações elétricas prediais:** NBR 5410; dispositivos de comando (interruptor, sensor de presença, relé fotoelétrico, relé de impulso, dimerização e minuteria); diagramas multifilar e unifilar; aterramento, demanda, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção (fusíveis, disjuntores, DR e DPS); curto-circuito e seletividade. **Luminotécnica:** características técnicas e aplicações de lâmpada, métodos de dimensionamento de iluminação interna e externa. **SPDA:** sistema de proteção contra descargas atmosféricas; NBR 5419 atualizada. Inspeção de conformidade regulatória e prevenção de riscos em instalações elétricas. 12 - Tecnologia: *Smart grids*, medidores inteligentes, redes de distribuição ativa. *Big Data, Analytics, Python/R, Power BI*; análise de indicadores de qualidade, perdas e relatórios operacionais. **Transição energética:** armazenamento de energia (baterias, sistemas híbridos, hidrogênio verde). Fontes alternativas de energia (solar, eólica, biomassa, PCHs) e integração à rede. **Sensores para microcontroladores:** sensores de luminosidade, temperatura, umidade do ar, gás, pressão, nível, torque, obstáculo por ultrassom e presença. **Atuadores para microcontroladores:** módulo de relés, ponte H, LED, *buzzer* passivo e ativo, *display* de 7 segmentos com decodificador CD4511, LCD, servomotores e motor de passo. **Qualidade da energia elétrica:** distúrbios na rede elétrica, harmônicos, correção do fator de potência, dispositivos de proteção contra surtos. Indicadores de continuidade e qualidade do serviço (DEC, FEC, DIC, FIC, DMIC). Procedimentos de Rede (ONS) e PRODIST (Procedimentos de Distribuição da ANEEL). Fiscalização regulatória de indicadores e avaliação de desempenho das concessionárias. **Gerenciamento de obras:** Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, benefícios e despesas indiretas (BDI e encargos sociais). Fiscalização, acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura), controle de materiais e equipamentos, controle de execução de obras e serviços. Aplicação prática em fiscalização e conformidade de projetos energéticos. **Noções de segurança do trabalho:** NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR 20 e alterações – Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis. Fiscalização de segurança em redes elétricas.

**Legislação:** Lei nº 9.427/1996. Lei nº 9.991/2000. Lei nº 10.848/2004 e alterações. Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16). Resolução Normativa ANEEL nº 956, de 07/12/2021 (artigos 1º ao 13); Anexo III - Módulo 3 - Conexão ao Sistema de Distribuição de Energia Elétrica; Anexo IV - Módulo 4 - Procedimentos Operativos do Sistema de Distribuição; Anexo VII - Módulo 7 - Cálculo de Perdas na Distribuição; Anexo VIII - Módulo 8 - Qualidade do Fornecimento de Energia Elétrica. Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11/06/2019. Resolução Normativa ANEEL nº 903, de 08/12/2020. Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021.

**08 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA**

**Conhecimentos Específicos:**

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normatização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Desenho técnico:** Perspectivas, projeções ortográficas, cortes e seções, cotagem, interpretação de desenhos de elementos de máquinas, desenho de conjunto, fluxogramas de processo, representação de acabamento superficial e tolerâncias (geométricas e dimensionais). **Sistemas de ajustes e tolerâncias:** Rugosidade, desvios, intercambiabilidade, aplicações práticas em elementos de máquinas e tubulações. **Mecânica geral e resistência dos materiais:** Estática, equilíbrio de corpos rígidos, esforços internos, momentos de inércia, tensões e deformações (tração, compressão, cisalhamento, flexão e torção), flambagem, fadiga e fratura. **Materiais de construção mecânica:** Propriedades, classificação, ligas ferrosas e não ferrosas, cerâmicos, poliméricos, compostos; tratamentos térmicos; resistência à corrosão e oxidação. **Sistemas mecânicos aplicados à regulação do gás canalizado:** Elementos de Máquinas e Dimensionamento: Eixos, mancais, válvulas, conexões, juntas de expansão, tubulações e acessórios. **Mecânica dos fluidos e hidráulica:** Propriedades dos fluidos, estática, escoamento laminar e turbulento, perdas de carga, condutos, bombas e ventiladores, cavitação. **Pneumática e hidráulica industrial:** Atuadores, circuitos, simbologia, sistemas de comando e controle. **Termodinâmica e transferência de calor:** Leis da termodinâmica, condução, convecção, radiação, trocadores de calor, caldeiras, refrigeração e climatização. **Máquinas térmicas e industriais:** Compressores, turbinas a gás, motores elétricos e a combustão interna, bombas de calor, sistemas de ar-condicionado e refrigeração central. **Vibrações mecânicas:** Vibrações livres, forçadas, amortecidas e ressonância. Desenho: Perspectivas, projeções ortográficas, cotagem, cortes e seções, representação de acabamento superficial, tolerâncias, interpretação de desenhos de elementos de máquinas, desenho de conjunto, fluxograma de processo. Sistemas de Ajustes e Tolerâncias: Tolerâncias geométricas de forma e posição, desvios, rugosidade, aplicações. **Sistemas de medição, controle e segurança:** Instrumentação e controle: Medição de pressão, nível, temperatura, vazão, rotação, corrente elétrica e tensão. Medição de roscas e engrenagens. Controle estatístico de processos e qualidade total. Noções de eletricidade e eletrotécnica: Circuitos elétricos, motores, acionamentos, SPDA. Segurança operacional e manutenção: Manutenção corretiva, preventiva e preditiva; lubrificação; inspeção e confiabilidade de sistemas de gás e equipamentos pressurizados. Sistemas de prevenção e combate a incêndio: Detecção, alarmes, combate e compatibilização de projetos. **Gás natural e serviços regulados:** Fundamentos de gás natural: Definição, origem, composição, características, cadeia de produção, transporte, distribuição e comercialização. **Sistemas de distribuição:** Instalações prediais e industriais de gás canalizado, normas técnicas aplicáveis, segurança operacional. Análise dimensional aplicada a sistemas de gás. **Benefícios ambientais e operacionais:** Uso do gás em setores industrial, comercial, residencial, automotivo, geração e cogeração. **Engenharia econômica e gestão:** Engenharia Econômica: Ponto de equilíbrio, valor presente e futuro, taxa de juros, amortização, depreciação. **Gerenciamento de obras e instalações:** Planejamento, programação, orçamentos (Decreto nº 7.983/2013), composição de custos (BDI), cronograma físico-financeiro, controle de execução. Lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). **Gestão de indicadores técnicos e econômicos** aplicados à regulação de serviços públicos.

**Normas e legislação (e suas alterações):** Portarias da ANP, ABNT NBR 15526 (redes de distribuição interna de gases combustíveis); NR 10 – segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 13 – caldeiras e vasos de pressão; NR 20 – inflamáveis e combustíveis; NR 23 – proteção contra incêndios. NBR 12712/2002. Lei nº 14.134/2021 (artigos 1º ao 40). Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16). Lei Estadual nº 15.900/2016 e alterações. **Decreto Estadual nº 26.656/2004. Decreto nº 49.226/2020 e alterações. Resolução ARPE nº 34, de 10/08/2006 (Antiga nº 04/2006). Resolução ARPE nº 83, de 30/07/2013. Resolução ARPE nº 93, de 29/07/2014. Resolução ARPE nº 96, de 29/09/2014. Resolução ARPE nº 171, de 10/12/2020. Resolução ARPE nº 212, de 08/04/2022. Resolução ARPE nº 255, de 26/03/2024. Resolução ARPE nº 269, de 16/09/2024. Resolução ARPE nº 304, de 25/08/2025. Resolução ANP nº 906, de 18/11/2022. Resolução ANP nº 886, de 29/09/2022. Resolução ANP nº 982, de 21/05/2025.**

**09 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA**

**Conhecimentos Específicos:**

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normatização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Engenharia química:** Química geral e inorgânica. Reações químicas: estequiometria, equação na forma iônica, óxido-redução. - Soluções: cálculos de concentrações, fatores cinéticos. - Equilíbrio químico: equilíbrio ácido-base, solubilidade. - Eletroquímica da pilha; eletrólise, corrosão eletroquímica e métodos de controle aplicáveis a sistemas de saneamento e distribuição de água. Estrutura da Matéria: átomo, propriedades periódicas, ligações químicas. Metais: beneficiamento de minérios, métodos de obtenção. Não metais: obtenção, propriedades e aplicações. Química Orgânica. Nomenclatura, preparação, propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Grupos funcionais orgânicos. Principais reações orgânicas e seus mecanismos: adição; substituição; eliminação; oxidação; redução. Físico-química. Termodinâmica Química: Equações de Estado, desvios da idealidade. Primeira Lei da Termodinâmica. Termoquímica. Segunda Lei da Termodinâmica. Terceira Lei da Termodinâmica: potencial químico, equilíbrio químico. Equilíbrio entre fases. Cinética química. Eletroquímica: células galvânicas e eletrolíticas. Corrosão eletroquímica. Combustão: estequiometria, cinética e mecanismos de combustão; balanços de energia e de massa na combustão; poder calorífico de combustíveis e aplicação em processos regulados de saneamento. Recursos químicos. Balanços materiais e balanços energéticos com e sem reações químicas. Aplicações de balanços materiais e energéticos aos processos químicos e de saneamento (ETAs, ETEs, escolha de insumos e dimensionamento

de processos). Fluxograma de processos, mapeamento de processos e diagramas de controle operacional. Produtos químicos fundamentais: matérias primas e utilidades para a obtenção de alguns produtos químicos orgânicos e inorgânicos: ácido nítrico, ácido sulfúrico, cloro, hidróxido de sódio, acetileno, polímeros. Aplicações regulatórias e de controle de qualidade desses produtos em serviços públicos e industriais. Águas industriais e potáveis: tratamentos para remoção de cor, turvação, dureza, íons metálicos. Tecnologias de potabilização, reuso e manutenção de sistemas de distribuição. Química Analítica. Gravimetria e volumetria; espectrofotometria UV-Vis; espectrometria de absorção atômica; métodos cromatográficos (cromatografia gasosa de alta resolução e cromatografia líquida de alta eficiência). Aplicações de análises químicas para controle regulatório da qualidade da água e do efluente. Química e meio ambiente. Avaliação de Impactos Ambientais: Metodologias principais e aplicação. EIA/RIMA: Critérios, métodos de elaboração. Gestão e Mitigação ambiental: Plano de gestão, análise de risco, compensação, mitigação e recuperação de áreas degradadas. Monitoramento Ambiental. Hidrologia e Hidrogeologia: Ciclo hidrológico, águas subterrâneas, poluição hídrica. Química e Poluição ambiental: Poluição do solo, água e ar, resíduos e emissões. Matriz energética brasileira e mundial, energias renováveis. Qualidade Ambiental: Impacto ambiental, degradação e poluição. Compartimentos ambientais: Ciclos biogeoquímicos; Transporte, distribuição e transformação de agentes químicos no meio ambiente; Bioacumulação e biomagnificação; Testes eco toxicológicos. Resíduos Sólidos: Classificação segundo a ABNT NBR 10004 - Classe I, Classe II-A e Classe II-B, Portaria GM/MS nº 888, 2021. Saneamento: Manutenção, projeto e dimensionamento de tubulações de saneamento. Noções de engenharia de processos aplicada ao saneamento (dimensionamento de ETAs/ETEs, escolha de insumos químicos). Tecnologias de potabilização, reuso e tratamento de efluentes. Tecnologias digitais aplicadas ao saneamento – internet das coisas (IoT), telemetria, sistemas SCADA e plataformas de monitoramento em tempo real. Economia circular, logística reversa e tratamento energético de resíduos (WTE – *waste-to-energy*). *Smart Water Networks*, interoperabilidade de dados regulatórios (APIs, *dashboards*), integração regulatória para acompanhamento de contratos e indicadores de desempenho. **Legislação:** Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16). Lei nº 11.445/2007 e alterações (artigos 1º ao 53-D). Decreto nº 7.217/2010 e alterações. Lei nº 9.433/1997 e alterações. Lei nº 12.305/2010 e alterações. Decreto nº 10.936/2022. Lei nº 9.984/2000 (artigos 1º ao 14). Lei nº 13.089/2015 (artigos 1º ao 12). Lei Complementar Estadual nº 455/2021. Resolução ARPE nº 83, de 30/07/2013. Resolução ARPE nº 85, de 08/10/2013. Resolução ARPE nº 294, de 08/05/2025. Resolução ARPE nº 295, de 08/05/2025. Resolução ARPE nº 301, DE 24/07/2025. Portaria GM/MS nº 888/2021, Resoluções CONAMA 357, de 17/03/2005 e 430, de 13/05/2011). Portaria Consolidada nº 5, de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, Anexo XX. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA nº 4/2024, 7/2024, 8/2024, 9/2024, 11/2024. Resolução ANA nº 209/2024.

**10 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: JURÍDICA**

**Conhecimentos Específicos:**

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normatização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Direito constitucional:** Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado: Da organização político-administrativa: da União. Dos Estados Federados. Das competências dos Municípios (artigo 30). Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Legislativo: organização; atribuições; Do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo: do Presidente e do Vice-Presidente da República. Das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009 e alterações). Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985 e alterações).

**Direito administrativo:** Administração Pública. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais e legais da Administração Pública. Princípios administrativos implícitos. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 e alterações) e sua aplicação na Administração Pública. Poderes da Administração Pública: poderes e deveres dos administradores públicos; uso e abuso de poder. Poder normativo e regulamentar. Poder de polícia. Poder discricionário. Poder hierárquico. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Aspectos Gerais. Órgãos públicos. Autarquias; Autarquias especiais; empresas públicas e sociedades de economia mista; fundações públicas; consórcios públicos; agências reguladoras e executivas; entes de colaboração e entidades paraestatais. Ato administrativo: conceito; características e atributos; elementos e requisitos de validade; classificação dos atos administrativos; formação e efeitos; Vícios do ato administrativo; Teoria dos motivos determinantes; extinção, revogação, invalidação e convalidação; cassação e caducidade. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 11.781/2000 e alterações). Controle da Administração Pública. Controle interno e controle externo. Controle judicial. Controle pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público. Procedimentos de tomadas de contas. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Decreto Estadual nº 54.526/2023 e alterações. Convênios administrativos. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005 e alterações: artigos 1º ao 15). Serviços públicos: conceito; classificação; princípios. Delegação de serviço público: concessão e permissão de serviço público (Lei nº 8.987/1995 e alterações). Regime jurídico; execução e inexecução; extinção; bens reversíveis; direitos dos usuários de serviço público. Parceria público-privada (Lei nº 11.079/2004 e alterações: artigos 1º ao 13). Agentes públicos: classificação; cargo, emprego e função pública. Provimento e vacância; direitos e vantagens; regime disciplinar. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos (artigos 37 ao 41). Responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor público. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Bens públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico, aquisição, alienação e utilização dos bens públicos por terceiros.

**Direito tributário e financeiro:** Constituição Federal: Da Tributação e do Orçamento. Do Sistema Tributário Nacional: dos princípios gerais; das limitações ao poder de tributar; dos impostos dos Estados; do Imposto de Competência Compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios; Repartição das receitas tributárias pertencentes ao Estado; das finanças públicas; dos orçamentos. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e alterações): Disposições Gerais. Competência Tributária. Taxas. Obrigação tributária. Crédito tributário. Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Lei nº 4.320/1964 e alterações (artigos 1º ao 70).

**Direito civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 e alterações). Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Pessoa natural. Existência. Personalidade. Capacidade. Nome. Estado. Domicílio. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Constituição. Extinção. Domicílio. Personalidade. Associações. Bens públicos. Fato Jurídico. Negócio jurídico. Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. Negócio Jurídico. Prescrição e decadência. Cessão de crédito. Responsabilidade civil. Teoria da culpa e do risco.

**Direito processual civil:** Das normas fundamentais do processo civil. Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; e dos deveres. Do litisconsórcio Da intervenção de terceiros. Do processo de conhecimento: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; das providências preliminares e do saneamento; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais. Dos Procedimentos Especiais: da ação de consignação em pagamento; da ação rescisória. Dos recursos: disposições gerais, Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência. Recursos nos Tribunais Superiores. Repercussão Geral. Arguição de relevância. Súmula. Súmula Vinculante, Ação declaratória de inexistência de ato processual e *querela nullitatis*.

**Direito do trabalho:** Dos princípios do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (artigo 7º da Constituição Federal de 1988). Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária e subsidiária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação, direitos, deveres e obrigações das partes. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; *o jus variandi*. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da rescisão por acordo mútuo; da despedida coletiva; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Prazo do aviso prévio. Da estabilidade e das garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. 13º salário.

**Direito penal:** Princípios aplicáveis ao Direito Penal. Dos Crimes contra a fé pública. Dos Crimes contra a Administração Pública. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021). Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/1950 e alterações: Parte Primeira e Parte Quarta). Dos crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028/2000). Lei nº 9.605/1998 - Crimes ambientais.

**Regulação Jurídica:** Fundamentos da regulação; equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; regulação de tarifas; agência reguladora como ente autônomo. Consensualidade na Administração Pública. Mediação, arbitragem e negociação em contratos administrativos e regulatórios; resolução de conflitos entre poder público, concessionárias e usuários. Lei Estadual nº 16.309/2018. Decreto Estadual nº 46.852/2018. Lei nº 13.848/2019 (artigos 14º ao 35). Constituição Federal. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei nº 9.307/1996 e alterações. Lei nº 9.433/1997 e alterações. Lei nº 12.305/2010 e alterações. Decreto nº 10.936/2022. Lei nº 8.078/1990. Decreto nº 6.017/2007 e alterações. Lei nº 9.984/2000 (artigos 1º ao 14). Lei nº 11.445/2007 e alterações (artigos 1º ao 53-D). Decreto nº 7.217/2010 e alterações. Lei nº 14.898/2024. Lei nº 13.089/2015 (artigos 1º ao 12). Governança, integridade, proteção de dados, transparência e *accountability* no setor público. Lei nº 13.709/2018 e alterações (artigos 1º ao 55-K). Lei Estadual nº 16.420/2018 (artigos 1º ao 18). Lei Estadual nº 11.921/2000 e alterações. Decreto Estadual nº 44.575/2017. Lei Estadual nº 13.955/2009 e alterações. Decreto Estadual nº 34.834/2010. Normas de Referência Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA nº 1/2021, 3/2023, 4/2024, 5/2024, 6/2024, 7/2024, 8/2024, 9/2024, 10/2024, 11/2024 e 12/2025. Resolução ANA nº 209/2024. Decreto Estadual nº 42.530/2015 (artigos 1º ao 26-A) e alterações. Lei Estadual nº 12.813/2005. Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16). Lei Estadual nº 15.900/2016 e alterações. Lei Estadual nº 11.743/2000 e alterações (artigos 1º a 27-A). **Decreto Estadual nº 23.046/2001 e alterações** (artigos 10; 11 e 32). Lei Complementar Estadual nº 455/2021. Resolução ARPE nº 001, de 31/01/2001. Resolução ARPE nº 34, de 10/08/2006. (Antiga nº 04/2006). Resolução ARPE nº 083, de 30/07/2013. Resolução ARPE nº 85, de 08/10/2013. Resolução ARPE nº 188, de 28/05/2021. Resolução ARPE nº 96, de 29/09/2014. Resolução ARPE nº 171, de 10/12/2020. Resolução ARPE nº 212, de 08/04/2022. Resolução ARPE nº 255, de 26/03/2024. Resolução ARPE nº 292, de 25/04/2025. Resolução ARPE nº 304, de 25/08/2025. Resolução Normativa ANEEL nº 914, de 23/02/2021.

**11 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Conhecimentos Específicos:**

**Noções básicas de regulação:** Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normatização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos

Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**

**Sistemas operacionais (Windows e Linux):** Instalação, configuração, utilização e atualização; gerenciamento de dispositivos e drivers; gerenciamento de disco e sistemas de arquivos; compartilhamento de recursos; configurações de rede e periféricos; monitoramento de desempenho; logs para diagnóstico; backup e restauração de dados; acesso remoto. **Redes de computadores:** Conceitos básicos dos protocolos TCP/IP (IPv4/IPv6), endereçamento IP, diagnóstico básico de problemas, cabeamento e equipamentos de rede, redes sem fio e noções de segurança. **Internet e e-mail:** Navegadores e configurações; conexões HTTP e HTTPS; segurança em navegação; cuidados com phishing, spam e links maliciosos; configuração básica de clientes e serviços de e-mail. **Segurança da informação:** Princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretroatividade; *malwares* e ferramentas de proteção (antivírus, *antimalware*, *firewall* de *host*); backup, políticas de segurança e plano de contingência; noções de criptografia e autenticação multifator; boas práticas de segurança; normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024 e 27002:2022. **Softwares, aplicativos e utilitários:** Instalação, configuração e uso dos aplicativos Microsoft Office 2021/365 (Word, Excel, Outlook); ferramentas de produtividade (PDF, compactadores de arquivos, navegadores); utilitários de diagnóstico, limpeza, *backup* e recuperação de sistema. **Atendimento e suporte técnico:** Boas práticas no atendimento técnico; registro e classificação de chamados; níveis de suporte (1º e 2º); conceitos de *Service Desk* e ITIL v4 (incidentes, requisições, base de conhecimento); inventário e controle de ativos de TI. **Governança e gestão de TI:** Noções básicas de ITIL v4 e COBIT 2019; políticas e normas de TI no setor público; fundamentos de gerenciamento ágil de projetos (Scrum). **Fundamentos de banco de dados:** Conceitos de SGBD e arquitetura; modelagem de dados (MER, normalização); SQL ANSI básico (DDL/DML); noções de segurança, *backup* e restauração; documentação e padronização de dados. **Computação em nuvem:** Conceitos básicos de computação em nuvem; modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS); tipos de nuvem (pública, privada e híbrida); noções de segurança em nuvem. **Comunicação técnica:** Elaboração de relatórios, pareceres e registros técnicos; comunicação com equipes e usuários. **Arquitetura de computadores:** Conceitos de *hardware*, *software* e sistemas de numeração; tipos de memória RAM e testes; fontes de alimentação (potência, voltagens e corrente); instalação e identificação de componentes (placa-mãe, processador, cooler, memória, HD/SSD – IDE, SATA, M.2, NVMe); gabinetes, dispositivos e portas (USB, HDMI, VGA, Ethernet); barramentos, slots e conectores; BIOS/UEFI (configurações básicas, boot e setup); componentes *onboard* e *offboard*; diagnóstico e substituição de peças com defeito. **Administração de redes de computadores:** cabeamento estruturado (categorias 5, 5e, 6 e 6A – ABNT NBR 14565:2019); conectores RJ-45 e ferramentas de montagem; equipamentos de rede (*switches*, roteadores, pontos de acesso, *firewalls*); protocolos TCP/IP (IPv4 e IPv6), DNS e DHCP; endereçamento IP avançado; diagnóstico avançado de problemas de rede; configuração de NAT e roteamento; redes sem fio (IEEE 802.11 b/g/n/ac/ax), segurança (WEP, WPA, WPA2, WPA3); infraestrutura e monitoramento de redes com Zabbix/Grafana/Prometheus. VoIP e QoS. **Gestão e fiscalização de contratos de TI:** Planejamento e análise de contratações de bens e serviços de TI; elaboração de termos de referência e editais técnicos; acompanhamento da execução contratual; gestão de SLA (*Service Level Agreement*) e indicadores de desempenho; fiscalização de fornecedores e prestadores de serviço; análise de riscos em contratos de TI. **Administração de bancos de dados:** Instalação, configuração e administração básica de SGBDs (Oracle, SQL Server, PostgreSQL, MySQL); criação e gerenciamento de bancos de dados, usuários e permissões; modelagem e normalização de dados; PL/SQL, Transact-SQL, PL/pgSQL; *tuning* e otimização de consultas; *backup*, *restore* e políticas de segurança de dados; análise de plano de execução/estatísticas e políticas de backup (GFS/3-2-1). Documentação e versionamento de *scripts*. **Desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação:** Engenharia de *software* (ciclo de vida, requisitos, modelagem BPMN/UML); algoritmos e lógica de programação; linguagens e *frameworks* de desenvolvimento (Java, C#, Python, TypeScript, JavaScript, *frameworks* JavaScript, HTML, CSS – últimas versões); aplicações Web e cliente-servidor; desenvolvimento seguro (OWASP Top 10, prevenção de vulnerabilidades); testes de *software* (funcionais e não funcionais); manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de sistemas; integração de sistemas com bancos de dados; versionamento de código com Git. Integração/entrega contínua (CI/CD), automação de *deploy* e noções de *containers* (Docker/Kubernetes). **Adequação de sistemas e processos à LGPD:** Fundamentos da Lei nº 13.709/2018; princípios da proteção de dados pessoais; bases legais para tratamento de dados; direitos dos titulares; medidas técnicas e administrativas de proteção de dados; anonimização e pseudonimização; governança em privacidade; gestão de incidentes e vazamento de dados; elaboração de relatórios de impacto; controles de conformidade em sistemas de informação. **Inglês técnico.**

**Legislação Estadual:** Lei Estadual nº 12.985/2006 e alterações (artigos 1º ao 2º-F). Decreto Estadual nº 48.736/2020. Lei Complementar Estadual nº 400/2018 (artigos 1º ao 35), Decreto Estadual nº 49.253/2020 e alterações (artigos 80 ao 82). Lei nº 13.303/2016 (artigos 1º ao 27).

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ATI

12 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

##### Conhecimentos Específicos:

**Governança de TI:** Fundamentos de governança e alinhamento estratégico (valor, desempenho, riscos e recursos). ITIL v4 - princípios, cadeia de valor de serviço e práticas principais (incidente, problema, requisição, mudança, configuração, catálogo, nível de serviço, capacidade, disponibilidade, continuidade, segurança e melhoria contínua). COBIT 2019 - objetivos de governança e gestão, metas em cascata e processos. PMBOK 7ª edição - domínios de desempenho, riscos e governança de projetos. Controles internos de TI, segregação de funções, auditoria, conformidade normativa. NIST CSF 2.0 - funções e categorias para gestão de risco cibernético. **Planejamento de TIC no setor público:** Uso da TI para apoiar órgãos públicos; governança digital e transformação digital. PDTI - diagnóstico, necessidades, priorização, portfólio, planos de ação e indicadores. PETI - visão, objetivos estratégicos, mapa estratégico e metas. Políticas, normas e padrões de TIC; gestão de demandas, portfólio, programas e projetos; governança de comitês e instâncias decisórias. Gestão orçamentária e financeira de TI (planejamento, execução, TCO/ROI e investimentos). Gestão de riscos, mudanças organizacionais, comunicação e engajamento de *stakeholders*. *FinOps* e governança de nuvem. **Arquitetura corporativa de TIC:** conceitos e benefícios; sistemas de informação; ciclo de vida de *software*; camadas de negócio, dados, aplicações e tecnologia. *Frameworks* de arquitetura (TOGAF, Zachman) - Princípios e padrões de referência. Racionalização de processos e serviços; integração, interoperabilidade e governança de APIs. Modelagem de processos com BPMN. Governança de dados - Qualidade, catalogação, metadados, ciclo de vida, classificação e privacidade. **Gestão de serviços de TIC:** *Service desk* e central de serviços; catálogo de serviços e SLAs. Gestão de capacidade, desempenho, disponibilidade (MTRS, MTBF, MTTR) e monitoramento. Observabilidade (*logs*, métricas e traces). Continuidade de serviços (ITSCM) integrada a BCP/DRP. Gestão de problemas e mudanças (Padrão, normal, emergencial; risco/impacto; CAB). Medição e melhoria - Métricas, *dashboards*, OKRs/KPIs e relatórios executivos. **Contratações de TIC:** Planejamento (ETP, especificações, Termo de Referência/Projeto Básico, critérios de julgamento). Gestão de riscos (matriz, garantias, níveis de serviço e penalidades, ABNT NBR ISO/IEC 27005). Acompanhamento e fiscalização contratual (entregas, SLAs, indicadores, aditivos e reequilíbrio). Modelos de contratação (serviços gerenciados, fábrica de *software*, nuvem, licenças e assinaturas). **Compliance** com legislação e normativos; padronização documental e registros de gestão. **Redes de computadores:** Conceitos básicos dos protocolos TCP/IP (IPv4/IPv6), endereçamento IP, diagnóstico básico de problemas, cabeamento e equipamentos de rede, redes sem fio e noções de segurança. **Internet e e-mail:** Conexões HTTP e HTTPS; segurança em navegação; cuidados com *phishing*, *spam* e *links* maliciosos; **Segurança da informação:** Princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretroatividade; *malwares* e ferramentas de proteção (antivírus, *antimalware*, *firewall* de *host*); *backup*, políticas de segurança e plano de contingência; noções de criptografia e autenticação multifator; boas práticas de segurança; normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024 e 27002:2022. **Atendimento e suporte técnico:** Boas práticas no atendimento técnico; registro e classificação de chamados; níveis de suporte (1º e 2º); conceitos de *Service Desk* e ITIL v4; inventário e controle de ativos de TI. **Noções de governança e gestão de TI:** Noções básicas de ITIL v4 e COBIT 2019; fundamentos de gerenciamento ágil de projetos (Scrum). Modelagem de processos de negócio com BPMN. **Fundamentos de banco de dados:** Conceitos de SGBD e arquitetura; modelagem de dados (MER, normalização); SQL ANSI básico (DDL/DML); noções de segurança, *backup* e restauração; documentação e padronização de dados. **Computação em nuvem:** Conceitos básicos de computação em nuvem; modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS); tipos de nuvem (pública, privada e híbrida); noções de segurança em nuvem. **Comunicação técnica:** Elaboração de relatórios, pareceres e registros técnicos; comunicação com equipes e usuários. **Inteligência artificial:** Conceitos, aplicações e limitações; Modelos de Linguagem de Grande Porte (LLM); Agentes Inteligentes. **Legislação:** Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), SEIG (Lei nº 12.985/2006), Contratações (Lei nº 14.133/2021). **Inglês técnico.**

13 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

##### Conhecimentos Específicos:

**Engenharia de Software:** Ciclo de vida do *software*: concepção, análise, projeto, implementação, testes, implantação, manutenção e evolução. Levantamento e gestão de requisitos funcionais e não funcionais. Modelagem de sistemas com UML 2.5 (diagramas estruturais e comportamentais). Modelagem de processos de negócio com BPMN. Metodologias ágeis - Scrum, Kanban, XP. PMBOK 7ª edição. Métricas de estimativa de prazo e custo: APF – Análise de Pontos de Função. **Linguagens e programação:** Java: Jakarta EE, Spring Boot, Spring Data, Hibernate, JPA. Python 3.x para aplicações Web e *scripts*. C# e .NET para aplicações corporativas. JavaScript/TypeScript para front-end e back-end. Desenvolvimento Web: HTML5, CSS3, Angular, React, Node.js. Integração de sistemas e APIs. Algoritmos e lógica de programação. **Arquitetura de software:** Arquiteturas multicamadas e cliente-servidor. Arquitetura orientada a serviços (SOA) e microserviços. APIs RESTful com OpenAPI/Swagger; gateway e service discovery; event-driven; cache (Redis) e mensageria. Princípios de design de software: SOLID, DRY, KISS. Padrões de projeto (Design Patterns – GoF: criacionais, estruturais e comportamentais). **DevOps e CI/CD:** Integração e entrega contínua com GitLab CI/CD, Jenkins e GitHub Actions. Versionamento de código com Git e GitFlow. Pipelines de build, testes automatizados e deploy. Logs, métricas e traces (Prometheus/Grafana/ELK) como prática de pipeline/operabilidade. Automação de ambientes de desenvolvimento, homologação e produção. Docker e Kubernetes. **Segurança em Aplicações:** OWASP Top 10:2021; OWASP API Security Top 10:2023; OWASP ASVS 5.0 (noções); práticas de DevSecOps (SAST/DAST/SCA), OAuth 2.0/OIDC, gestão segura de segredos. CIS Controls v8.1. Criptografia em sistemas e boas práticas de autenticação. **Banco de Dados:** Linguagens SQL: ANSI SQL, PL/SQL (Oracle), T-SQL (SQL Server), PL/pgSQL (PostgreSQL). Subconjuntos da linguagem: DDL, DML, DCL. Modelagem conceitual, lógica e física de dados. Normalização e integridade referencial. Otimização de consultas (*tuning* e uso de índices). Integração entre sistemas e bases de dados relacionais. **Redes de Computadores:** Conceitos básicos dos protocolos TCP/IP (IPv4/IPv6), endereçamento IP, diagnóstico básico de problemas, cabeamento e equipamentos de rede, redes sem fio e noções de segurança. **Internet e e-mail:** conexões HTTP e HTTPS; segurança em navegação; cuidados com *phishing*, *spam* e *links* maliciosos. **Segurança da informação:** Princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretroatividade; *malwares* e ferramentas de proteção (antivírus, *antimalware*, *firewall* de *host*); *backup*, políticas de segurança e plano de contingência; noções de criptografia e autenticação multifator; boas práticas de segurança; normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024 e 27002:2022. **Atendimento e suporte técnico:** Boas práticas no atendimento técnico; registro e classificação de chamados; níveis de suporte (1º e 2º); conceitos de *Service Desk* e ITIL v4; inventário e controle de ativos de TI. **Governança e gestão de TI:** Noções básicas de ITIL v4 e COBIT 2019; fundamentos de gerenciamento ágil de projetos (Scrum). Modelagem de processos de negócio com BPMN. **Fundamentos de banco de dados:** Conceitos de SGBD e arquitetura; modelagem de dados (MER, normalização); SQL ANSI básico

(DDL/DML); noções de segurança, *backup* e restauração; documentação e padronização de dados. **Computação em nuvem:** Conceitos básicos de computação em nuvem; modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS); tipos de nuvem (pública, privada e híbrida); noções de segurança em nuvem. **Comunicação técnica:** Elaboração de relatórios, pareceres e registros técnicos; comunicação com equipes e usuários. **Inteligência artificial aplicada ao desenvolvimento de software:** Conceitos, aplicações e limitações; modelos de linguagem (LLM), agentes inteligentes, *frameworks* e uso de IA em ciclo de vida e manutenção de *software*. **Legislação:** Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), SEIG (Lei nº 12.985/2006), Contratações (Lei nº 14.133/2021). **Inglês técnico.**

14 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

##### Conhecimentos Específicos:

**Modelagem e Administração de Dados:** Conceitos de dados, informação e conhecimento. Modelagem conceitual, lógica e física de dados. Diagrama Entidade-Relacionamento (DER) e Modelo Entidade-Relacionamento Estendido (MER). Normalização de dados (1FN, 2FN, 3FN, BCNF) e desnormalização. Regras de integridade de entidades e relacionamentos. Dicionário de dados e catálogo de metadados. Documentação de estruturas, fluxos e processos de dados. Governança de dados - políticas de qualidade, consistência, integridade, disponibilidade, segurança e confiabilidade da informação. **SQL e procedimentos:** Padrão SQL ANSI - subconjuntos DDL (*Data Definition Language*), DML (*Data Manipulation Language*) e DCL (*Data Control Language*). Extensões específicas: PL/SQL (Oracle), T-SQL (Microsoft SQL Server), PL/pgSQL (PostgreSQL). Criação e uso de objetos de banco de dados - *procedures*, *triggers*, *views*, índices, *sequences*, *functions* e *packages*. Técnicas de otimização de consultas SQL, *tuning* de desempenho, análise de planos de execução, estatísticas e uso de índices. **Business Intelligence (BI):** Conceitos de BI aplicados ao apoio à decisão. Arquitetura de soluções de BI. Estruturação e utilização de *Data Warehouse* e *Data Mart*. Conceitos de OLAP (*Online Analytical Processing*) - cubos, dimensões e medidas. Processos de ETL (*Extract, Transform, Load*) - extração, transformação, carga e integração de dados. Ferramentas e tecnologias de BI para relatórios, *dashboards* e painéis executivos de monitoramento de indicadores. ELT, *data lakes* e particionamento/*time-series*. **Ciência de dados:** Fundamentos de análise de dados e estatística descritiva. Noções de programação com Python e R aplicadas à análise de dados. Bibliotecas e ferramentas de ciência de dados - Pandas, NumPy, Scikit-learn (noções). Conceitos de mineração de dados (*Data Mining*) - classificação, regressão, agrupamento (*clustering*), associação e detecção de anomalias. Visualização de dados e comunicação de resultados. **Monitoramento e performance:** Métricas de desempenho em sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBDs). Principais indicadores - throughput, latência, IOPS, consumo de CPU, memória, disco e rede. Ferramentas de monitoramento - Zabbix, Grafana, Prometheus. Identificação e análise de gargalos de desempenho em consultas SQL e infraestrutura. Ajuste de parâmetros e otimização de recursos para garantir disponibilidade e eficiência. Alta disponibilidade/replicação e rotinas de backup/restore orientadas a RPO/RTO (*streaming replication*, *log shipping*, *Always On*, RMAN). **Privacidade:** princípios aplicados a bancos de dados e sistemas de informação. Princípio da minimização - coleta e uso restrito de dados pessoais. Técnicas de anonimização e pseudonimização. Gestão do consentimento e direitos dos titulares. Auditoria de acesso a dados e trilhas de auditoria. Governança e *compliance* em proteção de dados. Norma NBR ISO/IEC 27701. NIST CSF 2.0 (2024). **Redes de computadores:** Conceitos básicos dos protocolos TCP/IP (IPv4/IPv6), endereçamento IP, diagnóstico básico de problemas, cabeamento e equipamentos de rede, redes sem fio e noções de segurança. **Internet e e-mail:** Conexões HTTP e HTTPS; segurança em navegação; cuidados com *phishing*, *spam* e *links* maliciosos. **Segurança da informação:** Princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretroatividade; *malwares* e ferramentas de proteção (antivírus, *antimalware*, *firewall* de *host*); *backup*, políticas de segurança e plano de contingência; noções de criptografia e autenticação multifator; boas práticas de segurança; normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024 e 27002:2022. **Atendimento e suporte técnico:** Boas práticas no atendimento técnico; registro e classificação de chamados; níveis de suporte (1º e 2º); conceitos de *Service Desk* e ITIL v4; inventário e controle de ativos de TI. **Governança e gestão de TI:** Noções básicas de ITIL v4 e COBIT 2019; fundamentos de gerenciamento ágil de projetos (Scrum). Modelagem de processos de negócio com BPMN. **Fundamentos de banco de dados:** Conceitos de SGBD e arquitetura; modelagem de dados (MER, normalização); SQL ANSI básico (DDL/DML); noções de segurança, backup e restauração; documentação e padronização de dados. **Computação em nuvem:** Conceitos básicos de computação em nuvem; modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS); tipos de nuvem (pública, privada e híbrida); noções de segurança em nuvem. **Comunicação técnica:** Elaboração de relatórios, pareceres e registros técnicos; comunicação com equipes e usuários. **Inteligência artificial:** conceitos, aplicações e limitações; Modelos de Linguagem de Grande Porte (LLM); Agentes Inteligentes. Machine Learning - conceitos, tipos de aprendizado (supervisionado, não supervisionado e por reforço), modelos, treinamento, validação e aplicações. Inteligência Artificial aplicada a análise preditiva, mineração de dados e apoio à decisão. **Legislação:** Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), SEIG (Lei nº 12.985/2006), Contratações (Lei nº 14.133/2021). **Inglês técnico.**

15 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

##### Conhecimentos Específicos:

**Infraestrutura de TI:** Ambientes de datacenter – princípios de disponibilidade, energia elétrica redundante (UPS, geradores), climatização e controle ambiental, monitoramento físico, prevenção/combate a incêndios, continuidade de serviços e níveis Tier (I a IV). Armazenamento – SAN, NAS, VSAN; protocolos Fibre Channel, iSCSI, NFS; gerenciamento de volumes e provisionamento. Virtualização – hipervisores tipo 1 e 2 (VMware vSphere/ESXi, Microsoft Hyper-V, KVM); alta disponibilidade, *live migration* e balanceamento. *Backup*, *restore* e continuidade – políticas (*full*, incremental, diferencial, *image-based*), estratégias 3-2-1/GFS, *WORM/immaturity (Object Lock)*, *air-gap*, testes de restauração, definição de RPO/RTO, integração com BCP/DRP. **Redes avançadas de computadores:** Modelo OSI e TCP/IP; endereçamento IPv4/IPv6, máscaras, CIDR, roteamento estático/dinâmico e coexistência IPv4/IPv6. Equipamentos – *switches*, roteadores, *firewalls*, balanceadores, *gateways* e APs. Segurança e segmentação – Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6/6E) com WPA3 (WEP apenas como legado), VLANs (802.1Q), VPNs (IPSec, SSL/TLS 1.3), 802.1X/RADIUS (AAA), SNMPv3, QoS/CoS (incluindo VoIP) e SD-WAN. Cabeamento estruturado e fibra – ABNT NBR 14565:2019 e TIA/EIA; Cat5e, Cat6, Cat6A; conectores/*patch panels*; fibra monomodo/multimodo; boas práticas e certificação. **Serviços de rede e administração de sistemas:** Windows Server – Active Directory (domínios/árvores/florestas), GPOs, permissões NTFS, usuários e grupos, DHCP, DNS, WSUS, arquivos e impressão. Linux – administração, gestão de pacotes, rede, LDAP, Samba/NFS, CUPS, permissões e controle de acesso. Gerência e *hardening* – gestão de patches (WSUS/Intune/Ansible/Yum/DNF), *hardening* baseado em CIS *Benchmarks*, MDM/MMAM, EDR/XDR em *endpoints*. Observabilidade/SRE – logs (*Event Viewer/Syslog*), métricas e traces; auditoria de acessos/mudanças; ferramentas de administração remota. **Gestão da segurança da informação:** Dispositivos e ferramentas – firewalls (NGFW), IDS/IPS, WAF, SIEM com integração SOAR, UTM. Gestão de identidades e acessos – MFA, RBAC, NAC e princípios de Zero Trust/ZTNA, provisionamento/desprovisionamento, cofre de senhas/gestão de segredos. Resposta a incidentes e vulnerabilidades – ciclo completo (preparação, detecção, contenção, erradicação, recuperação, lições aprendidas); scanners (Nessus, OpenVAS), gestão de patches/correções. Normas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024, 27002:2022, 27005:2023. **Gestão de ambientes de computação em nuvem:** Modelos de serviço – IaaS, PaaS, SaaS; implantação – pública, privada, híbrida e comunitária. Plataformas – AWS, Azure, GCP (computação, banco de dados, *storage*, segurança e redes). Segurança e governança – Shared Responsibility Model, IAM, landing zone, CSPM e checagem de IaC; criptografia em trânsito e em repouso; observabilidade (CloudWatch/Azure Monitor/Cloud Logging); tagueamento e FinOps (custos/otimização); conformidade com normas aplicáveis. **Sistemas operacionais (Windows e Linux):** Instalação, configuração, utilização e atualização; gerenciamento de dispositivos e drivers; gerenciamento de disco e sistemas de arquivos; compartilhamento de recursos; configurações de rede e periféricos; monitoramento de desempenho; logs para diagnóstico; *backup* e restauração de dados; acesso remoto. **Redes de computadores:** Conceitos básicos dos protocolos TCP/IP (IPv4/IPv6), endereçamento IP, diagnóstico básico de problemas, cabeamento e equipamentos de rede, redes sem fio e noções de segurança. **Internet e e-mail:** Navegadores e configurações; conexões HTTP e HTTPS; segurança em navegação; cuidados com *phishing*, *spam* e *links* maliciosos; configuração básica de clientes e serviços de e-mail. **Segurança da informação:** Princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretroatividade; *malwares* e ferramentas de proteção (antivírus, *antimalware*, *firewall* de *host*); *backup*, políticas de segurança e plano de contingência; noções de criptografia e autenticação multifator; boas práticas de segurança; normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024 e 27002:2022. **Softwares aplicativos e utilitários:** Instalação, configuração e uso de ferramentas de produtividade (PDF, compactadores de arquivos, navegadores, pacote Microsoft 365); utilitários de diagnóstico, limpeza, *backup* e recuperação de sistema. **Atendimento e suporte técnico:** Boas práticas no atendimento técnico; registro e classificação de chamados; níveis de suporte (1º e 2º); conceitos de *Service Desk* e ITIL v4; inventário e controle de ativos de TI. **Governança e gestão de TI:** Noções básicas de ITIL v4 e COBIT 2019; fundamentos de gerenciamento ágil de projetos (Scrum). Modelagem de processos de negócio com BPMN. **Fundamentos de banco de dados:** Conceitos de SGBD e arquitetura; modelagem de dados (MER, normalização); SQL ANSI básico (DDL/DML); noções de segurança, *backup* e restauração; documentação e padronização de dados. **Computação em nuvem:** Conceitos básicos de computação em nuvem; modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS); tipos de nuvem (pública, privada e híbrida); noções de segurança em nuvem. **Comunicação técnica:** Elaboração de relatórios, pareceres e registros técnicos; comunicação com equipes e usuários. **Inteligência artificial:** Conceitos, aplicações e limitações; Modelos de Linguagem de Grande Porte (LLM); Agentes Inteligentes. **Legislação:** Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), SEIG (Lei nº 12.985/2006), Contratações (Lei nº 14.133/2021). **Inglês técnico.**

#### AGÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CPRH

16 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA E URBANISMO

##### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais). **Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental. **Cartografia:** Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

**Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos:** NBR 16636. Programas ambientais. Uso e ocupação do solo. Metodologia de identificação de impactos, avaliação e análise de projetos, propostas, estudos e relatórios. Medidas mitigadoras, soluções para áreas urbanas degradadas. Compensação ambiental. Índices urbanísticos. Permeabilidade do solo. Preservação Ambiental. Recursos naturais e sustentabilidade. Ecossistemas naturais. Planejamento urbano. Gestão sustentável dos recursos naturais. Estudos urbanos e ambientais. Gestão de projetos ambientais. Saneamento ambiental. Unidades de conservação. Identificação e avaliação de impactos ambientais. Geoprocessamento, sensoriamento remoto. Monitoramento ambiental e de ecossistemas naturais, análise de dados. Estudos de viabilidade técnico-ambiental. Arquitetura da paisagem. Memoriais descritivos. Assentamentos urbanos. Patrimônio ambiental urbano. Vocação de uso das terras. Gestão urbana. Zoneamento ambiental e Zoneamento Ecológico. Patrimônio cultural e natural. Movimentos sociais urbanos e rurais. Povos e comunidades tradicionais. Desapropriação e remoção de população. Planejamento territorial e planejamento urbano.

**Legislação ambiental específica:** Resolução CONAMA nº 01/1986. Resolução CONAMA nº 237/1997. Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução CONAMA nº 307/2002 (resíduos da construção civil). Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo). Lei Estadual nº 9.990 /1987 (parcelamento do solo). Lei Estadual nº 9.860/1986 (áreas de proteção dos mananciais da RMR). Lei nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro). Lei Estadual nº 14.258/2010 (Política Estadual de Gerenciamento Costeiro). Decreto Estadual nº 24.017/2002 (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZEEC do Litoral Norte de Pernambuco). Decreto Estadual nº 21.972/1999 (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZEEC do Litoral Sul de Pernambuco).

#### 17 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

##### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Administração geral:** Teoria Geral da Administração: principais abordagens e suas contribuições, Desenvolvimento Organizacional; metáforas e Organizações. **Administração estratégica:** Fundamentos de planejamento estratégico, abordagens básicas para formulação da estratégia, 5 P's da estratégia, escolas de planejamento estratégico, Estrutura-conduta-desempenho, 5 forças competitivas, Visão-baseada em recursos, modelo VRIO, análise SWOT, análise de Cenários, Estratégias Genéricas, Cadeia de Valor, Matrizes: BCG, McKinsey, Ansoff, Balanced Scorecard, Indicadores-chave de desempenho: formulação e acompanhamento; gestão de stakeholders. **Gerenciamento de projetos:** Noções básicas de PMBOK, Ciclo de vida de Projeto, Processos de Gerenciamento, Integração do Projeto, Escopo, Tempo, Custo, Qualidade. **Responsabilidade social corporativa:** Aspectos econômicos da Gestão Ambiental, modelos e estratégias, noções básicas de Governança Corporativa, ESG e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). **Noções básicas de administração financeira:** fundamentos de matemática financeira, fluxo de caixa, orçamento, planejamento, análise de demonstrações financeiras, risco, noções básicas de controladoria e contabilidade gerencial. **Administração Pública:** Formação do Estado e da Administração Pública. Administração Direta e Indireta; Governança e *Accountability*; Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial; Estruturação administrativa, Governança Corporativa na Administração Pública, Avaliação e capacitação de colaboradores na Administração Pública. **Administração de materiais e logística:** Principais conceitos e definições, dimensionamento e controle de estoques, políticas de estoque. Sistemas de Informação Controle de estoques, Operações de Almoxarifado, Classificação, codificação, inventário. Administração de compras, funções e objetivos, processador de aquisição de materiais, Seleção de Fornecedores, Condições de Compra e Negociação. Índices para controle e Avaliação de Desempenho na Gestão de Materiais. Planejamento de Demandas. **Gestão de Pessoas:** Conceitos fundamentais na Gestão de Pessoas, Fases da Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida no Trabalho, Sistemas de Gestão de Pessoas, Estruturas Matricial, em linha e *staff*, recrutamento e seleção, treinamento e capacitação: objetivos e processos. Lei Complementar Estadual nº 259/2013 e alterações (art. 3º, 4º, 29 a 33). Desenvolvimento gerencial: Noções de desempenho humano, métodos e sistemas de avaliação de desempenho, gestão e remuneração por competência; Higiene e segurança no trabalho, fatores motivacionais. Principais diretrizes estratégicas da Gestão de Pessoas. **Desenvolvimento gerencial:** Noções de desempenho humano, métodos e sistemas de avaliação de desempenho, gestão e remuneração por competência; Higiene e Segurança no trabalho, Fatores motivacionais. Principais diretrizes estratégicas da gestão de pessoas. **Gestão estratégica de pessoas:** Gestão de equipes e *Squads*. Conceitos básicos de liderança. Inteligência emocional e social. Gerenciamento de conflitos. Cultura organizacional, principais definições e conceitos, elementos da cultura organizacional, valores, cerimônia, rituais. Principais modelos de cultura organizacional, análise cultural; aprendizagem organizacional e educação corporativa. Decreto nº 46.852/2018 (Código de ética dos agentes públicos da administração direta e indireta do poder executivo estadual). **Comunicação organizacional:** Modelos de Comunicação, definições e conceito da comunicação organizacional, eficiência e eficácia, comunicação interna e externa, identidade e imagem da organização, planejamento, processos de comunicação, Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, trabalho em equipe. **Comportamento organizacional:** Conceitos e definições. Desenvolvimento e modelos de Comportamento Organizacional, Inclusão, Diversidade, Atitudes e satisfação, Emoções e sentimentos, Personalidade e Valores, Percepção e tomada de decisão, Mudança Organizacional. Elementos da motivação. Clima Organizacional. Noções de Ética aplicada às organizações.

#### 18 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: AGRONOMIA

##### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

**Cartografia:** Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

**Agronomia:** Conservação e Restauração da Biodiversidade. Estratégias para conservação de espécies, habitats e paisagens. Noções de Conservação *in-situ* e *ex-situ* (fauna e flora). SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Plano de Manejo; Caracterização da unidade e seu entorno; Zoneamento do território as áreas e seus diferentes usos; Normas de uso e manejo; Programas de gestão; Técnicas de prevenção da poluição. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidentes: identificação de perigos, estimativa dos efeitos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade. Avaliação de medidas de redução de risco, Programa de Gerenciamento de Risco. Plano de Ação e Resposta à Emergências. Contaminação de solos e águas subterrâneas, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental (EVTA) e suas etapas: Definição do Escopo; Diagnóstico Ambiental; Identificação e Análise de Impactos; Proposição de Medidas mitigadoras, compensatórias e/ou preventivas; Elaboração do Relatório: o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) e o EIA (Estudo de Impacto Ambiental). Noções de Restauração Ecológica. Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA). Noções de metodologias de campo para levantamento da vegetação. Recuperação de Áreas Degradadas. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Uso e Modelagem de dados geospaciais. Estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica. Construção de mapas. Classificação de uso do solo e cobertura da terra. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Indicadores de Qualidade do solo com o uso de plantas indicadoras. Indicadores Químicos. Mapeamento de áreas vulneráveis e identificação de atividades causadoras de impacto e suas ameaças. Comércio de Agrotóxicos: Cadastro de Agrotóxicos e Fabricantes e o SIAPEC3; Registro de Empresas que comercializam, transportam, armazenam, aplicam agrotóxicos. Postos e centrais de recebimento de embalagens vazias. Fiscalização da Devolução de Embalagens; Fiscalização do Uso e do armazenamento. Atividades Pecuárias; Avicultura; Suinocultura: bem-estar animal e a biossegurança. Higiene e desinfecção das instalações. Localização das granjas a distâncias seguras de áreas urbanas e corpos d'água. Iluminação artificial e o bem-estar animal. Instalações, sistemas de manejo e Gestão de Dejetos. Abastecimento de água. Tratamento de água, processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Noções de hidrologia. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes. Instrumentos de Gestão: Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos; Cobrança pelo Uso da Água; Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reservas Legais (RL).

**Legislação específica:** Lei nº 14.850/2024 (Política Nacional de Qualidade do Ar), Lei Estadual nº 15.725/2016 (qualidade do ar no Estado de Pernambuco), Lei nº 14.785/2023 (agrotóxicos e afins). Decreto nº 4.074/2002 (agrotóxicos e afins), Resolução CONAMA nº 465/2014 (agrotóxicos e afins), Lei Estadual nº 12.753/2005 (agrotóxicos e afins), Decreto Estadual nº 31.246/2007 (regulamenta a Lei Estadual nº 12.753/2005), Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro), Decreto nº 7.830/2012 (CAR), Lei Estadual nº 11.206/1995 (Política florestal do Estado de PE), Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Resolução CONAMA nº 01/1986.

#### 19 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA

##### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

**Cartografia:** Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

**Biologia:** Ecologia de populações e comunidades. Ecologia da paisagem. Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Biomas Brasileiros. Ecotoxicologia: Conceitos básicos, métodos de ensaios ecotoxicológicos com organismos aquáticos e interpretação de resultados. Indicadores biológicos de exposição e efeito. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Conservação e Restauração da Biodiversidade: Estratégias para conservação de espécies, habitats e paisagens. Noções de Conservação *in-situ* e *ex-situ* (fauna e flora). Técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas. Vegetação, APPs – Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal: Identificação dos tipos de vegetação nos Biomas do Estado de Pernambuco. Identificação das fisionomias da Mata Atlântica e seus estágios de regeneração. Identificação das fisionomias da Caatinga e seus estágios de regeneração. Manejo de Recursos Florestais. Noções de sistema agroflorestais. Noções de metodologias de campo para levantamento da vegetação. Delimitação de APPs – Áreas de Preservação Permanente. Aspectos legais para análise de supressão de vegetação nativa, intervenção em APPs – Áreas de Preservação Permanente e respectiva compensação ambiental. Noções de Restauração Ecológica. Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA). Fauna: Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictofauna. Noções de metodologias de campo para levantamento e monitoramento de fauna silvestre. Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETras). Animais silvestres: Espécies da fauna brasileira e suas ameaças. Prática da soltura de animais para reabilitação e reintrodução na natureza. Recepção, acondicionamento e transporte de espécies selvagens. Noções de manejo sanitário e biossegurança. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Contenção física: princípios e técnicas básicas, equipamentos e materiais utilizados em animais selvagens. Noções de biologia da conservação. Noções básicas de classificação, identificação, comportamento e aspectos sociais de animais selvagens. Medidas mitigadoras para conservação da fauna nativa silvestre. Características das comunidades aquáticas e suas interações (ecologia do fitoplâncton, zooplâncton, invertebrados bentônicos e ictofauna). Noções de metodologias de campo para amostragem de comunidades aquáticas. Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos: Usos da Água. Usos múltiplos da água. Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água. Noções de Limnologia e oceanografia. Noções de microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Noções de saúde pública e epidemiologias relacionadas ao saneamento ambiental. Recuperação de ecossistemas aquáticos. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. **Legislação específica:** Decreto nº 7.830/2012 (CAR), Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), Lei Estadual nº 11.206/1995 (Política florestal do Estado de PE), Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Resolução CONAMA nº 274/2000 (Balneabilidade), Resolução CONAMA nº 01/1986, Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei nº 5.197/1967 (Lei de Proteção à Fauna), Instrução Normativa Ibama nº 05/2021 (operacionalização dos CETRAS).

#### 20 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

##### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Contabilidade geral:** Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Contábil: Conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceitualização de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas.

**Estrutura aplicada ao setor público:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a 13, 15 a 17, 23, 25, 29 e 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964 e alterações.

**Contabilidade tributária:** Noções básicas sobre tributos. Impostos, taxas e contribuições. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Retenções na fonte realizadas pela administração pública federal. Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). Imposto de renda retido na fonte (IRRF). Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). Participações governamentais. Programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público (PIS/PASEP). Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS). Contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE). Imposto sobre serviços (ISS). Contribuição Previdenciária (INSS). Legislação básica e suas atualizações. Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022. Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. Lei Complementar nº 116/2003. Lei Complementar nº 123/2006. Noções básicas sobre E-Social, EFD-REINF, DCTFWeb e DARF Numerado.

**Auditoria governamental:** Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público - NBC TASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Interna - NBC TI. Conceitos de auditoria interna e externa. Relatórios de Auditoria. Auditoria no setor público federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Normas relativas à execução dos trabalhos. Noções de controle interno na Administração Pública. **Administração orçamentária e financeira:** Princípios orçamentários. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita pública e despesa pública. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 14ª edição. Ementário da Classificação por Natureza de Receita – válido para 2025.

#### 21 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

##### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Direito constitucional:** Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado: da organização político administrativa: da União. Das competências da União, dos Estados e dos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Executivo: do Presidente e do Vice-Presidente da República. Das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: organização; atribuições; do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: organização e competência; do Superior Tribunal de Justiça.

**Direito administrativo:** Administração Pública. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais e legais da Administração Pública. Princípios administrativos implícitos. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 e alterações) e sua aplicação na Administração Pública. Poderes da Administração Pública: poderes e deveres dos administradores públicos; uso e abuso de poder; crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e alterações). Poder normativo e regulamentar. Poder de polícia. Poder discricionário. Poder hierárquico. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Aspectos Gerais. Órgãos públicos. Autarquias; empresas públicas e sociedades de economia mista; fundações públicas; consórcios públicos; agências; entes de colaboração e entidades paraestatais. Ato administrativo: conceito; características e atributos; elementos e requisitos de validade; classificação dos atos administrativos; formação e efeitos; extinção, revogação, invalidação e convalidação; cassação e caducidade. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual (Lei nº 11.781/2000 e alterações). Controle da Administração Pública. Controle interno e controle externo. Controle judicial. Controle pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público. Procedimentos de tomadas de contas. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Licitação e Contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Convênios administrativos. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005 e alterações). Serviços públicos: conceito; classificação; princípios. Delegação de serviço público: concessão e permissão de serviço público (Lei nº 8.987/1995 e alterações). Regime jurídico; execução e inexecução; extinção; bens reversíveis; direitos dos usuários de serviço público. Parceria público-privada (Lei nº 11.079/2004 e alterações). Agentes públicos: classificação; cargo, emprego e função pública. Provimento e vacância; direitos e vantagens; regime disciplinar. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos. Regime de emprego público e disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aplicáveis. Regime Jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/1968). Responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor público. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Bens públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico, aquisição, alienação e utilização dos bens públicos por terceiros.

**Direito civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoa natural. Existência. Personalidade. Capacidade. Nome. Estado. Domicílio. Direitos da personalidade. Ausência. Pessoa jurídica. Constituição. Extinção. Domicílio. Personalidade. Domicílio e residência. Bens, diferentes classes de bens. Fato Jurídico. Ato Jurídico Lícitos e Ilícitos. Negócio Jurídico. Prescrição e decadência. Posse. Propriedade: aquisição e perda da propriedade. Direito real sobre coisa alheia. Responsabilidade civil. Teoria da culpa e do risco.

**Direito processual civil:** Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Magistratura. Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia. Das partes e procuradores. Da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e dos procuradores. Responsabilidades. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do Juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Preclusão. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo de conhecimento: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Valor da causa. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Da tutela provisória. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Da ação rescisória. Dos recursos: Recursos e meios de impugnação. Teoria geral dos recursos. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência. Recursos nos Tribunais Superiores. Repercussão Geral. Arguição de relevância. Súmula. Súmula Vinculante. Reexame necessário, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e *querrela nulitatis*. Cumprimento de sentença e processo de execução. Diversas espécies de execução. Defesas do executado e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. Da exceção de pré-executividade. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da suspensão e extinção do processo de execução. Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitoria; ações possessórias. Mandado de segurança. Ação civil pública. Ação Popular. Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações).

**Direito trabalhista e direito processual trabalhista:** Noções fundamentais de direito do trabalho, relação individual de trabalho e relação de emprego, classificação do contrato de trabalho; Direitos e garantias constitucionais do trabalhador; Suspensão e interrupção do contrato individual de trabalho; Extinção do contrato individual de trabalho, do direito coletivo do trabalho.

## 22 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL

### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

**Cartografia:** Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

**Engenharia ambiental:** Ecologia Geral: conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos, ciclos biogeoquímicos, dinâmica das populações, preservação, conservação. Recursos Hídricos: avaliação e acompanhamento da qualidade da água, poluição hídrica, hidrologia, hidrogeologia, limnologia; Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água. Usos múltiplos da água. Bacia hidrográfica: conceito, unidade básica de planejamento, análise de uso e ocupação do solo, hidrografia. Saneamento: tratamento, preservação e distribuição de água; coleta, direcionamento e tratamento de efluentes; sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; gestão de resíduos sólidos contemplando acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento; tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos, Política Nacional de Resíduos Sólidos, reciclagem, conceitos de economia circular. Emissões atmosféricas: conceitos em atmosfera e poluição atmosférica, principais poluentes atmosféricos e suas características, principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos, técnicas de controle de poluição atmosférica. Poluição sonora: conceitos, legislação federal e estadual. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia.

**Legislação específica:** Resolução CONAMA nº 01/1986, Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d'água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 307/2002 (resíduos da construção civil), Lei Estadual nº 9.860/1986 (áreas de proteção dos mananciais da RMR), Lei nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro), Lei Estadual nº 14.258/2010 (Política Estadual de Gerenciamento Costeiro), Lei Estadual nº 12.789/2005 (poluição sonora), NBR 10.151 e NBR 10.152.

## 23 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental. **Planejamento Ambiental:** Planejamento territorial e uso do solo, gestão urbana, gestão rural, zoneamento ambiental e zoneamento ecológico-econômico. **Sistema Nacional das Unidades de Conservação:** Conceitos, objetivos, Unidades de Uso Integral, Unidades de Uso Sustentável. **Geoprocessamento:** Bases cartográficas e mapas temáticos, orientação geográfica, escala compatível com o nível de detalhamento dos elementos mapeados; sistema de coordenadas, sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas, sistemas de informações geográficas (SIG), sensoriamento remoto, processamento de imagens, elaboração e interpretação de mapas, softwares ArcGIS e QGIS, plataformas geoespaciais, topografia, batimetria, geodésia. **Bacia hidrográfica:** Conceito, unidade básica de planejamento, análise de uso e ocupação do solo. **Cadastro Ambiental Rural:** Conceito, legislação, aplicação, monitoramento, órgãos ambientais envolvidos. **Legislação específica:** Decreto nº 7.830/2012 (CAR). Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo), Lei Estadual nº 9.990/1987 (parcelamento do solo), Lei Estadual nº 9.860/1986 (áreas de proteção dos mananciais da RMR), Decreto Estadual nº 24.017/2002 (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZECC do Litoral Norte de Pernambuco), Decreto Estadual nº 21.972/1999 (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZECC do Litoral Sul de Pernambuco).

## 24 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei

Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

**Cartografia:** Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

**Planejamento e viabilidade de projetos e obras:** programação e controle de obras. Projeto e execução de edificações. Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias - elaboração de termos de referência e projetos básicos. Controle tecnológico. Compatibilização de projetos. Documentos descritivos: discriminações técnicas, cadernos de encargos, especificações técnicas. Fiscalização de obras e serviços (inclusive de recebimento de projetos, laudos, pareceres e levantamentos topográficos, cadastrais).

**Topografia:** planimetria, altimetria e planialtimetria. Topografia e terraplenagem; curvas de nível; locação de obra; sondagens. Mecânica dos Solos: Permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade, adensamento, resistência a cisalhamento, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes. **Engenharia civil:** Controle de execução de obras e serviços. Planejamento, execução e monitoramento de obras no poder público. Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos. Planejamento e programação de obras e instalações. Avaliação, Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, benefícios e despesas indiretas (BDI e encargos sociais) – levantamento de quantidades. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras e instalações. Fiscalização, acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura), controle de materiais e equipamentos, controle de execução de obras e serviços. **Hidráulica, hidrologia e saneamento básico:** Tratamento de água e esgoto, Redes de água e esgoto. Usos múltiplos da água. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador, conhecimento de AutoCAD e Revit; Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM). Noções de Geoprocessamento (SIG). Obras de drenagem e obras de contenção. Licitações (Lei nº 14.133/2021). Elaboração de orçamentos de obras de engenharia (Decreto nº 7.983/2013). Decreto Estadual nº 54.884/2023 (Licitações e contratações de obras e serviços de Engenharia. Lei Complementar nº 101/2000. Organização administrativa. SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (metodologias e conceitos, referências de preços e custos e cadernos técnicos); planejamento e cronograma físico-financeiro - Gráfico de Gantt, PERT-CPM e histograma de mão de obra. Uso de software de planejamento (MSPROJECT). **Noções de uso e ocupação do solo:** conhecimento e conciliação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; parcelamento do solo; índices: taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento. **Legislação e engenharia legal:** Vistoria e elaboração de pareceres. ABNT NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. Engenharia de avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação. ABNT NBR 14653; Avaliação de Imóveis Urbanos. Fiscalização. Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários/documentos de legalização, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Licitação e contratos da Administração Pública. Especificações e normas técnicas (ABNT): conhecimento e interpretação. **Patologia das obras de engenharia civil (causa, prevenção e recuperação) e manutenção predial:** Tipos mais comuns de patologias na construção civil. Patologia das fundações. Patologia do concreto. Patologias, Vistorias e elaboração de pareceres. **Sistema de gestão de qualidade e segurança. Manutenção predial:** gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). ABNT NBR 16280 – Reforma em edificações - Sistemas de gestão de reformas - Requisitos. ABNT NBR 5674 - Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão e manutenção. ABNT NBR 14037- Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. Legislação profissional pertinente (sistema CONFEA-CREA). Normas técnicas aplicadas à Engenharia.

**Legislação específica:** Resolução CONAMA nº 01/1986, Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d'água), Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens), Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 307/2002 (resíduos da construção civil), Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo), Lei Estadual nº 9.990/1987 (parcelamento do solo), Lei Estadual nº 9.860/1986 (áreas de proteção dos mananciais da RMR), Lei nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro), Lei Estadual nº 14.258/2010 (Política Estadual de Gerenciamento Costeiro), Decreto Estadual nº 24.017/2002 (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZECC do Litoral Norte de Pernambuco), Decreto Estadual nº 21.972/1999 (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZECC do Litoral Sul de Pernambuco).

## 25 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE MINAS

### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

**Cartografia:** Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

**Processos minerais:** Extração, beneficiamento e processamento de minérios, incluindo conceitos, técnicas e práticas em temas de lavra e tratamento de minerais e de remoção e destinação de estéril, rejeitos e outras operações de mineração. Normas Reguladoras de Mineração, Sistemas de regulação federal de mineração. Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. **Geologia aplicada:** Estudo dos processos geológicos relevantes para a mineração, incluindo tectônica, mineralogia e petrologia. **Geoprocessamento e cartografia:** uso de sistemas de informações geográficas (SIG); sensoriamento remoto; elaboração de mapas para análise e planejamento ambiental. **Legislação específica:** Resolução CONAMA nº 01/1986, Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei nº 14.850/2024 (Política Nacional de Qualidade do Ar), Lei Estadual nº 15.725/2016 (qualidade do ar no Estado de Pernambuco), Decreto-Lei nº 227/1967 (Código de Mineração) e Decreto nº 9.406/2018 (regulamenta o Código de Mineração), Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens).

## 26 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA FLORESTAL

### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

**Cartografia:** Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

**Ecologia Geral:** Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos, ciclos biogeoquímicos, dinâmica das populações, preservação, conservação, restauração ecológica. **Emissões atmosféricas:** Conceitos em atmosfera e poluição atmosférica, fontes de emissões de poluentes atmosféricos, técnicas de controle de poluição atmosférica. **Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais:** Técnicas de prevenção da poluição, perigos associados à manipulação de substâncias químicas, uso racional dos recursos naturais, eficiência energética e fontes renováveis de energia, qualidade do solo e da água subterrânea, investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. **Identificação de biomas,** manejo de recursos florestais, sistemas agroflorestais, técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas, delimitação de APPs – Áreas de Preservação Permanente, aspectos legais para análise de supressão de vegetação nativa, intervenção em APPs – Áreas de Preservação Permanente e respectiva compensação ambiental, Reserva Legal, CAR e PRA. Vegetação nativa, exótica e exótica invasora dos biomas Mata Atlântica e Caatinga. Estado de conservação e Estágio sucessional de vegetação nativa. Plano de manejo sustentável. Inventário florestal. Unidades de conservação. **Recuperação de áreas degradadas:** elaboração, avaliação, implementação e monitoramento

do Plano de Recuperação de áreas degradadas. **Sistema e análise de informação geográfica:** Estrutura de dados geoespaciais, coleta e tratamento de dados geoespaciais, georreferenciamento, geoprocessamento de dados espaciais, estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica, elaboração de mapas temáticos com classificação de uso do solo e cobertura da terra, análise espacial e análise estatística aplicada a dados geoespaciais, monitoramento florestal através de geoprocessamento. **Ecologia do fogo.** Fundamentos da Ecologia do Fogo. Fisiologia Vegetal e Adaptações ao Fogo. Regimes de Fogo. Impactos do Fogo nos Ecossistemas. Prevenção de Incêndios Florestais.

**Legislação específica:** Decreto nº 7.830/2012 (CAR), Lei Estadual nº 11.206/1995 (Política florestal do Estado de PE), Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), Lei nº 14.944/2024 (Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo), Resolução CONAMA nº 01/1986..

## 27 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

**Cartografia:** Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

Noções de geografia humana e geografia urbana. Noções de geografia física: climatologia e geomorfologia. Emergências climáticas, riscos e vulnerabilidade ambiental.

**Sistema e análise de informação geográfica:** Sistemas geodésicos. Sistemas de coordenadas. Estrutura de dados geoespaciais. Coleta e tratamento de dados geoespaciais. Georreferenciamento. Modelagem de dados geoespaciais. Estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica. Construção de mapas temáticos. Projeções cartográficas. **Classificação de uso do solo e cobertura da terra.** Análise espacial. Análise estatística aplicada a dados geoespaciais. **Sensoriamento remoto:** Conceitos. Sensores remotos. Resolução espacial. Resolução temporal. Escala. Obtenção, processamento, classificação e interpretação de imagens de sensoriamento remoto. Uso de imagens de satélite em estudos ambientais. Tipos de sensores e equipamentos tecnológicos. **Recursos hídricos:** Noções de hidrologia. Qualidade da água. Poluição hídrica. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Usos múltiplos da água. Conceitos de Bacias Hidrográficas e Regiões Hidrográficas. Prevenção da poluição e gestão e manejo dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. **Uso racional dos recursos naturais.** Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Noções de mecânica dos solos. Formação e classificação dos solos. Interpretação e análise de perfis de solos. Processos geomorfológicos, endógenos e exógenos. Características de unidades geomorfológicas. **Caracterização de relevos.** Processos de dinâmica superficial. Técnicas de controle de erosão. Impactos da degradação dos solos. Práticas de conservação do solo. Recuperação de áreas degradadas. **Ecologia geral:** Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. Domínios Morfoclimáticos. Biomas do Brasil. Ciclos biogeoquímicos. **Conjunto de populações de fauna, flora e humana. Quantificação em geografia:** técnicas de levantamento de dados com documentos cartográficos digitais. Metodologias de coleta de dados em trabalho de campo. **Planejamento territorial e planejamento urbano.** Vocação de uso das terras. Gestão urbana. Zoneamento ambiental e Zoneamento Ecológico-Econômico. **Meio ambiente e sociedade.** Noções de economia ambiental. Noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade socioambiental. **Patrimônio cultural e natural.** Movimentos sociais urbanos e rurais. Povos e comunidades tradicionais. Análise de impactos sociais de grandes obras de infraestrutura. Desapropriação e remoção de população. **Legislação específica:** Decreto nº 7.830/2012 (CAR), Resolução CONAMA nº 01/1986, Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Lei Estadual nº 9.860/1986 (áreas de proteção dos mananciais da RMR), Lei nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro), Lei Estadual nº 14.258/2010 (Política Estadual de Gerenciamento Costeiro), Decreto Estadual nº 24.017/2002 (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZEEC do Litoral Norte de Pernambuco), Decreto Estadual nº 21.972/1999 (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZEEC do Litoral Sul de Pernambuco).

## 28 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: GEOLOGIA

### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

**Cartografia:** Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

**Geologia:** Minerais e Rochas, tipos, estruturas e características; Geologia do Quaternário: conceitos, definições e características. Mudanças paleoclimáticas e seus registros. Datação e estratigrafia; Geologia do Estado de Pernambuco: aspectos e considerações gerais, Tectono-estruturais e estratigráficos. **Recursos Minerais:** Conceitos, definições, características e panorama. Recursos Minerais do Estado de Pernambuco. Processos geológicos: Intemperismo, processos erosivos e sedimentação. Sedimentos e processos sedimentares. Rios e processos aluviais. **Estrutura dos maciços rochosos:** estruturas, comportamento mecânico, tipos de deformações e características das descontinuidades. **Hidrogeologia:** tipos de aquíferos, infiltração e escoamento subterrâneo. Propriedades Hidráulicas. Regimes de fluxo. Pesquisa de água subterrânea: metodologia básica, métodos geofísicos, métodos isotópicos. Qualidade das águas subterrâneas: hidro química, geoquímica, poluição e contaminação de aquíferos. **Geomorfologia:** conceitos e definições. Geomorfologia estrutural, climática, fluvial e cársica. Riscos geológicos e geotécnicos: conceitos e definições, cartas de risco geológico, metodologias de elaboração. Prevenção de acidentes geológicos. **Processos de dinâmica superficial:** conceitos e definições. Processos erosivos: tipos, fatores condicionantes. Movimentos de massa gravitacionais: conceitos, tipos e mecanismos. Assoreamento. Inundação. Subsídências e colapsos. **Pedologia:** intemperismo e formação dos solos. Formação e classificação dos solos. Interpretação e análise de perfis de solos. Mecânica dos solos: propriedades físicas e mecânicas dos solos. Métodos de Investigação geológico-geotécnica: conceitos e definições. Investigações de superfície. Investigações geofísicas. Investigações mecânicas. **Mapas geológicos, geotécnicos e geoambientais:** conceitos, definições, metodologias e aplicações. Cartografia básica. Sistemas geodésicos. Sistemas de coordenadas. Georreferenciamento. Projeções cartográficas. SIG - Sistemas de Informações Geográficas: conceitos, estrutura geral e aplicações. Confecção e leitura de mapas geológicos, geotécnicos, topográficos, seções geológicas e fotografias aéreas. Plano de Gestão Ambiental. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Monitoramento ambiental: Estatística Aplicada: conceitos, definições, metodologias e aplicações. Testes de hipóteses. Análises de Correlação. Krigagem. **Poliuição e contaminação de solos e águas subterrâneas:** Conceitos e definições. Técnicas de prevenção da poluição. Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Sondagens de solo. Poços de monitoramento de água subterrânea: conceitos, aplicações, parâmetros e técnicas de utilização geofísica no gerenciamento de áreas contaminadas.

**Legislação específica:** Resolução CONAMA nº 01/1986, Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Lei nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro), Lei Estadual nº 14.258/2010 (Política Estadual de Gerenciamento Costeiro), Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais), Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens).

## 29 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA

### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Medicina veterinária:** Biomas brasileiros. Ecossistemas brasileiros. Corredores ecológicos. Noções de geografia. Biologia animal e evolução. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitats e paisagens. Contenção física e química de animais silvestres. Manejo, Conservação e Reabilitação da Fauna Silvestre. Nutrição de animais silvestres. Sanidade animal e epidemiologia: controle e prevenção de doenças em fauna silvestre. Biossegurança, zoonoses, vigilância sanitária ambiental. Bem-estar animal e manejo sustentável de populações animais. Saúde única (*One Health*): inter-relações entre saúde humana, animal e meio ambiente. Resíduos e contaminação: manejo de resíduos de origem animal, contaminantes em alimentos de origem animal, legislação sanitária. Sanidade e defesa animal; Etiologia, patogenia, epidemiologia de doenças animais, métodos laboratoriais. Biossegurança, coleta e transporte de amostras, saúde única. Conceitos biológicos e taxonomia de fauna. Anatomia e fisiologia de animais silvestres. Anestesiologia. Procedimentos Clínicos e cirúrgicos; e cuidados intensivos específicos para animais silvestres.

**Legislação específica:** Lei nº 5.197/1967 (Lei de Proteção à Fauna), Instrução Normativa Ibama nº 05/2021 (operacionalização dos CETRAS).

## 30 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Psicologia:** Fundamentos e etapas da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Testes psicológicos. Habilidades e competências. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Resolução CFP nº 06/2019. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias e técnicas psicoterápicas. Fundamentos de Psicopatologia. DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e a Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. Psicologia da saúde. Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). Impacto diagnóstico. Processo de adoecimento. Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Teorias e manejos do estresse. Ações básicas de saúde: promoção, prevenção, reabilitação. Níveis de atenção à saúde. Equipes: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Visitas domiciliares ou em dependências hospitalares. Noções básicas de intervenção em crise. Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva. Intervenção psicológica em problemas específicos. Aspectos psicossociais das vivências de pessoas com deficiência e dos idosos. Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. Gestão de pessoas nas organizações. Sistemas modernos de gestão de recursos humanos. Novos conceitos. Ferramentas e metodologias de gestão e estilos de liderança. A negociação no contexto organizacional. Gestão Estratégica de Pessoas; Competência interpessoal – As relações interpessoais na empresa – Estilos comportamentais. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Psicodinâmica do trabalho e promoção de saúde do trabalhador. Atuação dos profissionais de recursos humanos junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. Prevenção da saúde dos trabalhadores nas organizações. Psicologia de grupo e equipes de trabalho: fundamentos teóricos e técnicos sobre conflitos no grupo e resolução de problemas. Avaliação e gestão de desempenho. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Recrutamento e Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados; entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais; apresentação de resultados: laudos, relatórios, listas de classificação. Entrevista de desligamento; Desenvolvimento de pessoas: treinamento, desenvolvimento e educação; diagnóstico de necessidades, planejamento, execução e avaliação das atividades de treinamento, tipos de avaliação, educação corporativa, trilhas de aprendizagem. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais: Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação; Rotação de pessoal e absenteísmo. Noções gerais sobre Pesquisa e Intervenção nas Organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas. Análise de cargos: objetivos e métodos. Política de desenvolvimento organizacional. O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. Organizações de aprendizagem. O desafio de aprender e os conceitos de talento. Competências múltiplas e múltiplas inteligências. Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. Qualidade de vida. Segurança no trabalho e saúde ocupacional. Fatores psicossociais de distúrbios relacionados ao trabalho. Análise de tarefa e desenho do trabalho. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. Análise e desenvolvimento organizacional. Suporte organizacional. Decreto nº 46.852/2018 (Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual).

## 31 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: QUÍMICA

### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Gestão ambiental:** Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

**Cartografia:** Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

**Química:** geral e inorgânica: Reações químicas: estequiometria, equação na forma iônica, óxido-redução. Soluções: cálculos de concentrações, fatores cinéticos. Equilíbrio químico: equilíbrio ácido-base, solubilidade. Eletroquímica da pilha; eletrólise. Estrutura da Matéria: átomo, propriedades periódicas, ligações químicas. Metais: beneficiamento de minérios, métodos de obtenção. Não metais: obtenção, propriedades e aplicações. Química orgânica: Nomenclatura, preparação, propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Grupos funcionais orgânicos. Principais reações orgânicas e seus mecanismos: adição; substituição; eliminação; oxidação; redução. Físico-química: Termodinâmica Química: Equações de Estado, desvios da idealidade. Primeira Lei da Termodinâmica. Termoquímica. Segunda Lei da Termodinâmica. Terceira Lei da Termodinâmica: potencial químico, equilíbrio químico. Equilíbrio entre fases. Cinética química. Eletroquímica: células galvânicas e eletrolíticas. Corrosão eletroquímica. Combustão: estequiometria, cinética e mecanismos de combustão; balanços de energia e de massa na combustão; poder calorífico de combustíveis. Recursos químicos: Balanços materiais e balanços energéticos com e sem reações químicas. Aplicações de balanços materiais e energéticos aos processos químicos. Fluxograma de processos. Produtos químicos fundamentais: matérias primas e utilidades para a obtenção de alguns produtos químicos orgânicos e inorgânicos: ácido nítrico, ácido sulfúrico, cloro, hidróxido de sódio, acetileno, polímeros. Águas industriais e potáveis: tratamentos para remoção de cor, turvação, dureza, íons metálicos. Química analítica: Gravimetria e volumetria; espectrofotometria UV-Vis; espectrometria de absorção atômica; métodos cromatográficos (cromatografia gasosa de alta resolução e cromatografia líquida de alta eficiência). Gestão e Mitigação ambiental: Plano de gestão, análise de risco, áreas contaminadas (solo e água), compensação, mitigação e recuperação de áreas degradadas. Monitoramento Ambiental. Hidrologia e Hidrogeologia: Ciclo hidrológico, águas subterrâneas, poluição hídrica. Química e poluição ambiental: Poluição do solo, água e ar, resíduos e emissões. Usos múltiplos da água. Matriz energética brasileira e mundial, energias renováveis. Qualidade Ambiental: Impacto ambiental, degradação e poluição. Compartimentos ambientais: Ciclos biogeoquímicos; transporte, distribuição e transformação de agentes químicos no meio ambiente; Bioacumulação e biomagnificação; Testes ecotoxicológicos. Noções de processos químicos industriais: processos de produção nas indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas).

**Legislação específica:** Resolução CONAMA nº 01/1986, Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Resolução CONAMA nº 274/2000 (Balneabilidade), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d’água), Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Lei nº 14.850/2024 (Política Nacional de Qualidade do Ar), Lei Estadual nº 15.725/2016 (qualidade do ar no Estado de Pernambuco), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos).

## FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DOS ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

## 33 - ANALISTA JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIO

### Conhecimentos Específicos:

**Direito previdenciário:** Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil, conceito, organização e princípios constitucionais. Aspectos Constitucionais da Previdência Social. Regimes de previdência social. Equilíbrio financeiro e atuarial. Emendas Constitucionais números: 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019: regras transitórias, aplicabilidade e direito adquirido. Disposições autoaplicáveis da EC nº 103/2019. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: disciplina constitucional, normas gerais das Leis nº 9.717/1998, nº 9.796/1999 e nº 10.887/2004, e respectivas alterações, e Portaria MTP nº 1.467 de 2 de junho de 2022, e alterações. Certidão de Tempo de Contribuição: disposições gerais, emissão, cancelamento e revisão. Contagem recíproca de tempo e compensação financeira entre regimes. Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024, e alterações. Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de

Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 28/2000, e alterações). Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 460/2021 e alterações). Previdência Complementar (Leis Complementares nº 108/2011 e 109/2001 e alterações). Regime de Previdência Complementar do Estado de Pernambuco: Lei Complementar Estadual nº 257/2013 e alterações.

**Direito constitucional:** Princípios fundamentais. Ações Constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; súmula vinculante; repercussão geral. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Organização do Estado: Organização político-administrativa: disposições gerais; bens e competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; intervenção federal. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; disposições sobre acumulação de cargos. Organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Legislativo: órgãos e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Conselho da Justiça Federal; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Da Seguridade Social (Disposições Gerais; Da Saúde; Da Previdência Social; Da Assistência Social).

**Direito administrativo:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ativo administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo (Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000: regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual). Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei nº 11.416/2006. Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei 14.133/2021 e Sistema de Registro de Preços (Decreto Estadual nº 42.530/2015). Lei Complementar nº 123/2006 e alterações (Capítulo V, Seção I - Das Aquisições Públicas). Lei Estadual nº 14.804/2012. Decreto Estadual nº 49.265/2020). Lei Estadual nº 13.314/2007 (dispõe sobre o combate ao assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco).

**Direito civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Eficácia da lei no tempo e no espaço. Conflito de leis no tempo. Formas de expressão do Direito. Princípios gerais. Costumes. Interpretação e integração das normas jurídicas. Pessoas: Pessoas naturais: Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Direitos autorais. Ausência. Pessoas jurídicas: Disposições gerais: conceito, classificação, princípios, início, dissolução, desconsideração da personalidade jurídica e responsabilidade da pessoa jurídica, de sócios, de associados e de instituidores. Associações. Fundações. Domicílio. Bens. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Disposições gerais: conceito, requisitos, classificação, princípios e interpretação. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Invalidez do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Do Mandato: disposições gerais; das obrigações do mandatário; das obrigações do mandante; da extinção do mandato. Direito de família: Direito pessoal de família. Casamento: princípios, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, invalidez e eficácia. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Direito patrimonial de família. Regime de bens entre os cônjuges. Disposições gerais. Pacto antenupcial. Regimes da comunhão parcial, da comunhão universal, da participação final nos aquestos e da separação de bens. Alimentos. União estável. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Direito das sucessões: Sucessão em geral. Disposições gerais. Herança e sua administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia da herança. Excluídos da sucessão. Herança jacente. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Herdeiros necessários. Deserdação. Legislação especial: Lei nº 6.015/1973, Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Estadual nº 14.789/2012 (Súmula Estadual da Pessoa com Deficiência) e Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023: Capítulo IV - Da Parentalidade Socioafetiva. Súmulas vinculantes e julgados com repercussão geral em matéria Civil. Temas Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça em matéria civil.

**Direito processual civil:** Princípios gerais do processo civil. Princípio do devido processo legal. Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. Jurisdição e competência. Tipos de jurisdição (contenciosa, voluntária). Competência: funcional, territorial, absoluta e relativa. Ação. Condições da ação. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Da Intervenção de Terceiros. Do incidente de desconexão da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos: contagem, prorrogação e preclusão. Prescrição. Revelia. Comunicações. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição Inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Atos judiciais. Despacho, decisão interlocutória e sentença. Coisa julgada. Da Tutela Provisória. Recursos: Espécies de recursos no CPC: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, recursos especiais e extraordinários. Princípios recursais: fungibilidade, unicidade, voluntariedade. Prazos recursais e efeito suspensivo. Negócio jurídico processual. Métodos Alternativos de Solução de Conflitos: mediação, conciliação e arbitragem. Procedimentos Especiais: Mandado de segurança e Mandado de Injunção. Diferenças entre processo judicial e processo administrativo.

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE

### 34 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

#### Conhecimentos Específicos:

**Direitos humanos:** Origem, sentido e evolução histórica e fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceitos, terminologias, classificações, características, princípios. Teorias e fundamentos dos direitos humanos: filosóficos, políticos, econômicos, sociais, antropológicos e jurídicos. Responsabilidade internacional por violações. Efetividade e justiciabilidade. Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e *standards* internacionais. Educação em direitos humanos. Direito Internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características, gerações e dimensões. Interpretação, interpretação conforme, vigência e eficácia das normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Suspensão, restrições, limitações, limitações contextuais, reservas e denúncias. Obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções. Justiça restaurativa: conceitos e fundamentos; Modelos e práticas restaurativas.

**Assistente social:** A Seguridade Social Brasileira e suas legislações: Lei nº 8.212/1991 e alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social); Lei nº 8.742/1993 e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). As leis, as políticas sociais e os direitos sociais no Brasil de: crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de ruas. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e o Sistema Único de Assistência Social SUAS/2005 e respectivas atualizações. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) e respectivas atualizações. NOB-RH -SUAS/2006 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e alterações. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e respectivas atualizações. Manual do SIPIA-SINASE. Manual de Orientação Técnica para a Execução das Medidas Socioeducativas de Meio Fechado. Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. A instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa Social e Dimensão investigativa no exercício profissional. Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho em instituições públicas. Avaliação de programas e políticas sociais. Visita domiciliar, visita institucional, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com adolescentes, grupos e família, abordagens individual e coletiva. Instrumentos profissionais: Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social, entrevista, ética profissional. Estratégias de trabalho institucional. Contexto atual, questão social e direitos de cidadania. Legislação Profissional do/da Assistente Social, Código de Ética e Resoluções do conjunto CFESS/CRESS. Política Nacional de Atenção à Saúde de Adolescentes em conflito com a lei (PNAISARI), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Projeto Político Pedagógico da Funase, Regimento Interno da Funase e Procedimento Operacional de Segurança Socioeducativa da Funase. Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Profissionalização, trabalho, prevenção, Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; saúde, abordagem familiar e comunitária. Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco 2015-2024; Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010 e alterações). Resolução CONANDA 119 de 11/12/2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

### 35 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA

#### Conhecimentos Específicos:

**Direitos humanos:** Origem, sentido e evolução histórica e fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceitos, terminologias, classificações, características, princípios. Teorias e fundamentos dos direitos humanos: filosóficos, políticos, econômicos, sociais, antropológicos e jurídicos. Responsabilidade internacional por violações. Efetividade e justiciabilidade. Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e *standards* internacionais. Educação em direitos humanos. Direito Internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características, gerações e dimensões. Interpretação, interpretação conforme, vigência e eficácia das normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Suspensão, restrições, limitações, limitações contextuais, reservas e denúncias. Obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções. Justiça restaurativa: conceitos e fundamentos; Modelos e práticas restaurativas.

**Nutricionista:** Nutrição básica: Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia. Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos. Resolução ANVISA – RDC 216/2004 (*Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação*). Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs). Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), 2023. Decreto nº 7.272/ 2010 (Regulamenta a Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN). Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Boas Práticas de Fabricação na Nutrição (BPF). Necessidades e recomendações nutricionais: usos e aplicações das DRIs. Guia alimentar para a população brasileira - MS/CGPAN. Técnica Dietética: Metodologia para pesos e medidas de alimentos. Processos básicos de coção. Controle de desperdício de alimentos. Rotulagem Nutricional. Métodos de avaliação do consumo de alimentos. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional: Métodos e Indicadores antropométricos. Epidemiologia nutricional. Higiene e tecnologia de alimentos: Contaminação, alteração e conservação de alimentos. Transporte, recebimento e armazenamento de alimentos. Toxinfecções alimentares. Controle sanitário na área de alimentos. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC). Etapas do planejamento do Serviço de Alimentação e Nutrição. Fisiopatologia e dietoterapia nas DCNT, infectocontagiosas, desnutrição energético-proteica e carências nutricionais. Alergias e Intolerâncias alimentares. Conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Legislação e Planejamento dos Cardápios. Testes de aceitabilidade e análise sensorial das preparações alimentares. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e alterações. Política Nacional de Atenção à Saúde de Adolescentes em conflito com a lei (PNAISARI), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Projeto Político Pedagógico da Funase, Regimento Interno da Funase e Procedimento Operacional de Segurança Socioeducativa da Funase. Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco 2015-2024; Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010 e alterações). Resolução CONANDA 119 de 11/12/2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

### 36 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: PEDAGOGO

#### Conhecimentos Específicos:

**Direitos humanos:** Origem, sentido e evolução histórica e fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceitos, terminologias, classificações, características, princípios. Teorias e fundamentos dos direitos humanos: filosóficos, políticos, econômicos, sociais, antropológicos e jurídicos. Responsabilidade internacional por violações. Efetividade e justiciabilidade. Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e *standards* internacionais. Educação em direitos humanos. Direito Internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características, gerações e dimensões. Interpretação, interpretação conforme, vigência e eficácia das normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Suspensão, restrições, limitações, limitações contextuais, reservas e denúncias. Obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções. Justiça restaurativa: conceitos e fundamentos; Modelos e práticas restaurativas.

**Pedagogia:** Fundamentos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Função Social da Escola e direito à educação. Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Profissionalização, trabalho, prevenção, diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; saúde, abordagem familiar e comunitária, Políticas Públicas para infância e adolescência no Brasil. Planejamento, Plano e Projetos. Currículo: concepção, e organização do conhecimento. Projeto Político Pedagógico da FUNASE e Procedimento Operacional de Segurança Socioeducativa da Funase. Acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva. O papel do Pedagogo no contexto do desenvolvimento das ações socioeducativas. Elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), Plano Operativo e atividades socioeducativas. Educação e vulnerabilidade. Rede de proteção social, CRAS, CREAS. Processo formativo de educadores. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996 e alterações); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.743/1993 e alterações); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e alterações); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/2012 e alterações); Regimento Interno da Funase; Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco 2015-2024; Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010 e alterações). Resolução CONANDA 119 de 11/12/2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

### 37 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO

#### Conhecimentos Específicos:

**Direitos humanos:** Origem, sentido e evolução histórica e fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceitos, terminologias, classificações, características, princípios. Teorias e fundamentos dos direitos humanos: filosóficos, políticos, econômicos, sociais, antropológicos e jurídicos. Responsabilidade internacional por violações. Efetividade e justiciabilidade. Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e *standards* internacionais. Educação em direitos humanos. Direito Internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características, gerações e dimensões. Interpretação, interpretação conforme, vigência e eficácia das normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Suspensão, restrições, limitações, limitações contextuais, reservas e denúncias.

**Psicologia:** Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Educacional. Psicologia Social e o contexto do atendimento socioeducativo: identidade, grupos sociais e representações sociais; violência, exclusão social e adolescentes. Políticas Públicas para infância e adolescência no Brasil. Adolescência e Socioeducação. Medidas Socioeducativas e ato infracional. Elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA). Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Fundamentos e etapas da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Testes psicológicos. Habilidades e competências. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Resolução CFP nº 06/2019. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Teorias e técnicas psicoterápicas. Fundamentos de Psicopatologia. DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e a Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. Psicologia da saúde. Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). Impacto diagnóstico. Processo de adoecimento. Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Teorias e manejos do estresse. Ações básicas de saúde: promoção, prevenção, reabilitação. Níveis de atenção à saúde. Equipes: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções básicas de intervenção em crise. Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. Intervenção psicológica em problemas específicos. Aspectos psicossociais das vivências de pessoas com deficiência e dos idosos. Violência intrafamiliar e de gênero: conceito, diagnóstico e intervenção. Violência sexual contra crianças e adolescentes. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos (os) em Medidas Socioeducativas. Direitos Humanos e adolescência. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 15 de 11 de julho de 2022 do Conselho Federal de Psicologia. Política Nacional de Atenção à Saúde de Adolescentes em conflito com a lei (PNAISARI), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Projeto Político Pedagógico da Funase, Regimento Interno da Funase e Procedimento Operacional de Segurança Socioeducativa da Funase. Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Profissionalização, trabalho, prevenção, Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; saúde, abordagem familiar e comunitária Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco 2015-2024; Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010 e alterações). Resolução CONANDA 119 de 11/12/2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções. Justiça restaurativa: conceitos e fundamentos; Modelos e práticas restaurativas.

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM

### 38 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### Conhecimentos Específicos:

**Sistemas operacionais (Windows e Linux):** Instalação, configuração, utilização e atualização; gerenciamento de dispositivos e drivers; gerenciamento de disco e sistemas de arquivos; compartilhamento de recursos; configurações de rede e periféricos; monitoramento de desempenho; logs para diagnóstico; *backup* e restauração de dados; acesso remoto. **Redes de computadores:** Conceitos básicos dos protocolos TCP/IP (IPv4/IPv6), endereçamento IP, diagnóstico básico de problemas, cabeamento e equipamentos de rede, redes sem fio e noções de segurança. **Internet e e-mail:** Navegadores e configurações; conexões HTTP e HTTPS; segurança em navegação; cuidados com *phishing*, *spam* e *links* maliciosos; configuração básica de clientes e serviços de e-mail. **Segurança da informação:** Princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretornabilidade; *malwares* e ferramentas de proteção (antivírus, *antimalware*, *firewall* de *host*); *backup*, políticas de segurança e plano de contingência; noções de criptografia e autenticação multifator; boas práticas de segurança; normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024 e 27002:2022; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). **Softwares, aplicativos e utilitários:** Instalação, configuração e uso dos aplicativos Microsoft Office 2021/365 (Word, Excel, Outlook); ferramentas de produtividade (PDF, compactadores de arquivos, navegadores); utilitários de diagnóstico, limpeza, *backup* e recuperação de sistema.

**Atendimento e suporte técnico:** Boas práticas no atendimento técnico; registro e classificação de chamados; níveis de suporte (1º e 2º); conceitos de Service Desk e ITIL v4 (incidentes, requisições, base de conhecimento); inventário e controle de ativos de TI. **Governança e gestão de TI:** Noções básicas de ITIL v4 e COBIT 2019; políticas e normas de TI no setor público; fundamentos de gerenciamento ágil de projetos (Scrum). **Fundamentos de banco de dados:** Conceitos de SGBD e arquitetura; modelagem de dados (MER, normalização); SQL ANSI básico (DDL/DML); noções de segurança, *backup* e restauração; documentação e padronização de dados. **Computação em nuvem:** Conceitos básicos de computação em nuvem; modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS); tipos de nuvem (pública, privada e híbrida); noções de segurança em nuvem. **Comunicação técnica:** Elaboração de relatórios, pareceres e registros técnicos; comunicação com equipes e usuários. **Engenharia de software e projetos de TI:** Ciclo de vida de sistemas: análise, projeto, implementação, testes, manutenção e evolução. Técnicas de levantamento, análise e especificação de requisitos funcionais e não funcionais. Modelagem de processos e sistemas com **UML 2.5** (diagramas estruturais e comportamentais) e **BPMN** (notação de processos de negócio). Metodologias ágeis: **Scrum**, **Kanban**, **XP** – papéis, cerimônias, artefatos e práticas. Métricas de estimativa: **APF – Análise de Pontos de Função**, métricas de produtividade e esforço. Linguagens de programação: **Java**, **Python**, **C#** e **JavaScript**. *Frameworks* e bibliotecas: **Spring Boot**, **Angular**, **React**. **Integração de sistemas corporativos e aplicações voltadas à metrologia**, incluindo **protocolos/integrações industriais** e **IloT** como **OPC UA (IEC 62541)**, **Modbus/TCP** e **MQTT**. Testes de *software*: funcionais, de unidade, integração, aceitação e automação de testes. Documentação técnica e versionamento de código. **Gestão de ambientes computacionais:** Administração de ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção. Integração e entrega contínua (CI/CD) com ferramentas de automação (GitLab CI, Jenkins, GitHub Actions). Versionamento de código com Git: branches, merges, GitFlow. Gestão de ambientes virtualizados e containers (noções). Sincronização de tempo (NTP/PTP) para garantia de rastreabilidade temporal de medições, eventos e registros. **Gestão de web e intranet:** Administração e manutenção de sites institucionais em Internet e Intranet. Princípios de usabilidade, acessibilidade (WCAG/eMAG) e *design* responsivo. Segurança em aplicações *Web*: prevenção de vulnerabilidades (SQL Injection, XSS, CSRF, OWASP Top 10:2021). Assinatura digital (ICP-Brasil) e carimbo do tempo para documentos/relatórios eletrônicos (ex.: certificados e relatórios de ensaio) e controle de integridade. Monitoramento, atualização e manutenção de conteúdos digitais. **Infraestrutura e suporte:** Instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática. Suporte técnico a usuários em sistemas operacionais, aplicativos corporativos e *softwares* diversos. Gestão de inventário e infraestrutura básica de TI – *hardware*, sistemas, redes locais e periféricos. Procedimentos de *backup*, restauração e atualização de sistemas de suporte. **Inglês técnico.**

### 39 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: ANALISTA EM ESTATÍSTICA

**Conhecimentos Específicos:** Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). Probabilidade. Definições básicas e axiomas. Probabilidade condicional e independência. Teorema de Bayes. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de distribuição. Função de probabilidade. Função de densidade de probabilidade. Esperança e momentos. Teorema de Tchebichev. Distribuições especiais: Distribuições de Bernoulli, binomial, multinomial, geométrica, hipergeométrica, Poisson, uniforme, exponencial, Beta, Gama, normal, qui-quadrado, t de Student e F. Distribuições condicionais e independência. Esperança condicional. Funções geradoras de momentos. Transformação de variáveis. Leis dos grandes números. Teorema central do limite. Amostras aleatórias. Estatísticas de ordem. Distribuições amostrais. Inferência estatística. Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência, estimadores bayesianos. Estimação por intervalos: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência, teste-t de Student, teste qui-quadrado. Métodos não paramétricos: testes não paramétricos e regressão não paramétrica. Análise de regressão linear. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. Modelos de regressão linear. Inferências sobre os parâmetros do modelo. Análise de variância e de covariância. Análise de resíduos. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral. Estimadores de razão e regressão. Estatística computacional. Linguagem de programação R. Geração de números aleatórios. Métodos para simulação de variáveis aleatórias. Estimação por métodos computacionais. Processos estocásticos. Cadeias de Markov em tempo discreto. Processos de Poisson. Teoria de renovação. Teoria de filas. Cadeias de Markov em tempo contínuo. Processos Gaussianos. Análise multivariada. Distribuição normal multivariada. Análise de componentes principais. Análise fatorial. Análise de correspondência. Análise discriminante. Análise de conglomerados. Análise de séries temporais. Análise descritiva de séries temporais. Estacionariedade. Modelos ARMA, ARIMA e SARIMA. Análise espectral. Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial.

**40 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: ANALISTA JURÍDICO****Conhecimentos Específicos:**

**Direito constitucional:** Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado: da organização político administrativa; da União. Das competências da União, dos Estados e dos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Executivo: do Presidente e do Vice-Presidente da República. Das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: organização; atribuições; do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: organização e competência; do Superior Tribunal de Justiça.

**Direito administrativo:** Administração Pública. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais e legais da Administração Pública. Princípios administrativos implícitos. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 e alterações) e sua aplicação na Administração Pública. Poderes da Administração Pública: poderes e deveres dos administradores públicos; uso e abuso de poder; crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e alterações). Poder normativo e regulamentar. Poder de polícia. Poder discricionário. Poder hierárquico. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Aspectos Gerais. Órgãos públicos. Autarquias; empresas públicas e sociedades de economia mista; fundações públicas; consórcios públicos; agências; entes de colaboração e entidades paraestatais. Ato administrativo: conceito; características e atributos; elementos e requisitos de validade; classificação dos atos administrativos; formação e efeitos; extinção, revogação, invalidação e convalidação; cassação e caducidade. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual (Lei nº 11.781/2000 e alterações). Controle da Administração Pública. Controle interno e controle externo. Controle judicial. Controle pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público. Procedimentos de tomadas de contas. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Licitação e Contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Convênios administrativos. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005 e alterações). Serviços públicos: conceito; classificação; princípios. Delegação de serviço público: concessão e permissão de serviço público (Lei nº 8.987/1995 e alterações). Regime jurídico; execução e inexecução; extinção; bens reversíveis; direitos dos usuários de serviço público. Parceria público-privada (Lei nº 11.079/2004 e alterações). Agentes públicos: classificação; cargo, emprego e função pública. Provedimento e vacância; direitos e vantagens; regime disciplinar. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos. Regime de emprego público e disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aplicáveis. Regime Jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/1968). Responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor público. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Bens públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico, aquisição, alienação e utilização dos bens públicos por terceiros.

**Direito civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoa natural. Existência. Personalidade. Capacidade. Nome. Estado. Domicílio. Direitos da personalidade. Ausência. Pessoa jurídica. Constituição. Extinção. Domicílio. Personalidade. Domicílio e residência. Bens, diferentes classes de bens. Fato Jurídico. Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. Negócio Jurídico. Prescrição e decadência. Posse. Propriedade: aquisição e perda da propriedade. Direito real sobre coisa alheia. Responsabilidade civil. Teoria da culpa e do risco.

**Direito processual civil:** Das normas fundamentais do processo civil. Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; e dos deveres. Do litisconsórcio Da intervenção de terceiros. Do processo de conhecimento: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais. Dos Procedimentos Especiais: da ação de consignação em pagamento; da ação rescisória. Dos recursos: disposições gerais, Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência. Recursos nos Tribunais Superiores. Repercussão Geral. Arguição de relevância. Súmula. Súmula Vinculante, Ação declaratória de inexistência de ato processual e *querela nullitatis*.

**Direito penal:** Princípios aplicáveis ao Direito Penal; Dos Crimes contra a fé pública. Dos Crimes contra a Administração Pública. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021 e alterações). Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/1950 e alterações: Parte Primeira e Parte Quarta). Dos crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028/2000).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD****42 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA: HABILITAÇÃO CONTADOR****Conhecimentos Específicos:**

**Noções de direito tributário:** Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações); Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar. Leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais. Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária.

**Legislação e contabilidade tributária:** Noções básicas sobre tributos. Impostos, taxas e contribuições. Tratamento fiscal, contábil e tributário aplicável aos tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações. Retenções na fonte realizadas pela administração pública. Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). Imposto de renda retido na fonte (IRRF). Programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público (PIS/PASEP). Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS). Imposto sobre serviços (ISS). Contribuição Previdenciária (INSS). Legislação básica e suas atualizações. Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022. Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. Lei Complementar nº 116/2003. Noções básicas sobre E-Social, EFD-REINF, DCTFWeb e DARF Numerado.

**Controle interno:** Controles Internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria no ente público; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Lei Complementar Estadual nº 119/2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos DO Estado de Pernambuco e dá outras providências. Decreto nº 47.087/2019, que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Modelo das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos (IIA) – papéis da Gestão. Controle Interno e Auditoria Interna. Noções de Controle Externo e funções dos tribunais de contas.

**Contabilidade geral:** Contabilidade: Conceituação, objetivos, campos de atuação, usuários e características qualitativas da informação contábil. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Contas patrimoniais: conceituação, critérios de avaliação, critérios de mensuração inicial e subsequente e evidenciação. Variação do patrimônio líquido. Apuração do resultado: conceituação, critérios de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas envolvendo contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias: conceitos, reconhecimento e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Balanço Patrimonial: Estrutura e Elaboração. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações.

**Contabilidade aplicada ao setor público:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a 13, 15 a 17, 23, 25, 29 e 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964 e alterações.

**Noções de auditoria governamental:** Conceitos de auditoria governamental. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos no setor público. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Nota de Auditoria. Solicitação de Auditoria. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Relatório de auditoria. Plano de Ação. Documentação da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Governança no setor público. Governança e governabilidade. Princípios da governança pública. Gestão ESG. *Compliance* aplicado à gestão pública. Diretrizes para Gestão de Riscos. ISO 31000:2018. COSO I e COSO II. NBC TA Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O papel da auditoria interna na gestão de riscos. O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) - IA-CM. NBC TSP Estrutura Conceitual.

**Administração orçamentária e financeira:** Princípios orçamentários. Plano Plurianual – PPA (estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programa), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (objetivos, anexos de metas fiscais, anexos de riscos fiscais, critérios para limitação de empenho) e Lei Orçamentária Anual – LOA (Conceitos e princípios, evolução conceitual do orçamento público. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas). Receita pública e despesa pública. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações): princípios, conceitos, planejamento, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. Ementário da Classificação por Natureza de Receita – válido para 2025.

**CONHECIMENTOS GERAIS****CARGOS DE ENSINO SUPERIOR****BLOCO 2**

32 - ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA,

41 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA,

43 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE INTERNO – ÁREA: FINANÇAS PÚBLICAS,

44 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE INTERNO – ÁREA: OBRAS PÚBLICAS,

45 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE INTERNO – ÁREA: SAÚDE,

46 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE INTERNO – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

47 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**Língua portuguesa:** Compreensão, análise e interpretação de texto. Sentido de contexto e referências históricas. Ponto de vista autoral e recursos expressivos da linguagem. Coesão e coerência textuais. Tipos textuais: descrição, narração e dissertação. Redação: expressões com equivalência de sentido. Reorganização de orações e períodos: transformação de estruturas. Sintaxe da oração e do período. Concordância verbal e nominal. Flexão verbal e nominal. Transposição de vozes verbais. Regência verbal e nominal. Correlação de tempos e modos verbais. Pronomes: emprego, localização e formas de tratamento. Denotação, conotação e figuras de linguagem. Discurso direto e discurso indireto. Ortografia, acentuação e emprego da crase. Pontuação. Redação oficial: modalidades e princípios normativos.

**Raciocínio lógico-matemático:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Noções básicas de aritmética, proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

**Noções de Administração Pública e legislação:** Formação do Estado e da Administração Pública, Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial, Organização do Estado e os três Poderes, Governança e Governabilidade, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Social e Política Participativa, governança, *accountability*, Transparência e Acesso à Informação. Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. Organização Administrativa. Princípios fundamentais da Administração pública. Administração direta e indireta. Poderes da administração: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. Poderes e deveres do Administrador Público. Noções de Ato Administrativo. Regime Jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/1968), Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2001 e Lei Estadual nº 14.804/2012). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019 e Decreto Estadual nº 49.265/2020).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGOS DE ENSINO SUPERIOR****BLOCO 2****FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DOS ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE****32 - ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA****Conhecimentos Específicos:**

**Noções de direito constitucional:** A Constituição. Conceito. Classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Direitos políticos Organização do Estado. Administração pública. Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Atribuições e competência do Congresso Nacional. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Disposições Gerais. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça. Conselho da Justiça Federal. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais. Tributação e Orçamento: Sistema Tributário Nacional. Da Seguridade Social (Disposições Gerais; Da Saúde; Da Previdência Social; Da Assistência Social).

**Noções de direito administrativo:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 6.123/1968 e alterações. Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco: disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens: vencimento e remuneração, vantagens, férias, licenças, afastamentos, direito de petição; regime disciplinar: deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades; processo administrativo disciplinar. Processo administrativo. Lei nº 11.781/2000: Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 14.133/2021). Lei Estadual nº 13.314/2007 (dispõe sobre o combate ao assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco).

**Noções de direito previdenciário:** Regimes de previdência social. Técnicas de financiamento. Equilíbrio financeiro e atuarial. Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: disciplina constitucional, normas gerais das Leis nº 9.717/1998 e nº 10.887/2004, e respectivas alterações, Portaria MTP nº 1.467 de 2 de junho de 2022, e alterações, e Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024, e alterações. Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 28/2000 e alterações). Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 460/2021 e alterações). Regime de Previdência Complementar do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 257/2013 e alterações).

**Administração orçamentária e financeira:** Orçamento público. Conceitos, diretrizes e princípios orçamentários. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e avaliação). Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Receita e despesa orçamentária. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa orçamentária. Ordenador de Despesas. Restos a pagar. Despesa de exercícios anteriores. Suprimento de fundos (regime de adiantamento). Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). Dívida ativa. Fonte e destinação de recursos. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira constantes da Lei nº 10.180/2001. Noções de licitação, pregão e registro de preços. Dos crimes contra as finanças públicas. Manual Técnico do Orçamento - MTO 2023. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição - Procedimentos Contábeis Orçamentários. Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição (averiguar se essas são as edições mais recentes). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 4.320/1964 e alterações. Constituição Federal de 1988, artigos 165 a 169.

**Noções básicas de administração financeira:** Fundamentos de matemática financeira, fluxo de caixa, orçamento, planejamento, análise de demonstrações financeiras, risco, noções básicas de controladoria e contabilidade gerencial.

**Gestão de pessoas:** Conceitos fundamentais na Gestão de Pessoas, Fases da Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida no Trabalho, Sistemas de Gestão de Pessoas, Estruturas Matricial, em linha e staff, Recrutamento e seleção, Treinamento e Capacitação: objetivos e processos, Gestão de cargos e salários, Política salarial e de benefícios. Plano de Cargos e salários, jornada de trabalho, banco de horas, descanso durante a jornada de trabalho, férias, rescisão, acordos individuais, ponto eletrônico, tempo à disposição da empresa, transporte, trabalho remoto, terceirização, validade das convenções e acordos coletivos, contribuição sindical. Desenvolvimento gerencial: Noções de desempenho humano, métodos e sistemas de avaliação de desempenho, gestão e remuneração por competência; Higiene e Segurança no trabalho, Fatores motivacionais. Principais diretrizes estratégicas da Gestão de Pessoas.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD****41 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA****Conhecimentos Específicos:**

**Administração geral:** Teoria Geral da Administração: principais abordagens e suas contribuições, Desenvolvimento Organizacional; metáforas e Organizações. Dinâmica das organizações: A Organização como um sistema social. Comunicação. Tipos de decisão e processo decisório. Descentralização. Delegação. Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica.

**Gestão governamental e das organizações públicas:** Gestão com foco em resultados. Inovação na gestão pública e na prestação de serviços públicos. Políticas públicas orientadas por dados e evidências. Conceitos de eficácia e efetividade aplicados à administração pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. Gestão do desempenho organizacional e instrumentos gerenciais: definição de objetivos e metas organizacionais; mapa estratégico; indicadores estratégicos; *Balanced ScoreCard* (BSC); avaliação de desempenho organizacional e resultados; sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional. Compras Públicas, principais inovações e flexibilidades da Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos). Gestão de contratos. Novas formas de provisão e gestão de serviços públicos e contratualização de resultados. Metodologias focadas no usuário para desenho de serviços públicos. Coordenação de ações governamentais versus estruturas setoriais. Dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e governo sociedade. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Processos participativos de gestão pública. Organizações sociais. Gestões/ Administração do Patrimônio Público.

**Gerenciamento de projetos e processos:** Fundamentos de gestão de projetos: escopo, cronograma, risco, indicadores. Ferramentas como PMBOK, Canvas de projeto público, Teoria da Mudança, Noção na aplicação de metodologias ágeis (Scrum, Kanban). Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. BPM.

**Noções de análise de dados, inteligência artificial e inovação:** Conceitos e definições: sistemas de IA, IA generativa, modelos de linguagem de larga escala e agentes. Riscos e desafios da IA generativa: desinformação, violação de direitos autorais, vieses, impacto no trabalho e compartilhamento de dados sensíveis. Noções básicas de redes de inovação, laboratórios de inovação, metodologia de inovação (*design thinking*) e inovação aberta. Noções de Análise de Dados: Estrutura e Organização dos Dados (dados estruturados e não estruturados), Coleta, Tratamento, Armazenamento e Visualização de dados. Dados abertos. Cultura de dados no setor público.

**Transformação digital e estratégia digital governamental:** Princípios e diretrizes da Estratégia de Governo Digital (EGD) federal e estadual. Maturidade digital e redesenho de serviços. Experiência do usuário e usabilidade de serviços públicos. Interoperabilidade, integração de cadastros e plataformas públicas (gov.br, barramento de serviços). *Blockchain*, internet das coisas - IOT e outras tecnologias emergentes no setor público.

**Administração financeira e orçamentária:** Orçamento público. Conceito. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Sistema e Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil e na Constituição Federal. Sistema de planejamento: Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Conceito, classificação e estágios da Receita Pública Conceito, classificação e estágios da Despesa Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

**Gestão de pessoas:** Conceitos e práticas de Gestão de Pessoas relativas ao servidor público. Modelos de Gestão de Pessoas - fatores condicionantes de cada modelo. Planejamento e Gestão Estratégica de Pessoas. Possibilidades e limites da gestão de pessoas como diferencial competitivo. People Analytics. Possibilidades e limites da gestão de pessoas no setor público. Planejamento da Força de Trabalho. Análise e descrição de cargos. Recrutamento e seleção de pessoas. Gestão e avaliação de desempenho. Gestão por competências. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. Educação corporativa. Gestão do conhecimento. Comportamento organizacional. Gestão de clima e cultura organizacional. Gestão de conflitos. Liderança, motivação e satisfação no trabalho. Inteligência Emocional e Social. Qualidade de vida no trabalho.

**Noções de direito constitucional:** A Constituição. Conceito. Classificação. O Constitucionalismo. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Direitos políticos Organização do Estado. Administração pública. Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Atribuições e competência do Congresso Nacional. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Disposições Gerais. Supremo Tribunal Federal. Tributação e Orçamento: Sistema Tributário Nacional.

**Noções de direito administrativo:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Intervenção do Estado na propriedade: modalidades: modalidades. Cessão, concessão e permissão.

## SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE

### 43 – GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO – FINANÇAS PÚBLICAS

#### Conhecimentos Específicos:

**Auditoria governamental:** NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM. Conceitos de auditoria interna e externa. Abrangência e formas de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papeis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Plano de Ação. Supervisão e controle de qualidade. Relatórios de Auditoria e pareceres. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Normas relativas à execução dos trabalhos. Papel da auditoria na estrutura de governança. Portaria SCGE nº 39/2020 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual. Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

**Controle interno:** Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle Social e cidadania. Transparência e *Accountability*. Controles Internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Lei Complementar Estadual nº 141/2009. Lei Complementar Estadual nº 119/2008. ISO 31000:2018. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências.

**Administração financeira e orçamentária:** Constituição Federal de 1988, artigos 165 a 169. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento público: conceitos, tipos de orçamentos e princípios orçamentários. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual LOA. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Limites e Contingenciamentos. Descentralização de créditos. Créditos adicionais. Renúncia de Receitas. Suprimento de fundos. Operações de crédito. Dívida ativa. **Finanças públicas:** Objetivos, metas, abrangência e definição. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Federalismo fiscal. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo: Resultado Primário e Resultado Nominal. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. Dos crimes contra as finanças públicas.

**Contabilidade geral:** Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual: Conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal.

**Contabilidade aplicada ao setor público:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a 13, 16 e 17, 23, 25, 29 e 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

**Direito administrativo:** Administração pública: Princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Agências Reguladoras. Órgãos públicos: Conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 14.133/2021). Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade por ato comissivo do Estado, Responsabilidade por omissão do Estado, Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado, Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado, Reparação do dano, Direito de regresso. Processo administrativo (Lei Estadual nº 11.781/2000). Lei nº 13.303/2016 (Lei das estatais). Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei Estadual 16.309/2018 e decreto regulamentador (Decreto Estadual nº 46.967/2018).

**Avaliação de políticas públicas:** Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. Papel das instituições nas políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Governança de Políticas Públicas. Monitoramento e avaliação de políticas públicas. Avaliação de processos e resultados Abordagens quantitativas x qualitativas. Critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

### 44 – GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO – OBRAS PÚBLICAS

#### Conhecimentos Específicos:

**Auditoria governamental:** NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM. Conceitos de auditoria interna e externa. Abrangência e formas de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papeis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Plano de Ação. Supervisão e controle de qualidade. Relatórios de Auditoria e pareceres. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Normas relativas à execução dos trabalhos. Papel da auditoria na estrutura de governança. Portaria SCGE nº 39/2020 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual. Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

**Controle interno:** Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle Social e cidadania. Transparência e *Accountability*. Controles internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Lei Complementar Estadual nº 141/2009. Lei Complementar Estadual nº 119/2008. ISO 31000:2018. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências.

**Administração financeira e orçamentária:** Constituição Federal de 1988, artigos 165 a 169. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento público: conceitos, tipos de orçamentos e princípios orçamentários. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual LOA. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Limites e Contingenciamentos. Descentralização de créditos. Créditos adicionais. Renúncia de Receitas. Suprimento de fundos. Operações de crédito. Dívida ativa. **Finanças públicas:** Objetivos, metas, abrangência e definição. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Federalismo fiscal. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo: Resultado Primário e Resultado Nominal. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. Dos crimes contra as finanças públicas.

**Planejamento, normas, fiscalização e legislação:** Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções. Viabilidade, planejamento e controle das construções sob os aspectos técnico, físico, financeiro e econômico. Normas técnicas. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos. Edificações (arquitetônicos, complementares e especiais). Rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). Hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaio de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura e reequilíbrio econômico financeiro). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Orçamento. Avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Preços referenciais. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Obrigatoriedade. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), especificamente especialmente dispositivos sobre obras e serviços de engenharia. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Patologia das Construções e Manutenção: Identificação de falhas (fissuras, infiltrações, recalques, corrosão); Técnicas de recuperação, reforço, manutenção preventiva e inspeção predial. Modelagem BIM (*Building Information Modeling*).

**Obras de edificações:** Projetos e especificações de materiais e serviços. Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. Programação de obras. Acompanhamento de obras. Apropriação de serviços. Construção. Organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços, principais ensaios técnicos de controle de qualidade. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. Engenharia de Avaliações (NBR 14653). Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção.

**Obras rodoviárias:** Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). Especificações de materiais. Características físicas. Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. Especificações de serviços. Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). Pavimentação. Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. Drenagem e obras de arte especiais. Principais equipamentos utilizados. Análise orçamentária. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Construção. Organização do canteiro de obras. Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (instrumento convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Controle de materiais. Cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos. Controle de execução de obras e serviços. Principais ensaios técnicos de controle de qualidade.

**Obras hídricas:** Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento; aspectos construtivos. Aproveitamento hidrelétrico. Avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). Irrigação e drenagem. Conceito, finalidade, aspectos construtivos. Principais condicionantes de um projeto de irrigação. Operação e manutenção de um perímetro de irrigação. Obras de saneamento. Abastecimento d'água - captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição. Coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas). Obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem – reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reforçamento da bacia hidrográfica. Aspectos construtivos. Operação e manutenção. Obras portuárias. Tipos de portos (genéricos e especializados). Obras de implantação e de manutenção. Principais equipamentos de operação. Estruturas de proteção e atracamento. Canal de acesso. Aspectos construtivos. Operação e manutenção. IP4 – Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte.

### 45 – GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO – SAÚDE

#### Conhecimentos Específicos:

**Auditoria governamental:** NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM. Conceitos de auditoria interna e externa. Abrangência e formas de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papeis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Plano de Ação. Supervisão e controle de qualidade. Relatórios de Auditoria e pareceres. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Normas relativas à execução dos trabalhos. Papel da auditoria na estrutura de governança. Portaria SCGE nº 39/2020 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual. Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

**Controle interno:** Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle Social e cidadania. Transparência e *Accountability*. Controles internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Lei Complementar Estadual 141/2009. Lei Complementar Estadual 119/2008. ISO 31000:2018. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências.

**Administração financeira e orçamentária:** Constituição Federal de 1988, artigos 165 a 169. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento público: conceitos, tipos de orçamentos e princípios orçamentários. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual LOA. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Limites e Contingenciamentos. Descentralização de créditos. Créditos adicionais. Renúncia de Receitas. Suprimento de fundos. Operações de crédito. Dívida ativa. **Finanças públicas:** Objetivos, metas, abrangência e definição. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Federalismo fiscal. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo: Resultado Primário e Resultado Nominal. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. Dos crimes contra as finanças públicas.

**Orçamento, licitação e contratos em saúde pública:** Orçamento, financiamento e gasto público em saúde: fontes de financiamento (recursos próprios, transferências federais e estaduais). Aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) – CF/88 e LC nº 141/2012. Classificações orçamentárias, programação financeira e execução orçamentária. Monitoramento e avaliação da despesa pública em saúde. Indicadores de gestão fiscal e financeira do SUS. Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021) em Saúde.

**Avaliação de políticas públicas em saúde:** Políticas públicas em saúde. O ciclo das políticas públicas em saúde (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). Indicadores de políticas públicas em Saúde. Governança de Políticas Públicas. Monitoramento e avaliação de políticas públicas em saúde. Avaliação de processos e resultados em saúde. Abordagens quantitativas x qualitativas. Critérios de eficiência, eficácia e efetividade em saúde.

**Gestão da saúde pública:** Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal de 1988: artigos 6º, 23, 30 e 196 a 200. Normas fundamentais do SUS. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/1990 (normas gerais, organização e funcionamento do SUS) e Lei nº 8.142/1990 (participação da comunidade e transferências intergovernamentais). Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Noções básicas de regulação em saúde (exames, leitos e regulação de atendimentos). Política Nacional de Atenção Básica, da Média e da Alta Complexidade. Política de medicamentos e assistência farmacêutica (controle de insumos e medicamentos). Redes de Atenção à Saúde (Rede Materno Infantil; Rede de Atenção Psicossocial; Rede de Atenção em Oncologia; Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência; Rede de Urgência e Emergência). Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Modelos de gestão na área de saúde (administração direta; organizações sociais de saúde; organizações da sociedade civil). Participação complementar no SUS. Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Indicadores demográficos e de saúde. Utilização de sistemas de informação em saúde: SIOPS, SISREG, e-SUS, SCNES, SIASUS, SIHSUS. Noções básicas de planejamento e avaliação em saúde. Gestão de custos no setor público de saúde. Gestão em programas de saúde. Gestão da qualidade em saúde.

**Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDTs) do sistema único de saúde (SUS):** Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs): compreensão dos fluxos, critérios de indicação, medicamentos e exames padronizados no SUS, quanto às doenças cardiovasculares, respiratórias crônicas, infecciosas e parasitárias, gastrointestinais e hepáticas, neurológicas e psiquiátricas, reumatológicas e autoimunes, hematológicas, renais e urinárias.

#### 46 – GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### Conhecimentos Específicos:

**Auditoria governamental:** NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM. Conceitos de auditoria interna e externa. Abrangência e formas de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Plano de Ação. Supervisão e controle de qualidade. Relatórios de Auditoria e pareceres. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Normas relativas à execução dos trabalhos. Papel da auditoria na estrutura de governança. Portaria SCGE nº 39/2020 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual. Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

**Controle interno:** Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle Social e cidadania. Transparência e *Accountability*. Controles Internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Lei Complementar Estadual 141/2009. Lei Complementar Estadual 119/2008. ISO 31000:2018. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências.

**Administração financeira e orçamentária:** Constituição Federal de 1988, artigos 165 a 169. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento Público: conceitos, tipos de orçamentos e princípios orçamentários. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual LOA. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Limites e Contingenciamentos. Descentralização de créditos. Créditos adicionais. Renúncia de Receitas. Suprimento de fundos. Operações de crédito. Dívida ativa. **Finanças públicas:** Objetivos, metas, abrangência e definição. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). **Tributação:** tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Federalismo fiscal. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo: Resultado Primário e Resultado Nominal. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. Dos crimes contra as finanças públicas.

**Auditoria de tecnologia da informação:** ISO/IEC NBR ISO/IEC 27001:2024 (Requisitos de Sistema de Gestão de Segurança da Informação), NBR ISO/IEC 27002:2022 (Controles de segurança da informação); NBR ISO 19011:2018 (Auditoria para sistemas de gestão), NBR ISO/IEC 38500:2025 (Governança de TI); Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Gestão de contratação de soluções de TI. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI e suas alterações. Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Acompanhamento da execução contratual. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Registro e notificação de irregularidades. Recebimento e aceite de bens e serviços. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. Análise de riscos para as contratações de TIC.

**Ciência de dados:** Aprendizado de máquina. Técnicas de classificação. Técnicas de regressão. Técnicas de agrupamento. Técnicas de redução de dimensionalidade. Técnicas de associação. Sistemas de recomendação. Processamento de linguagem natural (PLN). Principais algoritmos Métricas de avaliação. *Overfitting underfitting. Deep learning. Big Data.* Fundamentos. Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. Conceito dos cinco Vs. Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. Armazenamento de *big data*. Pipeline de dados. Processamento distribuído. Conceito de *data lake*. ETL X ELT. Soluções de *big data*. Arquiteturas de *big data*. *Data Streaming* em tempo real: Apache Kafka, Apache Pulsar, processamento de eventos em tempo real. Tratamento de dados. Normalização numérica. Discretização.. Tratamento de dados ausentes. Tratamento de *outliers* e agregações. Organização e identificação de variáveis qualitativas e quantitativas, nominais e ordinais, discretas e contínuas. *Oversampling* e *undersampling*. Ingestão de dados. Conceito de ingestão de dados. Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. Ingestão de dados em lote (*batch*). Ingestão de dados em *streaming*. Ingestão de dados *full* x incremental. Processamento de dados. Conceitos de processamento massivo e paralelo. Processamento em lote (*batch*). Processamento em tempo real (real time). Processamento *MapReduce. Edge Computing*; processamento distribuído na borda da rede. *Federated Learning*: aprendizado de máquina descentralizado. Linguagens de programação e *frameworks*: Python. Linguagem de programação R. Scala. Java. Spark (PySpark, Scala e Java). Pandas. Scikitlearn. TensorFlow. PyTorch. Keras. NLTK. Qualidade de dados. Conceitos e definições. Dimensões da qualidade de dados (visão DMBOK). Principais técnicas em qualidade de dados. *Profiling. Matching.* Deduplicação. *Data cleansing.* Enriquecimento. Boas práticas para adoção da qualidade de dados. Processos de qualidade para modelos de dados. MLOps: práticas para operacionalização de modelos de *machine learning*, incluindo versionamento de modelos, CI/CD para ML, monitoramento de performance e drift de modelos. IA Generativa: conceitos fundamentais, *Large Language Models* (LLMs), arquiteturas de modelos generativos, aplicações em geração de texto, imagem e código, modelos de difusão, técnicas de treinamento e ajuste fino, engenharia de *prompts*, riscos e limitações dos sistemas generativos. Data Ethics: Ética e responsabilidade no uso de dados e IA, viés algorítmico, *fairness*, privacidade diferencial e governança ética de algoritmos. **Bancos de dados:** Bancos de dados relacionais. Projeto. Formas normais e modelagem de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados: MS SQL Server e PostgreSQL. Conceitos. Noções de administração. SQL (*Procedural Language/Structured Query Language*). Transações. Gerenciamento e Processamento. Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos). Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. *Business Intelligence* – processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. *Dashboards:* Painéis e visualização de dados. *Self-Service Analytics* e BI em *Cloud*. Governança de dados. Conceito e noção básica. Arquitetura de Dados. Qualidade de Dados. Metadados.

**Segurança da informação:** Gestão de segurança da informação. Gestão de continuidade do negócio. Gestão de Identidade e Acesso. Gestão de Riscos de Segurança da Informação. Arquitetura Zero Trust: Conceitos, práticas e tecnologias envolvidas. Monitoramento de comportamento em redes de computadores: conceitos e tecnologias. Controles de Segurança do CIS v8. Gerenciamento, análise e correlacionamento de *logs* e eventos. Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades. Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. Segurança de *endpoints*: conceitos tradicionais, EDR (*Endpoint Detection and Response*) e XDR (*Extended Detection and Response*). *Data Loss Prevention* (DLP): conceitos, tecnologias e proteção de dados em ambientes multi-cloud. Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas. Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital. Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação. Segurança em Inteligência Artificial: Ataques adversariais, manipulação de modelos, AI/ML *Security* e proteção contra riscos específicos de sistemas de IA. Boas práticas de segurança; normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024 e 27002:2022; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG

#### 47 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

##### Conhecimentos Específicos:

**Administração e gestão estratégica. Características básicas das organizações formais modernas:** tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação; Princípios Básicos da Administração Pública. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos; simplificação, racionalização e avaliação dos serviços prestados aos usuários de serviços públicos - decreto nº 9.094/2017; ferramentas de análise para gestão e planejamento estratégico, tático e operacional; *Balanced Scorecard*; gestão de projetos, métodos ágeis, PMBOK; gestão de processos; metodologias de avaliação de desempenho; governança e governabilidade; transparência e acesso à informação; indicadores de gestão; gestão por competências; processo decisório; gestão de conflitos; Administração gerencial. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). **Evolução do pensamento administrativo,** estruturas organizacionais e liderança; mudança organizacional, processo decisório e comunicação organizacional; gestão de desempenho, por competências, de conhecimento e liderança de equipes.

**Gestão pública** eficiente, eficaz e efetiva. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Seminários, audiências públicas e ferramentas de participação popular. **Fundamentos de planejamento estratégico,** abordagens básicas para formulação da estratégia, 5 P's da estratégia, 5W2H, escolas de planejamento estratégico, Estrutura-conduta-desempenho, 5 forças competitivas, Visão-baseada em recursos, modelo VRIO, análise SWOT, análise de Cenários, Estratégias Genéricas, Cadeia de Valor, Matrizes: BCG, McKinsey, Ansoff, Balanced Scorecard, GUT, Ishikawa. Indicadores-chave de desempenho: formulação e acompanhamento; gestão de *stakeholders*.

**Orçamento. Processo orçamentário:** PPA, LDO, LOA — elaboração, execução e acompanhamento; previsão e classificação de receitas e despesas, créditos orçamentários, monitoramento de execução financeira; captação e aplicação de recursos estaduais, incluindo operações com organizações nacionais e internacionais. Modelos de controle do Orçamento Público. Orçamento participativo. Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Modelos de Orçamento Público; Sensibilização do Orçamento Público.

**Formulação e consolidação de Políticas Públicas:** Modelagem de processos de políticas públicas, indicadores de gestão e avaliação de desempenho. Elaboração de instrumentos de planejamento (normas, instruções) e consultoria interna às unidades gestoras. Apoio técnico e operacional a dirigentes públicos na formalização de instrumentos de "contratualização de resultados". Monitoramento da execução orçamentária e participação estratégica nas tomadas de decisão. **Acompanhamento de políticas:** qualificação, monitoramento, indicadores e ferramentas de avaliação das políticas. Formulação de programas e projetos públicos. Técnica de Redação Legislativa de projetos de lei e decretos governamentais.

**Geografia:** Aspectos geográficos e históricos da formação territorial e social do estado de Pernambuco. Geografia do estado de Pernambuco: Diferenças geográficas regionais do território pernambucano (hidrografia, vegetação, relevo e clima). Desigualdades sociais e espaciais no estado de Pernambuco: indicadores demográficos, sociais, econômicos e nos espaços urbanos e agrários. Políticas de Desenvolvimento Sustentável no estado de Pernambuco: transição energética, conservação dos solos, saneamento básico e gestão de resíduos sólidos. Lei Estadual nº 17.269/2021 (Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco); Lei Estadual nº 18.139/2023 (Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco); Decreto Estadual nº 56.727/2024 (regulamenta o artigo 11 da Lei Estadual nº 17.269/2021, que institui o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco); Decreto Estadual nº 37.828/2012 (Cria o Instituto de Gestão Pública de Pernambuco); Lei Estadual nº 14.258/2010 (Institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro); Lei Estadual nº 17.158/2021 (Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco); Decreto Estadual nº 34.547/2010 (Regulamenta a Lei Estadual nº 13.490/2008, e alteração, que cria Conselho Estadual das Cidades do Estado de Pernambuco – ConCidades-PE); Lei Complementar Estadual nº 118/2008 ( Dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências); Decreto Estadual nº 56.726/2024 (Institui o sistema de Gestão de Projetos de Investimento Público do Poder Executivo do Estado de Pernambuco).

**Inovação na gestão pública, gestão de projetos de inovação:** Conceitos de inovação no setor público (inovação incremental, radical, disruptiva). Governo digital, GovTech e civic tech. Ecossistemas de inovação pública. Políticas públicas orientadas por dados e evidências. *Design thinking, design* de serviços públicos e centramento no cidadão. Métodos ágeis aplicados à gestão pública (Scrum, Kanban). Laboratórios de inovação no setor público (ex: GNovo, LabHacker). *Nudges* e ciências comportamentais aplicadas ao governo. Fundamentos de gestão de projetos: escopo, cronograma, risco, indicadores. Ferramentas como PMBOK, Canvas de projeto público, Teoria da Mudança.

**Ciência de dados e análise de dados governamentais:** Fundamentos de ciência de dados: dados estruturados, não estruturados, big data. Processo de análise de dados: coleta, tratamento, análise exploratória, visualização. Indicadores e métricas para avaliação de políticas públicas. Ferramentas para análise de dados (Excel avançado, Power BI, R, Python – nível introdutório). Bancos de dados públicos: SICONFI, SIOP, SIGA, IBGE, DataSUS, CAGED etc. Cultura de dados no setor público. **Transformação digital e estratégia digital governamental:** Princípios e diretrizes da Estratégia de Governo Digital (EGD) federal e estadual. Maturidade digital e redesenho de serviços. Experiência do usuário e usabilidade de serviços públicos. Interoperabilidade, integração de cadastros e plataformas públicas (gov.br, barramento de serviços). *Blockchain,* IoT e outras tecnologias emergentes no setor público.

#### CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

##### BLOCO 3

48 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 49 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 50 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, 51 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM QUÍMICA, 52 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM QUÍMICA LABORATORIAL, 53 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, 54 - ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO, 55 - ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE.

**Língua portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Redação: equivalência de sentido entre frases. Reorganização de orações e períodos: transformação de estruturas. Sintaxe da oração e do período. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Correlação de tempos e modos verbais. Transposição de vozes verbais. Pronomes: emprego, localização e formas de tratamento. Linguagem figurada. Ortografia, acentuação e emprego da crase. Pontuação. Redação oficial: modalidades e princípios normativos.

**Raciocínio lógico-matemático:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Noções básicas de aritmética, proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

**Legislação básica:** Regime Jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/1968), Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2001 e alterações). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

##### BLOCO 3

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH

48 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

##### Conhecimentos Específicos:

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Noções de administração pública:** A evolução da Administração Pública e a reforma do Estado. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão e avaliação de desempenho: conceitos e indicadores. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Gestão Organizacional. Planejamento Estratégico. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Ferramentas de análise de cenário interno e externo. Balanced Scorecard. Modelagem organizacional: conceitos básicos. Identificação e delimitação de processos de negócio. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Técnicas de mapeamento, análise, simulação e modelagem de processos. Gestão por Processos. Grau de maturidade de processos. Gestão de contratos. Gestão por Projetos. Escritório de Projetos. Gestão de risco. A organização e o processo decisório. O processo racional de solução de problemas. Fatores que afetam a decisão. Tipos de decisão e processo decisório. Gestão de processos de mudança organizacional: Conceito de mudança. Mudança e inovação organizacional. Diagnóstico organizacional. Análise dos ambientes interno e externo. Missão, visão de futuro, valores. Avaliação da Gestão Pública.

**Noções de gestão de pessoas:** Conceitos e práticas de Gestão de Pessoas relativas ao servidor público. Modelos de Gestão de Pessoas Fatores condicionantes de cada modelo. Planejamento e Gestão Estratégica de Pessoas. Possibilidades e limites da gestão de pessoas como diferencial competitivo para o negócio. Possibilidades e limites da gestão de pessoas no setor público. Gestão por competências e gestão do conhecimento. Gestão e avaliação de desempenho. Comportamento organizacional. Gestão de clima e cultura organizacional. Planejamento de Recursos Humanos. Gestão de conflitos. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Gestão por competências e gestão do conhecimento. Liderança, motivação e satisfação no trabalho. Qualidade de vida no trabalho. Recrutamento e seleção de pessoas. Análise e descrição de cargos. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. Educação corporativa. Educação à distância. Gestão de conflitos.

**Noções de orçamento público:** Conceitos. Princípios orçamentários. Orçamento-Programa: conceitos e objetivos. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Proposta orçamentária: Elaboração, discussão, votação e aprovação. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Da Lei de Orçamento Da Receita Da Despesa Dos Créditos Adicionais Da Execução do Orçamento Do Planejamento Da Despesa Pública Da Transparência, Controle e Fiscalização. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

**49 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE****Conhecimentos Específicos:**

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental). Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Contabilidade geral:** Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual: Conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas.

**Contabilidade aplicada ao setor público:** Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP Estrutura Conceitual. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964 e alterações.

**Noções de auditoria governamental:** Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público - NBC TASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Interna - NBC TI. Conceitos de auditoria interna e externa. Abrangência e formas de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Relatórios de Auditoria. Auditoria no setor público federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Normas relativas à execução dos trabalhos. Noções de controle interno na Administração Pública. Estruturas e funções do Controle interno.

**Administração orçamentária e financeira:** Princípios orçamentários. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita pública e despesa pública. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários.

**50 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE****Conhecimentos Específicos:**

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental). Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Meio ambiente:** noções de meio ambiente e ecossistemas: ciclos biogeoquímicos; uso racional dos recursos naturais; preservação e conservação ambientais; recuperação de áreas degradadas; bioindicadores ambientais. O ambiente aquático: propriedades e usos da água; abastecimento de água; parâmetros de qualidade da água; poluição hídrica; classificação dos corpos d'água superficiais; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes líquidos. O ambiente atmosférico: composição da atmosfera; poluição atmosférica; qualidade do ar; principais poluentes atmosféricos e medidas de controle; depleção da camada de ozônio; efeito estufa. O ambiente físico do solo: estrutura e composição do solo; tipos de solos e suas propriedades; nutrientes e fertilidade do solo; principais poluentes do solo; remediação de solos contaminados. Gerenciamento de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final; reciclagem; compostagem; incineração; aterros sanitários. **Unidades de conservação:** Conceito, classificação e finalidades. Reposição, manejo e compensação florestal. Cadastro Ambiental Rural (CAR): conceito, fiscalização, monitoramento e documentação técnica. **Autorização de Supressão de Vegetação nativa (ASV) e autorização para manejo de fauna:** Conceitos, finalidades, órgãos emissores, documentação e procedimentos para execução. **Desenvolvimento sustentável:** Conceitos, objetivos e diretrizes; ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável); política 3 Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar); análise do ciclo de vida (ACV); Sistema de Gestão Ambiental; ESG (*Environmental, Social and Governance*). Zoneamento ecológico-econômico.

**Legislação específica:** Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d'água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 01/1986,

**51 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM QUÍMICA****Conhecimentos Específicos:**

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental). Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Técnico em química: Funções inorgânicas:** Notação e nomenclatura; classificação; propriedades. Interações químicas: interatômicas; intermoleculares. Reações químicas: representação; balanceamento de equações; estequiometria. Teorias de ácidos e bases: Lowry-Brønsted; Lewis; Arrhenius. Padronização de soluções; diluição e mistura. Equilíbrio químico: ácido-base; complexação; solubilidade. Análise gravimétrica. Análise volumétrica: princípio da volumetria; classificação dos métodos volumétricos; soluções padrão – padrão primário; pontos estequiométricos e final; métodos de titulação; cálculos. Volumetria de neutralização: indicadores ácido-base; curvas de titulação ácido-base; titulação de ácidos polipróticos; cálculos. Volumetria de precipitação: curvas de titulação; métodos argentométricos; cálculos. Volumetria de oxirredução; cálculos. **Análise instrumental:** Princípios básicos de espectrofotometria no UV-Vis; princípios básicos de absorção atômica. Compostos orgânicos: ligações do carbono; notação e nomenclatura; propriedades químicas e físicas. Principais funções orgânicas: hidrocarbônicas; halogenadas; oxigenadas; nitrogenadas. Principais reações orgânicas e seus mecanismos: adição; substituição; eliminação; oxidação; redução. Ácidos e bases orgânicas. Isomeria: plana; espacial. Armazenamento de produtos químicos e descarte de resíduos. Química e poluição ambiental: Poluição do solo, água e ar, resíduos e emissões.

**Legislação específica:** Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Resolução CONAMA nº 274/2000 (Balneabilidade), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d'água), Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Lei nº 14.850/2024 (Política Nacional de Qualidade do Ar), Lei Estadual nº 15.725/2016 (qualidade do ar no Estado de Pernambuco), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 01/1986.

**52 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM QUÍMICA LABORATORIAL****Conhecimentos Específicos:**

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental). Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Prática de laboratório:** Materiais de laboratório para análises; técnicas de manipulação de materiais e equipamentos básicos de laboratório; técnicas de ensaios laboratoriais físicos, químicos, físico-químico; medições em campo; parâmetros físico-químicos e de toxicidade de água, solo, ar, resíduos sólidos, efluentes. Preparação de amostras para análise. Funções inorgânicas: notação e

nomenclatura; classificação; propriedades. Interações químicas: Interatômicas; intermoleculares. Reações químicas: representação; balanceamento de equações; estequiometria. Teorias de ácidos e bases: Lowry-Brønsted; Lewis; Arrhenius. Padronização de soluções; diluição e mistura. Equilíbrio químico: ácido-base; complexação; solubilidade. Análise gravimétrica. Análise volumétrica: princípio da volumetria; classificação dos métodos volumétricos; soluções padrão – padrão primário; pontos estequiométricos e final; métodos de titulação; cálculos. Volumetria de neutralização: indicadores ácido-base; curvas de titulação ácido-base; titulação de ácidos polipróticos; cálculos. Volumetria de precipitação: curvas de titulação; métodos argentométricos; cálculos. Volumetria de oxirredução; cálculos. Análise instrumental: princípios básicos de espectrofotometria no UV-Vis; princípios básicos de absorção atômica. **Compostos orgânicos:** Ligações do carbono; notação e nomenclatura; propriedades químicas e físicas. Principais funções orgânicas: hidrocarbônicas; halogenadas; oxigenadas; nitrogenadas. Principais reações orgânicas e seus mecanismos: adição; substituição; eliminação; oxidação; redução. Ácidos e bases orgânicas. Isomeria: plana; espacial. Armazenamento de produtos químicos e descarte de resíduos.

**Legislação específica:** Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Resolução CONAMA nº 274/2000 (Balneabilidade), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d'água), Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Lei nº 14.850/2024 (Política Nacional de Qualidade do Ar), Lei Estadual nº 15.725/2016 (qualidade do ar no Estado de Pernambuco), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 01/1986.

**53 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL****Conhecimentos Específicos:**

**Noções de legislação ambiental:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental). Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

**Técnico em saneamento ambiental:** Meio ambiente; saúde pública; qualidade de vida; e educação sanitária e ambiental. Sistemas de abastecimento de água: captação, adutora de água bruta, estação elevatória, estação de tratamento de água, reservatório, adutora de água tratada, rede de distribuição. Tipos de tratamento de água para consumo humano. Qualidade da água para consumo humano (padrões de potabilidade). Sistemas de esgotamento sanitário: rede de coleta e transporte, estação elevatória, estação de tratamento de esgoto, emissário de efluente tratado, destinação final de efluente tratado, corpo receptor. Tipos de tratamento de esgotos sanitários. Planejamento e coleta de amostras rotineiras em sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Análises físico-químicas e biológicas de água e esgoto. Reuso de água e uso de esgoto tratado. Drenagem urbana. Sistemas de drenagem: macrodrenagem e microdrenagem. Manejo de águas pluviais. Gestão dos resíduos sólidos: sistemas de limpeza pública; tipos de resíduos sólidos; manejo, destinação e disposição final de resíduos sólidos; aterros sanitários; e usinas de compostagem. Sistemas prediais hidrosanitários. Abastecimento de água por águas subterrâneas: poços; tipos de poços.

**Legislação específica:** Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d'água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Lei nº 11.445/2007 (diretrizes nacionais para o saneamento básico), Lei nº 14.026/2020 (novo marco legal do saneamento básico), Decreto nº 7.217/2010 (regulamento a Lei nº 11.445/2007), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 01/1986.

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM****54 - ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO****Conhecimentos Específicos:**

**Noções de administração pública:** A evolução da Administração Pública e a reforma do Estado. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão e avaliação de desempenho: conceitos e indicadores. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Gestão Organizacional. Planejamento Estratégico. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Ferramentas de análise de cenário interno e externo. Balanced Scorecard. Modelagem organizacional: conceitos básicos. Identificação e delimitação de processos de negócio. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Técnicas de mapeamento, análise, simulação e modelagem de processos. Gestão por Processos. Grau de maturidade de processos. Gestão por Projetos. Escritório de Projetos. Gestão de risco. A organização e o processo decisório. O processo racional de solução de problemas. Fatores que afetam a decisão. Tipos de decisão e processo decisório. Gestão de processos de mudança organizacional: Conceito de mudança. Mudança e inovação organizacional. Diagnóstico organizacional. Análise dos ambientes interno e externo. Missão, visão de futuro, valores. Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Social e Política Participativa, Contabilidade e Finanças no setor público, Auditoria e Controladoria no setor público, Governo Eletrônico, Transparência e Acesso à Informação.

**Noções de orçamento público:** conceitos. Princípios orçamentários. Orçamento-Programa: conceitos e objetivos. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Da Lei de Orçamento Da Receita Da Despesa Dos Créditos Adicionais Da Execução do Orçamento Do Planejamento Da Despesa Pública Da Transparência, Controle e Fiscalização. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações).

**Noções de direito administrativo:** Princípios constitucionais. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Organização da Administração Direta e Indireta. Órgãos públicos. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação espécies. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Sanções e procedimento sancionatório. Crimes em licitações e contratos administrativos. Lei nº 14.133/2021 e alterações. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios. Serviço Público: conceito, elementos.

**Gestão de pessoas:** Conceitos fundamentais na Gestão de Pessoas, Fases da Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida no Trabalho, Sistemas de Gestão de Pessoas, Recrutamento e seleção, Treinamento e Capacitação: objetivos e processos, Desenvolvimento gerencial: Noções de desempenho humano; Segurança no trabalho, Fatores motivacionais. Principais diretrizes estratégicas da Gestão de Pessoas; Liderança, qualidade e vida e cultura organizacional.

**55 - ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE**

**Conhecimentos Específicos:** Metrologia e Qualidade Industrial: conceitos Básicos de Metrologia Dimensional; Metrologia Legal; Sistemas de Medição; Grandezas e Unidades; Medições; Resultados de Medição; Instrumentos de Medição; Características dos Instrumentos de Medição; Padrões; Quadro Geral de Unidades de Medidas; Método, Instrumento e Operador; Laboratório de Metrologia; Normas Gerais de Medição; Unidades Dimensionais Lineares; Confiabilidade Metrológica; Hierarquia Metrológica; Principais fatores que afetam um resultado; Avaliação da Conformidade de Produtos, Processos e Serviços; Perícia; Inspeção; Auditoria; Qualidade; Execução de Ensaio. Estatística: população e amostra; Técnicas de amostragem; Medidas de tendência central e dispersão; Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Probabilidades; Distribuições de Probabilidades. Intervalos de confiança; Testes de hipóteses; Análise da variância. Correlação; Regressão Linear, Multilinear e Polinomial. Conhecimentos sobre o INMETRO: Lei nº 5.966/1973 e alterações (Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Lei nº 9.933/1999 e alterações (Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO, institui a Taxa de Serviços Metrológicos). Portaria INMETRO nº 2/2017 (Regimento Interno do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO). Portaria INMETRO nº 535/2012 (Código de conduta ética). Resolução CONMETRO nº 11/1988.

**ANEXO V  
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES**

Itens	Atividades	Datas Prováveis
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>internet</i> ).	09/10 a 14/10/2025
2	<b>Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).</b>	09/10 a 07/11/2025
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	28/10/2025
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	29/10 a 30/10/2025
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	04/11/2025
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	10/11/2025
7	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	18/11/2025
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições especiais deferidas.	19/11 a 20/11/2025
9	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	26/11/2025
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursivas.	04/12/2025

**BLOCO 1 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR**

11	<b>Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas</b>	<b>14/12/2025</b>
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	15/12/2025
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	16/12 a 17/12/2025
14	<b>Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas</b>	<b>28/01/2026</b>
15	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas	29/01 a 30/01/2026
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas	29/01 a 30/01/2026
17	<b>Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Discursivas</b>	<b>02/03/2026</b>

**BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR****BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO**

18	<b>Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas</b>	<b>21/12/2025</b>
19	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	22/12/2025
20	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	05/01 a 06/01/2026
21	<b>Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas</b>	<b>13/02/2026</b>
22	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas	19/02 a 20/02/2026
23	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas	19/02 a 20/02/2026
24	<b>Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Discursivas</b>	<b>23/03/2026</b>

Cronograma sujeito a alterações.

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SRHS Nº 256 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO**, no uso das suas atribuições, considerando o edital de seleção pública simplificada, regido pela Portaria Conjunta SAD/SRHS nº 249, do dia 02 de outubro de 2025, publicada no D.O.E. de 03 de outubro de 2025, e considerando a Deliberação Ad Referendum nº 154, de 07 de outubro de 2025, da Câmara de Políticas de Pessoal, **RESOLVEM**:

**Art. 1º** Retificar, na Tabela 2.1, constante no item 2.5.1 do Edital, a remuneração exclusivamente para a função de Assistente Social, que passa a ter a seguinte redação:

Assistente Social	R\$ 3.415,50 (três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)
-------------------	---

**Art. 2º** Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

**JOSÉ ALMIR CIRILO**  
Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 4.051**-Fazer retornar à Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, a servidora **Carmen Lúcia Gomes dos Santos**, matrícula SGP nº 1183060/01, cedida à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, a partir de 30.09.2025.

**Nº 4.052**-Fazer retornar à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, o servidor **José da Costa Leite Neto**, matrícula SGP nº 1045954/01, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, a partir de 30.09.2025.

**Nº 4.053**-Fazer retornar à Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, o servidor **Geraldo Magela Falcão da Rocha**, matrícula SGP nº 1125877/01, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, a partir de 01.10.2025.

**Nº 4.054**-Autorizar a cessão ao Gabinete da Governadora/CEDCA, da servidora **Yhalle de Andrade Siqueira**, matrícula SGP nº 3392155/01, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.

**Nº 4.055**-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Salgueiro, **Janaina Maria da Silva Carvalho, Marinês Alves Gondim do Nascimento e Vera Cheila Lima Nogueira**, à disposição deste Governo, tenham exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 03.02.2025 até 31.12.2025.

**Nº 4.056**-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Exu, à disposição deste Governo, continuem em exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nome
Edimilza Marcelino Cordeiro
Maria Aparecida Germano Pereira
Marta Maria Bacurau da Silva
Maurílio Eufrazio de Luna
Ramisia Lucas Moreira

A **Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 4.057**-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
0040400178.000286/2025-51	ANA PAULA NASCIMENTO DAS CHAGAS	3452905/01	AUXILIAR EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HEMOPE	30/09/2025
1400005336.003103/2025-05	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	1822894/1/01	PROFESSOR	SEE	01/10/2025
1400005509.002915/2025-04	JANIELE DE JESUS SANTOS	18215831/01	PROFESSOR	SEE	30/09/2025
1400005293.005135/2025-81	ARIADNE BARRETO DE MORAIS	18201733/01	PROFESSOR	SEE	09/10/2025
1400005336.003069/2025-61	GABRIELA DE SOUZA SILVA	18163807/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	01/10/2025
1400003022.002809/2025-50	IVAN MALHEIROS	18265693/01	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SEE	23/09/2025
1400005336.003025/2025-31	REBECA MARINHO DE LIMA SANTOS	3968189/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	22/09/2025
1400005378.001734/2025-95	JANQUELY BATISTA DE LIMA	3456641/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	23/09/2025
1400005565.001676/2025-92	CASSIO HENRIQUE JUVINO DE FREITAS LYRA	3810984/04	PROFESSOR	SEE	11/09/2025
1400005336.003105/2025-96	MARCIA FIGUEREDO DUARTE DA COSTA	143999/03	PROFESSOR	SEE	01/10/2025
1400005509.002973/2025-20	GISELLE DE MELO SIQUEIRA	18291716/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	03/10/2025

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 4.058**-Considerar autorizado o afastamento da requerente **FLÁVIA DE MOURA COELHO**, número funcional 1352067/01, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração “XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA”, no período de 27 a 29 de novembro de 2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002466.001586/2025-12.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1.000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º, inciso V, e 14, inciso II, do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos dos Processos SEI n. 2300000567.000147/2025-29 e n. 2300000364.000087/2025-21, **RESOLVE**:

**Nº 4.059**-Autorizar, em face de liminar decorrente de Mandado de Segurança (Processo nº 0003513-87.2025.8.17.2220 – 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde), a concessão de afastamento integral em favor da servidora **ELAINE ALEXANDRE DA SILVA**, analista em saúde/sanitarista, matrícula SAD-RH n. 001/4397622, da Secretaria de Saúde (SES), a fim de que curse o Doutorado em **Hebiatria, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE)**, no período de **01/05/2025 a 01/05/2029**, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “f” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD nº 1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE**:

Autorizar o Gozo da Licença Gala, conforme quadro demonstrativo abaixo; em, 08/10/2025

Processos	Nome	Matrícula	Dias	Início	Término	Licença
0001200212.001747/2025-81	ANA KAROLYNE BARBOSA ALVES	4281691/02	08	27/09/2025	04/10/2025	GALA

**Alessandra de Melo Rodrigues**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SAD Nº 4.017, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**: prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Timbaúba, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

NOME	MATRÍCULA SGP
Janaina da Silva Oliveira	1155482/01
Rafaela Almeida do Nascimento	1701665/03
João Marcelo Gomes Ferreira	1105671/01
Paula Araújo Rocha	33768/02
Rejane Maria da Silva Alves	43180/01
Shirley Gonçalves de Oliveira Tavares	1763105/03

**Ana Maraíza de Sousa Silva**  
Secretária de Administração  
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

**PORTARIA SAS Nº 157 de 08/10/2025. O Secretário da SAS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: **Dispensar CARMEN LÚCIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula SGP 1183060/03, da Função Gratificada de Supervisão – FGS -1, desta Secretaria, a partir de **01/10/2025. CARLOS BRAGA**. Secretário da SAS.

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

**PORTARIA SECTI Nº 082, DE 07/10/2025.**

A **SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Estadual nº 18.139/2023 e o SEI 0570/2025-78, **RESOLVE**: Tornar sem efeito a Portaria SECTI nº 078, de 24/09/2025, publicada no DOE em 25/09/2025.

**Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

**DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

**PORTARIA SDA Nº 092/2025**  
**RECIFE, 22 DE SETEMBRO DE 2025**

O Secretário de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 1290, de 19 de fevereiro de 2024 publicado no DOE em 20 de fevereiro de 2024, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.520 de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE**: Art 1º. Designar o Servidor:

I – **FRANCISCO DÁRIO PEDROSA LUNA**, matrícula nº **556820/03**, como **GESTOR** do Termo de Fomento nº 045/2025, que tem como objeto a XXII Exposição Regional de Animais – Expo Custódia, no Município de Custódia/PE que ocorrerá entre os dias 10 a 14 de setembro de 2025.

II – Esta Portaria tem efeitos até o término da vigência do Termo de Fomento nº 045/2025.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do Termo de Fomento nº 045/2025.

IV – O Termo de Fomento nº 045/2025 foi assinado no dia 09 de setembro de 2025.

**CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES**  
Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca

**EDUCAÇÃO**

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

**PORTARIA SEE/SEGP DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:

**Nº 8236** - Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore, com 200 h/a mensais **JURANDIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, Prof., M02IIA, mat. 3881288/Nº Func. 3806472/01, na ETE Maximiano Accioly Campos, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 03.06.2025. 1400005572.000354/2025-37.

**Nº 8237** - Dispensar da função Gratificada de Supervisora de Percussão e Canto, da Gerência Geral do Conservatório Pernambucano de Música-CPMGGGER, Símbolo FGS-2, **HADASSA ROSSITER GONZAGA LUNA**, mat.2998300/Nº Func.169850/01, a partir de 01.08.2025. 1400005246.000116/2025-23.

**Nº 8238** - Localizar **HADASSA ROSSITER GONZAGA LUNA**, Prof., M03IIA, mat. 2998300/Nº Func.169850/01, na Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical-CPMGEPMP/CPMGGGER, com 200 h/a mensais de Canto Popular, a partir de 01.08.2025. 1400005246.000116/2025-23.

**Nº 8239** - Designar para a função Gratificada de Supervisor de Percussão e Canto, na Gerência Geral do Conservatório Pernambucano de Música-CPMMGGGER, VINÍCIUS SANTOS DA SILVA, Nº Func. 18155073/01, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, a partir de 01.08.2025. 1400005246.000116/2025-23.

**Nº 8240 - Dispensar** da função de Educador de Apoio, ADY FERREIRA GOMES DE ARRUDA, Prof., M03IIA, mat. 2511134/Nº Func. 69349/01, da EREF Senador Antônio Farias, Cohab, GRE Recife Sul, a partir de 10.02.2025. 1400005526.000139/2025-91.

**Nº 8241 - Remover e Designar** para exercer a função de **Apoio Pedagógico**, com 200 h/a mensais, ADY FERREIRA GOMES DE ARRUDA, Prof. M03IIA, mat. 2511134/Nº Func. 69349/01, para EREM Senador Petrónio Portela, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 10.02.2025. 1400005526.000139/2025-91.

**Nº 8242 - Dispensar a Gratificação de localização Especial**, ADY FERREIRA GOMES DE ARRUDA, mat. 2511134/Nº Func. 69349/01, da EREM Senador Petrónio Portela, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, a partir de 08.04.2025. 1400005526.000139/2025-91.

**Nº 8243 - Atribuir a gratificação de localização especial** para LUANARA NEVES SOBRAL, Prof., M01IA, Nº Func. 18214207/01, localizada na EREM Conde Pereira Carneiro, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Geografia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 24.09.2025. 1400005572.000359/2025-60.

**Nº 8244 - Atribuir a gratificação de localização especial** para KAYCK RODRIGUES DA SILVA, Prof., M01IA, Nº Func. 18214240/01, localizado na EREM Nestor Gomes de Moura, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Geografia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 22.09.2025. 1400005572.000362/2025-83.

**Nº 8245 - Atribuir a gratificação de localização especial** para BIANCA GUIMARAES SOBRERA, Prof., M01IA, Nº Func. 6160409/02, localizada na EREM Rodolfo Aureliano, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 23.09.2025. 1400005572.000305/2025-02.

**Nº 8246 - Atribuir a gratificação de localização especial** para ELIZABETE NOBREGA ALVES DE MORAES, Prof., M01IA, Nº Func. 1741080/05, localizada na EREM Henriqueta de Oliveira, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 22.09.2025. 1400005572.000297/2025-96.

**Nº 8247 - Tornar sem efeito** a Portaria nº 1723 de 09.04.2025, publicada no DOE 11.04.2025, referente a EUGENILSON JOSE DE SOUZA, mat. 3006840/Nº Func. 35248/04, permanecendo em vigor a Portaria nº 1870 de 09.04.2025, publicada no DOE de 11/04/2025. 1400005651.001502/2024-70.

**Nº 8248 - Tornar sem efeito** as Portarias nºs 6563 e 6564 de 28.11.2024, publicada no DOE 29.11.2024, referente a MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DE CARVALHO, mat. 2403412, Nº Func. 64972/02, permanecendo em vigor as Portarias nºs 1878 e 1879 de 18.04.2024, publicadas no DOE de 19.04.2024. 1400005565.000378/2024-02.

**Nº 8249 - Atribuir** a gratificação de exercício em Unidade Prisional a POLLINNE GIOVANNE ARRUDA DA SILVA, contrato por tempo determinado, matrícula nº 4473132 / Nº Func. 6154964/01, carga horária de 200 h/a, localizada na ESC EST PAULO FREIRE, Limoeiro, a partir de 16.09.2025, considerando a Lei Complementar nº 495/2022, o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024, e o Decreto nº 58.716, de 02.06.2025.

**Nº 8250 - Remover** AIRONE DE FATIMA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Prof., M02IIA, mat. 2611562, Nº Func. 79021/03, para a EREF Professor Donino, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 150 h/a mensais de Biologia, a partir de 02.07.2014. 1400005455.002084/2025-35.

**Nº 8251 - Localizar** AIRONE DE FATIMA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Prof., M02IIA, mat. 2611562, Nº Func. 79021/03, Readaptado Definitivo, na EREF Professor Donino, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 150 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 28.02.2025. 1400005455.002084/2025-35.

**Nº 8252 - Tornar sem efeito** a Portaria nº 7721 de 11.09.2025, publicada no DOE 12.09.2025, referente a MICARLA LEANDRA DA SILVA MEDEIROS, mat. 4702883, Nº Func. 17870429/01. 1400005526.002260/2025-58.

**Retificar** a Portaria 4513 de 24.10.2023, publicada no DOE de 25.10.2023, VITOR JOSÉ RODRIGUES MODESTO, mat. 4642023/ Nº Func. 14918218/01. 1400005651.001126/2025-02. **Onde se lê:** GRE SERTAO DO ARARIPE - ARARIPINA; **Leia-se:** Núcleo de Organização e Monitoramento da Rede Escolar-NMR/CGGR/GRE Araripina.

**Retificar** a Portaria nº 3933 de 27.07.2021, publicada no DOE 28.07.2021, referente a SANDRA REGINA ARAÚJO GUIMARAES, mat. 3015750, Nº Func. 175022/01. 1400005706.002141/2025-87. **Onde se lê:** Célula de Normatização do Sistema Educacional/CGPA/GRE Petrolina; **Leia-se:** Coordenação Geral de Gestão da Rede-CGGR/GRE Petrolina.

**Retificar** a Portaria nº 4513 de 24.10.2023, publicada no DOE 25.10.2023, referente a SAMYLLE FEITOSA DE ALENCAR PEDROSA, mat. 4642228, Nº Func. 14918226/01. 1400005651.001121/2025-71. **Onde se lê:** GRE Sertão do Araripe -Araripina; **Leia-se:** Núcleo de Alimentação Escolar -NAE/CGAF/GRE Araripina.

**Retificar** a Portaria Nº 7735, de 12.09. 2025 no DOE 13.09.2025, na parte referente a AYLANNY NAYARA DE OLIVEIRA LOPES, Nº Func. 18307213/01. **Onde se lê:** AGRESTE MERIDIONAL; **Leia-se:** AGRESTE CENTRO NORTE. 1400005455.002502/2025-94.

**Retificar** a Portaria nº 7897, de 29.09.2025 publicada no DOE 30.09.2025, referente a MARIA CAMILA NASCIMENTO MELO, Nº Func. 183072arruda99/01. Onde se lê: Analista em Gestão Ambiental; Leia-se: Analista em Gestão Educacional. 1400005253.003780/2025-35.

#### PORTARIA SEE Nº 8253 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005246.000205/2025-70	ANTONIO JUSTO LEMOS DE OLIVEIRA SILVA	2189380	07/10/2025
02	1400005424.001475/2025-08	DYRCE MARIA BARBOSA DE ARRUDA NASCIMENTO	1725831	11/11/2023
03	1400005651.000867/2025-68	GEORGIA KARLEN EUGENIO GOMES MUDO	1757750	08/04/2025
04	1400005550.002463/2025-47	JAQUELINE SOUZA DE MENEZES	2699826	19/09/2025
05	1400005378.001644/2025-02	SILMARA GONCALVES DE MELO LINS	1902407	23/08/2025

A Gerência Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6 publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em, 08/10/2025.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS				
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS	
1400005526.001055/2025-75	EVENALDO ALVES PINHEIRO	2450364	09 anos, 11 meses e 24 dias	

#### RETIFICAÇÃO:

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 03/10/2025 REFERENTE A ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE JUCILENE MARIA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 40451/03-PROCESSO Nº 1400005623.001221/2025-35. **ONDE SE LÊ:** 10 ANOS E 23 DIAS, **LEIA-SE:** 10 MESES E 23 DIAS.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerência Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 08/10/2025:

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005455.002922/2025-71	MARIA GERALDA GOMES DUTRA DE OLIVEIRA	1126270	4º	12/03/2025
1400005246.000198/2025-14	ANA RAQUEL MELO DO MONTE	2183897	2º	15/10/2014
1400005246.000198/2025-14	ANA RAQUEL MELO DO MONTE	2183897	3º	16/10/2024
1400005455.002903/2025-44	MARIA DO CARMO ALVES BARROS DE MOURA	1335634	4º	20/06/2025
1400005293.005148/2025-50	EDNILDO ELOI SANTOS	2404109	1º	03/03/2024
1400005336.003047/2025-09	JOSIVALDO CUSTODIO DA SILVA	2554380	1º	01/09/2016
1400005253.004143/2025-86	FERNANDO AUGUSTO SOARES COUTINHO	2654334	1º	20/02/2018
1400005565.001778/2025-16	MARCIO VILACA HENRIQUES	2409828	2º	20/09/2025
1400005176.000084/2025-37	JOSÉ CARLOS CAVALCANTI	1732960	3º	13/06/2023
1400005424.001610/2025-15	JAQUELINE ROBERTA ANDRADE ASSIS	2767791	1º	28/03/2025
1400005378.001745/2025-75	EDJANE SILVESTRE DE FRANCA SILVA	1313320	4º	30/07/2025
1400005293.005033/2025-65	JOSE JERONIMO DA SILVA	1469029	3º	01/11/2016
1400005706.003375/2025-41	ANTONIA GOMES DE ALMEIDA	2523680	1º	06/07/2016
1400005565.001780/2025-87	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	2399288	2º	21/07/2025
1400005565.001750/2025-71	LEANDRO LEONARDO VILA NOVA PEREIRA	2404036	2º	29/08/2025
1400005253.004142/2025-31	MARCOS ANTONIO LOPES VERCOSA JUNIOR	2406713	2º	23/08/2025
1400005293.005098/2025-19	EUDINICE PEREIRA DA SILVA BELTRAO	2421798	2º	15/03/2025
1400005365.002120/2025-70	ELIANE MARIA BARROS PEREIRA	1298305	4º	07/08/2025
1400005253.004146/2025-10	GERALDA PATRICIA DO NASCIMENTO	2405911	2º	09/02/2025
1400005565.001742/2025-24	SILVANA GOMES NASCIMENTO	2412420	2º	08/03/2025
1400005336.003045/2025-10	SONIA MARIA NUNES SILVA	2412470	1º	12/03/2015
1400005336.003045/2025-10	SONIA MARIA NUNES SILVA	2412470	2º	10/03/2025
1400005526.002224/2025-94	SEVERINO RIBEIRO DA SILVA	1778200	3º	05/03/2024

1400005526.002169/2025-32	EDNA VALDEVINO BEZERRA	2451026	1º	31/08/2015
1400005526.002169/2025-32	EDNA VALDEVINO BEZERRA	2451026	2º	29/08/2025
0030308093.000010/2025-44	ELIETE NUNES DE ANDRADE ALBUQUERQUE CUNHA	1322478	4º	27/07/2025
1400005253.004136/2025-84	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	2453134	2º	15/09/2025
1400005526.002248/2025-43	MARIA ROSINEIDE VIEIRA DE SOUSA	1743236	2º	28/07/2024
1400005565.001788/2025-43	LEONALDO GONZAGA DE LIMA	1771728	3º	29/04/2024
1400005623.001241/2025-14	MARIA NEULY DE SA GONCALVES	3505995	1º	03/03/2023
1400005253.004225/2025-21	CLAUDIO JOSE MESQUITA MENEZES	1904272	2º	06/08/2007
1400005526.002109/2025-10	JANAINA DA SILVA ROSA DOS SANTOS	2442817	2º	25/07/2025
1400005565.001703/2025-27	NIEDJA NUNES DE ANDRADE	2571536	1º	20/08/2025
1400005378.001503/2025-81	GILDA MONTEIRO FERREIRA	2382415	1º	14/09/2025
1400005424.001656/2025-26	BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA	1312820	4º	11/09/2025
1400005336.003004/2025-15	AURIVERTO BATISTA DA SILVA	2389614	2º	07/12/2024
1400005526.002117/2025-66	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	2403811	2º	08/02/2025
1400005526.002158/2025-52	JOSE RICARDO FERREIRA ALVES	2400260	2º	10/03/2025
1400005455.002770/2025-14	ROBSON ADELINO DA SILVA	3187535	1º	23/07/2020
1400005509.002823/2025-16	UELBA BEZERRA DE MORAIS	2379066	2º	07/09/2024
1400005378.001691/2025-48	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	2434393	2º	04/05/2025
1400005526.002118/2025-19	LAERCIO NUNES DE ANDRADE	2445662	2º	22/08/2025
1400005253.004042/2025-13	PEDRO LUIZ DOS SANTOS	2402092	2º	25/03/2025
1400005565.001705/2025-16	EDILSON MENDES FERREIRA	2397820	2º	22/02/2025
1400005565.001646/2025-86	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA BRITO	2699818	1º	14/07/2018
1400005253.004069/2025-06	VIVIANE AUGUSTA DA SILVA	2400723	2º	06/02/2025
1400005526.002146/2025-28	VANIA VERISSIMO AVILA	1765809	3º	13/11/2023
1400005509.002820/2025-82	AILMA CARLA VIRGINIO CAMPOS	3512193	1º	05/04/2023
1400005253.003943/2025-80	VALERIA WANDA DA SILVA CAVALCANTI OTTONI BEZERRA	1754556	3º	04/08/2023
1400004087.000150/2025-13	MARIA ZENAIDE FERRAZ	1300717	4º	22/08/2025
1400005365.002107/2025-11	LISANDRA ALBERTO DA SILVA SOUZA	2379570	2º	06/01/2025
1400005509.002826/2025-50	VALDENICE RODRIGUES BISERRA	2629364	1º	11/11/2017
1400005565.001743/2025-79	MARCIA MARIA DOS SANTOS	2392496	2º	06/01/2025
1400005706.003419/2025-33	LUZINEIDE OLIVEIRA CASTRO SOUZA	2550962	1º	28/08/2016
1400005424.001578/2025-60	MARIA GORETT SILVA ANDRADE DA COSTA	2517582	1º	20/09/2025
1400005378.001692/2025-92	IVONE SOARES LEANDRO DE CARVALHO	2600781	1º	04/07/2017
1400005424.001599/2025-85	LUIZ JOSE DO NASCIMENTO	1315463	4º	04/09/2025
1400005455.002785/2025-74	ALMANI LEITE VERAS	2438062	2º	26/06/2025
1400005565.001744/2025-13	AMARO LAERCIO DA SILVA JUNIOR	2515245	1º	26/05/2016
1400005293.004965/2025-91	ROSANGELA GUERRA TEIXEIRA	2403013	2º	06/09/2025
1400005253.003652/2025-91	CARLOS MAGNO MORAES SIMOES	2453045	2º	19/09/2025
1400005565.001642/2025-06	CESAR ADRIANO COSTA CUNHA	2658909	1º	05/04/2018
1400005336.002951/2025-99	ROSANGELA SABOYA PAES BARRETTO	2376555	2º	17/12/2024
1400005424.001645/2025-46	ALEXANDRE TEIXEIRA MAIA	1544128	3º	14/06/2018

#### GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerência Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar despacho referente ao gozo de licença prêmio, em 08/10/2025:

SEI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
1400003561.000307/2025-97	CARLOS ANTÔNIO AVELAR DE MELO	139957801	01/10/2025	1	1º
1400003083.000250/2025-17	SUZANA MARIA DE CASTRO LINS	114925301	03/11/2025	1	2º

#### GRE ARCOVERDE - SEI: 1400005509.002978/2025-52

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
LOIDE TORRES DE OLIVEIRA	142624901	01/10/2025	2	1º

#### GRE METRO SUL - SEI: 1400005565.001602/2025-56

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
JACO GOMES DA SILVA	53047801	11/09/2025	3	4º

#### LICENÇA GALA

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO I, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005378.001763/2025-57	JESSICA MAYARA ALCANTARA DA SILVA	183080401	24/09/2025

#### TORNAR SEM EFEITO:

A concessão de licença prêmio do 3º decênio de IRAILDA BARBOSA DE SOUZA SILVA, mat.: 1233939, publicado no D.O.E. de 31/07/2025. SEI 1400005526.000103/2025-16.

O gozo de licença prêmio da servidor(a) JACQUELINE DO AMARAL SILVA, matrícula 790233/01, publicado no D.O.E. de 30/09/2025, em razão de haver comprovação do(s) período(s) não usufruídos

**Nº 8255 – DETERMINAR**, como medida cautelar, o afastamento imediato de Lúcio Mário Ferreira Ribeiro Filho, matrícula nº 4075501/02, do exercício do cargo que ocupa, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado, utilizando o disposto no art. 45 da Lei 11.781/2000.

## FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

**INTERESSADO: COMERCIAL CANAL LTDA. CNPJ: 12.806.642/0001-61. PROCESSO SF: 2024.000010242804-15. TATE: 00528-25-0. ADV.: FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (OAB/PE 12.106-D), DECISÃO JT Nº 0567/2025(21). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDA. LAE. NULIDADE. 1. Denúncia de omissão de saídas de produtos tributados, apurada através de LAE. 2. A fiscalização desconsiderou diversos documentos fiscais no levantamento, consoante parecer contábil, comprometendo a liquidez e certeza do crédito tributário lançado e ensejando a nulidade do lançamento. 3. Falta de elementos suficientes nos autos a possibilitar o julgamento de mérito. Decisão: Julgado nulo o lançamento. ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES - JATTE (21).

**INTERESSADO: DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE. CNPJ: 02.956.500/0001-27. PROCESSO SF Nº: 2021.000006267812-19. TATE Nº: 01091.25-5. ADV.: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA (OAB/PE N. 30.180). DECISÃO JT Nº0568/2025(18). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Nos termos do art. 8º, XII, da Lei nº 15.730/2016, não incide ICMS sobre a saída de bem do ativo permanente, desde que tenham decorrido mais de 12 meses da sua entrada no estabelecimento. 2. A operação denunciada na Nota Fiscal de Saída nº 17.855 não configura hipótese de incidência do imposto, por ter transcorrido o prazo mínimo entre a entrada e a saída do bem. 3. Manutenção do lançamento quanto à nota remanescente. 4. Reenquadramento da penalidade para o art. 10, VI, j, da Lei nº 11.514/97, vigente à época dos fatos, sem majoração da multa, em respeito à vedação da reformatio in pejus. 5. DECISÃO: LANÇAMENTO julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, para declarar devido o valor original de R\$ 1.080,00, a título de imposto, acrescido de multa de 70%, e consectários legais. Sem Reexame Necessário. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

**INTERESSADO: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA. CNPJ: 08.862.530/0002-31. PROCESSO SF Nº: 2023.000006268935-10. TATE Nº: 00.424/25-0. ADV.: MAURICIO ZOCKUN (OAB/SP 156.594). DECISÃO JT Nº0569/2025(20). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VALOR A TÍTULO DE CRÉDITO FISCAL. REFAZIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018.000009590957-97, O QUAL FOI DECLARADO NULO POR VÍCIO FORMAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. LANÇAMENTO PROCEDENTE. 1. Não há que se falar em decadência do direito de constituir o crédito tributário, uma vez que a atividade administrativa de lançamento ocorreu dentro do prazo previsto no art. 173, II, do CTN. 2. As decisões que declaram a nulidade do lançamento por vício formal não estão sujeitas a reexame necessário. 3. Não houve alteração de critério jurídico, mas tão somente a lavratura de novo Auto de Infração com base nos mesmos fatos e fundamentos legais que embasaram a autuação anterior, com o objetivo de sanar os vícios formais que motivaram a declaração de nulidade. 4. Restou evidenciado que o contribuinte optou por não contestar diretamente os fatos denunciados, não se desincumbindo, consequentemente, do ônus da impugnação específica (arts. 341, caput, e 373, II, do CPC). DECISÃO: Lançamento julgado PROCEDENTE, devendo o contribuinte recolher o imposto no valor original de R\$ 70.583,74 (setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), acrescido de multa de 90% (noventa por cento), com fulcro no art. 10, V, f, da Lei nº 11.514/97, e dos consectários legais cabíveis. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

**INTERESSADO: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA. CNPJ: 08.862.530/0002-31. PROCESSO SF: 2023.000006628932-15. TATE: 00.426/25-3. ADV.: MAURICIO ZOCKUN (OAB/SP 156.594). DECISÃO JT Nº Nº0570/2025(20). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VALOR A TÍTULO DE CRÉDITO FISCAL. REFAZIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018.000009602585-21, O QUAL FOI DECLARADO NULO POR VÍCIO FORMAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. LANÇAMENTO PROCEDENTE. 1. Não há que se falar em decadência do direito de constituir o crédito tributário, uma vez que a atividade administrativa de lançamento ocorreu dentro do prazo previsto no art. 173, II, do CTN. 2. As decisões que declaram a nulidade do lançamento por vício formal não estão sujeitas a reexame necessário. 3. Não houve alteração de critério jurídico, mas tão somente a lavratura de novo Auto de Infração, com base nos mesmos fatos que embasaram a autuação anterior, visando sanar os vícios formais que motivaram a declaração de nulidade. 4. Restou evidenciado que o contribuinte optou por não contestar diretamente os fatos denunciados, não se desincumbindo, consequentemente, do ônus da impugnação específica (arts. 341, caput, e 373, II, do CPC). DECISÃO: Lançamento julgado PROCEDENTE, com fundamento no art. 10, V, f, da Lei nº 11.514/97, devendo o contribuinte recolher a multa regulamentar no valor original de R\$ 279.267,30 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), acrescida dos devidos consectários legais. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

**INTERESSADO: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA. CNPJ: 08.862.530/0002-31. PROCESSO SF: 2023.000006651394-91. TATE: 00.237/25-6 ADV.: MAURICIO ZOCKUN (OAB/SP 156.594). DECISÃO JT Nº 0571/2025(20). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FISCAL DO PRODEPE. REFAZIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018.000009579560-35, CUJO LANÇAMENTO FOI DECLARADO NULO POR VÍCIO FORMAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. Considerando que a atividade administrativa ocorreu dentro do prazo previsto no art. 173, II, do CTN, não há que se falar em decadência do direito de constituir o crédito tributário que foi objeto do lançamento anteriormente declarado nulo. 2. Entretanto, faz-se necessário reconhecer a decadência do crédito tributário correspondente à diferença entre o montante do imposto lançado na nova autuação e aquele lançado por intermédio do Auto de Infração nº 2018.000009579560-35. 3. Isso ocorre porque, ao refazer a autuação declarada nula, a autoridade fazendária aumentou o valor do imposto originalmente lançado. 4. Contudo, tal conduta não se amolda ao art. 173, II, do CTN, tendo em vista que a lavratura do novo Auto de Infração deve ter por alvo, exclusivamente, os mesmos fatos denunciados e não pode ultrapassar o montante do tributo anteriormente apurado. 5. As decisões que declaram a nulidade do lançamento por vício formal não estão sujeitas a reexame necessário. 6. Não houve alteração de critério jurídico, mas tão somente a lavratura de novo Auto de Infração, com base nos mesmos fatos e fundamentos legais que embasaram a autuação anterior, visando sanar os vícios formais que motivaram a declaração de nulidade. 7. Restou evidenciado que o contribuinte optou por não contestar diretamente os fatos denunciados, não se desincumbindo, consequentemente, do ônus da impugnação específica (arts. 341, caput, e 373, II, do CPC). DECISÃO: Lançamento julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, reduzindo o valor original do ICMS para R\$ 562.486,14 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), sobre o qual deve incidir a multa de 90% (noventa por cento), aplicada pelo Fisco com fulcro no art. 10, VI, i, da Lei nº 11.514/97, e os consectários legais cabíveis. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

**INTERESSADO: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA. CNPJ: 08.862.530/0002-31. PROCESSO SF: 2023.000006619793-10. TATE: 00.236/25-0. ADV.: MAURICIO ZOCKUN (OAB/SP 156.594). DECISÃO JT Nº 0572/2025(20). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FISCAL DO PRODEPE. REFAZIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018.000009576121-07, CUJO LANÇAMENTO FOI DECLARADO NULO POR VÍCIO FORMAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. Considerando que a atividade administrativa ocorreu dentro do prazo previsto no art. 173, II, do CTN, não há que se falar em decadência do direito de constituir o crédito tributário que foi objeto do lançamento anteriormente declarado nulo. 2. Entretanto, faz-se necessário reconhecer a decadência do crédito tributário correspondente à diferença, em cada período fiscal, entre o montante do imposto lançado na nova autuação e aquele lançado por intermédio do Auto de Infração nº 2018.000009576121-07. 3. Isso ocorre porque, ao refazer a autuação declarada nula, a autoridade fazendária aumentou o valor do imposto originalmente lançado (seja incluindo novos períodos fiscais, seja majorando os valores dos existentes no lançamento nulo). 4. Contudo, tal conduta não se amolda ao art. 173, II, do CTN, tendo em vista que a lavratura do novo Auto de Infração deve ter por alvo, exclusivamente, os mesmos fatos denunciados e não pode ultrapassar o montante do tributo anteriormente apurado em cada período fiscal. 5. As decisões que declaram a nulidade do lançamento por vício formal não estão sujeitas a reexame necessário. 6. Não houve alteração de critério jurídico, mas tão somente a lavratura de novo Auto de Infração, com base nos mesmos fatos e fundamentos legais que embasaram o lançamento anterior, visando sanar os vícios formais que motivaram a declaração de nulidade. 7. Restou evidenciado que o contribuinte optou por não contestar diretamente os fatos denunciados, não se desincumbindo, consequentemente, do ônus da impugnação específica (arts. 341, caput, e 373, II, do CPC). DECISÃO: Julgado o lançamento PARCIALMENTE PROCEDENTE, reduzindo o valor original do ICMS para R\$ 2.994.623,80 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), sobre o qual deve incidir os consectários legais cabíveis. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

**INTERESSADO: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.166.372/0001-55. PROCESSO SF: 2018.000008003941-76. TATE: 00.203/19-0. ADV.: CAMILA GALVÃO E ANDERI SILVA, OAB/SP Nº 140.450, E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0573/2025(13). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ST. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E DE RECOLHIMENTO PELO REMETENTE EM OPERAÇÕES COM PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS REALIZADAS. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1 Ausência de retenção e de recolhimento de ICMS-ST pelo remetente localizado no Estado de São Paulo no caso de operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, nos termos do Protocolo ICMS 131/2010 e do Decreto nº 35.701/2010. 2. Aplicabilidade do prazo decadencial previsto no artigo 173, I, do CTN, já que a denúncia envolve a ausência de retenção e de recolhimento do ICMS-ST relativo às operações subsequentes, não tendo havido qualquer pagamento antecipado pelo sujeito passivo. Precedente do TATE. 3. Em sua informação fiscal, a autoridade autuante, corretamente, acatou parte dos argumentos de defesa e excluiu do lançamento os documentos fiscais: a) que foram denegados pelo Fisco; b) cujos destinatários eram detentores de regime especial de substituição tributária. A defesa, inclusive, tomou ciência acerca dos referidos ajustes. 4. Inobservância das formas previstas na legislação em relação à remessa de mercadoria em garantia (artigos 677 e seguintes, do Decreto nº 14.876/91 c/c artigos 40 e 42, da Portaria SF nº 393/1984), não sendo mencionados nos documentos autuados quaisquer informações acerca dos documentos fiscais supostamente relativos às vendas originais objeto de garantia contratual. Ademais, a Cláusula Sétima, do Convênio ICMS 27/2007 c/c artigo 14, LXXI, do Decreto nº 14.876/91, artigo 12, V, b e §16, da Lei nº 15.730/2016, e artigos 548 e 550, do Decreto nº 44.650/2017, preveem que será tributada a saída da peça nova em substituição à defeituosa realizada pelo estabelecimento ou oficina credenciada ou autorizada. Assim, o artigo 2º, do Decreto nº 35.701/2010, atribui ao estabelecimento industrial a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo ao restante da cadeia, incluindo as saídas subsequentes da peça nova em substituição, as quais são tributadas, devendo o imposto ser recolhido por substituição pelo fabricante de acordo com a forma trazida no referido decreto, norma específica que disciplina o regime aplicável às operações com tais mercadorias. 5. Penalidade corretamente aplicada, tendo a impugnante apresentado unicamente inespecíficos e genéricos argumentos acerca de sua aventada inaplicabilidade. Decisão: lançamento julgado parcialmente procedente para reduzir para R\$ 450.255,60 o valor devido a título de ICMS, acrescido de multa de 70% sobre o principal e dos demais consectários legais. Decisão sujeita ao reexame necessário. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

**INTERESSADO: PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 05.476.815/0003-27. PROCESSO SF: 2024.000008540563-82. TATE: 00275.25-5. ADV.: CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO (OAB/PE 13.458). DECISÃO JT Nº 0574/2025(21). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. FALTA DE INDICAÇÃO DO CAPEPE DO DESTINATÁRIO NA NFE. IMPROCEDÊNCIA DO

LANÇAMENTO. 1. Multa Regulamentar aplicada por ter a autuada deixado de indicar a inscrição estadual do destinatário das mercadorias no campo próprio da nota fiscal de venda. 2. Da análise das notas fiscais autuadas, observa-se que foram devidamente indicadas as pessoas físicas destinatárias das mercadorias, incluindo a indicação do CPF respectivo, sendo autorizado pela legislação estadual a venda para contribuintes não inscritos no CACEPE. 3. Improcedência da autuação. Ausência de prova nos autos de que a autuada detinha informações inequívocas acerca da inscrição estadual do destinatário das mercadorias. Não vislumbrado o descumprimento da obrigação acessória objeto da denúncia. Decisão: Julgado improcedente o lançamento. Decisão sujeita ao reexame necessário, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 10.654/91, c/c Decreto nº 41.297/2014. ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES – JATTE (21).

**INTERESSADO: AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ: 00.776.574/0006-60. PROCESSO SF: 2023.000003379882-02. TATE: 01214.23-3. ADVOGADOS: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO (OAB/RJ 108.708) E RICARDO DE OLIVEIRA COSENTINO (OAB/RJ 155.017). DECISÃO JT Nº 0575/2025(22). EMENTA:** TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS. SAÍDAS SEM DESTAQUE DO IMPOSTO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM LIBERAÇÃO. ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS. PROCEDÊNCIA. 1. Autuação válida, lavrada com descrição minuciosa da infração e instrução documental suficiente, inexistindo nulidade (art. 28, Lei nº 10.654/1991). Defesa exercida com plenitude. 2. Indeferimento do pedido de diligência, por não se prestar à elucidação de matéria de direito e nem à terceirização do ônus da prova do interessado. 3. Falta de recolhimento de ICMS-Normal nas saídas de mercadorias sujeitas à substituição tributária sem liberação, sem que o procedimento supostamente adotado pelo Centro de Distribuição do contribuinte possua supedâneo legal. 4. Natureza escritural da compensação entre créditos e débitos, não se operando no bojo de lançamento de ofício (Súmula nº 04/TATE). 5. Correção do enquadramento legal da penalidade (art. 10, VI, "j", Lei nº 11.514/1997), conforme permitido pelo art. 28, § 3º, da Lei nº 10.654/1991. Manutenção do percentual aplicado por vedação à reformatio in pejus. 6. Atualização monetária e juros de mora calculados de acordo com a legislação estadual, a qual não pode deixar de ser aplicada (art. 4º, § 10, Lei nº 10.654/1991). Decisão: Lançamento julgado procedente para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 2.159.164,75, acrescido de multa de 70% e dos demais consectários legais. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

**INTERESSADO: AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ: 00.776.574/1646-98. PROCESSO SF: 2023.000002005897-11. TATE: 00156.24-8. ADVOGADOS: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO (OAB/RJ 108.708) E RICARDO DE OLIVEIRA COSENTINO (OAB/RJ 155.017). DECISÃO JT Nº 0576/2025(22). EMENTA:** TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS. SAÍDAS SEM DESTAQUE DO IMPOSTO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM LIBERAÇÃO. ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS. PROCEDÊNCIA. 1. Autuação válida, lavrada com descrição minuciosa da infração e instrução documental suficiente, inexistindo nulidade (art. 28, Lei nº 10.654/1991). Defesa exercida com plenitude. 2. Indeferimento do pedido de diligência, por não se prestar à elucidação de matéria de direito e nem à terceirização do ônus da prova do interessado. 3. Falta de recolhimento de ICMS-Normal nas saídas de mercadorias sujeitas à substituição tributária sem liberação, sem que o procedimento supostamente adotado pelo Centro de Distribuição do contribuinte possua supedâneo legal. 4. Penalidade, atualização monetária e juros de mora calculados de acordo com a legislação estadual, a qual não pode deixar de ser aplicada (art. 4º, § 10, Lei nº 10.654/1991). Decisão: Lançamento julgado procedente para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 2.200.682,31, acrescido de multa de 80% e dos demais consectários legais. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22). Recife, 08 de outubro de 2025. 1ª Instância Singular.

## JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: **Joana D’Arc da Silva Figueirêdo**

### PORTARIA SJDH Nº 285/2025

**A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, que regulamenta as parcerias firmadas no âmbito da administração pública estadual com organizações da sociedade civil; Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência e o Abrigo Cristo Redentor - Centro de Convivência de Idosos de Pernambuco, referente ao termo de fomento nº 065/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir Sirley Vieira da Silva e Ana Carla da Silva Lemos, da função de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento citado.

Art. 2º Designar os servidores Rodrigo Magalhães Barbosa de Pontes Silva, matrícula nº 18348149/01, Apoio Técnico da Gestão da Política da Pessoa Idosa; e Sônia Maria Jânuario, matrícula: 1458949/2, Assessora Contábil, para comporem a referida Comissão, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 3º Os demais membros da Comissão permanecem inalterados, conforme designação anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de outubro de 2025.

**Joana D’Arc da Silva Figueirêdo**

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

**A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência**, Joana D’Arc da Silva Figueirêdo, no uso de suas atribuições, Resolve realizar substituições de servidores nas Comissões instituídas pelas Portarias SJDHPV nº 124 e nº 125, de 27 de dezembro de 2024, e Portaria SJDH nº 31, de 10 de abril de 2025, conforme segue:

### PORTARIA SJDHPV Nº 124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Emenda Parlamentar nº 50038/2024 e seus aditivos, firmados entre a SJDH e a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá – PE:

**Onde se lê:** Sirley Vieira da Silva, matrícula nº 470.018-0, Gestora de Promoção da Igualdade Racial; leia-se: Edson do Carmo Melo Filho, Gestor de Promoção da Igualdade Racial, Matrícula 1960784/04;

**Onde se lê:** Ana Carla da Silva Lemos, matrícula nº 4201361/03, Gerente Geral de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, leia-se: Marianna de Paula Albuquerque da Silva, Coordenadora de Promoção da Igualdade Racial, Matrícula 18247270/01.

### PORTARIA SJDHPV Nº 125, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão da Emenda Parlamentar nº 306/2023 e seus aditivos, firmado entre a SJDH e a Casa de Caridade Imaculada Conceição:

**Onde se lê:** Sirley Vieira da Silva, matrícula nº 470.018-0, Gestora de Promoção da Igualdade Racial; leia-se: Edson do Carmo Melo Filho, Gestor de Promoção da Igualdade Racial;

**Onde se lê:** Ana Carla da Silva Lemos, matrícula nº 4201361/03, Gerente Geral de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, leia-se: Marianna de Paula Albuquerque da Silva, Coordenadora de Promoção da Igualdade Racial.

### PORTARIA SJDH Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre a SJDH e o Abrigo Cristo Redentor, inscrito no CNPJ nº 10.424.810/0002-00:

**Onde se lê:** Sirley Vieira da Silva, matrícula nº 470.018-0, Gestora de Promoção da Igualdade Racial, leia-se Edson do Carmo Melo Filho, Gestor de Promoção da Igualdade Racial;

**Onde se lê:** Ana Carla da Silva Lemos, matrícula nº 470.022-8, Gestora da Política LGBTQIAPN+, leia-se: Marianna de Paula Albuquerque da Silva, Coordenadora de Promoção da Igualdade Racial.

**Joana D’Arc da Silva Figueirêdo**

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

## MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

Secretário: **Daniel Pires Coelho**

**EXTRATO PORTARIA CONJUNTA SEMAS/CPRH Nº 18/2025. O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA, O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de fortalecer as ações integradas de preservação ambiental; **RESOLVEM:** Art. 1º Instituir o Comitê para seleção dos quatro municípios ou consórcios intermunicipais aptos a receber investimentos para a estruturação do serviço de coleta seletiva e implantação de Unidades de Processamento de Materiais Recicláveis (UPMR) com base no Termo de Fomento nº 01/2025 conforme especificações do Edital SEMAS 02/2024 e detalhamento no Plano de Trabalho aprovado. Art. 2º O Comitê de Seleção será composto pelos seguintes membros: **I- Monaliza Mirella de Morais Andrade, Matrícula nº 4637739 (Titular - SEMAS);II- Leonardo Brasil Mendes, Matrícula nº 467.940-7 (Titular - SEMAS);III- Danilo Magalhães Nogueira, Matrícula nº 1072461-3 (Suplente - SEMAS);IV- Helena de Andrade Lima Saboya Albuquerque, Matrícula nº 364862-1 (Suplente - SEMAS);V- Anna Eduarda Falcão Pinto de Lemos, Matrícula nº 279586-8 (Titular - CPRH);VI- Ana Maria Cardoso Freitas Gama, Matrícula nº 1476360/01 (Titular - CPRH);VII- José Alberto Ribeiro Viana, Matrícula nº 2.228.181-02 (Suplente - CPRH);VIII- Maria Evelina Menezes de Sá, Matrícula nº 222656101 (Suplente - CPRH);IX- Philippe Correia da Silva, Matrícula nº 18157505 (Titular - SEDUH);X- Alberto Henrique de Moraes Cantarelli, Matrícula nº 18189377.01 (Titular - SEDUH);XI- Paulo Alves de Oliveira Filho, Matrícula nº 3289591/03 (Suplente - SEDUH);XII- Renata Maria da Conceição Silva Cordeiro de Arruda, Matrícula nº 18273947/01 (Suplente - SEDUH);XIII- Cezar Augusto Silva, RG nº xxxxxxxx-07 - SSP/SP (Titular - Recicleiros);XIV- Erich Burger Netto, RG nº xxxxxxxx9-6 - SSP/SP (Titular - Recicleiros);XV- Hugo André Coutinho Januário, RG nº xxxx-x43 - SSDS/PB (Suplente - Recicleiros);XVI- Bruno Ruiz Segantini, RG nº xxxxxxxx3-0 SSP/SP (Suplente - Recicleiros);Art. 3º O Comitê ora instituído deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 44.474/2017, e demais normativas aplicáveis;Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**DANIEL PIRES COELHOSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOSDIRETOR PRESIDENTE – CPRH SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****

## SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 06/10/2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8381 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**Aprova a solicitação de Transferências fundo a fundo, em parcela única de custeio da Atenção Primária - PAP, para o município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.****A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IV. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, capítulo II, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

V. A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VI. O Ofício nº 512/2025, GAB.SESAU de 03 de Outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Transferências fundo a fundo, em parcela única de custeio da Atenção Primária – PAP, CNPJ nº41.230038/0001-38 para o município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

Município	Valor (R\$)	Objeto da proposta
Camaragibe	1.000.000,00	Incremento do Piso da Atenção Primária - PAP

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária – PAP serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 07 de Outubro de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

**Eldio Ferreira de Moura Filho**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**Portaria SES/PE nº 729, de 08 de outubro de 2025.****Altera a Portaria SES nº 707, de 30 de Setembro de 2025, que constitui a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Hospital Getúlio Vargas.****A Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro de 2023 e com fundamento na portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152 de 30 de dezembro de 2016 que disciplina os procedimentos de inventário de bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Executivo Estadual;****CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Comissão de Inventário de Bens Móveis do Hospital Getúlio Vargas;**Resolve:****Art. 1º** Alterar o Inciso III do **Art. 2º** da Portaria SES nº 707, de 30 de setembro de 2025 (Publicada no DOE de 01/10/2025), que passa a vigorar com a seguinte redação:**III - LESSYA NADINY FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 2444402, CPF 767.551.424-68 na função de membro;**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SES nº 707, de 30 de setembro de 2025.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Zilda do Rego Cavalcanti**

Secretária Estadual de Saúde

**Portaria SES/PE nº 730, de 08 de outubro de 2025.****A Secretária Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro de 2023, e com fundamento no Decreto nº 44.226, de 15 de março de 2017 e na Portaria SAD nº 889 de 21 de março de 2017,****Resolve:****I - Designar,**

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA (Número Funcional: 1282000/01), como representante do Hospital Regional Belarmino Correia, para compor a Comissão Regional de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, em substituição a MARCOS JOSE RODRIGUES CÉSAR DE ALBUQUERQUE (Número Funcional: 4283856/01).

**II - Designar,**

KARLA PATRICIA HONORIO DOS SANTOS (Número Funcional: 18128904/01), como representante do Hospital Regional Belarmino Correia, para compor a Comissão Regional de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, em substituição a ANNA SUELY MAGALHAES ESPINOLA (Número Funcional: 92761/01).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Secretária Estadual de Saúde

**Portaria SES/PE nº 731, de 08 de outubro de 2025.****A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG nº 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto nº 34.076/09;****Resolve:****I - Designar** a servidora abaixo relacionada como Ordenadora de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários do Fundo Estadual de Saúde - FES, código nº 530401:

Érica Lanny Alves Ximenes – Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, Ato publicado no DOE nº 178, dia 26/09/2025.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Zilda do Rego Cavalcanti**

Secretária Estadual de Saúde

**A Secretária Estadual de Saúde proferiu o seguinte despacho:****Deferir** o pedido de prorrogação de exercício de **Jaqueline Carla da Silva**, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26/10/2025, face pronunciamento da Gerente de Políticas e Regulação do Trabalho, conforme processo SEI Nº 2300000266.009241/2025-38.**Zilda do Rego Cavalcanti**

Secretária Estadual de Saúde

**A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020, baixou a seguinte Portaria:****Nº 704 - Tornar sem efeito** a Portaria SEGTES nº 687, publicada no D.O.E. de 104/10/2025, referente a remoção, do servidor **Parcelino Menezes Pereira Júnior**, Médico Clínico Geral, Num. Func. 2255820/02, por se tratar de unidade sob gestão OSS.**Bruno Alves Carneiro**

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Portaria nº 705 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 57.894, publicado no D.O.E. de 18/12/2024.****Resolve:****I - Incluir na Portaria SEGTES nº 438, publicada no D.O.E. de 05/07/2025, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:**

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação
0466-2025	Ivson Souza Catunda	29/08/2025	Cirurgião Buco-maxilo-facial Plantonista	HRJFS
0471-2025	Raíssa Dias Lopes Farias	30/09/2025	Médico Cirurgião Geral Plantonista	HGV
0467-2025	Maria Eduarda Sales da Silva	02/10/2025	Médico Cirurgião Geral Plantonista	HGV
0469-2025	Tháís Rose Silva Ferreira	03/10/2025	Médico Reumatologista Diarista	HGA
0468-2025	Talyta Mesquita Cabral Pereira de Castro	05/10/2025	Médico Clínico Geral Plantonista	HUP

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.****Bruno Alves Carneiro**

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Portaria nº 706 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicado no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 57.041, publicado no D.O.E. de 02/08/2024****Resolve:****I - Incluir na Portaria SEGTES nº 844, publicada no D.O.E. de 02/11/2024, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados**

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação
0470-2025	José Rodrigues da Silva Neto	03/09/2025	Tocoginecologista Plantonista	HRDM

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.****Bruno Alves Carneiro**

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Portaria nº 707 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,****Resolve:****I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data Da Rescisão
4129032/03	Rouseane Leite da Silva	Enfermeiro Assistencial Diarista	HOF	01/10/2025
18149979/01	Danilo José de Almeida Costa	Medico Pediatra Plantonista	HCP	04/10/2025
3991180/03	Suane Santana da Silva de Almeida	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HRJFS	06/10/2025

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.****Bruno Alves Carneiro**

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Portaria nº 708 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020,****Resolve:****I - Extinguir, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data Do Termino Contratual
4049861/01	Doris Sandra Moreira da Silva Vianna	Apoiador Institucional de Vigilância em Saude do Trabalhador - Sanitarista	CEREST	02/10/2025
4050657/01	Janaina Pacheco de Lima	Apoiador Institucional de Vigilância em Saude do Trabalhador - Enfermeiro	CEREST	07/10/2025

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:****Bruno Alves Carneiro**

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Despacho da Gerência de Movimentação de Pessoal/Unidade de Afastamento de Pessoal/Licença Prêmio Gozo**

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Dec.	Início	Unidade
2300001283.006460/2025-10	224239/01	Adercio Pereira da Silva	60	3º	01/10/2025	HR
2300001283.006458/2025-41	224239/02	Adercio Pereira da Silva	60	2º	01/10/2025	HR
2300000773.000690/2025-91	92232/02	Airton Notaro da C.Pedrosa	30	2º	01/09/2025	HRDM
2300001279.001505/2025-29	1377558/01	Alaide Altino da Silva	180	3º	01/12/2025	HAM
2300001279.001510/2025-31	221330/01	Alexsandra Rose Dantas	30	1º	01/12/2025	HAM
2300000507.000438/2025-21	1364642/01	Algedi Rodrigues de Oliveira	180	1º	11/08/2025	SMS BREJINHO
2300001283.006557/2025-22	195203/02	Alice Albertina da Silva	30	1º	01/11/2025	HR
2300001142.001370/2025-47	1362259/01	Aloma Rejane Alves da Silva	30	3º	01/10/2025	HOF
2300000773.000765/2025-33	218811/01	Alva Wong Espiuca Xavier	30	1º	01/11/2025	HRDM
2300000741.000386/2025-11	3422240/01	Ana Claudia Maia Guimaraes	30	1º	01/10/2025	HBC
2300002466.001209/2025-83	99100/01	Ana Cristina C. de Albuquerque	30	1º	01/09/2025	HGV
2300000906.000714/2025-59	1364197/01	Ana Cristina F. de Lima	60	1º	01/12/2025	HGA
2300002247.000569/2025-42	1354450/01	Ana Patricia Rodrigues Chaves	180	3º	01/09/2025	HRIS
2300000266.007082/2025-37	194284/03	Ana Paula Ferreira Souza Leao	30	1º	01/01/2026	LAB. DA MULHER
2300000266.008572/2025-51	865439/01	Apolonio Eduardo B. E Silva	30	2º	19/11/2025	TJPE
2300001040.000049/2025-93	189999/02	Arlete Bezerra da Silva	30	1º	01/10/2025	HGV
2300001279.001524/2025-55	226509/01	Aurea Maria Tavares da Hora	30	1º	03/11/2025	HAM
2300002641.000155/2025-61	837249/01	Brivaldo Lourenco da Silva	90	3º	01/10/2025	HUP
2300001444.000378/2025-91	84030/01	Carla Cecilia V.Vitoriano de Mendonca	30	2º	01/11/2025	HCP
0040609406.000980/2025-00	78314/02	Cicero Eustaquio R. de Carvalho	30	1º	01/12/2025	HUOC
0040609406.000982/2025-91	78314/01	Cicero Eustaquio R. de Carvalho	30	1º	01/12/2025	HUOC
2300002641.000165/2025-04	179570/01	Claudine A. Maranhao A. Vianna Donati	30	1º	02/12/2025	HUP
2300001283.006523/2025-38	3289494/01	Clemente Jose de Freitas B. Filho	30	1º	01/11/2025	HR
2300000266.006705/2025-54	195483/01	Cristina de Carvalho Medeiros	30	2º	02/10/2025	SMS RECIFE
2300001279.001695/2025-84	968034/01	Cristina Helena Costa B.E Farias	30	2º	01/10/2025	HAM
2300001035.000439/2025-32	98842/01	Dagmar Batista do Nascimento	30	1º	01/11/2025	HGV
2300000266.008540/2025-55	1306103/01	Damaris Gomes A.de Oliveira	30	2º	01/01/1970	DIST. SAN. IX
2300001015.000041/2025-34	203273/01	Daniele Cardoso de Azevedo Melo	30	1º	01/10/2025	HGV
2300001212.001050/2025-16	227381/01	Daniella Veloso de Almeida Lima	30	1º	01/11/2025	HRA
2300000906.000735/2025-74	220404/01	Dinamar Laurinda Ferreira	30	2º	01/11/2025	HGA
2300001212.001080/2025-22	184280/01	Doraci de Miranda Souza	30	1º	01/12/2025	HRA
2300001283.006429/2025-89	1311891/01	Dulciene Severina de Lima	30	2º	01/11/2025	HR
2300001279.001484/2025-41	1366114/01	Edinaldo Rodrigues F. Junior	30	2º	01/12/2025	HAM
2300000547.000557/2025-16	84120/01	Edson Alves de Oliveira	60	2º	04/11/2025	SMS PESQUEIRA
2300001283.006527/2025-16	179295/01	Edvaldo Jacinto da Silva	30	1º	01/11/2025	HR
2300001283.006609/2025-61	1368494/01	Eliavde G. da Luz Assis	30	2º	01/10/2025	HR
2300001515.000345/2025-61	179064/01	Fabiana Toscano da R. Florencio	30	1º	01/11/2025	HJP
2300000266.007199/2025-11	1349317/01	Fatima Maria P. de Souza Baade	30	3º	01/11/2025	SMS RECIFE
2300002473.000163/2025-96	190849/03	Fernanda de Azevedo Barros	30	1º	01/11/2025	HBL
2300001551.000259/2025-11	1324977/01	Francisco de Assis P. da Silva	60	2º	01/10/2025	HM
2300000073.001447/2025-87	226560/01	Geruza Nobrega da Silva	30	1º	01/12/2025	HR
2300000073.001446/2025-32	226560/01	Geruza Nobrega da Silva	30	1º	01/10/2025	HR
2300001714.001476/2025-19	89312/01	Geysa Cristina Sena da Silva	30	1º	01/11/2025	HBL
2300001279.001694/2025-30	1270761/03	Gladys Uchoa C. Walmsley	30	1º	01/01/2026	HAM
2300000773.000760/2025-19	99202/01	Ieda Vieira de Oliveira	30	2º	01/11/2025	HRDM
2300001714.001454/2025-59	1316133/01	Isaldo Barbosa	30	1º	01/11/2025	HBL
2300001283.006865/2025-58	1307819/01	Ismael Ferreira de Lima	30	2º	01/11/2025	HR
2300001283.002059/2025-19	1373889/01	Jadilene Guedes da Silva	60	2º	01/06/2025	HR
2300001283.006486/2025-68	862311/01	Jandira Maria de Santana	60	2º	01/09/2025	HR
2300000266.007752/2025-15	659487/01	Jane Miriam de Melo Rizzo	90	4º	03/09/2025	SMS RECIFE
2300000741.000385/2025-76	198289/02	Joao Bartolomeu Pinto Rabelo	30	2º	01/10/2025	HRBC
2300001212.001024/2025-98	211970/01	Joao Batista F. dos Santos	120	1º	13/10/2025	HRA

230000547.000563/2025-65	674701/01	Jose Batista do Nascimento	60	4º	31/07/2025	IV GERES
0001200008.003038/2025-55	1285530/01	Jose Carlos Barros	30	3º	18/06/2025	EXP.CIDADA0 BOA VISTA
2300000125.001579/2025-56	1311875/01	Jose de Lima Cavalcanti	60	1º	01/12/2025	LACEN
2300002158.000201/2025-83	900373/01	Jose Ricardo Leite A. Gomes	90	2º	01/09/2025	CAM. MUN. DO RECIFE
2300001283.006679/2025-19	1333461/01	Josefa Maria de S. Santana	30	2º	01/11/2025	HR
2300001212.001023/2025-43	87170/01	Joselita Lopes dos S. Paiva	30	2º	01/09/2025	HRA
2300001283.006651/2025-81	831272/01	Josias Severiano dos Santos	30	2º	01/11/2025	HR
2300000749.000423/2025-11	210836/02	Judicleia Marinho da Silva	30	1º	01/09/2025	HRRBC
2300000266.004847/2025-87	1381873/01	Juliana Samico de Melo Correia	30	3º	01/06/2025	SMS RECIFE
2300001279.001692/2025-41	1305557/02	Katia Maria Freire Hazin	30	1º	01/11/2025	HAM
2300001283.006573/2025-15	187589/01	Lindinalva Alves da Silva	30	1º	01/11/2025	HR
2300001831.000006/2025-00	102742/01	Lindomar Ribeiro de A.Lucas	60	1º	01/01/1970	HRDMS
2300001279.001507/2025-18	1803824/02	Luana do Amaral Dias	30	1º	01/10/2025	HAM
2300001283.004454/2025-28	1360965/01	Lucia de Fatima R. de Lima	30	1º	01/09/2025	HR
2300000547.000526/2025-57	1283251/01	Lucia Helena B. Vilela Curvelo	30	1º	01/09/2025	IVº GERES
2300001283.006689/2025-54	193140/01	Luciana Arouxa M. de Albuquerque	30	1º	01/11/2025	HR
2300001031.000015/2025-16	76676/01	Luciana Gouveia Loyo Machado	30	1º	01/11/2025	HGV
2300000477.000417/2025-19	1368958/01	Lucicleide Lima	30	3º	01/09/2025	VIIIº GERES
2300000773.000650/2025-49	200510/03	Luiz Adriano de A. Oliveira	30	1º	01/10/2025	HRDM
2300001283.005960/2025-34	193553/01	Luzeni Maria Soares	30	1º	01/09/2025	HR
2300000773.000785/2025-12	99287/01	Marcia Valeria C. dos Santos	30	2º	01/11/2025	HRDM
2300001551.000258/2025-77	1327500/01	Marcos Antonio dos Santos	30	2º	01/12/2025	HM
2300001212.001053/2025-50	970351/03	Maria Carmem Lima Valadares	30	2º	01/01/2026	HRA
2300001283.006594/2025-31	1296922/01	Maria do Carmo da Silva	30	2º	01/11/2025	HR
2300001420.000597/2025-49	1333151/01	Maria Gorete Mendes F. de Oliveira	90	2º	01/10/2025	HRL
2300000125.001580/2025-81	1379178/01	Maria Jose Couto Oliveira	30	5º	16/09/2025	LACEN
2300000266.006673/2025-97	1374087/01	Maria Jose das Neves	180	3º	31/07/2025	SMS IGARASSU
2300002641.000154/2025-16	1332899/01	Maria Jose de Amorim	30	3º	01/09/2025	HUP
2300001283.006565/2025-79	1289489/01	Maria Jose de S. Vasconcelos	180	3º	01/10/2025	HR
2300001049.000336/2025-13	1326708/01	Maria Karla A. do Nascimento	60	2º	01/10/2025	HGV
2300001283.006627/2025-42	197560/03	Maria Luiza dos Santos Silva	30	1º	01/10/2025	HR
2300000547.000162/2023-43	758313/01	Maria Luzinete de Abreu Santos	60	1º	01/06/2023	HNAR
2300001212.001054/2025-02	83826/02	Maria Madalena Cordeiro Felix	90	1º	01/09/2025	HRA
0040400143.001210/2025-41	1340824/01	Maria Rosa da Silva	30	3º	01/11/2025	HEMOPE SERRA TALHADA
2300001714.001201/2025-85	73924/01	Martha Tereza do Couto S. Albuquerque	30	2º	01/10/2025	HBL
2300000773.000686/2025-22	201550/02	Mateus de Paula Albuquerque	30	1º	01/10/2025	HRDM
2300001551.000266/2025-13	203078/02	Mauricio G. Nunes de Oliveira	30	1º	02/10/2025	HGM
2300001444.000375/2025-58	237441/01	Millena Raphaela da Silva Pinheiro	30	1º	01/11/2025	HCP
2300001279.001407/2025-91	1307622/03	Mirian Lacerda de M. Bezerra	30	3º	01/10/2025	HAM
2300001017.000175/2025-35	1381555/01	Morgana M. Maranhao	30	3º	03/11/0025	HGV
2300000567.000348/2025-26	1338102/01	Nadja Regina de Araujo	60	2º	01/09/2025	SMS INAJA
2300000507.000447/2025-12	1311557/01	Orlando Henrique Braz	180	3º	01/10/2025	SMS IGUARACY
0040607269.000814/2025-91	236060/01	Patricia Bezerra R. Montenegro	30	1º	01/02/2026	PROCAPE
2300001279.001503/2025-30	192100/01	Patricia Campelo dos Prazeres	30	1º	01/11/2025	HAM
2300001279.001508/2025-62	219293/01	Patricia Santos Pimentel	30	1º	01/10/2025	HAM
2300000773.000960/2025-63	181708/01	Paula Cristina Vilaca de A. Costa	30	1º	01/01/1970	HRDM
2300000773.000764/2025-99	3349233/02	Pedro Henrique Costa F. de Sousa	30	1º	01/11/2025	HRDM
2300001040.000050/2025-18	1359010/01	Petruca Ana V. dos Santos	30	2º	01/01/2026	HGV
2300001283.006233/2025-94	74539/01	Rosana Azevedo Paes Barreto	30	2º	01/10/2025	HR
2300000749.000424/2025-65	2961318/03	Rosemary Nunes Bezerra	30	1º	01/10/2025	HRRBC
2300000906.000715/2025-01	1372734/01	Rosilene Carvalho da Silva	30	1º	01/10/2025	HGA
2300001283.006599/2025-63	1284711/01	Rosineide Goncalves de Sant Ana	30	2º	01/11/2025	HR
2300001444.000377/2025-47	225852/01	Sandra Costa de Oliveira	30	1º	01/12/2025	HCP
2300001142.001261/2025-20	1317067/01	Sandra Cristina Napoleao da Silva	30	3º	01/09/2025	HOF
2300001279.001485/2025-96	199816/02	Servio Fidney Brandao de M. Correia	30	1º	01/11/2025	HAM
2300001016.000116/2025-77	1329472/01	Severina de Souza Cavalcanti	30	3º	01/11/2025	HGV
0040400105.000530/2025-30	1287605/01	Silbene Brito do Nascimento	120	1º	01/10/2025	HEMOPE
2300001283.006395/2025-22	225311/01	Silvania Andrea da Silva	30	1º	01/11/2025	HR
2300000773.000685/2025-88	180728/01	Simone Maria Basilio Silva	30	1º	01/11/2025	HRDM
2300002483.000062/2025-04	180959/02	Simoni Maria A. Cavalcanti	30	1º	01/10/2025	HGV
2300001283.006671/2025-52	1282816/01	Sueleide Maria da Silva	30	3º	01/10/2025	HR
2300001551.000257/2025-22	1357077/01	Suely Pinto da Silva	30	3º	03/11/2025	HM
2300001444.000374/2025-11	214180/03	Tomaz Cristiano de A. Gomes	30	1º	01/10/2025	HCP
2300000266.007988/2025-51	1373404/01	Veronica Candida da Silva	30	3º	01/10/2025	SMS SITIO GRANDE
2300001569.000121/2025-23	225414/02	Walter Gomes de Oliveira Filho	60	1º	01/08/2025	LACEN

Cláudia Moreira de Campos  
Gerência de Movimentação de Pessoal

Em, 19/09/2025

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8316 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025(\*)**

Aprova a solicitação de Transferência fundo a fundo para Incremento Financeiro do Piso da Atenção Primária (PAP) e do Incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única, para o município de Betânia, no Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I.O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; II. A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que em seu § 2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional; III. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IV. A Portaria de GM/MS nº 3992. De 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6 /GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

V. A Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, estabelece normas para as transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2025;

VI. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 29 de abril de 2025, que estabelece diretrizes para a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referentes a emendas parlamentares individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2025;

VII. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VIII. As Resoluções CIR Nº 330 e 331, de 19 de setembro de 2025, da XI Regional de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Transferência fundo a fundo para Incremento Financeiro do Piso da Atenção Primária (PAP) e do Incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única, para o município de Betânia, no Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Betânia	63000660402202500	-	370.000,00	Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC
	63000703807202500	50410001	600.000,00	Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 20.09.2025(\*)**

Recife, 07 de outubro de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

**Elídio Ferreira de Moura Filho**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Em, 30/09/2025

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8357 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025(\*)**

Aprova a proposta de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o município de Buíque, no Estado de Pernambuco

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I.O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II.A Portaria Nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III.A Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV.A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde; V.A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI.A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

VII.A Resolução CIR/VI GERES Nº 325, de 25 de setembro de 2025, da VI Regional de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Construção de Unidade Básica de Saúde, do município de Buíque, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Valor (R\$)	Objeto do Plano de Ação
Buíque	11421766000125005	3.000.000,00	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 01.10.2025(\*)**

Recife, 07 de outubro de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**Elídio Ferreira de Moura Filho**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**Errata:**

**Na Portaria nº 685, publicada no DOE de 03/07/1993,** referente à nomeação dos candidatos para o cargo de ENFERMEIRO SANITARISTA. **Onde se lê: Aderbal Cavalcante Dias. Leia-se: Aderbal Cavalcante Dias.**

**Na Portaria FUSAM nº 574, publicada no DOE de 09/06/1993,** referente à nomeação dos candidatos para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (I DRES). **Onde se lê: Maria Lineide de B Rodrigues. Leia-se: Maria Lineide Barbosa Rodrigues.**

**Repartições Estaduais****AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO**

**PORTARIA Nº 065/2025** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAGRO; RESOLVE: Art. 1º Revogar integralmente a Portaria ADAGRO nº 024, de 29 de junho de 2019, que proíbe, por tempo indeterminado, o ingresso de súdeos, seus produtos e subprodutos com origem nos Estados do Ceará e Piauí com destino a Pernambuco ou passando por Pernambuco. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **MOSHE DAYAN FERNANDES**-Diretor-Presidente.

**AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**

Administração Geral

**PORTARIA AG/ATDEFN Nº 059 /2025** - Recife, 7 de outubro de 2025. O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Atribuir Auxílio de Localização de 70% sobre o salário-base de que trata o Art. 71 da Lei 11.304/95 de 28 de dezembro de 1995, modificado pela Lei nº 15.895 de 23 de setembro de 2016, a servidora GLAYCE MARIA ALVES DA SILVA BERTULINO, matrícula 1763253/06, à disposição desta Autarquia. Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os efeitos jurídicos e financeiros retroagem a 1º de outubro de 2025.

**VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA**  
Administrador Geral

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO ENQUADRAMENTO - EDITAL Nº31/2025 – FACEPE – APQ - Pró-Humanidades – O inteiro teor deste edital encontra-se em <http://www.facepe.br/editais/todos> **Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente**

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**

**PORTARIA FUNASE Nº 601/25 de 08 de outubro de 2025**

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Publicar o Termo do Contrato do CTD elencado abaixo.

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
01	3916960	PATRICIA APARECIDA R. BEZERRA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/01/19	05/06/25

**RAISSA BRAGA CAMPELO,** Diretora Presidente.



## FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

### SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA

#### 9º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO 2024/2025 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA DEFESA ORAL

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, por intermédio da Comissão Especial de Editais do Funcultura, instituída através da Portaria Conjunta nº 30/2024, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA DEFESA ORAL DO 9º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO 2024/2025**, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura-PE, no endereço [www.cultura.pe.gov.br/funcultura](http://www.cultura.pe.gov.br/funcultura). Recife, 08 de outubro de 2025. **CLARICE DE MELO ANDRADE**, Diretora de Fomento e representante da Comissão Especial de Editais do Funcultura.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes Portarias:

**Portaria nº 143/2025** – Designar o servidor **2421518/01 - IURI BORGES SANTOS**, para a responder pela, FGS-1, em substituição a titular, **3449963/01 - ADEILSON ANTONY DA SILVA**, de 03/11/2025 a 02/12/2025 referente à férias 2025 e de 28/10/2025 a 31/10/2025 de licença eleitoral. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 144/2025** – Dispensar a servidora, **3367592/02 - GIGLIOLLA PATRICIA PEREIRA BEZERRA**, da FGS-3, a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 145/2025** – Designar a servidora, **3367592/02 - GIGLIOLLA PATRICIA PEREIRA BEZERRA**, para FGS-2, a partir de 01/10/2025. Recife, 28 de agosto de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 146/2025** – Dispensar a servidora, **3447758/01 - JULIANA SOUZA BEVILAQUA GUIMARAES**, da FGA-1, a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 147/2025** – Designar a servidora, **3447758/01 - JULIANA SOUZA BEVILAQUA GUIMARAES**, para FGS-3, a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 148/2025** – Dispensar a servidora, **1512480/02 - TACIANA GABRIELLE MULLER**, para FGA-2 a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025 de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 149/2025** – Dispensar a servidora, **3346714/01 - CAROLINA LOPES DE ANDRADE**, para FGA-2 a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 150/2025** – Dispensar a servidora, **3447570/02 - FLAVIANA DE SANTANA LIMA**, para FGA-2, a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 151/2025** – Dispensar o servidor, **3661997/01 - MUCIO RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR JUNIOR**, para FGA-2 a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 152/2025** – Designar a servidora, **3349799/01 - MARIA ANGELICA RODRIGUES FERREIRA**, para FGA-1, a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 153/2025** – Designar a servidora, **3472515/01 - ELIANE DE FRANCA BESERRA E SILVA**, para FGA-2, a partir de 01/07/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 154/2025** – Dispensar a servidora, **2323150/02 - IRANI BEZERRA DA SILVA SOUSA**, para FGA-2, a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 155/2025** – Designar a servidora, **3361616/01 - CLEONUBIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, para FGA-2, a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

**Portaria nº 156/2025** – Designar o servidor, **3472507/01 - ALEXSANDRO CORREIA DE MELO**, para FGA-2, a partir de 01/10/2025. Recife, 08 de outubro de 2025. João Batista de Melo Alves, Presidente.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**PORTARIA Nº 157, DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025.**  
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, 32 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022. RESOLVE:  
Art. 1º - Tomar público o CANCELAMENTO POR FALECIMENTO, da matrícula nº 26700000072, publicada pela portaria 032/1982, em 16 de outubro de 1982 do Sr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Ramos, como Leiloeiro Público Oficial.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 08 de outubro de 2025. **João Batista de Melo Alves** – Presidente.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**PORTARIA Nº 158, DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025.**  
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, 32 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. GABRIEL BORJA DE LIMA FREITAS, como Leiloeiro Público Oficial, sem qualquer ônus para a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em face do

deferimento do processo nº 258756721, em 02/10/2025, por Decisão Singular. Art. 2º - A nomeação deste Agente Delegado do Serviço Público é para o exercício de função pública em seu próprio nome, sem vínculo empregatício, porém sob a fiscalização e controle do Poder Público. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 08 de outubro de 2025. **João Batista de Melo Alves** – Presidente.

## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 2821/2025 de 20.08.2025**  
I - Designar para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 3, Símbolo FDA – 3, de Coordenadora de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas - CADP, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP/UPE, a servidora PATRICIA NEREIDE LIMA COSTA GEOFFROY, mat. nº 2313162/01 (legada nº 71862), Assistente Técnica em Gestão Universitária/Agente Administrativa M04 III C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, durante o afastamento da servidora **LAURA MARIA ALVES FRAGOSO**, mat. nº 788755/02 (legada nº 130648), Professora, do Quadro Efetivo de Pessoal da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco - SEE, à disposição da UPE, com lotação na Reitoria, no período de 31.07.2025 a 28.09.2025 por motivo de Licença para Tratamento de Saúde e Férias. II - Determinar o pagamento da gratificação de substituição.

**PORTARIA Nº 3236/2025 de 25.09.2025**  
I - Designar para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 3, Símbolo FDA - 3, de Coordenadora de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas - CADP, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP/UPE, a servidora PATRICIA NEREIDE LIMA COSTA GEOFFROY, mat. nº 2313162/01, (legada nº 71862), Assistente Técnica em Gestão Universitária/Agente Administrativa M04 III C, durante o afastamento da servidora **LAURA MARIA ALVES FRAGOSO**, mat. nº 788755/02 (legada nº 130648), Professora, da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco - SEE, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, no período de 29.09.2025 a 28.10.2025, por motivo de Férias. II - Determinar o pagamento da gratificação de substituição.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**ERRATA PORTARIA Nº 2821/2025**, de 20 de agosto de 2025, com referência ao período em que a servidora PATRICIA NEREIDE LIMA COSTA GEOFFROY, mat. nº 2313162/01 (legada nº 71862), Assistente Técnica em Gestão Universitária/Agente Administrativa M04 III C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, foi designada para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 3, Símbolo FDA – 3, de Coordenadora de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas - CADP, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP/UPE, durante o afastamento da servidora **LAURA MARIA ALVES FRAGOSO**, mat. nº 788755/02 (legada nº 130648), Professora, do Quadro Efetivo de Pessoal da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco - SEE, à disposição da UPE, com lotação na Reitoria. Onde se lê: no período de 31.07.2025 a 28.09.2025 por motivo de Licença para Tratamento de Saúde e Férias; Leia-se: no período de 31.07.2025 a 28.09.2025 por motivo de Licença para Tratamento de Saúde. Recife, 02 de outubro de 2025.

**PORTARIA Nº 3335/2025 de 06.10.2025**  
I - Exonerar, a pedido, a servidora **POLIANA DA SILVA GOMES**, Mat. nº 4279433/01 (legada nº 170038), Assistente Técnica em Gestão Universitária/Assistente Administrativa M01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Petrolina, a contar de **01.10.2025**.  
Prof.ª Dr.ª **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**  
REITORA

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

1º Aditivo ao Contrato **010.2025**. O acréscimo qualitativo, devido a necessidade de promover ajustes no cronograma de entregas e na disponibilização dos dashboards, especificamente no âmbito das Etapas 1 e 2, com o objetivo de viabilizar a adequada execução das atividades previstas no Plano de Trabalho. CONTRATADA SENAI - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PERNAMBUCO. CNPJ: 03.789.272/0001-00.

### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

**AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 018/2025. Alienação de Bens nº 001/2025.** OBJETO: Alienação de bens patrimoniais considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para uso desta empresa, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Referência, de acordo com o § 4º do artigo 44 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE, combinado com o Art. 49, inciso I e II da Lei 13.303/2016. **DATA E LOCAL DA SESSÃO:** 31/10/2025 às 10h, na Sede da Companhia Editora de Pernambuco, localizada na rua Coelho Leite, nº 530, Santo Amaro, Recife – PE. O Edital na íntegra poderá ser acessado a partir de 09/10/2025, no site [www.cepe.com.br/licitacoes](http://www.cepe.com.br/licitacoes) ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico [cpl@cepe.com.br](mailto:cpl@cepe.com.br). Recife, 08 de outubro de 2025. **Nathália Rodrigues** – Presidente da CPL.

### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

**AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 019/2025. Licitação Eletrônica 012/2025.** OBJETO: Execução dos serviços de engenharia para a ampliação do parque gráfico na edificação da antiga quadra localizada na sede da Companhia Editora de Pernambuco - Cepe, conforme condições, especificações e diretrizes estabelecidas no Memorial Descritivo de Arquitetura, Projeto Executivo, no Termo de Referência e demais anexos do edital. Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cepe. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 31/10/2025 às 9h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/10/2025 às 9h. **INÍCIO**

**DA DISPUTA:** 31/10/2025 às 9h30. O Edital na íntegra poderá ser acessado a partir de 09/10/2025 no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, no site [www.cepe.com.br/licitacoes](http://www.cepe.com.br/licitacoes) ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico [cpl@cepe.com.br](mailto:cpl@cepe.com.br). Recife, 08 de outubro de 2025. **Nathália Rodrigues** – Presidente da CPL.

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO – DOE/CELOE I Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE I Nº 022/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (GB) NO MUNICÍPIO DE OLINDA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO.** Considerando que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizado pela CELOE I foi observada a Lei nº 13.303/2016, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, resolvo HOMOLOGAR como empresa vencedora do Processo Licitatório nº 022/2025 a empresa L & R / RBF CONSÓRCIO, CNPJ nº 07.408.234/0001-11, com proposta vencedora no valor de R\$ 9.359.136,49 (nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo, para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 08 de outubro de 2025. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente da CEHAB - PE.

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019; Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ Nº 00.758.756/0001-02; Objeto: Prorrogação de vigência e execução: 13/08/2025 a 12/12/2025. Recife, 11/08/2025. 14º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2022; Contratada: CONFIG ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ Nº 07.738.830/0001-60; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução: 03/09/2025 a 02/10/2025. Recife, 01/09/2025. 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2022; Contratada: CONSÓRCIO INOVAR ITAQUITINGA, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA – CNPJ Nº 12.574.539/0001-33; NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33; VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 13.596.559/0001-78; Objeto: Suspensão do prazo: 01/09/2025 a 31/08/2026. Recife, 28/08/2025. 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2023; Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ Nº 70.073.275/0001-30; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução: 30/08/2025 a 29/10/2025. Recife, 27/08/2025. 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2024; Contratada: CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 31.661.468.0001-50; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução: 13/09/2025 a 12/12/2025. Recife, 10/09/2025. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2024; Contratada: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.760.686.0001-44; Objeto: Prorrogação do prazo de execução: 12/09/2025 a 11/03/2026. Recife, 11/09/2025. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2024; Contratada: CONSTRUTORA PRIME LTDA - CNPJ Nº 27.848.815/0001-78; Objeto: Suspensão de prazo: 08/09/2025 a 07/01/2026. Recife, 05/09/2025. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2024; Contratada: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ Nº 13.258.693/0001-69; Objeto: Acréscimo contratual no percentual de 10,89%, correspondente a R\$960.205,15. Recife, 08/10/2025. **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 021/2025; Contrato: Nº 079/2025; Contratada: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.642.026/0001-45; Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de núcleos básicos do centro educacional unificado - Ceu da Cultura, nos municípios de Floresta e Petrolândia, no estado de Pernambuco. Prazo de Vigência: 11 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 05 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço; **Valor Total:** R\$3.847.000,00. Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 08/10/2025. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.**

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE.** Conforme adiante descrito, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no respectivo edital e em seus anexos, processada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Diante dos resultados obtidos da análise e conferência da documentação de habilitação, a CELOSE decidiu, por unanimidade, HABILITAR a empresa **DMTC ENGENHARIA LTDA (ASPHALTECH)**, inscrita no **CNPJ/ME: 41.103.124/0001-80**, e declarou a vencedora do certame com proposta no valor de R\$ 843.235,85 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Fica aberto o prazo para manifestação do interesse de recorrer, no endereço eletrônico, [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br), no prazo de 1 (um) dia útil, sob pena de preclusão do seu direito, conforme item 9.6 do Edital. Havendo manifestação em tempo hábil, o recurso deverá ser protocolado presencialmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, destinado ao setor de licitação situado no 1º andar, sala 07, sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, na Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande, nesta Cidade do Recife – Pernambuco. Informações pelo telefone: (81) 3182.7555 ou e-mail: [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br). Recife (PE), 08 de outubro de 2025. **Eduardo José Monteiro Amorim**-Presidente da CELOSE/CEHAB.

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

**Aviso de Adiamento: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 206/2025 CEL1 PROCESSO Nº 2640/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCOS CAPACITIVOS E APOIO ÀS ATIVIDADES DA GESTÃO ENERGÉTICA DA**

COMPESA. Abertura: 16/10/2025 às 09:00h. Disputa: 16/10/2025 às 10:00h. **Alisson de Luena Cruz – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br)

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025/CPL - PROCESSO Nº 085/2025/CPL

RATIFICO, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, Parecer jurídico n.º 402/2025, com base na Nota Técnica n.º 60/2025 da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, na Nota Técnica n.º 136/2025 da UNIDADE DE INTEGRIDADE GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS, e no Art. 27, § 3º e 93, § 1º, DA LEI Nº 13.303/16 C/C O ART. 206 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, para **COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARENA VERÃO PERNAMBUCO”**, tendo como patrocinado a **FEDERACAO DO ESPORTE ESCOLAR DE PERNAMBUCO INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.322.597/0001-44**, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

**ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO BISNETO**

Diretor Presidente

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

#### AVISO DO RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº5) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025-CPL - PROCESSO Nº 017/2025-CPL

Considerando que, no dia 07/10/2025, às 9h, conforme publicação veiculada no Diário Oficial do Estado datado de 04/10/2025, fora realizada a abertura dos envelopes nº5, da licitante classificada **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA**, participante do processo em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações, traz ao conhecimento de todos e a quem interessar possa que a licitante **Trío Comunicação**, foi declarada **HABILITADA**, em consonância com o Item nº 5 do Instrumento Convocatório, e, **ATA DE SESSÃO**, acostada ao processo.

Face este resultado e de acordo com as regras que norteiam o presente certame, abre-se a partir de amanhã 09/10/2025 o prazo de 24h (vinte e quatro) horas, previsto no Edital para intencional suas razões recursais no e-mail: [cpl@suape.pe.gov.br](mailto:cpl@suape.pe.gov.br) sob pena de preclusão de seu direito de recorrer. As ATAS DA SESSÃO estão disponíveis no site: [www.suape.pe.gov.br](http://www.suape.pe.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail: [cpl@suape.pe.gov.br](mailto:cpl@suape.pe.gov.br).

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

**PAULO FREDERICO MARANHÃO**

Presidente da CPL

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Art. 60, da Lei n.º 13.303/16, de 30/06/16 c/c Art. 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 003/2025-CEL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025-CEL**, sob o critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORÇO E AUMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO PIER DE GRANÉIS LÍQUIDOS 2 - PGL-2 NO COMPLEXO PORTUÁRIO PORTO DE SUAPE**, e **ADJUDICA** o objeto **TPF ENGENHARIA LTDA**, com valor global final de 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais), tudo de acordo com o Procedimento Licitatório n.º 003/2025-CEL.

Ipojuca (PE), 08 de outubro de 2025.

**ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO BISNETO**

Diretor Presidente

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025/CPL - PROCESSO Nº 086/2025/CPL

RATIFICO, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, Parecer jurídico n.º 404/2025, com base na Nota Técnica n.º 61/2025 da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, na Nota Técnica n.º 141/2025 da UNIDADE DE INTEGRIDADE GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS, e no Art. 27, § 3º e 93, § 1º, DA LEI Nº 13.303/16 C/C O ART. 257 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, para **COTA DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: “ARTE - FEIRA DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE PERNAMBUCO 2025**, tendo como patrocinado a **ARCHI CULTURAL LTDA**. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 18.933.156/0001-90, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

**ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO BISNETO**

Diretor Presidente

**Previdência Social 135**

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS****EXTRATO DE CONTRATO**

CT Nº 106/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATADA: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.811.370/0001-62. PRAZO DE VIGÊNCIA: 455 DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS. VALOR: R\$ 819.99,98. IPOJUCAPE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 DIAS. REAJUSTE FINANCIERO DE 5,2252% - IPCA. CONTRATADA: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 01.568.077/0002-06. IPOJUCAPE.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO****Termo de Cooperação Técnica nº 007/2025 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Termo de Cooperação Técnica nº 007/2025 - DPLAG/CBMPE-SDS. Partes: ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO – CBMPE, e MUNICÍPIO DE IPOJUCA. Objeto: Compartilhamento do banco de dados imobiliário atualizado do Município de Ipojuca, com o objetivo de subsidiar o CBMPE no processamento, emissão e remessa dos boletos referentes à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da última assinatura das partes, quer seja, dia 07/10/2025, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Comandante Geral do CBMPE e o Prefeito do Município.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**

**CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** JBR ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600020.003133/2023-51 **CONTRATO N.º 007/2024 TERMO ADITIVO: QUARTO OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias, de 28/09/2025 a 27/12/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias, de 16/11/2025 a 14/02/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ANCAR LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.001868/2022-90 **CONTRATO N.º 127/2022 TERMO ADITIVO: QUARTO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo: acréscimos de serviços, correspondente a um reflexo isolado de 19,41% e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** R\$ 24.968.682,28 passando o vl. p/ R\$ 29.814.455,75 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2287 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SEPLANE SERVICOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600038.002995/2022-96 **CONTRATO N.º 093/2022 TERMO ADITIVO: QUARTO OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 dias, de 10/09/2025 para 10/09/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, de 09/12/2025 para 09/12/2026 **VALOR:** R\$ 648.462,97 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4096. A829. Natureza da Despesa 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS OESPECIAIS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.000752/2021-52 **CONTRATO N.º 049/2021 TERMO ADITIVO: OITAVO OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro, além da inclusão da cláusula de morte súbita e adequação à IN. 08/25 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 dias, de 28/09/2025 para 28/09/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, de 31/12/2025 para 31/12/2026 **VALOR:** R\$ 13.077.500,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.4096.A202, Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS OESPECIAIS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.000752/2021-52 **CONTRATO N.º 050/2021 TERMO ADITIVO: OITAVO OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro, além da inclusão da cláusula de morte súbita e adequação à IN. 08/25 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 dias, de 28/09/2025 para 28/09/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, de 31/12/2025 para 31/12/2026 **VALOR:** R\$ R\$ 7.307.500,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.4096.A202, Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025. **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002324/2022-45 **CONTRATO N.º:** 154/2022 **TERMO ADITIVO: QUARTO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, c/ reflexo financeiro, prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 92 dias consecutivos de 30/09/2025 para 31/12/2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias consecutivos de 28/01/2026 para 28/04/2026 **VALOR:** R\$ 241.419,33, passando o vl. contratual p/ R\$ R\$ 4.095.852,16 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0465.1045.A201, Natureza da Despesa 4.4.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 08/10/2025 Gab. Contratos nº 100/2025.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN****EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIO, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS**

14º TA ao CV COOP TEC e ADM (deslocamento de servidor) nº 010/2012. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA/PE. OBJETO: I - Prorrogar Prazo de Vigência e alteração da Cláusula Quinta para permitir a prorrogação do prazo de sua vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses. VIGÊNCIA: 03/01/2026 a 02/01/2030; 8º TA ao CV COOP FINANCEIRA nº 066/2017. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE MORENO/PE. OBJETO: I - Prorrogar prazo de vigência, resguardar o direito

quanto ao reajuste. VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 30/10/2026; 1º TA ao CV COOP TÉCNICA nº 016/2022. PARTES: DETRAN/PE e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. OBJETO: I - Prorrogar o prazo de vigência. VIGÊNCIA: 09/10/2025 a 08/10/2028.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN****Aviso de Chamamento Público Para Cotação de Preços**

Cotação de preços com apresentação de propostas para a elaboração de orçamento estimado, referente ao fornecimento do Serviço de manutenção e suporte técnico 24x7 para Banco de Dados Sybase na modalidade Enterprise Support. O termo de referência está disponível para download no site www.detran.pe.gov.br, e também pode ser solicitado à DGAM – Unidade de Materiais através do e-mail: nilton.narciso@detran.pe.gov.br. As propostas digitalizadas deverão ser enviadas conforme as condições do termo de referência até às 23:59h do dia 20/10/2025, para o endereço de e-mail já mencionado neste aviso.

Recife, 08 de outubro de 2025.

**Vladimir Lacerda Melquiades**

Diretor Presidente do DETRAN/PE.

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5149.2025.CPL I.PE.0021.EMPETUR**

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecedor de material eletroeletrônico, especificamente computadores do tipo LAPTOP e DESKTOP. Recebimento das propostas até 22/10/2025, às 14h30min. Início da disputa: 22/10/2025, às 15h00min. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TA AO CONTRATO Nº2976/2024 Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE;CNPJ: 10.998.292/0001-57.Objeto:Alteração no valor mensal da bolsa-estágio ficando em R\$900,00, correspondente à carga horária de 4 horas diárias.Recife/PE, 08/10/2025,RENATA DUARTE BORBA,Diretora - Presidente da FUNDAARPE.

**HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0045/2024 de Processo Licitatório 0495.2024.AC-56.PE.0210.SAD.HAM.Objeto: Acréscimo de 24,99% ao Serviço de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica com cobertura de peças e insumos em 08 elevadores. Empresa: **ASR Comércio e Prestadora de Serviço de Engenharia Ltda** - CNPJ/MF **10.965.978/0001-41**. Valor do acréscimo R\$ 15.498,67 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Valor Global: R\$ 77.493,36 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Dr. **Ângela Antonietta Henrique Lannia**

DIRETORA/HAM

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO - PL.0043.2023. PREG-XII.PE.0037.SAD** - Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.998.292/0001-57, CT Nº39/2024. **EXTRATO DE CONTRATO - PL.Nº 0835.2023. CPL.HUOC.PE.0183.HUOC** - Objeto - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. Vigência:12 meses. CT Nº 451.2025, Contratada: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.607.807/0001-61. Valor: R\$ 35.937,50. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.0609.2024.AC-78. PE.0278.SAD** - Objeto: Acréscimo de 13,31%. Contratada: RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ nº 05.465.222/0001-01. CT Nº 303.2025. Termo Aditivo Nº 2. **PL.3164.2024.CPL.HUOC.PE.0071.HUOC** - Objeto: Acréscimo de 3,31%. Contratada: LABORATORIOS B BRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254/0002-85. CT Nº 085.2025. Termo Aditivo Nº 1. Recife, 08/10/2025, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva. **AVISO DE LICITAÇÃO - PL.Nº.4377.2025.CPL.HUOC. PE.0174.HUOC** – RP para AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR DE FLUÍDOS. Valor estimado R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 21/10/2025 às 14h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 09/10/2025 às 8h até 21/10/2025 às 14h30. **PL.Nº.4358.2025.CPL.HUOC.PE.0171.HUOC** – RP para Sistema de Videobroncoscopia. Valor estimado R\$817,572,5799 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos e cinquenta e sete centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 21/10/2025 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 09/10/2025 às 8h até 21/10/2025 às 8h30. Nathalia Beserra e Barbara Ramos, Agentes de Contratação CPL/HUOC.

**INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO – IPA**

**CMD IPA/NUJ Nº 92/2025.** Comodatário: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E ARTESÃS DO DISTRITO DO POÇO DO BOI. CNPJ: 28.022.434/0001-01. Objeto: 01 Picadeira Ensiladeira – Modelo: EC-4800 – Nº: 4558 – Tombo: 520601.000501.2025. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 22/09/2025. **CMD IPA/NUJ Nº 94/2025.** Comodatário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE ITAIBA-ACPRAI. CNPJ: 35.677.194/0001-49. Objeto: 01 Trator – NX854 – Nº: 32317815

- Tombo: 520601.000197.2025. 01 Grade Aradora – Nº: 25/1238 – Tombo: 520601.000424.2025 Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 22/09/2025. **CMD IPA/NUJ Nº 96/2025.** Comodatário: COOPERATIVA DE PRODUO AGROPECUARIA NORMADIA LTDA. CNPJ: 03.352.058/0001-92. Objeto: 02 Sulcadores – Nº:25/1348 e 25/1350 – Tombo: 520601.000464.2025 e 520601.000466.2025. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 23/09/2025. **CMD IPA/NUJ Nº 97/2025.** Comodatário: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO SÍTIO AMORGOSO. CNPJ: 04.828.293/0001-50. Objeto: 01 Ensiladeira – EC-4800 – Tombo: 520601.000487.2025. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 25/09/2025. **CMD IPA/NUJ Nº 99/2025.** Comodatário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL - PE. CNPJ: 57.842.377/0001-05. Objeto: 01 Picadeira Ensiladeira – Modelo: EC-4800 – Nº: 4565 – Tombo: 520601.000495.2025. 01 Plantadeira Adubadeira – Nº Série: 7311879 – Tombo: 520601.000095.2025. 01 Sulcador – Nº de Série: 25/1352 – Tombo: 520601.000468.2025. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 29/09/2025. **CT. IPA/NUJ Nº 37/2025.** Contratado: **ELUS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.** CNPJ nº 01.459.413/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de duas caçambas estacionárias de seis metros. No valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**. SEI: 0050100021.001267/2025-19. Vigência: 01 ano. Assinatura/Início: 21/08/2025. **MIGUEL ARCANJO FERRAZ DUQUE - Diretor-Presidente**

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ICB 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024.**

Contratada: **JORDÃO E SÁ LTDA.** CNPJ: 00.692.968/0001-26 Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por 12 meses. Vigência: 08/10/2025 a 07/10/2026. Recife, 09 de outubro de 2025. Prof.ª Ana Célia Oliveira dos Santos - Diretora.

**IPEM****EXTRATO DE CONTRATO****1 – Processo nº 194/2024**

Segundo Termo Aditivo. Empresa: Alforge Segurança Patrimonial. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total Estimado: R\$ 502.482,96. Prazo de Vigência: 02/11/2025 a 01/11/2026.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE**

**EXTRATO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO:** 1º TA ao TC Nº: **199/2024.** Contratada: HOSPITAIS ASSOCIADOS DE PERNAMBUCO LTDA. CNPJ: 10.839.561/0001-32. Obj: Prorrogação. 22/10/2025 a 21/10/2026. **EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO:** 1º TA ao AC: Nº: **304/2024.** Contratada: RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Obj: prorrogação. 17/10/2025 a 16/10/2026. Recife, 07/10/25. **Wagner Lyra – Presidente.**

**PROCAPE/UPE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PROC. 4124. 2025. CPL. PROC. CD. 0059. PROCAPE-RECONHEÇO E RATIFICO,** inc. VIII art. 75 Lei 14133/2021, OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO - (FIO GUIA), empresa **MAFER COMERCIAL LTDA,** CNPJ 07200697000193, item 1, 29 unidades, valor unit. R\$ 149,90, total R\$4.347,10, período de até 06 (seis) meses.**PROC.4197.2025.CPL.PROC. CD.0088.PROCAPE-RECONHEÇO E RATIFICO,** inc. VIII art. 75 Lei 14133/2021, OBJ: FORNECIMENTO DE (INSULINA HUMANA TIPO NPH), empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA,** CNPJ40328532000177-item 1-131 unidades,valor unit.R\$ 89,90,valor total R\$11.776,9000. período de até 06 (seis) meses.Recife, 08/10/25. Ricardo Lima- Gestor

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Termo de Rerratificação ao 1º, 2º Termo Aditivo e ao CT 02/23, SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Obj.: rerratificação do valor global atualizado do Contrato, 1º e 2º Termo Aditivo, para fazer constar o valor homologado e adjudicado que corresponde a R\$ 13.632,00, conforme Proposta Comercial. 2º TA ao CT 15/23, SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, Obj.: Prorrog. do pz. de 05/10/2025 a 04/10/2026, R\$ 59.149,18. OK 2º TA ao CT 16/23, COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, Obj.: Prorrog. do pz. de 06/10/2025 a 05/10/2026, R\$119.570,00. OK Termo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao CT 10/23, SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, Obj.: 1.1.1. A rerratificação do item 1.1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do 2º Termo Aditivo; 1.1.2. A negociação de valores, R\$ 81.841,20.

**UPE - CAMPUS GARANHUNS****EXTRATO DE ARP**

Ata de Registro de Preços nº 0009.2025. Processo nº4037.2025. CPL.REIT.PE.0038.FESP-UPE. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual de serviços de locação de espaço para eventos oficiais da Universidade de Pernambuco. Detentora da ata: ACTION GROUP LTDA, CNPJ nº 43.704.327/0001-57, detentora dos lotes 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 1.034.837,88; Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026. Seu inteiro teor pode ser acessado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Prof. M.e Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

**UPE - CAMPUS GARANHUNS****1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 04.2025. Processo nº 1619.2024. CPLUPEEN.CE.0002.FESP-UPE. Objeto: aditamento do prazo de execução do contrato 04.2025 por 90 (noventa) dias, que tem como objeto Construção de abrigo externo para resíduos comuns e resíduos infectantes e construção de abrigo para compressores de ar comprimido do Campus Arcoverde - UPE. Contratada: L. Andrade Construções Ltda, CNPJ (MF) sob o nº 38.415.288/0001-38. Data da assinatura: 27/08/2025. Prof. M.e Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 4308.2025.AC-24.CE.90090.SAD.SEDUH** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS PASSARELAS ABREU E LIMA, PEIXE AGULHA E SÃO FRANCISCO, LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE. Valor máximo estimado: R\$ 6.668.954,65-Entrega das propostas: até 24/10/2025, às 10:00h. Início disputa: 24/10/2025, às 10:15h.(horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Isais Isidro da Silva (Agente de Contratação - AC-24).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 102/2024; Contratada: JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA; CNPJ nº 11.914.229/0001-58; Objeto Descr.: O **acréscimo** de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento.)** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula décima sexta do contrato; nº de registro: 098/2025; valor anual com o acréscimo: **R\$ R\$ 7.234.767,00**; Recife, 08 de outubro de 2025.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Tornar sem efeito o Ato de Habilitação**

Edital 4042.2025.0013.DASIS, SEI:0001200207.000506/2025-93-Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. Tornar sem efeito a Habilitação publicada no DOE de 04/10/2025 da Empresa:INTERFISIO SERVICIO DE FISIOTERAPIA LTDA,CNPJ nº 01.219.859/0001-59, tendo em vista alguns ajustes a serem realizados no Parecer Técnico Nº 2 (id. 74033155). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com e mariana.dantas@sad.pe.gov.br. Em: 08/10/2025. AC 35-CCSADV.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO**

EDITAL Nº 4042.2025.0013.DASIS. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. De acordo com a Nota Técnica 106/2025-CCSAD V do Processo SEI 0001200207.000497/2025-31, a empresa **CAMARA E STAUFACKER CENTRO MEDICO LTDA,** CNPJ nº **17.982.449/0001-03,** foi considerada **INABILITADA.** Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com / eduardo.locio@sad.pe.gov.br. Em, 08/10/2025 Carlos Eduardo C. Lócio Bezerra – Agente de Contratação AC.50 – CCSADV.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO**

EDITAL Nº 4042.2025.0013.DASIS. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco-SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. De acordo com a Nota Técnica 109/2025-CCSAD V do Processo SEI 0001200207.000491/2025-63, a empresa **ENDOTERAPEUTICA CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA,** CNPJ nº **10.769.662/0001-84,** foi considerada **INABILITADA.** Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com / eduardo.locio@sad.pe.gov.br. Em, 08/10/2025 Carlos Eduardo C. Lócio Bezerra – Agente de Contratação AC.50 – CCSADV.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90553 /2025**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado em funcionamento, inclusive instalação e desinstalação proveniente de eventuais substituições, do tipo SPLIT de diversas marcas e modelos, com reposição de peças novas e originais e inspeção por técnicos especializados, inclusive troca de gás, sem ônus adicional para a contratante, para o Centro de Avanço Tecnológico do Araripe - CAT Araripe, visando atender as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. Valor máximo estimado: R\$ 74.433,12. Início da disputa: 30/10/2025, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.

compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956. Solange Seabra – Agente de Contratação AC-64.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2929.2024.AC-31.0580.SAD.SEE**  
**Objeto:** fornecimento de Dispositivos de Recurso de Tecnologia Assistiva (TA), com o intuito de equipar as Salas de Recursos Multifuncionais – SRMs, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco – SEE/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 4.444.789,00. De acordo com o princípio da autotutela conferido pela Administração Pública e considerando a Decisão do Recurso pela autoridade competente (Doc. SEI nº 74542219), comunicamos aos participantes e interessados que às 09h00 (horário de Brasília) do dia 10/10/2025 no PE-INTEGRADO, será realizada sessão do processo supracitado, ensejando a retomada do prego, com a convocação das empresas conforme ordem de classificação para o(s) lote(s). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Grasielle Moura - Pregoeira/ AC-67/ Fase Externa. E-mail: grasielle.moura.sad@gmail.com.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA DATA DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90662 /2025**  
**Objeto:** Prestação de serviços de Empresa Especializada em Locação e Manutenção de Sistema de Ar Medicinal e Vácuo, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas. Valor máximo estimado: R\$ 120.924,48. Início da disputa que estava agendada para o dia 22/10/2025, fica reagendada para o dia 31/10/2025, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956. Solange Seabra – Agente de Contratação AC-64.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA – ADIAMENTO

**PREGÃO Nº 90602/2025 - Unid. Compradora/UASG: 926150**  
**Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de OPME(s) do tipo Cargas e Grampeadores Cirúrgicos, para atender às demandas da DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE – DASIS. Valor máximo estimado: R\$ 167.524,80. A sessão de disputa que estava agendada para o dia 23/10/2025, às 10:00h, fica reagendada para o dia 24/10/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail [ac90@sad.pe.gov.br](mailto:ac90@sad.pe.gov.br). Pregoeira/AC 90 - Raquel Marques Amorim.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO Nº 90593.2025

**Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Medicamentos, visando atender às necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco HSE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 178.164,400 (cento e setenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Início da disputa: 23/10/2025, às 9:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956. Tereza Cristina N de C da Silva AC102.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 043/2024;** Contratada: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 07.432.517/0001-07; Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de aproximadamente **5,33% no Lote 01 – Região 01 (Recife e Fernando de Noronha) e 2,78%** (dois vírgula setenta e oito por cento,) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; nº de registro: 097/2025; valor anual com o acréscimo: R\$ 141.789,49; Recife, 07 de outubro de 2025.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

**Processo nº 90454/2025 (Sistema compras.gov.br)**  
**Objeto:** Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de Suporte e Garantia para os Servidores HCl (VxRail) e Switches por 60 (sessenta) meses, visando atender as necessidades da Agência Estadual da Tecnologia da Informação - ATI, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.. Valor máximo estimado: R\$ 5.558.630,42. Início da disputa: 30/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4042.2025.0013.DASIS.**  
**OBJ:** Credenciamento para prestação de serviços médico-hospitais, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado visando atender de forma complementar o que se fizer necessário

para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. EMPRESA INABILITADA: CLINICA RADIODIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DO CARPINA LTDA (CLINICA DIOCLECIO COUTINHO), CNPJ 12.599.312/0001-42. Processo SEI nº 0001200207.000580/2025-18. Conforme Nota Técnica nº 107/2025 (SEI nº 74750771). Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso por meio do e-mail [comissaoadv@gmail.com](mailto:comissaoadv@gmail.com) Lorena Távora. AC 89 - CCSADV. (81) 3183-7754

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90164/2025 Unid. Compradora/UASG: 926150**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS LOCALIZADAS NA ÁREA 1 - ALTO MARECHAL CASTELO BRANCO, ÁREA 2 - RUA JOAQUIM TENÓRIO, ÁREA 3 - RUA FRANCISCO AIRES E ÁREA 4 - RUA ELETRICISTA JOSÉ ALVES DE RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor máximo estimado: R\$ 16.554.878,54. Início da disputa: 24/10/2025, às 14:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: tel (81) 3183-7811 e e-mail: [ac56@sad.pe.gov.br](mailto:ac56@sad.pe.gov.br), Adelmo Albuquerque de Oliveira, Agente de Contratação/AC-56.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4816.2025.AC-43.PE.0644.SAD. FES-PE**  
**PROCESSO Nº 90644/2025 (Sistema Compras.gov.br) - UASG:926150**  
**Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para o Fornecimento eventual de ambulâncias, especificamente dos tipos "A", visando atender as necessidades da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas do seguinte órgão participante: Secretaria de Saúde. Valor máximo estimado: R\$ 103.751.752,00. Início disputa: 22/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81)3183-7754. E-mail: [grasielle.moura.sad@gmail.com](mailto:grasielle.moura.sad@gmail.com). Grasielle Moura – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 67.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

**PROCESSO Nº 90643/2025 (Sistema Compras.gov.br)**  
**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de ambulâncias, especificamente dos tipos "B" e "D", visando atender as necessidades da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado em R\$ 201.174.144,00 (duzentos e um milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais). Início da Disputa: 22/10/2025 às 09h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Breno Augusto Amarante Valença / Agente de Contratação - AC 18.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAS Nº 086/2024. Celebrado entre a SAS e AVANT SERVICES LTDA, CNPJ nº 29.140.121/0001-10. OBJETO: acréscimo de 20% e apostilamento de nota de empenho referente ao fornecimento das licenças Business da ferramenta de gerenciamento de programas e projetos, para atender as necessidades da SAS-PE. Amparo Legal: PL nº 3238.2024.CCD-SAS.DL.0018.SAS SEI nº 1300000040.005544/2025-18. Valor do acréscimo: R\$ 3.059,94. Data de Assinatura: 08/10/25. CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Convênio de Cooperação Financeira 002/2025.** Concedente: SECTI/PE. **Conveniente:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE/PE. Representantes: Murilo Roberto de Moraes Guerra e Maria Josiana Ferreira Rocha. Objeto: apoio à realização do evento "ELI Summit 2025". Vigência: 05 meses a contar da assinatura. Valor total: R\$ 173.537,00. Repasse: R\$ 150.000,00. Contrapartida: R\$ 23.537,00 (bens e serviços). Empenho: 2025NE000564, de 03/10/25. Recife 08/10/2025.

### SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023. OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** JMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI. **VALOR:** R\$ 66.201,36 (sessenta e seis mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE000421. **VIGÊNCIA:** 08/10/2025 a 07/10/2026. **RENATO BARBOSA CIRNE** - Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 009/2025. OBJETO:** Treinamento de Sensibilização para Gestores. **CONTRATADA:** LEME CONSULTORIA E GESTÃO EM RH LTDA. CNPJ: 07.955.535/0001-65. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **VALOR:** 12.543,00. Última assinatura: 03/10/2025. **RENATO BARBOSA CIRNE** – Secretário da Controladoria Geral do Estado.

### SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023-SCJ.

**Contratada:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.179.250/0001-00. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 11/10/2025 a 10/10/2026, referente à prestação de serviços de controle ,operação e fiscalização de portarias, com vistas a atender as demandas da Secretaria da Criança e Juventude, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **Valor Total:**R\$ 40.588,44. Gestor do Contrato: José Jefferson Queiroz Maciel Monteiro, Matrícula nº 18232353/01. Fiscal do Contrato: Gabriella Rayssa de Moraes e Silva Guedes, Matrícula nº 18245838/0. Data da Assinatura: 08/10/2025. **YANNE KATT TELES**, Secretaria da Criança e da Juventude.

### SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - SCJ.

**Contratada:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA . CNPJ nº 21.179.250/0001-00. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 11/10/2025 a 10/10/2026, referente à prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, com vistas a atender as demandas da Secretaria da Criança e da Juventude -SCJ, conforme Termo de Referência e demais documentos do certame. **Valor Total:** R\$ 40.515,00. Gestor do Contrato: José Jefferson Queiroz Maciel Monteiro, Matrícula nº 18232353/01. Fiscal do Contrato: Gabriella Rayssa de Moraes e Silva Guedes, Matrícula nº 18245838/0. Data da Assinatura: 08/10/2025. **YANNE KATT TELES**, Secretaria da Criança e da Juventude.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE GLOSA E COMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº051/2022 - GAB/SDS - **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA à SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022 - GAB/SDS; **VALOR TOTAL: R\$333.166,30; CONTRATADA: PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.235.004/0001-75; ORIGEM:** PL Nº 0032.2022.CCPL-IV.PE.0024.SAD.DAG-SDS. Recife/PE, 08OUT2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº74023810/2025-GAB/SDS - **OBJETO:** Fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalar; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL: R\$880.000,00; EMPENHO:** 2025NE000169; **CONTRATADA: LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.255.403/0001-60; ORIGEM:** PL Nº 0501.2023.AC-50. PE.0431.SAD.FES-PE. Recife/PE, 08OUT2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SD. (\*)

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025** firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SDA e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGOA QUEIMADA E COMUNIDADES ADJACENTES. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo de modificar a Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 003/2025, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (sessenta) dias, encerrando-se no dia 14 de dezembro de 2025, de acordo com a legislação em vigor. **ASSINADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ERRATA. No que se refere a publicação do dia 29/11/2024, ao Contrato nº 22/2024, **onde lê-se:** Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato. **leia-se:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, para as licenças de subscrição de 12 (doze) meses (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 17) e o prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, para as licenças de subscrição de 36 (trinta e seis) meses (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16), contados da assinatura do contrato.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 36/2025 - SEE/PE. CONTRATADA:** UFC ENGENHARIA S.A. CNPJ: nº 32.690.778/0001-66. OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo em percentual de **16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento aproximadamente)**, correspondente ao valor R\$ 427.074,63 (quatrocentos e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), ao contrato em epígrafe. Data de assinatura: 07 de outubro de 2025. **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 134/2025. MUNICÍPIO DE IPOJUCA. CNPJ sob Nº 11.294.386/0001-08.** Objeto: Construção de Unidade Educacional Infantil, sem repasse de recursos. Vigência: 07/10/2025 a 06/04/2027; Data da assinatura: 07/10/2025.

### SECRETARIA DA FAZENDA

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**C-SUAD 002/24/3ªTA** RSAT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ:11.954.897/0001-09 Supressão Contratual Ass:02/10/2025 Vigência:a partir de 02/10/2025 Valor Global: R\$35.400,00 **C-SFAZ 017/25** COMPESA CNPJ:09.769.035/0001-64 Fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários Ass:23/09/2025 Vigência:23/09/2025 a 22/09/2026 Valor Global: R\$347.325,60 **C-SAFI 030/22/3ªTA** DORCAM LTDA CNPJ:19.946.727/0001-94 Prorrogação Contratual Ass:23/09/2025 Vigência:04/10/2025 a 03/10/2026 Valor Global: R\$165.763,92 **C-SUAD 027/23/2ªTA** JMF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP CNPJ:10.624.354/0001-60 Prorrogação Contratual Ass:25/09/2025 Vigência:03/10/2025 a 02/10/2026 Valor Global: R\$144.466,56 **C-SUAD 031/23/4ªTA** RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI CNPJ:05.465.222/0001-01 Prorrogação Contratual Ass:19/09/2025 Vigência:06/11/2025 a 05/11/2026 Valor Global:

R\$5.368.296,96 **C-PROFISCO 020/25** CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA CNPJ:23.324.543/0001-60 Fornecimento de licenças de softwares para metodologia building information modeling (BIM) Ass: 26/09/2025 Vigência:26/09/2025 a 25/09/2028 Valor Global: R\$81.408,00 **C-SFAZ 023/25** SK TECNOLOGIA LTDA CNPJ:03.820.167/0001-97 Assistência técnica de software para equipamentos HPE Ass:19/09/2025 Vigência:01/12/2025 a 30/11/2026 Valor Global: R\$86.999,16 **C-SAFI 032/23/3ªTA** FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS CNPJ:60.555.513/0001-90 Prorrogação Contratual Ass:03/10/2025 Vigência:04/10/2025 a 03/10/2026 Sem impacto financeiro **C-PROFISCO 026/22/3ªTA** CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ:07.171.299/0001-96 Prorrogação Contratual Ass:18/09/2025 Vigência:19/09/2025 a 18/09/2026 Valor Global: R\$605.736,00 **C-SUAD 005/24/2ªTA** CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO CNPJ:10.998.292/0001-57 Reajuste Contratual Ass:06/10/2025 Vigência:06/10/2025 a 28/02/2026 Valor Global: R\$908.359,88 **C-SUAD 007/23/3ªTA** REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ:07.763.435/0001-37 Prorrogação Contratual Ass:30/09/2025 Vigência:01/10/2025 a 31/12/2025 Valor Global: R\$99.266,52 **C-PROFISCO 019/25** CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ:10.592.584/0002-76 Fornecimento de Projeto Ass:26/09/2025 Vigência:26/09/2025 a 25/12/2025 Valor Global: R\$16.235,50 Carlos Eduardo Araujo Pereira-Gerente Geral Administrativo

### SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

**CONTRATO Nº04819.2025.CCSAD.V.IN.0160.SAD.SEJUDH** . SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A TAGIL - AGILIDADE COMERCIAL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente CONTRATO a locação do imóvel localizado na Av. Conde da Boa Vista, nº 1.450, 11º, 12º e 13º pavimentos, Boa Vista, no Município do Recife, objeto da matrícula nº 98.378 e correlatas do 2º Registro de Imóveis do Recife, para a finalidade de abrigar a nova sede da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do Termo de Referência, da proposta do LOCADOR e dos demais documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade nº 4819.2025.CCSAD V.IN.0160.SAD.SEJUDH e processo SEI nº 1900000011.002350/2025-11, notadamente o Laudo de Avaliação nº 030/2025-L-SUARE-SAD constante do id. 70716111, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: R\$ 4.613.022,00 (quatro milhões, seiscentos e treze mil e vinte e dois reais)

Joana D'Arc da Silva Figueiredo

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA – SEMAS** CNPJ 13.471.612/0001-04, representada por Daniel Pires Coelho e o como **ADERENTE:** Prefeitura de Itacuruba/PE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.114.502/0001-05, representada pelo Exmo. Prefeito Sr. Olegário Junior Cantarelli. **OBJETO:** Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS:** Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA – SEMAS** CNPJ 13.471.612/0001-04, representada por Daniel Pires Coelho e o como **ADERENTE:** Indtools Suprimentos Industriais Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ 52.371.516/0001-46, representada por Diógenes José de Souza Rufino. **OBJETO:** Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS:** Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA – SEMAS** CNPJ 13.471.612/0001-04, representada por Daniel Pires Coelho e o como **ADERENTE:** Escola Municipal Em Tempo Integral Monte Castelo - EMTI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 01.957.933/0001-34, representada pela Sr. Edriza Gomes dos Santos Figueiredo. **OBJETO:** Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS:** Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE  
NORONHA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA – SEMAS CNPJ 13.471.612/0001-04,** representada por Daniel Pires Coelho e o como **ADERENTE:** DELTA Engenharia Elétrica LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 30.432.568/0001-42, representada por Rodrigo Maia Cavalcanti. **OBJETO:** Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compondo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS:** Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

**SECRETARIA DA MULHER  
EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO SECUMULHER Nº 52/2025-CONTRATADA:** Instituto de Fomento ao Desenvolvimento Social e Produtivo do Nordeste- IFODESP/NE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.618.483/0001-02, Pelo presente Termo de Rerratificação, fica RETIFICADO: **Onde se lê:** "O Objeto do presente Termo de Fomento é a qualificação profissional, que envolva a produção de conhecimento, através de capacitações que tenham por finalidade a inserção das mulheres no mundo do trabalho e geração de renda, seja por meio da ocupação de postos formais de trabalho, seja através do empreendedorismo, com cursos de CABELEREIRO E MAQUIAGEM, contribuindo para o processo de autonomia econômica da população atingida, conforme o Plano de Trabalho (73787607), autorizado pelo ente público, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. ....". **leia-se:** " O Objeto do presente termo de Fomento é a formação e o acesso a informatização, ao conhecimento empreendedor de 30 mulheres em situação de vulnerabilidade social, gerando independência socioeconômica por meio de cursos introdutórios de Formação Qualificação Profissional nas áreas de informática básica e cuidador de idoso, oportunizando o empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho, conforme o Plano de Trabalho (74453345), autorizado pelo ente público, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição...", decorrente da emenda Parlamentar 70029/2025 do Deputado Estadual Henrique Queiroz Filho sendo o valor do repasse para a instituição será de R\$ 150.000,00. Recife 07/10/2025 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher.

**SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DE ARP - AC.88**

PROC.4421.2025.AC-88.PE.0384.SAD.SES.FES- OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. EMPRESA: CHIESI FARMACEUTICA LTDA, para os itens (13 e 14), Valor total: R\$ 1.661.760.000; EMPRESA: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item (10), **Valor total: R\$ 1.777.261,4400;** EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, para o item (3), Valor total: **R\$ 68.976,2400;** EMPRESA: ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA, para o item (7), Valor total: **R\$ 11.292.819,8400;** EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, para o item (1,5,16,19,23 e 24), Valor total: R\$ 104.305,32; EMPRESA: MS HOSPITALAR EIRELI, para o item (2) Valor total, **R\$ 52.907,0400;** EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para o item (9), Valor total **R\$ 4.347,0000** Recife, 08/10/2025. JEAN BATISTA DE SÁ – Diretor Geral da Assistência Farmacêutica/DGAF-SES-PE.

**Publicações Municipais****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE****AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2025 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**Processo Licitatório Nº 019/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 018/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DE 07 (SETE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, ATRAVÉS DA EMENDA ESTADUAL Nº 139/2025. Valor Máximo Aceitável: R\$ 150.270,03 (CENTO E CINQUENTA MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).** Início do Acolhimento das Propostas: 09/10/2025, através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC. Abertura das Propostas: 22/10/2025 às 09:00. Início da sessão de disputa de preços: 22/10/2025 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site Oficial do Município: <https://transparencia.amaraji.pe.gov.br>. **Richardison Bruno Silva dos Santos** - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM  
CNPJ 10.130.755/0001-64  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Nº 004/2025-PMA; Processo Licitatório nº 032/2025-PMA.** Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de construção de Campo Society no Município de Angelim – PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 424.186,15. Início do recebimento de propostas: 13/10/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 29/10/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/10/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites:

<https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: [www.angelim.pe.gov.br/](http://www.angelim.pe.gov.br/), pelo e-mail: [licitacao.angelim@gmail.com](mailto:licitacao.angelim@gmail.com), ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

**Rai Vinicius Santos**  
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Material. Tipo: Menor preço por item. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 012/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 187/2025, Processo Licitatório nº 187/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, destinados a suprir as necessidades da Casa Institucional de Acolhimento - Raio de Luz, proporcionando condições adequadas de conforto, funcionalidade e bem-estar para o pleno desenvolvimento das atividades de acolhimento institucional, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 73.947,40 (setenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Data da sessão de disputa: 23/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras - BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, e-mail: [licitacao@ipojuca.pe.gov.br](mailto:licitacao@ipojuca.pe.gov.br) O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitada pelo e-mail [licitacao@ipojuca.pe.gov.br](mailto:licitacao@ipojuca.pe.gov.br), no site da prefeitura em [www.ipojuca.pe.gov.br](http://www.ipojuca.pe.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 08 de outubro de 2025. Agente de Contratação – Reniele Silva de Oliveira.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025 CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**Comissão:** CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 249/2025 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção dos sistemas de abastecimento de água dos engenhos ARIMBI, CRAUASSU, PINDOBA, SANTA ROSA e SÃO PAULO localizados no município de Ipojuca/PE, conforme previsto no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o Edital. Valor Estimado: R\$ 2.583.511,06 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e onze reais e seis centavos). Data da sessão de disputa: 24/11/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC no site: <http://bnc.org.br/sistema/>, ou, podendo ser solicitado, alternativamente, pelo e-mail da CPL [licitacao@ipojuca.pe.gov.br](mailto:licitacao@ipojuca.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.ipojuca.pe.gov.br](http://www.ipojuca.pe.gov.br). Em caso de dúvidas os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras - BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: (81) 3551-2005, ramal 213 e-mail: [licitacao@ipojuca.pe.gov.br](mailto:licitacao@ipojuca.pe.gov.br).

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

**YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA  
CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 CONCORRÊNCIA  
PRESENCIAL Nº 002/2025**

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. Concorrência Presencial nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos municípios de Ipojuca/PE. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 009/2025, CONVOCA as empresas participantes da citada Concorrência para comparecer a 2ª sessão pública que irá ocorrer no dia 13/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), visando à abertura do envelope nº 02, contendo o Plano de Comunicação Publicitária (via identificada) e caso seja possível proceder à abertura do envelope nº 04, contendo a proposta de preços. Local da sessão: auditório da Secretaria Municipal da Mulher, situado na Rua do Comércio, nº 435, Centro – Ipojuca/PE. Ipojuca, 08 de outubro de 2025 – Lillian Kalyne Carneiro da Rocha Oliveira – Presidente da Comissão de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025  
(Processo Administrativo nº 242/2025)**

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE TRANSITO; CONES, CANALIZADORES E BARREIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DO IPOJUCA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração **escolherá a mais vantajosa.**

Valor estimado total: R\$ 58.996,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: período de 10/10/2025 até 20/10/2025 às 09h30min, através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Data da sessão de disputa: 20/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília/DF) no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do Site Oficial do Município do Ipojuca (<https://www.ipojuca.pe.gov.br/>) ou através do e-mail: [licitacao@ipojuca.pe.gov.br](mailto:licitacao@ipojuca.pe.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situada na Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira ou através do telefone: 81 992412418. Ipojuca, 08 de outubro de 2025. CLARISSE TEIXEIRA Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 031/2025**

**Comissão:** CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 233/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de equipamentos: caminhão basculante, retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, cavalo mecânico, caminhões toco tipo baú e boiadeiro para atendimento à Secretaria de Agricultura do município do Ipojuca, conforme previsto no Projeto Básico de Contratação e respectivos anexos que integram o presente Edital. Valor Estimado: R\$ 3.704.741,88 (três milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), ficando definido o dia 22/10/2025, às 10h (horário de Brasília) para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras - BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: (81) 3551-2005, ramal 213 e-mail: [licitacao@ipojuca.pe.gov.br](mailto:licitacao@ipojuca.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC, ou, podendo ser solicitado, alternativamente, pelo e-mail da CPL [licitacao@ipojuca.pe.gov.br](mailto:licitacao@ipojuca.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.ipojuca.pe.gov.br](http://www.ipojuca.pe.gov.br). Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

**YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS**  
Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA  
LAGOA DOS GATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 020/2025 FME. Pregão Eletrônico Nº 015/2025 FME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.** Valor: **R\$ 340.067,23 (trezentos e quarenta mil, sessenta e sete reais e vinte e três centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 21/10/2025 às 10:00h. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de outubro de 2025. Iêda Maria da Silva Assunção - Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: <https://lagoadosgatos.pe.gov.br/>. Informações: pelo e-mail: [lclagoa2021@outlook.com](mailto:lclagoa2021@outlook.com) ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

Onde se lê: **Valor: R\$ 340.067,23 (trezentos e quarenta mil, sessenta e sete reais e vinte e três centavos).** Leia-se: **Valor: R\$ 301.986,16 (trezentos e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).**

Observação: Matéria publicada no jornal Folha de Pernambuco, em 08 de outubro de 2025, caderno de Política, pág. 23, no Diário Oficial da União, em 08 de outubro de 2025, Edição: 192 | Seção: 3 | **Página: 272 e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - 28 - Ano CII nº 186 em 08 de outubro de 2025.** Lagoa dos Gatos/PE, 08 de outubro de 2025. **Giuliana Maria de Assunção Albuquerque** - Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 027/2025**

Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Aquisição imediata e urgente de Veículo Okm, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, visando atender a Prefeitura Municipal. Valor: R\$72.802,00. Abertura da sessão pública: 08h do dia 24/10/2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos pelo mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos sites: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou Fone: (87) 3828-1156, das 08h às 13h dos dias úteis.

Tuparetama, 08/10/2025  
**Iure Roberto Pereira Silva**  
Pregoeiro Oficial

**Publicações Particulares****AVISO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL  
ANDRADE LIMA HOTEIS LTDA.****AVISO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

**CNPJ (MF) 09.015.421/0001-60 - NIRE 26.2.0307405-1;** Avisamos a quem possa interessar e em especial a terceiros girográfiros em geral, por título líquido anterior à data de 08 de OUTUBRO de 2025, da **ANDRADE LIMA HOTEIS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 2333, sala 0402, Edifício Empresarial João Roma, no bairro de Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-020, que por deliberação da totalidade de seus sócios, através do instrumento particular da 2ª alteração contratual, celebrado em 08 de OUTUBRO de 2025 foi autorizada a redução do capital social, no valor de R\$ 9.531.187,82 (nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), pelo que o capital está sendo reduzido de R\$ 10.976.370,00 (dez milhões novecentos e setenta e seis mil trezentos e setenta) para R\$ 1.445.182,18 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Outrossim, a redução do capital social está sendo procedida tendo em vista a necessidade de absorção de prejuízos acumulados constantes do balanço da empresa, nos termos e condições do artigo 1.082, item II, da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. Assim, nos termos do § 1º, do artigo 1.084, do mesmo diploma legal (Lei nº 10.406/2002), no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data desta publicação, realizada simultaneamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em outro jornal de grande circulação, poderá qualquer credor girográfico, acaso existente, por título líquido anterior a esta data, opor-se ao deliberado. Caso não haja impugnação, no prazo estabelecido de 90 (noventa) dias, nos termos do referido disposto legal, a redução se tornará eficaz, sendo certo que, havendo impugnação, a mesma redução se tornará eficaz se aprovado o pagamento da alegada dívida ou se for feito o depósito judicial do respectivo valor. Satisfeitas as condições acima, proceder-se-á ao arquivamento da alteração contratual com a redução do capital social na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE. A presente publicação está sendo realizada de acordo com o determinado no artigo 1.084, combinado com o artigo 1.152, ambos da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. Recife (PE), em 08 de OUTUBRO de 2025.

**ANDRADE LIMA HOTEIS LTDA**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE  
PERNAMBUCO - PRODEPE  
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA, unidade-filial, localizada na RUA ANGELICA nº 21, BAIRRO: FRANCISCO DE MORAIS ARAÚJO LEMOS, MUNICÍPIO: BEZERROS-PE, CEP 55.660-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.010.281/0012-41, I.E nº 1277304-27, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.adepe.pe.gov.br/142-2025-fibracem-teleinformatica-lda/> Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

**PRODEPE PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO****EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

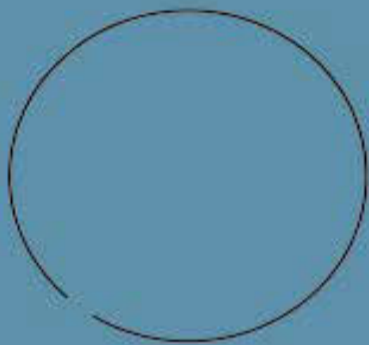
A empresa FÁBRICA DISTRIBUIDOR HOTELEIRO LTDA., CNPJ no MF sob o n. 62.968.400/0001-42, localizada a Est. do Engenho Salgado, 100, Galpão 06, Salgado – Nossa Senhora do O, Ipojuca – PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte <https://www.adepe.pe.gov.br/140-2025-fabrica-distribuidor-hoteleiro-lda/>. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

**PRODEPE PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO****EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa BEIRADEIRO COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ no MF sob o n. 35.726.839/0002-77, localizada a Rua Laudelino Jeronimo da Silva, 400, Galpão 2, Centro, Mirandiba – PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte <https://www.adepe.pe.gov.br/139-2025-beiradeiro-comercio-de-pneus-pecas-e-servicos-lda/>. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

## Já à venda nas livrarias

**Fotógrafas**  
(uma ciranda  
no Recife)



Isabella Valle

Em **Fotógrafas** (Uma Ciranda no Recife), conheça as histórias de mais de 40 mulheres que desafiaram barreiras e preconceitos para construir suas carreiras na fotografia.

A fotógrafa e professora Isabella Valle entrelaça memórias e reflexões sobre gênero, maternidade, sexualidade, assédio e redes de solidariedade, compondo uma narrativa coletiva que vai dos anos 1970 aos anos 2010.

**Descubra memórias, desafios e conquistas que  
atravessam gerações.  
Garanta já o seu exemplar!**

**CEPE**  
editora



[livraria.cepe.com.br](http://livraria.cepe.com.br)